

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Monitoramento e avaliação dos
5 anos do Plano Estadual de Educação
2015 a 2019

**PLANO
ESTADUAL
DE
EDUCAÇÃO**

PEE



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP/RO

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ROSANE SEITZ MAGALHÃES

Gerente da Educação Básica

ANGELA MARIA AGUIAR

Gerente de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino

RICARDO BRAZ BEZERRA

Gerente de Controle, Avaliação e Estatística

SHEILA ANDREIA RIBEIRO

Gerente de Gestão Escolar

SILVANIA GREGÓRIO CARLOS

Gerente de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica

ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS

Gerente de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar

DANIELE BRAGA BRASIL

Gerente do Centro de Mídias Educacionais

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

MARTA SOUZA COSTA

Diretora Administrativa e Financeira

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO

DO

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº 999/2017/GAB/SEDUC DE 03 DE ABRIL DE 2017

META 01 –	MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA
META 02 –	MARTHA VIEIRA SOARES
META 03 –	IZABEL DA SILVA SANTOS
META 04 –	HELUIZIA PATRICIA LARA
META 05 –	ANELISA PRAZERES VELOSO DE SOUZA
META 06 –	IRANILDE MLENDES DA SILVA
META 07 –	MARIA RUZILEILA TAVARES RAMOS ALENCA
META 08 –	KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES RICARDO BRAZ BEZERRA
META 09 –	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA
META 10 –	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA
META 11 –	INÁCIA DAMASCENO LIMA
META 12 –	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA
META 13 –	LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA
META 14 –	ELSON ROGÉRIO FERREIRA NUNES
META 15 –	MARIA JOSÉ ALVES DE ASSUNÇÃO
META 16 –	MARIA JOSÉ ALVES DE ASSUNÇÃO
META 17 –	NILSON GONÇALVES VIEIRA
META 18 –	NILSON GONÇALVES VIEIRA
META 19 –	ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES PERCÍLIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS
META 20 –	SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

COMISSÃO DE CONSOLIDAÇÃO

PORTARIA Nº 999/2917/GAB/SEDUC DE 03 DE ABRIL DE 2017

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS
CESIANE CAMARGO MAIA

FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 20.867/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016

I – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

- a) Diretoria Geral de Educação;
- b) Gerência de Educação Básica;
- c) Gerência de Gestão Escolar;
- d) Gerência de Controle e Avaliação;
- e) Diretoria Administrativa e Financeira/Setor Financeiro;
- f) Coordenadoria de Recursos Humanos; e
- g) Assessoria Técnica do Gabinete.

II – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

III – Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia – SEJUS;

IV – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

V – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

VI – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

VII – Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS;

VIII – Universidade Federal de Rondônia – UNIR;

IX – Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

X – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RO;

XI – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RO;

XII – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

XIII – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME;

XIV – Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Estado de Rondônia – SINEPE;

XV – Federação das APAES do Estado de Rondônia – FEAPAES;

XVI – Movimento dos Estudantes:

- a) Diretório Central dos Estudantes – DCE/UNIR; e
- b) Associação de Jovens e Estudantes de Rondônia – ASEJUR, representando os estudantes secundaristas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

XVII – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA;

XVIII – Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO

XIX – Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB;

XX – Conselho Estadual de Educação – CEE/RO;

XXI – Movimento de Afirmação da Diversidade:

- a) Movimento Social do Campo, representado pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura de RO – FETAGRO.

XXII – Movimento de Defesa da Educação;

XXIII – Central Única dos Trabalhadores – CUT/RO;

XXIV – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;

XXV – Sindicato dos Trabalhadores de Educação do Estado de Rondônia – SINTERO;

XXVI – Movimento de Educação Escolar Indígena;

XXVII – Fórum de Educação Infantil de Rondônia – FEIRO;

XXVIII – Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos – FREJA;

XXIX – Associação Rondoniense de Municípios – AROM (Convidado especial);

XXX – Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO (Convidado especial);

XXXI – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO (Convidado especial);

XXXII – Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/PR (Convidado especial);

XXXIII – Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Rondônia – OAB/RO (Convidado especial);

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Os Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação em vigor foram concebidos e elaborados mediante processos de ampla participação popular, conforme aponta o art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014. Isso porque, em sua concepção, o Plano consiste em ferramenta de planejamento de Estado, ou seja, não se vincula a opções políticas do governo que está, esteve ou estará exercendo um mandato político. Mesmo porque, com sua vigência decenal, ele ultrapassa o período de duração dos governos eleitos.

Em 2015, o Plano Estadual de Educação foi votado e sancionado pela lei nº 3.565 de 03 de junho de 2015, fruto de um processo democrático de discussões e deliberações legitimadas em treze Conferências Regionais e uma grandiosa Conferência Estadual de Educação coordenada pelo Fórum Estadual de Educação – FEE/RO, alterado pela Lei nº 3.602 de 12 de agosto de 2015 de propositura da Assembleia legislativa que mudou a redação dos estratégias 1.9, 7.8, 7.10 e 7.14, das metas do PEE, do anexo único da Lei 3.565.

O documento traz uma construção coletiva dos anseios da sociedade. Elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, possui 20 metas e 344 estratégias. Nesse sentido, realizar o monitoramento e a avaliação periódica é fundamental para efetivação do Plano Estadual de Educação.

É a partir das análises profundas de inconsistências e das ações positivas analisadas no monitoramento e avaliação dos 5 (cinco) anos de vigência do Plano (2015 a 2019), que será possível elaborar políticas públicas para atender as necessidades do nosso Estado e adequação daquilo que for necessário para alcanças as metas e estratégias do mesmo.

É importante frisar que inúmeras dificuldades foram encontradas nesse processo, tais como: ausência de dados precisos para construção de indicadores das metas que não foram previstas no Plano Nacional de Educação, entender as metas do plano como abrangência territorial e não apenas como responsabilidade apenas da Secretaria de Estado da Educação, mudanças de técnicos nos setores responsáveis por realizarem o monitoramento e a avaliação; falta de dados oficiais atualizados, enfim, várias formações, reuniões foram necessárias para

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

que esse relatório de avaliação fosse concluído. Essa dificuldade é compreensível, principalmente por se tratar de um documento escrito por várias mãos, que visa assegurar condições diversas para a melhoria da qualidade da educação.

A concretização desse Plano Estadual de Educação-PEE só será possível se a sociedade que idealiza essa mudança na educação o acompanhe com frequência, participando democraticamente das políticas de melhoria e cobrando o cumprimento de sua execução. Caberá a todos os entes federativos e seus gestores, em cooperação, a tarefa de pôr em prática um plano de Estado construído com a força e a vontade do povo, pois a gestão democrática é um princípio constitucional que tem como pressuposto o respeito mútuo, a responsabilidade dos atores envolvidos e a efetiva participação nas discussões e decisões. Quanto mais representativa for a participação dos atores envolvidos com as questões educacionais do município, mais favorecida e reconhecida será a corresponsabilidade nos processos de acompanhamento das políticas públicas, através do monitoramento e da avaliação de metas e estratégias dos planos de educação decenais.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O relatório de monitoramento e avaliação das metas do Plano Estadual de Educação 2015 a 2019 está pautado no que determina o artigo 5º parágrafo 2º da Lei 13.005 de 2014 e item 4 do anexo único da Lei nº 3.565 de 03 de junho de 2015 – com base nos indicadores selecionados pelo Ministério da Educação e pelo Inep, mas também com os dados das ações da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC. Esse documento apresenta informações descritivas das séries históricas entre os anos de 2014 e a 2019, sobre as tendências de atendimento a cada meta projetada no Estado visando a melhoria da educação.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Sumário

COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	03
APRESENTAÇÃO	05
INTRODUÇÃO	09
META 1	13
META 2	53
META 3	79
META 4	105
META 5	134
META 6	167
META 7	192
META 8	203
META 9	224
META 10	250
META 11	276
META 12	298
META 13	312
META 14	333
META 15	343
META 16	360
META 17	375
META 18	390
META 19	415
META 20	447

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 7º, § 3º, da Lei nº 13.005, de 2014, os planos estaduais, distrital e municipais devem prever mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas, portanto, devem prever o período de avaliação (bianaual, trienal etc.) analisando os indicadores e resultados alcançados, com o objetivo de redirecionar as estratégias e as ações de execução.

O Plano de Educação do Estado de Rondônia, elaborado com a participação expressiva do Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público de Rondônia, Sociedade Civil, Entidades Colegiadas e Classistas e, uma vez analisado e aprovado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/RO, aprovado pela Assembleia Legislativa - ALE/RO e sancionado pelo Executivo, será executado, acompanhado e avaliado, com a colaboração de todos os segmentos envolvidos no processo de elaboração.

Considerando que as metas e estratégias são de responsabilidade do Estado, municípios e outros de execução compartilhada, é fundamental que seu acompanhamento seja realizado pelos executivos correspondentes, além da imprescindível participação dos Fórum de Educação, Conselhos Estadual e Municipal de Educação, Órgãos Colegiados, Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Câmaras de Vereadores, UNDIME, Ministério Público, Entidades de Classe, Comunidade Educacional, dentre outros.

Diante da complexidade de competências, atribuições e obrigações para que a Lei Estadual seja cumprida de maneira satisfatória, impõe-se a necessidade de previsão de suporte de mecanismos processuais de acompanhamento e de avaliação.

O processo avaliativo deverá ser democrático, periódico, sistemático e coordenado por uma comissão interinstitucional de acompanhamento e avaliação do Plano, a ser instituída pelo Governo do Estado. A comissão será responsável pelos procedimentos e elaboração de instrumentais necessários, visando o pleno cumprimento das metas e estratégias, de modo a assegurar as devidas adequações e /ou correções, conforme as novas circunstâncias e exigências forem se configurando.

O Fórum Estadual de Educação, como espaço interinstitucional, acompanhará todo processo de monitoramento e avaliação e realizará a cada dois (2) anos uma síntese da realidade educacional do Estado, no que tange ao cumprimento das metas e estratégias previstas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ficando a Assembleia Legislativa responsável pela aprovação das medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e/ou distorções detectadas no processo de avaliação.

A comissão institucional de acompanhamento e avaliação do Plano acompanhará os trabalhos de implantação e desenvolvimento das ações para garantir que os prazos sejam cumpridos; os objetivos e as metas atingidos; bem como os Planos Plurianuais do Estado elaborados em conformidade com as metas e estratégias desse Plano Decenal.

O acompanhamento e avaliação do Plano deverão valer-se dos dados e análises qualitativas e quantitativas, tanto produzidas pelos diversos sistemas de avaliação, quanto àqueles indicados por instituições de pesquisa educacional, abordados a partir de indicadores coerentes com as metas e estratégias presentes no PEE/RO, com vistas à melhoria contínua da gestão do Plano.

Apresentamos o trabalho realizado nessa fase de execução e acompanhamento sistemático do plano Estadual de Educação em vigor, o que requer esforço político, financeiro, medição de seu nível de efetividade das metas e estratégias, a aderência das ações do PEE com os PPA's no que concerne a destinação de orçamento para execução das ações, bem como, identificar a necessidade de repactuar metas e estratégias e tomada de decisões caso seja necessário. Para acompanhar sistematicamente o cumprimento das metas, a Lei do PEE aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

A Comissão Técnica de Monitoramento contínuo das metas, estratégias e avaliação do Plano Estadual de Educação instituída pela Portaria nº 999/2917/GAB/SEDUC de 03 de abril de 2017, foi quem definiu os setores responsáveis pelo relatório de cada meta e criou ainda a Comissão de Consolidação responsável pelos relatórios sistematizados do Plano Estadual de Educação. Essa apresenta o relatório dos últimos 5(cinco) anos do Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias do PEE – 2015-2019, que após validação pela Secretária de Estado da Educação, será encaminhado ao Fórum Estadual de Educação – FEE, que representa a Comissão Coordenadora e tem caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do PEE; coordenar as Conferências Estaduais de Educação; assistir e avaliar a implementação de suas deliberações; bem como promover as articulações necessárias entre os Fóruns de Educação Municipais.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

As informações e os dados foram retirados das fontes: Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Anísio Teixeira - INEP, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Censo da Educação Básica – SAEB, Índice de Desenvolvimento de Educação Básica – IDEB e Relatório do 1º, 2º e 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE. Tais dados foram analisados e interpretados pelos técnicos das Gerências que compõem o organograma da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO e técnicos do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP/RO.

Dessa forma, este relatório busca apresentar um panorama da atual situação das ações desenvolvidas pela SEDUC e os demais entes envolvidos. O objetivo não é apresentar um documento fechado, mas sim, traçar mecanismos de discussão para ampliar o debate em torno do PEE, possibilitando a participação da comunidade no processo avaliativo, legitimando possíveis mudanças na Lei do Plano Estadual de Educação.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

META 1

AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES DE FORMA A ATENDER NO MÍNIMO 31% DAS CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS DE IDADE ATÉ A VIGÊNCIA DESTA PEE, E UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 04 A 05 ANOS DE IDADE ATÉ 2016.

A Meta 1 do Plano Estadual de Educação - PEE trata do acesso das crianças de 0 a 5 anos de idade à educação infantil (EI). Esta meta tem dois grandes objetivos: a universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e a ampliação do acesso à EI em creches para as crianças de até 3 anos de idade. O primeiro deveria ser cumprido até 2016 e o segundo até o final da vigência do plano, no qual deverá ser garantido que, no mínimo, 31% das crianças sejam atendidas em creches. Para o monitoramento desses dois objetivos, foram utilizados 2(dois) indicadores:

- **Indicador 1A** – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola (Taxa de atendimento escolar) e,
- **Indicador 1B** – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).

1 - RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

1.1. Indicador 1A – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola

Os dados da Sinopse do Inep apontam que no estado de Rondônia, em 2016, o quantitativo de crianças de 4 a 5 anos que frequentavam a escola era de 43.53, dessas:

- 186 estavam na creche,
- 32.416 crianças na pré-escola e
- 10.925 crianças de até 5 anos no ensino fundamental.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Em 2017, a somatória do quantitativo de crianças de 4 a 5 anos que frequentavam a escola foi de 43.828 crianças, dessas:

- 31.725 estão na pré-escola;
- 11.916 matrículas de crianças com até 5 anos no ensino fundamental e
- 197 matrículas estão na creche.

Outro dado a ressaltar é que a matrícula na pré-escola tem 39.040 crianças, dessas;

- 34.973 são urbanas e,
- 4.067 rural. Sendo que dessas 6.979 crianças tem até 3 anos e, 336 crianças possui 6 anos ou mais. Portanto, o total na pré-escola com 4 a 5 anos é de 31.725 crianças.

Observando os dados apresentados entre 2016 e 2017 percebe-se um aumento de 294 crianças na faixa etária de 4 a 5 anos com acesso à escola. Outra observação pertinente é com relação as crianças nessa faixa etária no ensino fundamental, tendo em vista as várias discussões nacionais, onde o Supremo Tribunal Federal foi acionado e divergiu sobre a idade de entrada de crianças nas escolas.

Para o Ministro Luís Roberto Barroso, que se posicionou a favor da Resolução 03 do Conselho Nacional de Educação (CNE) que estabeleceu o ingresso no ensino fundamental para crianças com 6 anos até o dia 31 de março do ano em que a matrícula for efetuada. O Ministro ainda complementou:

"É do maior interesse da criança viver os seus cinco anos até o limite...A data de corte fixada pelo MEC (o CNE é um órgão de assessoramento do Ministério da Educação) é a que atende ao melhor interesse da criança, na medida em que preserva a infância e o regular desenvolvimento da criança que ainda não completou os 6 anos de idade"...O ministro Barroso destacou ainda que a resolução do CNE é respaldada por parecer do Conselho Federal de Psicologia, que menciona as "fragilidades emocionais e cognitivas de crianças tão pequenas".

(Fonte: <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/ministros-do-stf-divergem-sobre-idade-de-ingresso-de-crianca-no-ensino-fundamental,f712bbb6f5cc13fa430bfd8d3821ef84mctnd28o.html>)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O PARECER CNE/CEB Nº: 2/2018 de 13 de setembro de 2018, contou com estudos da Câmara de Educação Básica, assessorada por estudos específicos sobre o conhecimento da psicologia do desenvolvimento infantil, os quais permitem afirmar que as características físicas, psicológicas e sociais da criança interferem diretamente na adequação entre a pedagogia da infância praticada na Educação Infantil e a pedagogia do Ensino Fundamental. Portanto, deram o Parecer favorável que: **“É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes”**. Tendo em vista que aos 5 anos, uma criança ainda tem muito mais o foco no brincar, requerendo mais liberdade e espontaneidade do que no ambiente de uma sala de aula do Ensino Fundamental.

Esses fundamentos dos grandes estudiosos da psicologia da infância indicam que antecipar a exigência de capacidades cognitivas que só se evidenciam entre 6 e 7 anos, em vez de ajudar, prejudicam a aprendizagem, gerando resultados menos eficientes na qualidade da ação escolar, além de provocar desinteresse e gerar ansiedade na criança.

(Fonte: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14597-pceb017-12-2&category_slug=novembro-2013-pdf&Itemid=30192)

O Relatório do primeiro ciclo de monitoramento do PNE apresentou que os dados em nível de Brasil apontaram diminuição da população em idade escolar nessa faixa etária e aumento na taxa de atendimento, sendo que a população de 4 a 5 anos que não frequentava a escola diminuiu de 1.883.366 para 558.356 crianças. Contudo, os dados apontaram crescimento dessa população no estado de Rondônia, sendo que o Censo 2010 assinalou uma população de 54.018 pessoas nessa faixa etária, e, em 2015, uma população de 56.474 pessoas nos dados da Pnad/IBGE/2015, analisados pelo observatório do PNE.

A análise dos dados quanto ao crescimento da taxa de atendimento à população na faixa etária de 4 e 5 anos é bastante complexa, tendo em vista que são as várias fontes, das quais colhem as informações sendo: dados do PNE em Movimento, site do MEC; Observatório do PNE, site coordenado pelo Movimento Todos pela Educação e a Sinopse do Inep/MEC.

Em 2018 temos na educação infantil: 51.028, dessas:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 2.825 matrículas na creche;
- 45.422 no pré-escolar e
- 2.757 com até cinco anos no ensino fundamental.

No ano de 2019 relatamos 49.758 matrículas, dessas:

- 14.002 matrículas na creche;
- 35.776 matrículas no pré-escolar.

A tabela abaixo, apresenta o atendimento de 4 a 5 anos no Brasil, região norte e Rondônia numa série histórica de análise do Inep entre os anos de 2013 a 2018, mostrando uma variação em pontos percentuais e que o estado de Rondônia tem avançado nesse atendimento, todavia caiu o atendimento entre o ano de elaboração do plano e o primeiro ano de monitoramento.

✓ **Tabela 01 - atendimento da população de 4 a 5 anos na escola, Brasil e região**

PERCENTUAL DE PESSOAS DE 4 A 5 ANOS QUE FREQUENTAVAM ESCOLA OU CRECHE – BRASIL, GRANDE REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO – 2013-2018

(continua)

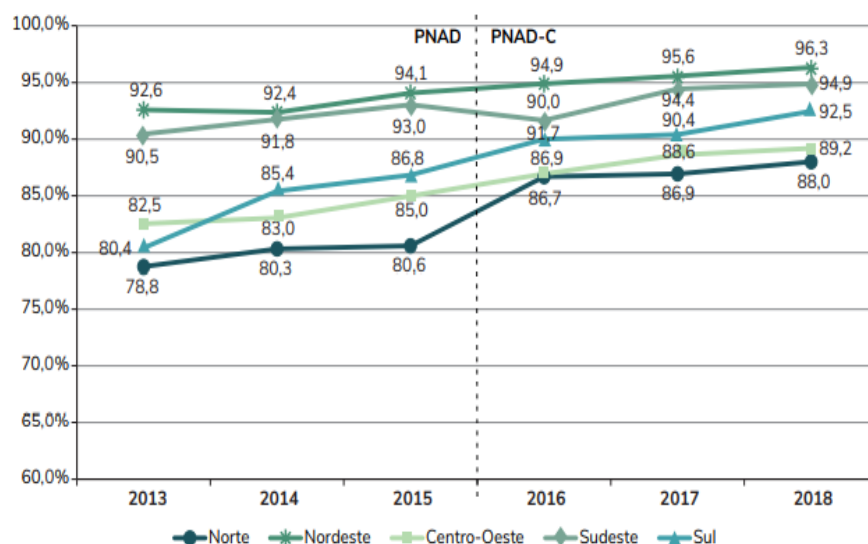
Brasil/ Região/UF	Frequenta escola ou creche	2013	2014	2015	2016*	2017*	2018*	Variação 2013/2018 (N) e (p.p.)
Brasil	N	5.004.404	4.951.162	4.860.402	4.820.495	4.881.794	4.965.783	-38.621
	%	87,9%	89,1%	90,5%	91,5%	93,0%	93,8%	5,9
Norte	N	489.021	501.872	507.385	509.259	499.907	487.618	-1.403
	%	78,8%	80,3%	80,6%	86,7%	86,9%	88,0%	9,2
Rondônia	N	33.111	46.853	46.214	51.821	45.102	39.121	6.010
	%	69,7%	83,8%	81,8%	85,0%	87,8%	89,6%	19,9

Fonte: Relatório de monitoramento do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020.

Diante desses dados oficiais, Rondônia precisava urgente colocar 15% da demanda existente de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade na escola em 2017.

Vejamos:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Fonte: Relatório do 3º ciclo de Monitoramento PNE, 2020.

Com base na tabela acima (2018), a desagregação por região geográfica mostra uma redução da desigualdade regional no Brasil em relação à cobertura de crianças de 4 a 5 anos no período 2013-2018.

A região Nordeste se destaca, estando das demais regiões com 96,3% de cobertura em 2018.

A região Norte apresenta a menor cobertura (88,0%), embora apresente o segundo maior progresso no período, ficando próxima da região Centro-Oeste.

A região Sul foi a que apresentou o maior avanço no período. Já a região Sudeste é a segunda em cobertura, chegando a 94,9% das crianças de 4 a 5 anos.

De acordo com os dados de atendimento com base no censo escolar, o índice teve significativa melhora no ano de 2018, porém, novamente com redução no número de matrículas no ano 2019, veja conforme descrito no quadro abaixo:

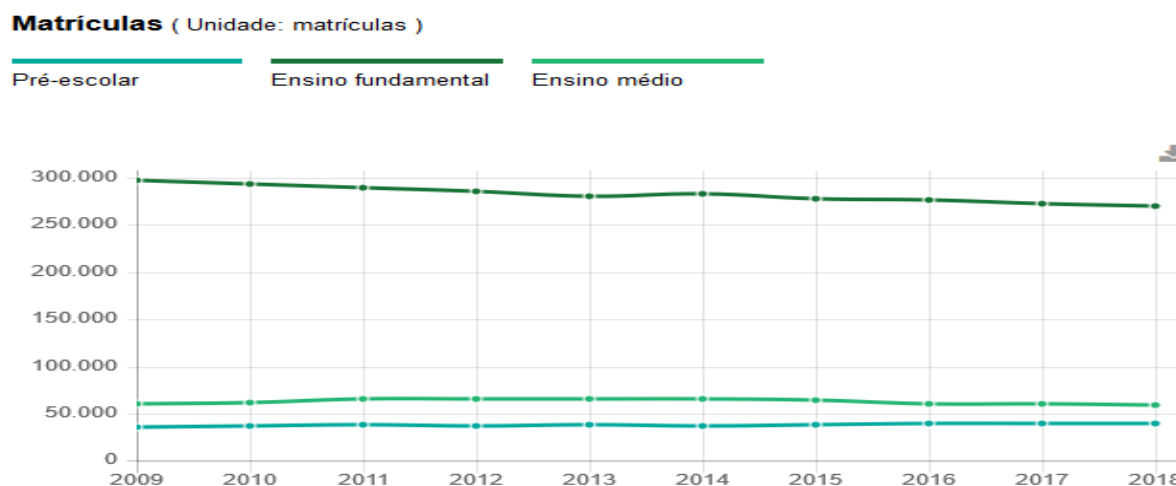
✓ **Quadro 01 - atendimento a crianças de 4 a 5 anos na escola:**

Ano 2015/ ano base do PEE		Ano 2016		Ano 2017		Ano 2018	Ano 2019
População 4-5 anos	Matrícula	População 4-5 anos	Matrícula	População 4-5 anos	Matrícula	Matrícula	Matrícula
	41.975		43.534		43.828	51.028	49.758

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

56.474	74,33%	56.474*	77%	56.474*	77, 26%	90,35%	88,10%
Obs. População Pnad/IBGE/2015(Observatório do PNE/população) e matrícula Sinopse Inep *mantida população (IBGE/Pnad/todos pela educação/2015)							

Conforme fonte IBGE-RO, temos na educação infantil:



Mantendo a população de 2014, cálculos elaborados pelo site do Observatório do PNE/Todos pela Educação, o crescimento no atendimento a criança de 4 a 5 anos tem sido lento, portanto, longe da universalização.

Quanto a cobertura no atendimento de crianças de 4 a 5 anos entre meninos e meninas no ano de 2017, o estado tem 19.785 matrículas de meninos e 19.255 de meninas, tendo uma diferença pequena de 1,36% de matrículas a mais do sexo masculino.

A nível nacional, ocorreu progresso de matrículas para ambos os grupos.

Em relação a cor declarada, as crianças matriculadas do sexo feminino são declaradas como:

- 9.096 de cor parda (47%);
- 4.500 cor branca,
- 5.174 crianças cor não declarada;
- 349 cor preta;
- 85 cor amarela e
- 46 indígena.

As crianças do sexo masculino foram declaradas como:

- 9.598 cor parda (48,26%);

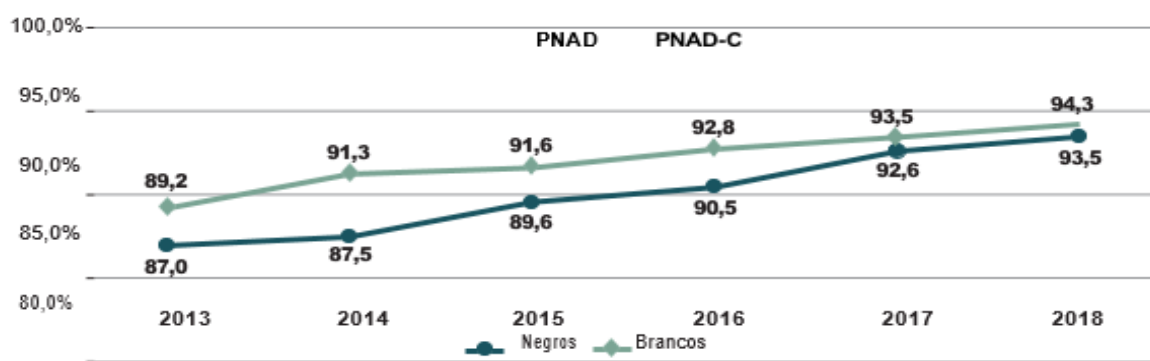
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 4.407 cor branca;
- 5.235 cor não declarada;
- 383 cor preta;
- 110 cor amarela e
- 52 indígenas.

Grande maioria declarada como parda, mas muitos ainda não declararam a qual grupo pertence.

Em 2018 apresentamos:

Quanto à raça, relatamos uma maior cobertura de atendimento para os negros em comparação aos brancos, o que levou a uma redução na desigualdade racial no acesso ao atendimento de crianças de 4 a 5 anos. Vejamos os dados do relatório do 3º ciclo:



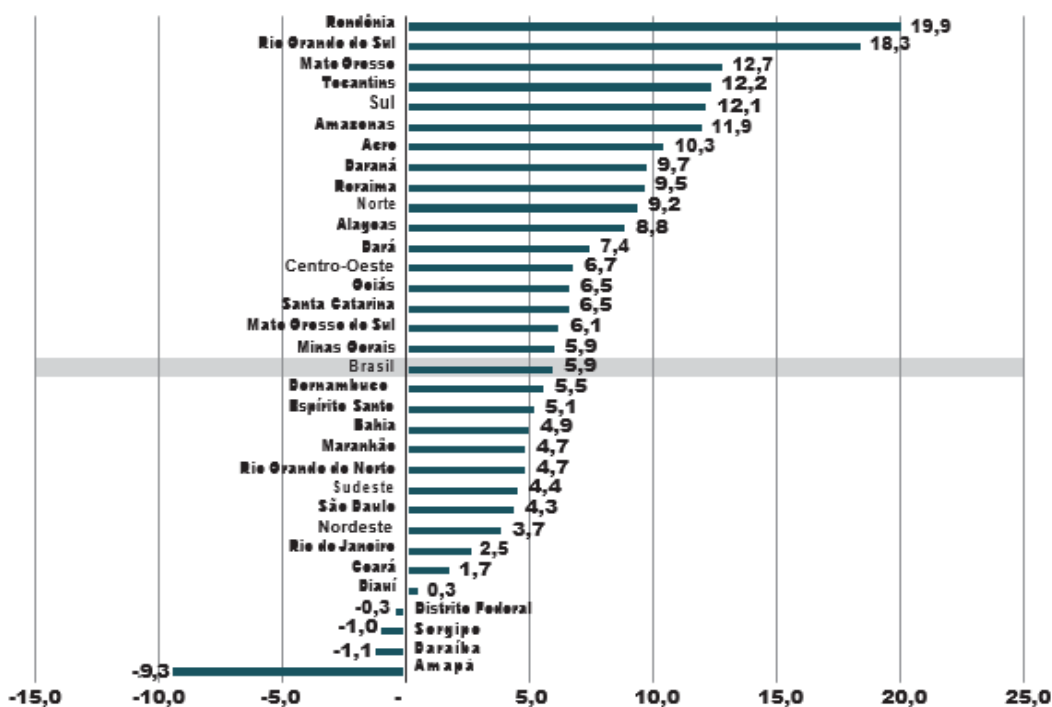
A desagregação por localidade, o maior atendimento é na zona urbana.

Na desagregação por renda, o relatório nacional, observou que entre os grupos dos 25% mais ricos e os 25% mais pobres há tendência de diminuição da desigualdade, no entanto ela ainda persiste.

De acordo com o gráfico abaixo, por Unidade da Federação, o Relatório do 3º ciclo aponta: com exceção do Amapá e do Acre na região Norte, os demais estados apresentam taxas de cobertura da população de 4 a 5 anos acima de 80% em 2018, a grande maioria deles (23) tem taxas acima de 90%. As regiões Nordeste e Sudeste estão acima da média nacional, enquanto as regiões Sul, Centro-Oeste e Norte estão abaixo dessa média. Cinco estados do Nordeste se destacam nesse indicador, com índices superiores a 97% de cobertura: Ceará, Bahia, Maranhão, Rio Grande do Norte e Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Quanto à evolução no indicador de cobertura, o gráfico mostra que, quatro unidades da Federação apresentaram de fato recuo na cobertura da população de 4 a 5 no período 2013- 2018 (Amapá, Paraíba, Sergipe e Distrito Federal); sete estados obtiveram avanço de até 5,0 pontos percentuais; dez estados progrediram entre 5,0 e 10,0 pontos percentuais; quatro estados avançaram entre 10,0 e 15 pontos percentuais; e dois estados (Rio Grande do Sul e Rondônia) se destacaram dos demais, com progresso pontos percentuais bem acima da média nacional.



Fonte: Elaborado pela Direção/Inep COM base EM dados da Pnad/IBGE (2013-2015) e da Pnad-c/IBGE (2016-2018).

Em 2018, a taxa de cobertura medida pelo Indicador 1A alcançou 93,8%, mostrando que ainda não se atingiu a universalização do atendimento para a população de 4 a 5, meta estabelecida para o ano de 2016 no PNE.

Embora o Indicador 1A apresente progresso contínuo, há que se considerar que essa melhora é devida, pelo menos em parte, à redução da demanda, ou seja, à redução do número de crianças de 4 a 5 anos estimado na população, dessa forma, para se atingir a Meta 1 do PNE é necessária a inclusão de cerca de 330 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.2. Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola:

Indicador correspondente à primeira etapa da educação infantil que é o atendimento a crianças de 0 a 03 anos.

O Plano Nacional de Educação-PNE definiu um percentual de ampliação de atendimento a essa demanda de 50% até o ano de 2024 e o Plano Estadual de Educação, definiu para o território estadual um percentual de 31% até o ano de 2025. Contudo, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que julgou o Processo-e n.04904/17/TCE-RO e proferiu o Acórdão APL-TC 00287/18 pontuou que: É importante ressaltar que o Plano Nacional de Educação tem força de Lei e amparo constitucional e trata de uma política de Estado que estipula diretrizes, metas e estratégias de uma política educacional brasileira para os próximos dez anos. Dessa forma, não caberia ao ente federativo estipular índices aquém daqueles já previstos.

Diante do diagnóstico que realizou para elaboração do Plano Estadual, o estado de Rondônia, previu um mínimo de 31% no atendimento as crianças de 0 a 3 anos de idade, pois, apenas, 8,8%, dessa população possuía acesso à escola, segundo dados disponibilizados pelo SIMEC/MEC. Portanto, sendo inviável chegar a 50% desse atendimento até a vigência do plano.

Observou-se ainda que devido as características peculiares do estado de Rondônia, onde, aproximadamente, 27% da população vive no campo, alguns em áreas de difícil acesso, outros em loteamentos muito distantes, sendo que transportar essas crianças a longas distância até a escola, provavelmente, prejudica o desenvolvimento dos estudantes da creche, por ser um público infantil que está passando pelas fases de desenvolvimento: físico, intelectual, emocional, social e moral.

O Art. 208 da CF/88, apregoa que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009) **(grifos nossos)**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

....

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Dessa forma, a Secretaria de Estado da Educação entende que outro fator importante é o fato de precisarmos evoluir em políticas públicas para atender de maneira mais eficaz a educação básica obrigatória. Assim sendo, considera-se que o percentual de crianças de 0 a 3 anos de idade proposto pelo estado é relevante, pois não existe uma Lei de obrigatoriedade ao atendimento dessas crianças nessa faixa etária, igualmente, como preconiza a Emenda Constitucional 59/2009 sobre a obrigatoriedade de crianças e jovens de 4 a 17 anos na escola.

Averiguando o total de matrículas pela sinopse do Inep, Rondônia apresentou em 2016:

- 17.665 crianças de 0 a 3 anos na escola, dessas:
- 10.575 estavam matriculadas na creche e
- 7.090 na pré-escola.

Em 2017, o total foi de 17.967 crianças de 0 a 3 anos na escola, desse total:

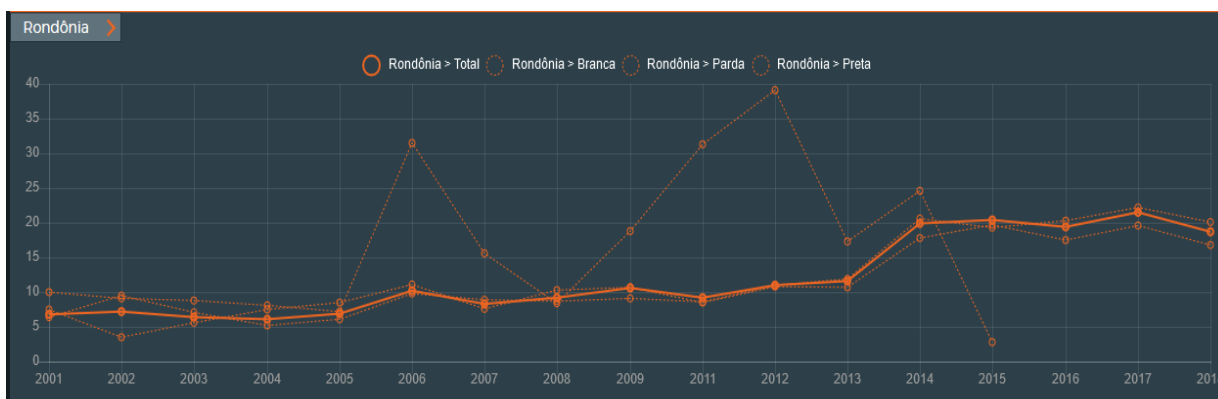
- 10.988 matrículas na creche e
- 6.979 na pré-escola.

Em 2017, o estado possuía 11.196 matrículas realizadas nas creches, sem observar quem já estava com 4 a 5 anos, foram realizadas 11.074 em áreas urbanas e 122 na zona rural.

Quanto a cor declarada: 5.367 crianças do sexo feminino foi declarada como: cor não declarada – 1.386; cor branca – 1.506; cor preta-101; cor parda 2346.

Em relação as matrículas do sexo masculino foram 462 a mais do que a do feminino, declarou-se: 1.519- cor não declarada; 1.611-cor branca; 110- cor preta; 2.550 cor parda. A diferença no acesso à escola para o sexo masculino é de 3,06%, acima do feminino, enquanto no Brasil os dados observados não pontuam desigualdades significativas. Grande maioria foi declarada com a cor parda.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Fonte: Observatório Nacional do PNE, 2020.

O atendimento da demanda na área urbana pontua um crescimento superior à demanda da área rural. Quanto ao atendimento dessas crianças entre os 20% mais ricos e os 20% mais pobres do país, com proposta de redução dessa desigualdade no PNE e PEE, observa-se que no relatório do 2º ciclo de monitoramento do PNE/2018, na série história (2014-2015), a desigualdade cresceu ao invés de diminuir.

✓ **Tabela - atendimento da população de 0 a 3 anos na escola, Brasil e região:**

Brasil/ região/uF	Frequenta escola ou creche	2013	2014	2015	2016*	2017*	2018*	Variação 2013/2018 (n) e (p.p.)
Brasil	n	3.271.734	3.513.164	3.510.835	3.366.545	3.591.153	3.767.464	495.730
	%	27,9%	29,6%	30,4%	31,9%	34,1%	35,7%	7,8
norte	n	159.635	171.585	166.178	184.804	209.955	210.204	50.569
	%	12,7%	13,3%	13,8%	15,8%	18,4%	19,2%	6,5
Rondônia	N	12.903	24.181	24.045	19.938	20.712	21.047	8.144
	%	11,6%	19,9%	20,4%	19,4%	21,5%	18,7%	7,1

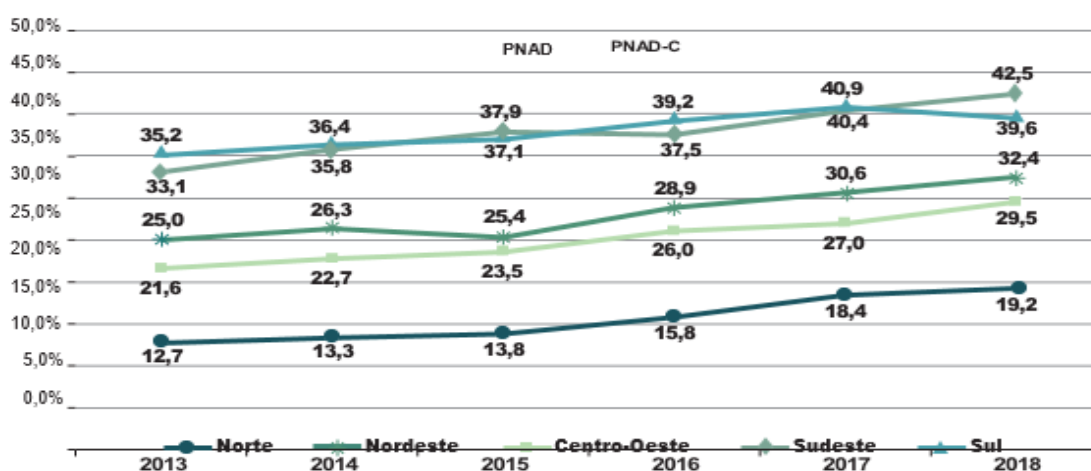
Fonte: Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do PNE, INEP, 2020.

Conforme o 2º ciclo de monitoramento, em 2016, o Brasil atingiu, aproximadamente, a cobertura de 32% das crianças, o que representa 3,4 milhões de crianças atendidas. Para se alcançar a Meta 1 do PNE, 1,9 milhões de crianças de 0 a 3 anos precisam ser incluídas em creche até 2024. Do ponto de vista regional, há fortes desigualdades de acesso

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

à creche no Brasil, sendo que a região Norte apresenta cobertura baixa (15,8%) em relação às demais regiões. Rondônia decresceu 1% no atendimento a essa demanda entre 2015 e 2016.

Nos dados do quadro acima, com base no relatório do 3º ciclo, percebe-se que houve um aumento considerável, quanto à demanda do atendimento no estado de Rondônia, já na tabela abaixo, observa-se os atendimentos quanto às regiões brasileiras, estando a região Norte com elevação de 15, 8% para 19, 2% em 2018.



Fonte: Relatório do 3º ciclo de monitoramento, INEP, 2020.

✓ **Quadro 02 - atendimento da população de 0 a 3 anos na escola:**

Ano 2015		Ano 2016		Ano 2017		Ano 2018	Ano 2019
População 0-3 anos	Matrícula	População 0-3 anos	Matrícula	População 0-3 anos	Matrícula	Matrícula	Matrícula
117.805	17.218	117.805*	17.665	117.805*	17.967	9.472	14.002
	14,61%		15%		15,25%	8,04%	11,88%
Obs. População Pnad/IBGE/2015(Observatório do PNE) e matrícula sinopse INEP							

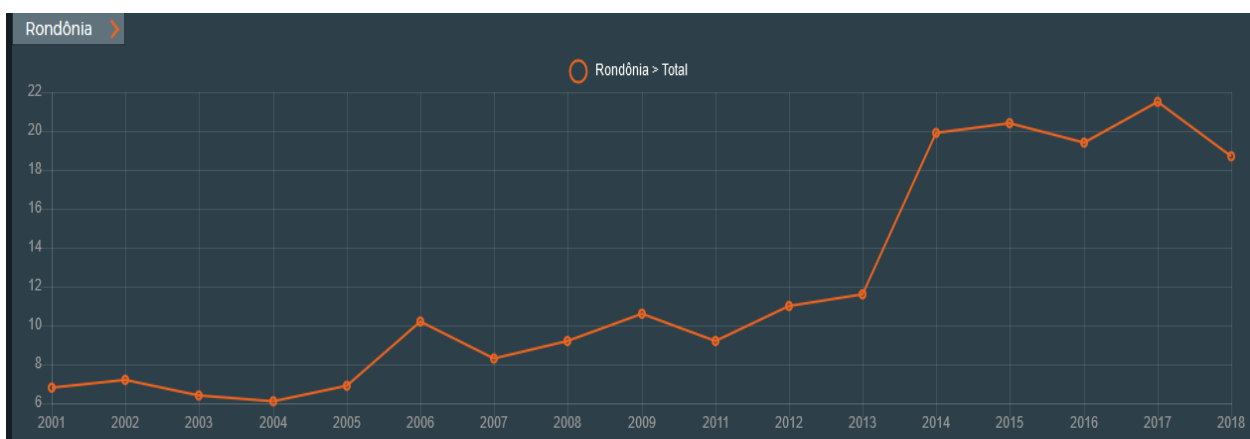
*mantendo a mesma população para o ano de 2016 a 2019.

Esse quadro, apresenta dados aproximados, tendo em vista a não disponibilização do quantitativo exato da população em 2016 e 2017, sendo utilizado dados elaborados pelo site Observatório do PNE. Os dados calculados apresentam crescimento mínimo no atendimento educacional entre os anos de 2015, ano base de elaboração do Plano Estadual e, nos anos de 2016 e 2017, anos de monitoramento e avaliação do plano.

A análise dos dados quanto ao crescimento da taxa de atendimento escolar da população de até 3 anos também é complexa, tendo em vista várias fontes com dados diferentes de informações.

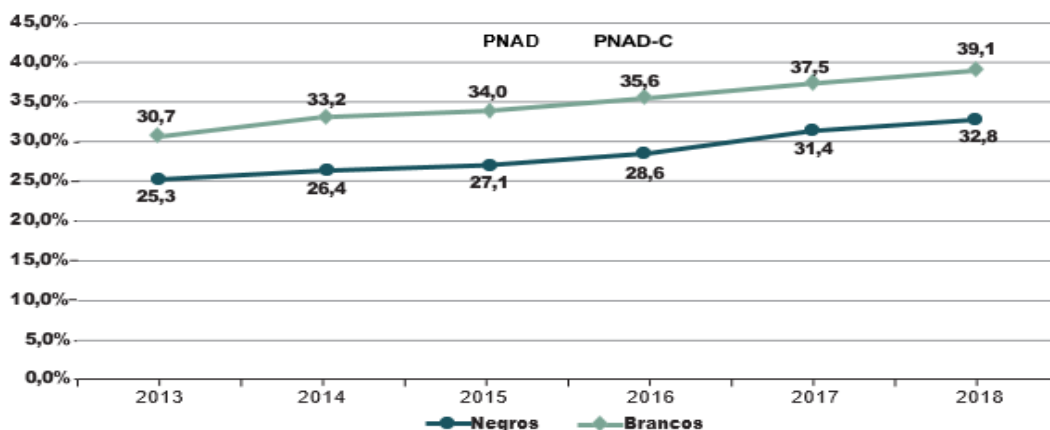
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Os dados do site do Simec apresentou atendimento de 23,3% em 2015, assim esse dado foi considerado no ano base do plano para projetar os percentuais que Rondônia precisaria atingir, anualmente, para atender a meta estabelecida por 10 anos. Para atender a taxa prevista no plano estadual, o crescimento anual é de 0,77%, enquanto que para atender o previsto no Plano Nacional a taxa é de 2,67%/ano, porém, houve avanço quanto ao atendimento de acordo com o quadro abaixo:



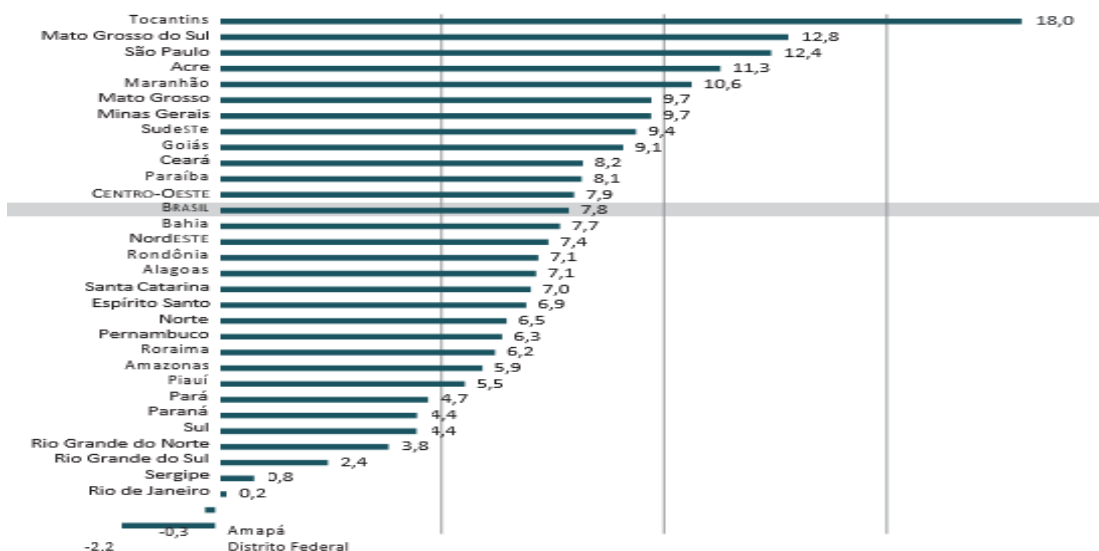
Fonte: Observatório Nacional do PNE -

No que concerne ao atendimento por raça, houve elevação nas matrículas entre negros, reduzindo assim a desigualdade entre as raças.



Considerando o atendimento quanto às Grandes Regiões e Unidades da Federação, o Relatório do 3º ciclo demonstra, neste cenário, o estado de Rondônia apresenta um índice de 7,1%.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



META DO PERÍODO AVALIADO

Indicador 1A:

Utilizando os dados do INEP/2016, no ano de 2014, o Estado de Rondônia tinha 56,9%, da população de 04 e 05 anos frequentando a escola. Em 2015, os dados apontam um percentual de 81,5%, demonstrando um crescimento de 24,6 pontos percentuais.

Utilizando esses dados, para atingir a universalização proposta em 2016, o estado necessitaria ampliar o atendimento de matrículas em 18,5% no ano de 2016. Todavia, em 2016, atingiu, apenas, 85%, subindo 4,5 (p.p.).

Cálculos aproximados da matrícula 2017 apontaram um percentual de 77, 26% de atendimento no ano de 2017.

Para se atingir a Meta 1 do PNE quanto a este indicador, é necessária a inclusão de cerca de cerca de 330 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola (dados do Relatório do 3º ciclo PNE, 2020).

Quadro 3 – Indicador 1 A – Meta alcançada no período

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO*	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

100%	DADO NACIONAL 2016	85%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO ESTADUAL 2017	77,26%	Cálculos aproximados, baseado na matrícula da Sinopse/INEP 2017
	DADO NACIONAL 2018	81,4%	Dados do PNE Movimento – 2020.
	DADO ESTADUAL 2018	56,9%	Dados do PNE Movimento – 2020.
	DADOS 2019	-	Não publicados no Observatório Nacional, bem como também, não publicados no PNE em Movimento.

*A meta prevista para o período é obrigatória pela Lei 13.005/MEC/2014

O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional/2018 assinalou que o percentual das crianças de 4 e 5 anos que frequentam a escola no Brasil teve uma trajetória ascendente na série histórica analisada entre os anos de 2004 a 2016. Contudo, um pouco distante de atender a universalização proposta no Plano Nacional de Educação (lei 3.005/2014) e na EC59/2009.

Os cálculos aproximados do ano de 2017 apontam um percentual menor, divergindo do percentual nacional. No entanto, seguindo a linha dos mesmos dados, com cálculos aproximados, entre o ano base de elaboração do Plano Estadual (2015) e os anos subsequentes de monitoramento e avaliação, houve um salto de 2,77% entre 2015/2016 e, apenas 0,26% entre 2016/2017 (Dados do Quadro 01).

Em 2018, A cobertura de 4 a 5 anos apresenta contínua redução das desigualdades em todas as desagregações do indicador, sendo a renda familiar a variável que ainda responde pela maior desigualdade de acesso à pré-escola.

Indicador 1B:

Dados do INEP/2016 demonstraram que, em 2014, o Estado de Rondônia tinha 8,8%, da população de 0-3 anos, frequentando a escola. No ano de 2015, esse percentual cresceu 14,5 pontos percentuais (p.p.), atingindo 23,3%. Diante desses dados, no relatório de monitoramento, foi considerado a possibilidade de atingir a meta proposta no PEE, todavia, novos dados prestados no relatório do 2º ciclo de monitoramento, apresentam um percentual de

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

19,4%, em 2016. Notando essas informações e, tendo em vista a pressão para a universalização no atendimento de 4-5 anos, há probabilidade de que os municípios tenham dado prioridade a essa demanda obrigatória (indicador 1A), deixando em segundo plano o atendimento a creche (indicador 1B).

Conforme Relatório do 3º ciclo PNE 2020, o quadro da cobertura da educação infantil de 0 a 3 anos, embora progressivo em relação à 2017, sugere a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creche, as crianças do grupo de renda mais baixa, dada a maior demanda desse grupo.

✓ **Quadro 4 – Indicador 1B – Meta alcançada no período:**

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche		
META PREVISTA PARA O PERÍODO NO PEE*	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
24,84%	DADO OFICIAL 2016	19,4%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO ESTADUAL 2017	15,25%	Cálculos aproximados, baseado na matrícula da Sinopse/INEP 2017
50%	DADO NACIONAL 2018	23,2%	PNE em Movimento, outubro de 2020.
	DADO ESTADUAL 2019	8,8%	PNE em Movimento, outubro de 2020
	DADO 2019	-	Não publicados no Relatório do 3º ciclo, no Observatório Nacional, bem como também, não publicados no PNE em Movimento.

*A meta prevista para o período foi calculada, conforme os dados apresentados em 2015 no site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

* Dados 2018 - PNE em Movimento – outubro de 2020.

Averiguando o total de crianças de 0 a 3 anos, constante no site do observatório do PNE, 117.805 crianças (último dado informativo 2015) e o atendimento de 15,25% (cálculos aproximados 2017), representa que ainda faltam 34,75% para atender o percentual da meta nacional e, isso representa que 40.937,24 crianças, nessa faixa etária, estão sem acesso à escola no estado de Rondônia. Para atingir 24,84%, referente ao percentual no período de avaliação, teria que atender 29.262,7 crianças e, as matrículas de 2017, registram 17.967 crianças na

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

escola. Os cálculos aproximados, em 2017, demonstraram que o percentual caiu 4,15 p.p. no atendimento, comparando o ano de 2016 (dado oficial).

Considerando os dados do Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE – (Biênio 2014-2016), que faz uma série histórica desse atendimento no Brasil, os dados apontam que houve crescimento nesse indicador.

O Brasil cresceu 14,6 (p.p.) no atendimento as crianças nessa faixa etária desde 2004 a 2016. A região Norte apresentou menor variação no crescimento (7,2 p.p.), sendo que a taxa de atendimento a essa demanda também era a menor (15,8%), em 2016. O Estado de Rondônia teve uma variação de crescimento de 13,2 (p.p.), observa-se uma oscilação, cresceu em 2014/2015 e voltou a descer a taxa de atendimento em 2016.

O 1º Relatório Nacional apresentou que está ocorrendo uma diminuição da população nessa faixa etária e o aumento na taxa de atendimento. Diferente da pré-escola, essa etapa não é obrigatória, mas é uma demanda que o Brasil necessita atender.

De acordo com o último relatório, lançado em 2020, é necessário que políticas públicas sejam mantidas permanentemente para que essa meta seja cumprida.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

Segundo o 1º relatório de monitoramento do PNE (2014-2016), podemos concluir que houve avanço no atendimento da educação infantil nas duas etapas. Todavia, é fundamental dar atenção especial no atendimento às crianças de 04 e 05 anos para universalização dessa demanda.

É importante ressaltar que quando utilizados dados de matrículas do site Qedu, elas são de quem frequentam a creche, pré-escola e até quem tem 5 anos que estão no ensino fundamental, enquanto que na Sinopse do Inep, os dados demonstram também os alunos de 4-5 anos que estão matriculados no ensino fundamental e ou ainda na creche, e, os de 0-3 que estão em outras etapas e, não somente na creche. Assim, quando se soma as matrículas de 4-5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

anos que estão na escola (ensino fundamental) e (creche) o resultado diverge dos que estão somente na pré-escola, bem como para a creche.

A meta da educação infantil é desafiadora, tendo em vista que a pré-escola é uma etapa obrigatória e sua universalização se encerrou em 2016 e, a nível de Brasil essa demanda não foi atendida em sua totalidade.

O Brasil tem apresentado progressos em relação à cobertura da educação infantil para crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade, embora parte desse progresso se deva à redução da demanda em função da queda na população em idade pré-escolar no Brasil.

Para se atingir a Meta 1 do PNE é necessário a inclusão de cerca de 1,5 milhão de crianças de 0 a 3 anos em creche e cerca de 330 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A cobertura de crianças de 0 a 3 anos que apresentou tendência de crescimento na desigualdade entre regiões, zonas urbana e rural, negros e brancos, pobres e ricos durante o período que antecedeu ao PNE, diante dessa informação, os últimos cinco anos foram de maior estabilidade entre esses grupos, mas sem clara tendência quanto à reversão dessas desigualdades.

A cobertura de 4 a 5 anos apresenta contínua redução das desigualdades em todas as desagregações do indicador, sendo a renda familiar a variável que ainda responde pela maior desigualdade de acesso à pré-escola.

A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. Contudo, análise tendencial do Indicador 1A sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024, uma vez mantida a tendência observada nos últimos 13 anos. Já a análise tendencial do Indicador 1B sugere que até 2024 o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece a Meta 1, portanto, faz-se necessário rever políticas de atendimento a educação infantil para que as mesmas sejam atendidas até o ano de 2024, conforme o PNE.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

SEDUC. Núcleo do Censo Escolar e Estatística. Porto Velho, RO. Acessos no período de 21.10.2020 a 26.10.2020. Matrículas por modalidade e ano letivo no estado de Rondônia. <http://sites.google.com/seduc.ro.gov.br/estatisticar/home?authuser=0>

IBGE - O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Acessos em 23 e 26 de outubro de 2020. <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ro.html>

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2020.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2016 – Notas Estatísticas(resumos). Brasília, DF: Inep, fevereiro 2017. Disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf>. Acesso em 09 de março de 2017.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Brasília, DF: Inep, 2016. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em 12 de dezembro de 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016**. – Brasília, DF: Inep, 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 20

Observatório do PNE. Dossiê por localidade. Disponível em site <http://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em 05 de setembro de 2017.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso contínuo 2016, 2017 e 2018.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 -Planilha de monitoramento - Estratégias e Ações

Metas		Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
Parte B	META: 01- Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo, 31% das crianças de 0 a 03 anos de idade até a vigência deste		1.1- Adequar e construir instituições de Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade, em regime de colaboração com os municípios, Estado e a União, segundo programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, considerando as peculiaridades locais; (corresponde a estratégia 1.5 do PNE)	Junho de 2015 até 31/12/2025		A SEDUC não possui ação específica, mas a Estratégia está em andamento, em nível nacional, mas com velocidade insuficiente. O programa nacional (Pro infância) atende apenas 30% da demanda estimada. De 2011 a 2015, o programa registra 1.139 creches concluídas e 1.884 em execução; há ainda 1.542 em fase preparatória de projeto, 103 em contratação, 306 em licitação e 710 em reformulação. Enfim, os números estão muito distantes da necessidade referida na estratégia 1.1. (Observatório do PNE)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		1.2 - Fomentar, durante a vigência do plano, parcerias com as instituições de Ensino Superior de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que atendam ao processo de ensino-aprendizagem no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; (Estratégia não existente na meta 1 do PNE)	Junho de 2015 até 2017		Estratégia não implementada pela SEDUC.
			2019		Ação de formação realizada com a parceria da Faculdade São Lucas para a realização do Seminário para Professores Alfabetizadores da rede estadual de ensino, atuantes no Programa PMALFA
		1.3 - Garantir, a partir de 2016, em regime de colaboração a oferta de educação infantil nas comunidades indígenas, ribeirinhas, do campo e quilombolas, priorizando a preservação cultural desses povos; (Contemplada na estratégia 1.10. Sugestão: Excluir)	Junho de 2015 até a 2017		Não implementada
			2018 a 2019		Promoção de diálogo, com consulta pública para atendimento da demanda indígena e em andamento, há a elaboração de projeto para adequação das Unidades Escolares.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		1.4 - Implantar com a colaboração do CEE e CME e entidades afins até o segundo ano de vigência deste PEE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade e as diretrizes nacionais da Educação Infantil, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade; (Corresponde a estratégia 1.6 do PNE)	Junho de 2015 à 30/06/2017		O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep informou que, em 2016, deveria proceder à avaliação da educação infantil. Ação ainda não implementada.
			2018/2019		Avaliação amostral aplicada no ano de 2019. O resultado da amostragem não foi publicado pelo INEP até o momento.
		1.5 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às)	Junho de 2015 à 2017		Não implementada pela rede estadual. Alguns municípios têm atendido.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; (Corresponde a estratégia 1.11 do PNE)	2018/2019		Atendimento ofertado nas salas de recursos das escolas da rede estadual.
		1.6 - Implementar, em caráter complementar, através de parcerias os programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, assistência social e secretarias afins, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade; (Corresponde a estratégia 1.12 do PNE)	Junho de 2015 à 31/12/2025	Recurso federal IDGE - Índice de Gestão Descentralizada Estadual	O acompanhamento da frequência e orientação às famílias é anual e possui calendário pré-definido pela SECADI/MEC (5 acompanhamentos anuais). Existe a parceria SEDUC, SEAS e SESAU para fazer o acompanhamento dos alunos beneficiários do programa bolsa família. Os alunos precisam possuir 85% de presença, quando não ocorre, os pais/responsável são notificados para manter o benefício.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		1.7 - Fortalecer e implementar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; (Corresponde a estratégia 1.14 do PNE)	Junho de 2015 à 31/12/2025		O acompanhamento da frequência e orientação às famílias é anual e possui calendário pré-definido pela SECADI/MEC (5 acompanhamentos anuais). Existe a parceria SEDUC, SEAS e SESAU para fazer o acompanhamento dos alunos beneficiários do programa bolsa família. Os alunos precisam possuir 85% de presença, quando não ocorre os pais/responsável são notificados para manter o benefício.
		1.7. (PNE) Não Contemplada - articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	Junho de 2015 à 31/12/2025		Não implementada pela rede estadual.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		1.8 - Promover parceria entre Estado, União e Municípios para criação de programas com oficinas de acordo com a faixa etária da Educação Infantil com profissional habilitado para atendimento em tempo integral, em espaços adequados; (Estratégia não existente na meta 1 do PNE)	Junho de 2015 à 2018		A secretaria estadual, através da gerência de formação e tecnologia realizou a partir de 2018, formação para atender as solicitações dos municípios quanto às oficinas específicas para demanda infantil.
			2019		
		1.9 – Construir e assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica e sociocultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis; (Contemplada nas estratégias 1.1, 1.12. Sugestão - excluir e, contemplar somente a estratégia 1.5 do PNE)	Junho de 2015 à 31/12/2025		Alguns municípios têm atendido essa demanda.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		1.10 - Garantir em regime de colaboração o atendimento das populações do campo, e das comunidades indígenas, ribeirinhos e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, garantindo que estas possam permanecer em seus locais de origem de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;(Corresponde a estratégia 1.10 do PNE, contemplada também nas estratégias 1.3 e 1.19 do PEE); Sugestão: excluir 1.3 e 1.19)	Junho de 2015 até 31/12/2025		A Seduc ainda não possui atendimento a educação infantil indígena.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		1.11- Ampliar progressivamente a oferta à educação infantil em tempo integral, de forma a atender 30% da população de 0 a 5 anos até o final da vigência do plano, conforme as especificidades locais; (Corresponde à estratégia 1.17 do PNE, precisa de adequação, pois a meta de educação integral, fala em atendimento a 25% dos estudantes/ ou excluir e deixar a equivalente do PNE).	Junho de 2015 até 31/12/2025		A Seduc não possui ação específica. O estímulo ao acesso à Educação Infantil em tempo integral será monitorado pelo aumento da porcentagem de matrículas na Educação Infantil que são de período integral nos municípios, tendo em vista os programas do governo federal.
		1.12 - Elaborar, em parceria com os municípios, plano de ampliação da rede pública municipal de Educação Infantil, conforme determina a lei 9394/96, visando construir escolas em substituição gradativa às escolas conveniadas, a prédios alugados pelo poder público para o atendimento com padrões de qualidade	Junho de 2015 até 31/12/2025		Implementação na rede municipal de educação.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		à demanda por Educação Infantil, a partir da vigência deste plano;(Contemplada nas estratégias 1.1 e 1.9. Sugestão: excluir)			
		1.13 – Estabelecer e implantar a partir do primeiro ano de vigência do PEE, programa de acompanhamento das demandas de vagas das famílias por creches, por meio da manutenção de banco de dados estadual, permanente e acessível para acompanhamento e planejamento das políticas públicas e do controle social; (Corresponde a estratégia 1.4 do PNE)	2015 a 2017		A SEDUC está com o Projeto Chamada Escolar via on line.
			2018 a 2019		O Projeto Chamada Escolar da Secretaria foi instituído e permanece sendo realizado para a demanda do ensino fundamental e médio e em algumas redes municipais, o atendimento por meio eletrônico para reserva de vagas também já foi iniciado no ano de 2018.
		1.14 - Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da	Junho de 2015 até 2017		A Seduc não possui ação específica. Também não há programa nacional

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; (Corresponde a estratégia 1.9 do PNE)			voltado para fomentar o que prevê a estratégia.
			2018/2019		
		1.15 - Promover em regime de colaboração, políticas e programas de formação continuada para os profissionais da educação infantil, de forma a garantir até o final da vigência deste plano o atendimento à educação infantil somente por profissionais com formação em nível superior; (Corresponde a estratégia 1.8 do PNE)	2015 a 2017		A secretaria estadual, através da gerência de formação e tecnologia realiza formação para atender as solicitações dos municípios quanto às oficinas específicas para demanda infantil
			2018 a 2019		Estreitamento do diálogo e ações em parceria com a UNDIME, em especial para elaboração do novo referencial curricular do estado de RO para a

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

					educação infantil e para o ensino fundamental.
		1.16 – Elaborar e implementar leis para o transporte escolar para crianças de 0 a 05 anos de idade, articulando com departamento de trânsito do estado e municípios, de acordo com os padrões de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos do campo, das comunidades quilombolas,	Junho de 2015 até 2017	-	Não implementada
			2018	-	Não implementada
			2019	-	A Secretaria de Estado da Educação integrou comissão para ação de parceria e está até o presente momento como interventora do processo de transporte escolar da rede municipal, atitude esta para minimizar os problemas enfrentados

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		ribeirinhos e indígenas; (Estratégia não existente na meta 1 do PNE)			pela rede municipal em ofertar viabilidade de acesso aos seus alunos.
		1.17 - Garantir a presença do instrutor de Libras, do professor de Braille e Equipe Multiprofissional nas escolas de Educação Infantil; (Estratégia não existente na meta 1 do PNE)	2015 a 2017		O estado tem implementado essa ação nas escolas conveniadas.
		1.18 - Assegurar que o Estado e os Municípios, com a colaboração da União, realizem e publiquem, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento. (Corresponde a estratégia 1.16 do PNE/ Manter a estratégia do PNE)	Anualmente 2015 a 2025		A Secretaria de Estado da Educação desenvolve anualmente a ação Chamada Escolar, que tem por objetivo, garantir o atendimento nas escolas públicas aos estudantes que estão fora da escola em Rondônia nas etapas e modalidades da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio). As secretarias municipais de educação também iniciaram em 2018,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

					procedimentos para atendimento remoto da clientela da educação infantil. Ação realizada com sucesso na capital.
		1.19 - Garantir o atendimento de Educação Infantil para a comunidade indígena e estabelecer Termo de Cooperação Técnica entre Municípios e Estado. (Corresponde a estratégia 1.10. Sugestão - Excluir)	Junho de 2015 até 31/12/2025		Promoção de diálogo, com consulta pública para atendimento da demanda indígena e em andamento, há a elaboração de projeto para adequação das Unidades Escolares.

Fonte: Lei nº 3.565 de 03 de junho de 2015 e Lei n. 3.602 de 12 de agosto de 2015.

Obs. As estratégias 1,1;1.2;1.3 ; 1,7; 1.13 e 1.15 do PNE não foram contempladas no PEE.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.2 - Planilha de Monitoramento dos indicadores das metas

PARTE C	META 1 - Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo, 31% das crianças de 0 a 03 anos de idade até a vigência deste PEE e universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade até 2016.												
	INDICADOR 1ª	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola. 56.9%(2013)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada	56,9	81,5	85%	77,26%*	89,6%	Não divulgado						
	INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche. Rondônia: 8,8% (2013)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista do PEE			24,07	24,84	25,61	26,38	27,15	27,92	28,69	29,46	30,23	31,00
	Meta executada	8,8	23,30	19,4%	15,25%*	18,7%	Não divulgado						

* Cálculos aproximados com dados do INEP e população fornecida pelo site do Observatório do PNE até 2018.

* Cálculo 2018 – fonte: Observatório Nacional.

* Dados 2019 não expostos no site do PNE em Movimento, bem como também não divulgados no Relatório do 3º Ciclo.

Observação:

Indicador 1A - É obrigatório o atendimento a 100 % da demanda. Todavia, ainda faltam 11,4% dessa população chegar à escola, conforme dado oficial de 2018 do Observatório Nacional.

Indicador 1B - O crescimento foi favorável para atingir os 31% proposto na meta estadual(PEE). Com base no PNE em Movimento, dados 2018, o estado ainda apresenta um déficit de 7,30% em comparação à meta do período para contemplar o atendimento dessa demanda.

Relatório 2015/2016/2017 – Gerente: Elcilene Neves Araújo Ribas

Responsável pela Meta: Sandra Teixeira de Assunção

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Relatório 2018/2019– Gerente Rosane Seitz Magalhães
Responsável pela Meta 01 – Mariy Kathia Santana Ferreira

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº 01
Assunto	Educação Infantil
Responsável pela elaboração	Sandra Teixeira de Assunção
Histórico	A Meta 1 do Plano Estadual de Educação que trata da Educação Infantil possui 19 estratégias. A meta 1 do Plano Nacional de Educação possui 17 estratégias. O Plano Estadual possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências e algumas se repetem com as mesmas solicitações.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 apregoa o alinhamento e a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Todavia, foram retiradas estratégias fundamentais que dão aporte a execução da meta tais como: estratégias 1,1;1.2;1.3 ; 1.13 e 1.15 do PNE não foram contempladas no PEE. Essas estratégias dão apoio a cooperação técnica entre o estado e município entre outras temáticas relevantes ao alcance da meta1. Estratégias do PEE: 1.1- Adequar e construir instituições de Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade, em regime de colaboração com os municípios, Estado e a União, segundo programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, considerando as peculiaridades locais;(corresponde a estratégia 1.5 do PNE) 1.2 - Fomentar, durante a vigência do plano, parcerias com as instituições de Ensino Superior de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que atendam ao processo de ensino-aprendizagem no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; (Estratégia não existente na meta 1 do PNE) 1.3 - Garantir, a partir de 2016, em regime de colaboração a oferta de educação infantil nas comunidades indígenas, ribeirinhas, do campo e quilombolas, priorizando a preservação cultural desses povos; (Contemplada na estratégia 1.10. Sugestão: Excluir) 1.4 - Implantar com a colaboração do CEE e CME e entidades afins até o segundo ano de vigência deste PEE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade e as diretrizes nacionais da Educação Infantil, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade; (Corresponde a estratégia 1.6 do PNE)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	1.5 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; (Corresponde a estratégia 1.11 do PNE) 1.6 - Implementar, em caráter complementar, através de parcerias os programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, assistência social e secretarias afins, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade; (Corresponde a estratégia 1.12 do PNE) 1.7 - Fortalecer e implementar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; (Corresponde a estratégia 1.14 do PNE) 1.8 - Promover parceria entre Estado, União e Municípios para criação de programas com oficinas de acordo com a faixa etária da Educação Infantil com profissional habilitado para atendimento em tempo integral, em espaços adequados; (Estratégia não existente na meta 1 do PNE) 1.9 - Construir e assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica e sociocultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis; (Contemplada nas estratégias 1.1, 1.12. Sugestão - excluir e, contemplar somente a estratégia 1.5 do PNE) 1.10 - Garantir em regime de colaboração o atendimento das populações do campo, e das comunidades indígenas, ribeirinhos e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, garantindo que estas possam permanecer em seus locais de origem de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada; (Corresponde a estratégia 1.10 do PNE, contemplada também nas estratégias 1.3 e 1.19 do PEE); Sugestão: excluir 1.3 e 1.19) 1.11- Ampliar progressivamente a oferta à educação infantil em tempo integral, de forma a atender 30% da população de 0 a 5 anos até o final da vigência do plano, conforme as especificidades locais; (Corresponde a estratégia 1.17 do

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	PNE, precisa de adequação, tendo em vista que a meta de educação integral, fala em atendimento a 25% dos estudantes/ou excluir e deixar a equivalente do PNE) 1.12 - Elaborar, em parceria com os municípios, plano de ampliação da rede publica municipal de Educação Infantil conforme determina a lei 9394/96, visando construir escolas em substituição gradativa às escolas conveniadas, a prédios alugados pelo poder público para o atendimento com padrões de qualidade à demanda por Educação Infantil, a partir da vigência deste plano; (Contemplada nas estratégias 1.1 e 1.9. Sugestão: excluir) 1.13 – Estabelecer e implantar a partir do primeiro ano de vigência do PEE, programa de acompanhamento das demandas de vagas das famílias por creches, por meio da manutenção de banco de dados estadual, permanente e acessível para acompanhamento e planejamento das políticas públicas e do controle social; (Corresponde a estratégia 1.4 do PNE) 1.14 - Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; (Corresponde a estratégia 1.9 do PNE) 1.15 - Promover em regime de colaboração, políticas e programas de formação continuada para os profissionais da educação infantil, de forma a garantir até o final da vigência deste plano o atendimento à educação infantil somente por profissionais com formação em nível superior; (Corresponde a estratégia 1.8 do PNE) 1.16 - Elaborar e implementar leis para o transporte escolar para crianças de 0 a 05 anos de idade, articulando com departamento de trânsito do estado e municípios, de acordo com os padrões de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos do campo, das comunidades quilombolas, ribeirinhos e indígenas; (Estratégia não existente na meta 1 do PNE) 1.17 - Garantir a presença do instrutor de Libras, do professor de Braille e Equipe Multiprofissional nas escolas de Educação Infantil; (Estratégia não existente na meta 1 do PNE) 1.18 - Assegurar que o Estado e os Municípios, com a colaboração da União, realizem e publiquem, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento; (Reorganizar /Corresponde a estratégia 1.16 do PNE/ Manter a do PNE) 1.19 - Garantir o atendimento de Educação Infantil para a comunidade indígena e estabelecer Termo de Cooperação Técnica entre Municípios e Estado. (Corresponde a estratégia 1.10 Sugestão - Excluir) Assim sendo, torna-se necessário rever as estratégias, pois as mesmas irão subsidiar os 2 objetivos da meta 3 a serem atingidos - Universalizar o atendimento aos jovens de 15 e 17 anos e ampliar a taxa líquida no ensino médio.
Conclusão	Propõe-se que sejam revisadas as estratégias do Plano Estadual de Educação, sendo: Inserir as estratégias do PNE: 1.1; 1.2; 1.3; 1.7; 1.13 e 1.15; Excluir as estratégias do PEE: 1.3; 1.9; 1.12 e 1.19. Reorganizar as estratégias: 1.11 e 1.18 e ou manter as estratégias do PNE, correspondentes. <u>PROPOSTA:</u> 1.1) definir, em regime de colaboração entre a União e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais; 1.2) garantir que, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo; 1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; 1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches; 1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil; 1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; 1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; 1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; 1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada; 1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; 1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade; 1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; 1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; 1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos; 1.16) O Estado, com colaboração com os Municípios, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento; 1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 1.18 – Fomentar, durante a vigência do plano, parcerias com as instituições de Ensino Superior de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	pedagógicas que atendam ao processo de ensino-aprendizagem no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; 1.19 - Promover parceria entre Estado, União e Municípios para criação de programas com oficinas de acordo com a faixa etária da Educação Infantil com profissional habilitado para atendimento em tempo integral, em espaços adequados; 1.20 - Elaborar e implementar leis para o transporte escolar para crianças de 0 a 05 anos de idade, articulando com departamento de trânsito do estado e municípios, de acordo com os padrões de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumas suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos do campo, das comunidades quilombolas, ribeirinhos e indígenas; Faz-se necessário que as estratégias sejam revisadas e analisadas nas conferências ou audiências públicas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

META 2

UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS, PARA TODA POPULAÇÃO DE 06 A 14 ANOS E GARANTIR QUE PELO MENOS 90% DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA ATÉ O ÚLTIMO ANO DA VIGÊNCIA DESTE PEE.

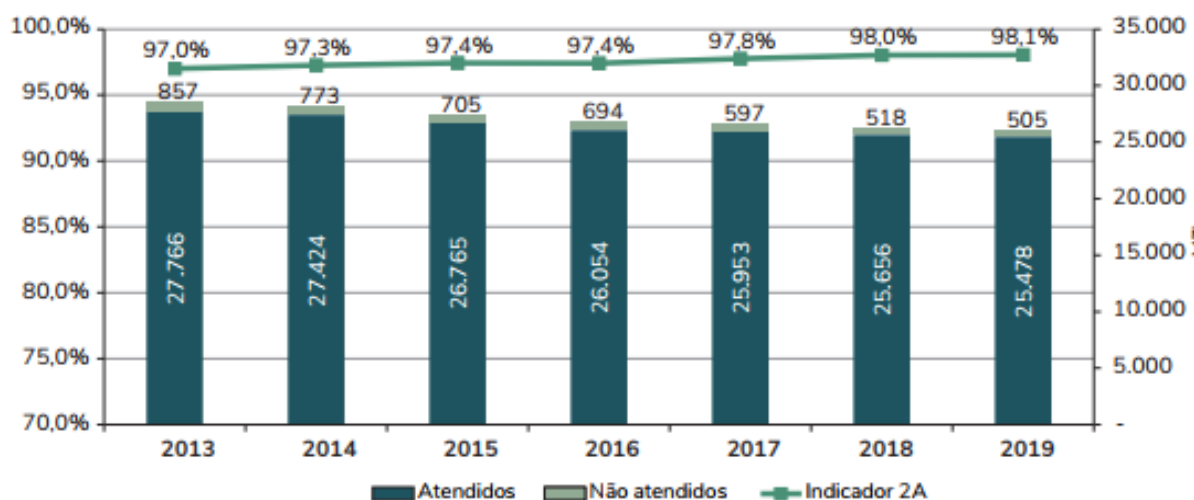
A universalização do acesso ao ensino fundamental (EF) e a conclusão dessa etapa na idade recomendada são os objetivos da Meta 2 do Plano Estadual de Educação – PEE/RO. O prazo para o cumprimento desses objetivos estende-se até 2025, último ano de vigência do atual Plano. Em relação ao EF, o atual PEE/RO destaca, então, mais do que apenas o acesso à escola da população-alvo (6 a 14 anos), mas também, a conclusão dessa etapa na idade recomendada. Para a avaliação dos dois objetivos centrais dessa meta, foram considerados os seguintes indicadores: **Indicador 2A:** Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) e **Indicador 2B:** Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

1- RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

1.1. Indicador 2A – Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

De acordo com o relatório de monitoramento do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020, representado pelos dados abaixo, o Brasil alcançou a marca de **98,1%** das crianças de 6 a 14 anos na escola em **2019**, tendo aproximadamente universalizado o atendimento escolar nessa faixa etária da população, que é atingir **100%** deste público alvo.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Fonte: Relatório do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020, elaborado pelo Direde/ Inep com base do Pnad-IBGE 2013-2019.

Com a Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que tornou obrigatório a matrícula aos 06 anos no Brasil, o que acelerou o crescimento deste indicado no período entre 2004 e 2012. Entretanto, os dados da **tabela 1*** nos mostram que ainda é necessário incluir no ensino fundamental, em torno de 500 mil crianças de 6 a 14 anos a nível nacional, mesmo que no período de **2013 a 2019**, houve uma tendência de universalização do atendimento desta clientela.

A região Norte apresenta a menor cobertura, todavia é a segunda região que exibiu maior progresso entre 2013 e 2019. O estado de Rondônia em **2019** atingiu **98,4%**, do público de 06 a 14 anos que frequentaram ou concluíram o Ensino Fundamental, com isso, aumentou o atendimento à população em relação ao ano de **2015**.

Os dados do relatório de monitoramento do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020, foram utilizados para apresentar a trajetória do indicador 2A, nele está evidente o crescimento de 0,5% em relação aos anos de 2015 a 2019, no estado de Rondônia. Os resultados da população de 06 a 14 anos que frequentava ou havia concluído o Ensino Fundamental foram os seguintes: 97,9% em 2015, 97,9% em 2016, 98,8% em 2017, 98,5% em 2018, 98,4% em 2019, faltando 1,6% para atingir a meta até 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Tabela 1* Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou já tinha concluído o ensino fundamental, por Brasil, regiões do território brasileiro e Rondônia (2013 – 2019).

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação de 2015 a 2020
Brasil	97,0%	97,3%	97,4%	97,4%	97,8%	98,0%	98,1%	1,1
Norte	95,8%	96,5%	96,7%	96,8%	97,4%	97,4%	97,4%	1,5
Rondônia	96,8%	97,6%	97,9%	97,9%	98,8%	98,5%	98,4%	1,6
Nordeste	93,3%	96,8%	97,1%	97,4%	97,5%	97,7%	97,9%	1,6
Sudeste	97,6%	97,6%	97,7%	97,5%	97,9%	98,4%	98,3%	0,7
Sul	98,0%	98,0%	98,0%	97,8%	98,2%	98,4%	98,3%	0,3
Centro-Oeste	97,0%	97,3%	97,7%	97,0%	97,8%	97,8%	98,2%	1,2

Fonte: Relatório de monitoramento do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020.

Percentual de estudantes de 6 a 14 anos que frequentavam ou que já concluíram o ensino fundamental, por renda domiciliar *per capita* – Brasil

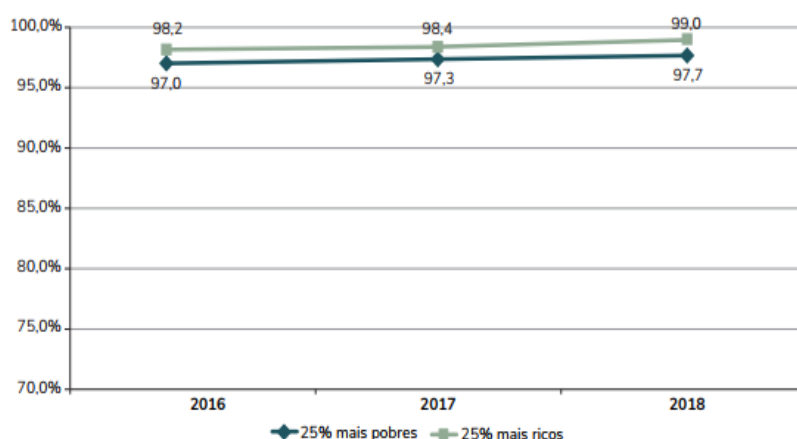
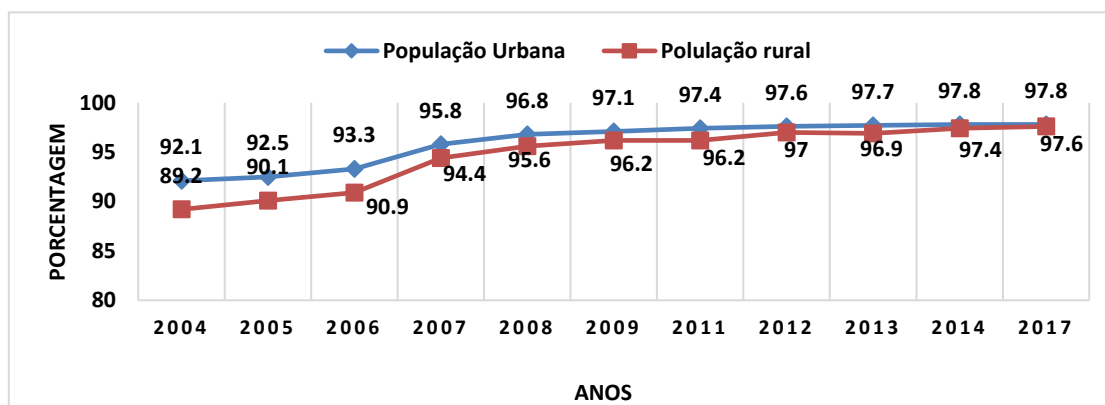


GRÁFICO 1 Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental, por renda domiciliar *per capita* – Brasil – 2016-2018 . Fonte: Relatório do 3º ciclo de Avaliação. Elaborado pela Direção/Inep com base em dados da Pnad/IBGE (2016 - 2018).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentavam ou que concluíram o ensino fundamental, por área urbana e rural- Brasil



I GRÁFICO 2. População urbana e rural de 6 a 14 anos no ensino fundamental. Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados

Percentual de estudantes de 6 a 14 anos que frequentavam ou que concluíram o ensino fundamental, por raça/cor- Brasil

No Biênio de 2018-2019 não foram encontrados dados da trajetória da evolução da desigualdade raciais deste indicador 2A, que durante os anos anteriores sofriam quedas no seus percentuais conforme o Gráfico 3*, que aponta para a redução da desigualdade entre os grupos de relação à raça/cor (negros e brancos), sendo condizentes com a ampliação do acesso ao EF, porém não houve alteração significativa de 2012 a 2017, respectivamente de uma diferença de 1% para 0,4% (Brasil, 2018).

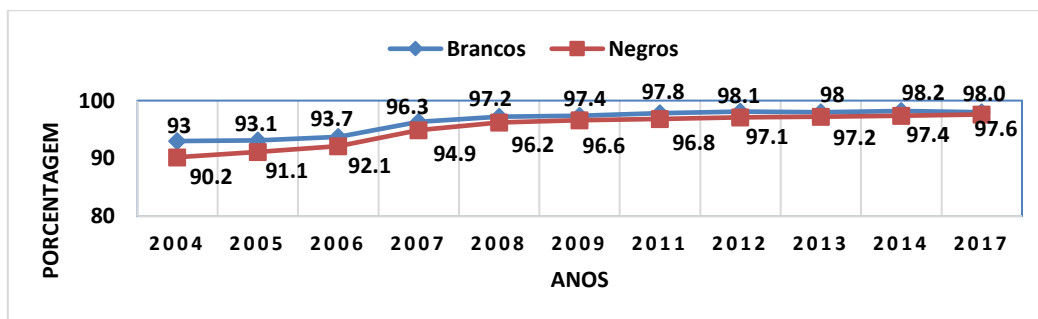


GRÁFICO 3 População de crianças e adolescentes brancas e negras de 6 a 14 anos no ensino fundamental. Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad/IBGE (2004 - 2017).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nos anos de **2015 a 2019** foram previstas metas intermediárias a serem alcançadas pelo indicador 2A, antes da conclusão da vigência do Plano Estadual de Educação que tem como meta projetada a universalização do Ensino Fundamental contemplando **100%** dessa clientela. No Quadro 1* podemos verificar a Meta prevista para o período de **2019** e as Metas alcançadas nos períodos de **2015 a 2019**.

Indicador 2 ^a	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluíram o ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO* (2019)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
98,74 %	DADO NACIONAL DE 2015	97,4 %	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
	DADO NACIONAL DE 2016	96,9%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
	DADO NACIONAL DE 2017	98,8%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
	DADO NACIONAL DE 2018	9,8%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
	DADO NACIONAL DE 2019	98,1%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020

***Quadro 1** Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluíram o ensino fundamental. Fonte: Relatório de monitoramento do 3º ciclo de avaliação do PNE-2018.

É notório que o estado de Rondônia ultrapassou os dados previstos, isso porque a Secretaria de Estado a Educação desenvolveu várias ações, como projetos direcionados as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática- Níveis 1 e 2, visando elevar os níveis de aprendizagem dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental, isto é, do 6º ao 9º ano, e também desenvolve o *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa* (PNAIC) objetivando um crescimento na educação básica.

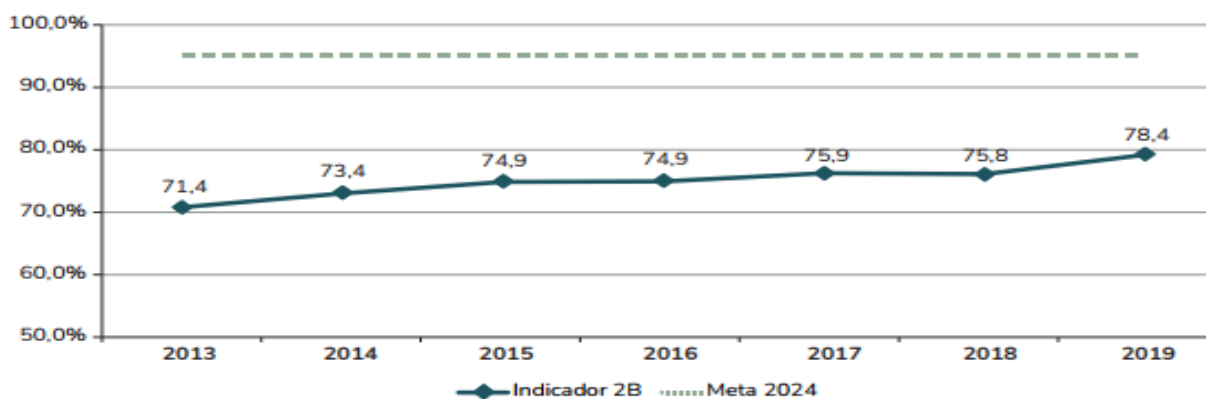
O PEE/RO, a partir da análise dos dados apresentados nos últimos anos identificou que a universalização está para ser atingida e para isso continuar crescendo, é necessário seguir ampliando o atendimento a esse público de 6 a 14 anos. A secretaria de Estado de Educação vem buscando implementar ações que interfiram de forma significativa nos principais fatores que desfavorecem o crescimento destes indicadores. No ano de **2019** foram desenvolvidas várias ações nas instituições escolares da rede estadual com

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

implementações de estratégias para elevar a proficiência de Língua Portuguesa, Matemática e Ciência dos alunos dos 9º anos, com realização de 02 simulados para avaliar os resultados das ações.

1.2. Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído.

A nível nacional o Indicador **2B** deve alcançar até **2024** a marca de 95% dos jovens de 16 anos com o ensino fundamental concluído. A apresentação do indicador 2B no gráfico 1*, mostra a evolução no período de **2013-2019**, tendo alcançado 78,4% em 2019. Para atingir a o esperado este indicador deverá crescer em média, 3,3 p.p. ao ano. No período de 2013 a 2019, a variação foi, em média, de 1,2 p.p.ao ano sendo um risco para que a meta seja alcançada dentro do previsto, mesmo assim é possível verificar o crescimento estimado no biênio 2018-2019, quando o indicador progrediu 2,6 p.p. Observou-se que neste período o ritmo de crescimento do estado de Rondônia vem oscilado em um ano de crescimento e o outro de recuo, com variação 8,7.



Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados da Pnad/IBGE (2013- 2019).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Tabela 2 Percentual da população de 16 anos com o ensino fundamental concluído, por Brasil, regiões do território brasileiro e Rondônia (2013-2019).

Brasil/Região/UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação de 2015 a 2019
Brasil	71,4%	73,4%	74,9%	74,9%	75,9%	75,8%	78,4%	7,0
Norte	59,4%	62,0%	66,8%	64,9%	68,4%	68,1%	70,6%	11,2
Rondônia	70,5%	64,4%	73,4%	67,4%	72,5%	68,0%	79,6%	8,7
Nordeste	60,5%	62,7%	63,8%	65,2%	66,2%	68,5%	68,8%	8,3
Sudeste	80,0%	81,6%	83,6%	83,1%	85,1%	81,9%	83,3%	7,1
Sul	76,6%	79,8%	80,4%	79,2%	77,2%	79,1%	80,1%	0,5
Centro-Oeste	76,4%	77,4%	76,1%	78,2%	77,1%	80,7%	82,4%	6,0

Fonte: Relatório de monitoramento do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020.

Obs.: Número de pessoas de até 16 anos sem o ensino fundamental concluído, para o período de 2015 a 2019.

De acordo com os gráficos representado a seguir, extraídos do Relatório do Monitoramento do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020, observou-se tendência de redução da desigualdade entre áreas urbanas e rurais, menino e menina e classe sociais ao longo do período de 2013- 2019, do público do Ensino Fundamental com 16 anos concluídos.

GRÁFICO 1

Percentual de pessoas de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído, por localização - Brasil

O indicador 2B desagregado por local de residência expõe uma forte desigualdade entre as zonas urbanas e rurais do país, que chega a 13,0 p.p. em 2019, embora com tendência consistente de queda desde 2013, quando a diferença era de 16,7 p.p .

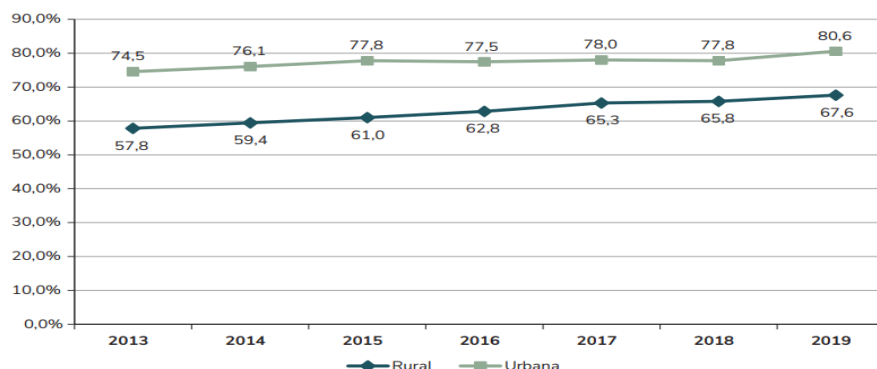


GRÁFICO 1 População de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, por localização – Brasil – 2013-2019 - Fonte: Relatório do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020 com base nos dados da Pnad-c/IBGE (2013-2019).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRÁFICO 2

Percentual de pessoas de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído por sexo (menina/menino) – Brasil

Também se observa a desigualdade no indicador de conclusão do ensino fundamental na idade recomendada por sexo. Em 2019, as meninas apresentavam vantagem (84,5%) em relação os meninos (72,7%). Essa desigualdade se manteve praticamente constante, com pequenas oscilações durante o período de 2013 a 2019.

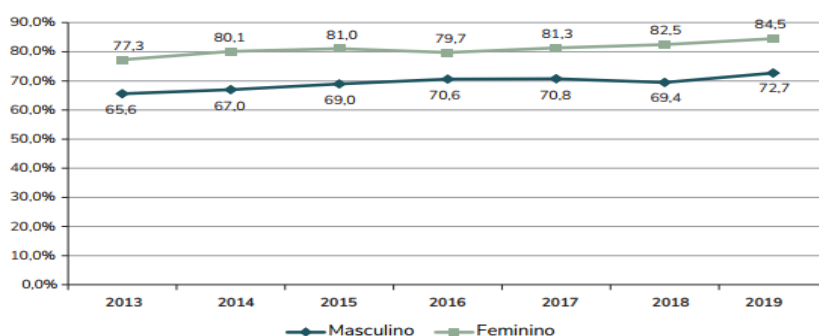


GRÁFICO 2 População de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, por sexo menino/menina – Brasil – 2013-2019. Fonte: Relatório do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020 com base nos dados da Pnad-c/IBGE (2013-2019).

GRÁFICO 3

Percentual de pessoas de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído, por raça/cor Brasil

O exame do indicador 2B por raça/cor mostra vantagem dos autodeclarados brancos em relação aos autodeclarados negros, mas com uma tendência de queda entre 2013 e 2018, tendo a diferença entre os dois grupos atingidos 12,7 p.p. em 2019, maior que em 2018, quando foi de 10,7 p.p .

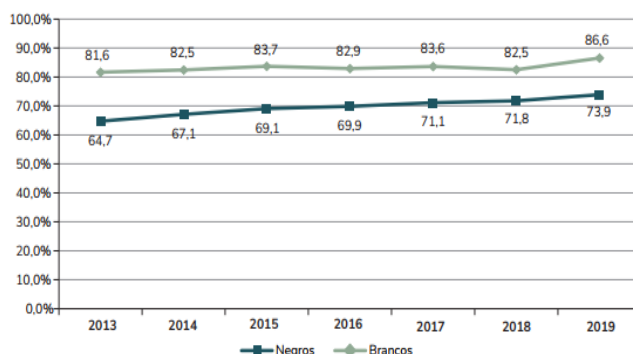


GRÁFICO 3 Populações de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, por raça/cor – Brasil – 2013-2019. Fonte: Relatório do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020 com base nos dados da Pnad-c/IBGE (2013-2019).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRÁFICO 4

Percentual de pessoas de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído por renda domiciliar per capita- Brasil

A maior desigualdade observada no percentual de concluintes do ensino fundamental na idade recomendada ocorre em função da renda das famílias. O gráfico 4 traz a desagregação do Indicador 2B para os 25% mais pobres e os 25% mais ricos entre 2016 e 2018. Em 2018, a desigualdade chega a 31,3 p.p, um aumento de 3,4 p.p em relação a 2016, quando era de 27,9 p.p. Essa tendência inverte a observada durante todo o período anterior, entre 2004 e 2005, quando a desigualdade no percentual de concluintes relativa à renda caiu expressivamente.

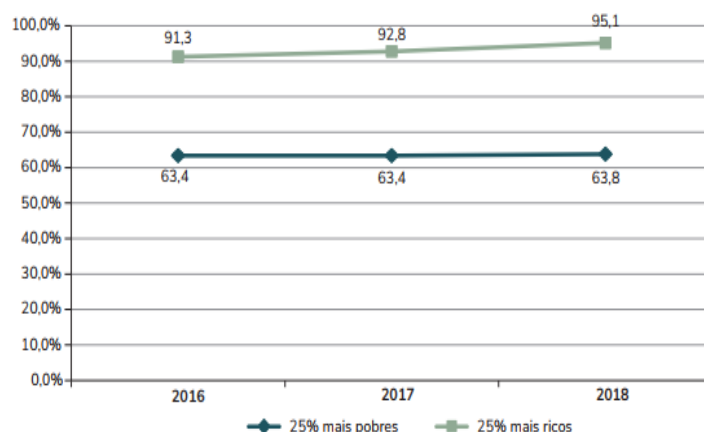


GRÁFICO 4 População de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, por Renda domiciliar- Brasil – 2016-2018. Fonte: Relatório do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO*	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2019			
80,04%	DADO NACIONAL DE 2015	73,4%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
	DADO NACIONAL DE 2016	67,4%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
	DADO NACIONAL DE 2017	72,5%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
	DADO NACIONAL DE 2018	68,0%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
	DADO NACIONAL DE 2019	79,2%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020

Quadro 2 Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Fonte: Relatório de monitoramento do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020 e 1º Relatório de Avaliação das metas do Plano Estadual de Educação 2015/2016/2017. De Rondônia.

No ano de 2019 o estado de Rondônia não atingiu a meta intermediária projetada de 80,04%, para o referido ano, sendo assim há a necessidade de implementar novos projetos e programas norteados pelos que já foram desenvolvidos até o ano 2018, como: Correção de Fluxo Escolar do 6º ao 9º anos regular (Salto), Se Liga (estudantes com defasagem idade-série matriculados 3º ao 5º ano do ensino fundamental) e Acelera Brasil (aceleração da aprendizagem para estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental com dois ou mais anos de atraso escolar). Sendo assim em **2020** foi implementado o Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar Integrar para concluir com avanços promovendo o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à busca de soluções para o desafio de superação da defasagem idade ano escolar, que permeia o cenário educacional do estado de Rondônia de modo a assegurar a permanência dos estudantes com sucesso.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Dados apontam que Rondônia alcançou um índice de **79,5%** em **2019**, quando a meta estabelece o índice de 90% para 2020. O desafio da universalização do ensino fundamental de 9 anos só começará a se concretizar de fato com a elevação da taxa de concluintes na idade recomendada para um índice próximo ao da meta estabelecida pelo PEE (90%). Dados do relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação de 2020, comprovam tais informações, onde em 2015 eram 8.375, em 2016 eram 11.762 e em 2017 eram 8.559, em 2018 10.401 e em 2019 chegou a 5.945 pessoas de 16 anos sem o ensino fundamental concluído. É necessário novas políticas públicas e educacionais, a partir das estratégias traçadas no PEE, focar nas causas do baixo progresso e buscar alternativas tecnológicas, humanas e motivacionais que resgate os principais envolvidos neste processo de gerar avanços mais significativos e auspicioso nos próximos anos, com parceria e compromisso, como algumas ações que aconteceram em **2019 e 2020**, os diálogos e implantação do novo Referencial Curricular de Rondônia, a elevação da proficiência através de ações e simulados nos anos de avaliações externas, aquisições de Plataformas e estudos da nova Base Nacional Curricular que favorecem o enriquecimento da superação dos déficits que precisamos elevar.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Brasília, DF: Inep, 2016. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em outubro de 2020.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2020.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 20

Observatório do PNE. Dossiê por localidade. Disponível em site <http://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em 19 de outubro de 2020.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso em outubro de 2020.

1º Relatório de Avaliação das Metas do Plano Estadual de Educação 2015/2016/2017 da Secretaria Estadual de Educação de Rondônia.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 - Planilha De Monitoramento das Estratégias e Ações

Meta		Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
PARTE B	META 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 90% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PEE.	2015 a 2025	2.1 – O Estado em articulação com os municípios deverá, até o final do 1º ano de vigência deste PEE, elaborar e encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, precedido de consulta pública estadual, propostas de direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento para os alunos (as) do ensino fundamental;	2015 a 2016	LOA nº 3745 de dezembro de 2015-PA 12361.1269214 0	Implantado o Referencial Curricular para o Ensino Fundamental em 2014. Houve a publicação da reformulação da Base Nacional Comum do Ensino Fundamental referente aos “Direitos de Aprendizagem de Alfabetização”.
			2.2 - Garantir que, a partir da aprovação do PEE, todas as escolas de Ensino Fundamental (re) formulem seus Projetos Político-pedagógicos anualmente, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, respeitando as diversidades culturais e regionais, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e com assessoria das Secretarias de Educação;	Anualmente 2015 a de 2025	PROAFI- Lei Estadual 3350/2014, PDDE ESCOLA- Resolução 10/FNDE/2013	Atingiu 75,71% das escolas, por meio da implementação da Lei de Gestão Democrática N.3.972 de 10 de janeiro de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

				2015 a 2018	LOA nº 3745 de dezembro de 2015-PA 12.361.1269.2140	Implementado os Projetos Correção de Fluxo Escolar do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Programas Se Liga e Acelera Brasil; Projeto de correção de fluxo na segunda etapa do ensino fundamental SALTO.
			2.3 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental oferecendo para cada instituição de ensino uma equipe de profissionais das áreas de conhecimento para trabalhar a defasagem na aprendizagem do aluno;	A partir do ano letivo de 2020	Não se aplica recursos	Implementado o Programa Estadual de Correção De Fluxo Escolar Integrar para concluir com avanços promovendo o desenvolvimento de políticas públicas direcionada à busca de soluções para o desafio de superação da defasagem idade-ano escolar, que permeia o cenário educacional no Estado de Rondônia de modo a assegurar a permanência dos estudantes com sucesso.
				A partir de 2019 Bimestralmente em anos de Avaliações Externa	PA 2216 Manter o Ensino Fonte: 118-	Implementação de novas estratégias para elevar a proficiência de língua portuguesa, matemática e ciências dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

						das Escolas da rede estadual de ensino.
			2.4- Criar equipes multidisciplinares e implementar ações que garantam o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar de todos os alunos inclusive os beneficiários de programas de transferência de renda bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, promovendo maior interação e divulgação dos dados entre as secretarias afins;	2015 a 2018	LOA nº 3745 de dezembro de 2015-PA 12.361.1269.2140	
			2.5- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e	Anualmente 2015 a 2025	PROAFI- Lei Estadual 3350/2014, PDDE	Instituído Programa da Chamada Escolar em parceria com os Municípios; Projeto Nenhum a Menos e PROERD.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		juventude, bem como chamada escolar através da comunicação de massa e projetos integrados à escola (FICAI), para a busca desses alunos;		ESCOLA-Resolução 10/FNDE/2013	
			2020	Não se aplica recursos	Elaborado o Projeto de Busca Ativa. Vim te buscar para avançar. Busca ativa em período de Pandemia.
		2.6 – Adquirir e desenvolver tecnologias pedagógicas de qualidade, profissionais qualificados e adequar os espaços físicos para que possam ser desenvolvidas atividades que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas;	Anualmente 2015 a 2025	P.A .2136	Implantado o Diário Eletrônico, Face Escola e PROINFO.
			2020 a 2021	Termo de Cooperação Técnica	Termo de Cooperação Técnica entre, Saber Cursos Ltda, Governo do Estado de Rondônia, através da Secretária de Estado da Educação SEDUC, cujo objeto é disponibilização de forma gratuita de conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática para alunos de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental matriculados no estado de Rondônia, por meio de Plataforma Virtual de Ensino.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		2.7 - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2015 a 2025	PROAFI- Lei Estadual 3350/2014, PDDE ESCOLA- Resolução 10/FNDE/2013	Instituídas as Portarias: 2481/2014 - GAB/SEDUC; 4427/2015 - GAB/SEDUC; 3345 – 2016.
		2.8 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais e ampliação do espaço físico a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais, para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora do ambiente escolar;	Anualmente 2015 a 2025	LOA nº 3745 de dezembro de 2015-PA 12.368.1095.21 12	Realizado Concurso Estadual de Fanfarra Escolar; Festival Estudantil Rondoniense de Artes.
		2.9 – Assegurar que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, respeitando as diversidades culturais e religiosas, com profissionais habilitados na área específica, garantindo a formação continuada;	2020 a 2025	PROAFI- Lei Estadual 3350/2014, PDDE ESCOLA- Resolução 10/FNDE/2013	Implantado o Referencial Curricular para o Ensino Fundamental em 2014; implantado 64 Grêmios Estudantis nas escolas.
		2.10 - Criar mecanismos que promovam a efetiva participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do	2015 a 2025	PROAFI- Lei Estadual 3350/2014, PDDE	Implementação do Projeto Político Pedagógico em 100% das escolas; Criado Conselho Escolar em 318

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, de acordo com o que estabelece o Art. 205 da Constituição Federal/CF e Art.4º do Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA;		ESCOLA-Resolução 10/FNDE/2013	escolas, por meio do Programa de Gestão Democrática.
			2.11 - Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, quilombolas e ribeirinhas em escolas polarizadas nas próprias comunidades, garantindo-lhes a segurança, transporte escolar, qualidade de ensino e a adequação de espaço físico;	Em fase de implantação	Não contemplado recurso	Elaborado pela SEDUC e aprovado pelo Conselho Estadual O Projeto Saberes no Campo que visa atender alunos do 6º ao 9º ano campo.
			2.12 – Desenvolver e garantir formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Anualmente 2018 a 2025	PROJOVEM CAMPO	Programa do Governo Federal - Projovem Campo.
			2.13 - Estimular as escolas a incluir as atividades extracurriculares no PPP - Projeto Político Pedagógico de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades,	Anualmente 2015 a 2025	PROAFI- Lei Estadual 3350/2014, PDDE ESCOLA-	implementação do Programa de Gestão Democrática nas escolas. Elaborado em 100% das escolas os Projetos Políticos Pedagógicos.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			inclusive mediante certames e concursos estaduais e nacionais;		Resolução 10/FNDE/2013	
			2.14- Garantir a partir da vigência do PEE, recursos para implantar e implementar projetos na área de Educação Física, desporto e cultura, no Ensino Fundamental, em 100% das escolas;	Anualmente 2015 a 2025	P.A. 2207 E 2202 PROG. 1076	Jogos escolares; treinamentos esportivos; aquisição de material esportivo; FERA (Festival Estudantil Cultural - virada cultural); aquisição de instrumentos para bandas e fanfarras em 6 escolas; realização do Congresso de Educação Física Escolar; Formação Continuada Escolar; Prêmio Excelência de Sucesso na Educação física Escolar.
			2.15- Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles com mobilidades reduzidas do Ensino Fundamental de 09 anos até o 2º ano de vigência do plano;	2015 a 2017	As previsões orçamentárias estão na diretoria administrativa Financeira – DAF	Inserido no PAR (Plano de Ação Articulado do Governo Federal 2014-2017) aquisição de mobiliários para 15 salas multifuncionais.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			2.16 - Definir diretrizes estaduais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental;	2017 a 2018	PA 2140,2141	Instituída equipe permanente para o Ensino Fundamental para o Ciclo de Alfabetização e outra para o 4º e 5º ano. Realização das formações 2 vezes ao ano.
			2.17 - Viabilizar a implantação de bibliotecas escolares com espaços físicos, funcionários capacitados e acervo adequado e suficiente ao nível de educação e ao número de alunos atendidos pela escola a partir da vigência do plano;	2015 a 2025	PAR/2015	Inserido no PAR (Plano de Ação Articulado do Governo Federal 2014-2017) a construção de 56 bibliotecas; 103 reformas e/ou ampliação; aquisição de mobiliários; aquisição de equipamentos de informática; aquisição de acervo literário e formação para os funcionários que atuam nas bibliotecas.
			2.18- Assegurar a partir da vigência do plano, a aquisição de acervo bibliográfico na área de Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Gestão, Psicologia Educacional e Psicopedagogia em 100% das escolas, para subsidiar o trabalho destes profissionais em suas respectivas atividades;	2015 de 2025	PAR/2015 PA 2142	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		2.19- Garantir durante a vigência do plano, salas de recurso didático-pedagógico e laboratórios de acordo com os níveis de ensino oferecido e, no mínimo, um por escola, para atender 100% dos alunos (as) do Ensino Fundamental;	2015 a 2025	PROINFO- Decreto nº6300/dezembro/2007 e P.A 2142	Implantados laboratórios de informática, por meio do PROAFI.
		2.20- Assegurar, a partir da aprovação do PEE, a instituição de recursos financeiros, humanos e logísticos no Plano Plurianual - PPA do Estado e dos municípios para a operacionalização do Programa Saúde na Escola/PSE;	Anualmente 2015 a 2025	PA 2142	Adesão ao Programa do PSE - 4ª edição; Acompanhamento dos casos do ZICA através do Programa ZICA ZERO; identificação dos casos ativos de Tracoma em escolas.
		2.21- Garantir a partir da data de vigência do plano, em 100% das escolas, ações preventivas dentro do currículo escolar sobre gravidez na adolescência, drogas, priorizando os municípios fronteiriços ou aqueles que apresentem alto índice de DST/AIDS;	Anualmente 2015 a 2025	PA 2142 E 2141	Temas contempladas no Referencial curricular da SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		2.22 - Garantir recursos financeiros que venham proporcionar a inovação de práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, abrangendo as escolas dos quilombolas, ribeirinhas, campo, urbana, indígena e todas as especificidades;	Anualmente 2015 a 2018	PA 2140	Implementados os Projetos de Correção de Fluxo: SE LIGA, ACELERA BRASIL E SALTO.
		2.23- Reformular e disseminar os Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental do Estado de Rondônia, de forma participativa, considerando as transformações que se processam na sociedade contemporânea e as necessidades apresentadas pelos docentes e demais membros da comunidade escolar do Estado, quinquenalmente, durante a vigência do plano;	De cinco em cinco anos 2015,2020, 2025	PA12. 368.1277.2070	Reformulado REFERENCIAL CURRICULAR e distribuído em todas as unidades escolares estaduais sob a coordenação das Coordenarias Regionais de Ensino.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			2.24- Garantir, anualmente, a partir da vigência do PEE, por meio dos sistemas de ensino, a publicação indexada de experiências pedagógicas desenvolvidas no estado;	Anualmente 2015 a 2025	Contemplada com recursos federais (PNAIC)	Publicado e distribuído para as CRE'S o Livro que compõe os relatos de experiências obtidas através das atividades no PNAIC e a Revista do Professor Alfabetizador. Parceria e organização da UNIR
			2.25- Garantir a partir da vigência do PEE, reforço aos alunos do Ensino Fundamental (anos finais) nos componentes curriculares, em horário oposto, assegurando a carga horária do professor em 27h (vinte) em sala de aula, sendo incluso às 7h (sete) destinadas ao reforço, como atividade docente, para garantir o que dispõe o Artigo 66,§ 4 da Lei Complementar n. 680 de 06/09/2012.	Anualmente 2015 a 2025	PA 2140	Implantado o Programa Fórmula da Vitória em 2017 em Proficiência em Língua Portuguesa para alunos do 6º ao 9º ano
			2.26- Garantir a partir de 2015, lotação de profissionais capacitados e/ou habilitados nos setores de apoio pedagógico, inclusive Laboratórios de Informática, Biblioteca, Telessalas e outros;	Anualmente 2015 a 2025		95% dos setores supridos com a necessidade de pessoal, por meio da lotadas de professores readaptados.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			2.27- Ajustar a partir da vigência do PEE, a relação entre o número de alunos e professores garantindo a qualidade do processo ensino e aprendizagem, limitando o máximo de 20 alunos dos anos iniciais e no máximo de 25 alunos nos anos finais do Ensino Fundamental;	Anualmente 2015 a 2025	Não contemplado	Ainda não foi possível atender essa estratégia, tendo em vista que as estratégias do plano nacional não preveem essa iniciativa.
			2.28- Reordenar a rede de ensino até 2024 em 100% das escolas, com vista à reorganização da oferta na Educação Básica;	Anualmente 2015 a 2024	Não se aplica recursos	Instituído o Programa de Parceria Educacional Estado-Município para universalizar o atendimento do Ensino Fundamental por meio do Decreto N. 20.070 de 24 de agosto de 2015.
			2.29-Fortalecer, em regime de colaboração, programas de correção de fluxo escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade/ano em todas as redes de ensino.	Anualmente 2015 a 2025	PA 2140	Implementado os Programas Se Liga e Acelera, correção de fluxo na primeira etapa do ensino fundamental

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.2 - Planilha de avaliação dos indicadores das metas

PARTE C	META 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 90% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PEE.												
	INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	98,11%	98,32%	98,53%	98,74%	98,95%	99,16%	99,37%	99,58%	99,79%	100%
	Meta executada no período	97,6%	97,9%	97,9%	98,8%	98,8%	98,5%						
	INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	75,06%	76,72%	78,38%	80,04%	81,7%	83,36%	85,02%	86,68%	88,34%	90%
	Meta executada no período	64,4%	73,4%	67,4%	72,5%	68,0%	79,6%						

Indicador 2A - A meta projetada para este indicador no final da vigência do Plano Estadual de Educação é de 100%, ou seja, a universalização do acesso ao Ensino Fundamental. Para análise deste indicador verificou-se dados da pesquisa elaborada no relatório de monitoramento do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020, onde demonstram que em 2014, no Estado de Rondônia a população de 06 a 14 anos que frequentava ou já havia concluído o Ensino Fundamental

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

correspondia de 97,6%, sendo que em 2015, esta mesma população correspondia a 97,9% e em 2017 esse resultado atingiu 98,8% ficando evidente um crescimento de 0,9 % no atendimento educacional desta faixa etária, porém em 2019, atingimos 98,5% com uma queda de 0,3% em relação ao ano anterior ficando abaixo da meta prevista para o período. A partir da análise dos dados apresentados nos últimos anos identifica-se a necessidade de ampliação do atendimento no Ensino Fundamental com implementações de políticas públicas e estratégias inovadoras, com diálogo entre Secretaria de Educação, escolas, comunidades, parceiros e profissionais da educação, assumindo com seriedade, compromisso e consciência que todos são responsáveis para que ao final da vigência do Plano Estadual de Educação - PEE/RO, no ano de 2025, a meta seja atendida.

Indicador 2B - Dados do relatório de monitoramento do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020 demonstram que o Estado de Rondônia tinha uma população de 64,4% em 2014 com 16 anos completos que tinha pelo menos o Ensino Fundamental concluído, em 2015 esta taxa subiu para 73,4% apresentando um aumento de 9%. Já em 2016 houve uma queda para 67,4% e em 2017 a taxa seguiu subindo, chegando a 72,5%, com base nos dados apresentados, para se atingir a meta deste indicador que corresponde a 90% até o final da vigência do Plano Estadual de Educação - PEE/RO sendo necessário um crescimento de 16,6%, ou seja, 1,66% ano. Os mesmos posicionamentos e ações diante do indicador **2A** devem ser acionado para que também haja avanços e meta alcançadas no Indicador **2B**.

Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012 - 2017). Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>. Acesso em outubro de 2020. Relatório do 3º Ciclo de Avaliação do PNE-2020.

ROSANE SELTZ MAGALHAES

Gerente da Gerência de Educação Básica/GEB

MARTHA VIEIRA SOARES

Técnica Pedagógica da Subgerência de Ensino Fundamental

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

META 3

AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS, E ELEVAR, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA PEE, A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO DE 45,7% PARA 85% NESSA FAIXA ETÁRIA.

A Meta 3 indica dois objetivos distintos que se apresentam articulados. Sendo o primeiro, efetivar o direito a educação com a universalização do acesso à educação da população de 15 a 17 anos e, o segundo consiste em garantir, em 10 anos, que 85% dos jovens nessa faixa etária frequentem o Ensino Médio, tenham concluído a educação básica e/ou frequente educação superior. Esses objetivos estão representados por dois indicadores:

1- META DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Indicador 3A - O Plano Estadual de Educação não definiu um percentual de ampliação para o acesso à educação da população de 15 a 17 anos de idade. Assim, faz-se necessário defini-lo para averiguação, a cada ano, da evolução ou não no atendimento a essa demanda. No entanto o Plano Nacional de Educação apregoa a universalização. Considerando a meta prevista do Plano Nacional para 100%, e considerando que os planos estaduais possuem a obrigatoriedade de estarem em consonância com o nacional, faz-se necessário adequá-lo à meta prevista no PNE. No período de 2016/2017 o estado não atendeu à meta prevista no PNE, pois em 2016 atendeu a 89,1% e 2017 89,7%. Os dados do Relatório do 1º ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação-PNE demonstraram que, em 2014, o Estado de Rondônia tinha 83,4%, da população de 15 a 17 frequentando a escola. Em 2015, os dados apontaram um percentual de 83,1%, demonstrando queda de 0,3 pontos percentuais (p.p.). Nos dados do relatório do 2º ciclo do Monitoramento do Plano Nacional de Educação-PNE no período descrito de 2016/2017 verifica-se que em 2016, o estado atendeu a 89,1%, ampliando o atendimento em 6% e no ano de 2017 com o atendimento de 89,7%, ampliou em 0,6 %, em relação a 2016. No período de 2016/ 2017 a ampliação do atendimento alcançou 6,6 %. Nos dados do relatório do 3º ciclo do Monitoramento do Plano Nacional de Educação-PNE-2020, verifica-se que em 2018 o estado atendeu a 91,5%, ampliando o atendimento

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

em 1,8% em relação a 2017 e em 2019 o atendimento foi de 89,0%, com queda de 1,5 pontos percentuais.

Quadro 01- Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola, conforme os dados do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação-2020/INEP e Meta prevista para o período no PNE.

Indicador 3ª	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
*100%	DADO OFICIAL 2016	89,1%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO OFICIAL 2017	89,7%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO OFICIAL 2018	91,5%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
	DADO OFICIAL 2019	89,0%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
*A meta prevista para o período é obrigatória, conforme a Lei do Plano Nacional de Educação – PNE			

Indicador 3B – O Plano Estadual de Educação estabeleceu em sua vigência que 85% da taxa líquida dos jovens de 15 a 17 anos frequentem o ensino médio, que corresponde à etapa de ensino considerada adequada à faixa etária. O relatório do segundo ciclo de monitoramento das metas do PNE demonstrou que em 2014 o Estado de Rondônia tinha 58,4%, da população de 15 a 17 anos frequentando a escola nessa etapa de ensino. No ano de 2015, esse percentual cresceu 4,2 pontos percentuais (p.p.), atingindo 62,6%. Em 2016, o estado ampliou em relação a 2015 em 1,8% alcançando 64,4 % do atendimento, no entanto em 2017 declinou para 59,7%, apresentando em relação a 2016 um declínio de 4,7%. No relatório do 1º ciclo do PEE foi apresentada uma análise com a projeção para os dez anos do plano, partindo dos dados apresentados no relatório do primeiro ciclo de monitoramento das metas do PNE, estabelecendo o indicador de 61,20% a ser alcançada em 2016. No ano de 2017 a meta não foi alcançada. Nos dados apresentados no relatório do terceiro ciclo, o estado apresentou em 2018 um grande avanço de 8,2 pontos percentuais (p.p) atingindo 67,9% e continuou crescendo, tendo com taxa em 2019 de 68,9%, faltando para alcançar a meta do PNE 16,3% até o prazo estabelecido.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Quadro 02 - Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos em relação à meta prevista para atendimento pela projeção do PEE/RO.

Indicador 3B	Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
*66,9% (2019)	DADO OFICIAL 2016	64,4%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO OFICIAL 2017	59,7%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO OFICIAL 2018	67,9%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
	DADO OFICIAL 2019	68,7%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
*A meta prevista para o período é obrigatória, conforme o Plano Estadual de Educação – PEE estipulada no relatório do 1º ciclo.			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

Indicador 3A – Em 2015 o atendimento apresentou a taxa de 83,1%, em 2016 foi ampliada para 89,1% e 2017 89,7%. Verifica-se o crescimento do indicador em 2016 e 2017. Contudo, o atendimento ao jovem de 15 a 17 anos está bem distante de atingir a universalização, proposta no Plano Nacional de Educação-PNE. Embora o atendimento tenha sido ampliado ainda um percentual de 10,3% não foi atendido, o que em uma população de 110.153 jovens de 15 a 17 anos equivale a 11.346 jovens fora da escola. Analisando o indicador apontado no relatório do terceiro ciclo, foi observado em relação aos estados da região Norte, Rondônia possui o sexto melhor indicador de atendimento, ficando atrás somente do estado do Acre com 88,3%, sendo que o estado do Tocantins foi quem apresentou o maior percentual de população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica, em 2019, com 92,8%, depois Roraima com 92,0%, Amazonas 91,9%, Amapá 91,0%, Pará com 90,3%, Rondônia 89,0% e Acre com 88,3%. Em todo Brasil os estados que mais se destacaram neste indicador foram: Rio de Janeiro 96,5% (Região Sudeste), Santa Catarina 95,2% (Região Sul), Distrito Federal 95,1% (Região Centro-Oeste), Rio Grande do Norte 94,2% (Região Nordeste) e Tocantins 92,8% (Região Norte). As regiões que mais se destacam no atendimento são: Sudeste com 94,5%, Sul com 93,8%, Centro Oeste 92,4%, Nordeste 91,3% e Norte com 90,7%. O Brasil apresenta: 92,9%, com apenas a região sudeste apresentando melhor indicador.

Indicador 3B – No período de 2016/2017, no Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018. – Inep/MEC, verifica-se que em 2016 a taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos aumentou para 64,4%, mas em 2017 decresceu para 59,7%. Desse modo, para atingir a meta projetada no Plano Estadual de Educação-PEE - taxa líquida de 85% de jovens de 15 a 17 anos no Ensino Médio, o estado precisa ampliar a sua matrícula em 25,3%. Para isso várias políticas de correção de fluxo para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio deverão ser executadas, da mesma forma a política de Progressão Parcial deverá ser muito bem coordenado para obter resultados positivos, e o combate à evasão e ao abandono deverão ser prioridades tanto no Ensino Fundamental II quanto no Ensino Médio, como também o Projeto de Ensino Médio por Mediação Tecnológica que as populações do campo, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

Segundo o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (Brasil, 2018), houve melhorias no atendimento a população de 15 a 17 anos, no entanto os dados apontam insuficiência para o alcance a universalização. O desafio ainda é incluir, aproximadamente, 10,3% da população de 15 a 17 anos na escola para atingir 100% do atendimento. E quanto ao segundo objetivo, ampliar para 85% a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio, a situação é mais crítica, tendo em vista que o dado de taxa líquida de 59,7%, em 2017, demonstra que há problemas quanto à permanência do aluno na escola e ao sucesso escolar, indicando dificuldades quanto ao fluxo escolar da população matriculada. Mesmo pontuando crescimento, há necessidade de ascender, aproximadamente, 25,3(p.p.) na taxa líquida para esse atendimento até o ano de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Analizando o indicador apontado no relatório do terceiro ciclo, foi observado que o estado tem grande avanço nos índices, em 2018 a meta prevista do Plano Estadual de Educação- PEE era 63,3% o estado cresceu 4,6% e em 2019 o crescimento foi de 1,8 pontos percentuais (p.p) atingindo 68,7%. Já com em relação aos estados da região Norte em 2019, Rondônia ficou em quarto melhor indicador de atendimento, sendo que o estado de Roraima foi quem apresentou o maior percentual de população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica, em 2019, com 72,9%. Já no cenário brasileiro os estados que mais se destacaram neste indicador foram: São Paulo 85,2% (Região Sudeste), Mato Grosso 78,9% (Região Centro-Oeste), Paraná 78,1% (Região Sul), Ceará 73,3% (Região Nordeste) e Roraima 72,9% (Região Norte). As regiões que mais se destacam no atendimento são: Sudeste com 94,5%, Sul com 93,8%, Centro Oeste 92,4%, Nordeste 91,3% e Norte com 90,7%. O Brasil apresenta 73,1%, com apenas o estado de São Paulo atingiu a meta do Plano Nacional de Educação - PNE.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016. – Brasília, DF: Inep, 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 2015.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> >. Acesso contínuo 2016 e 2018.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020. – Brasília, DF: Inep, 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 - Planilha De Monitoramento das Estratégias e Ações

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 3 - Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio de 45,7% para 85% nessa faixa etária.	2015 a 2025	3.1 – Fixar, até o ano de 2017, as Diretrizes Curriculares Estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte; (corresponde as estratégias 3.1 do PNE)	2017	Recurso do Governo Federal com relação ao Programa Ensino Médio Inovador- ProEMI (PA 2215) e Programa Escola do novo Tempo (PA 2228)	Para dar aporte a estratégia 3.1, o Governo Federal tem como ação, o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), propostas curriculares inovadoras. Existe ainda a possibilidade de transferência de recursos para equipamentos e laboratórios, que pode ser obtida mediante o Plano de Ações Articuladas (PAR). O Estado oferece também o Programa Escola do Novo Tempo.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		3.2 - Garantir, a partir da aprovação deste Plano, o reordenamento da rede pública de ensino estabelecendo o padrão de qualidade do funcionamento das escolas com avaliação progressiva anual; (Não corresponde a estratégia no PNE)	2015	Não contemplado	O reordenamento da rede é realizado com as medidas de intervenção do Programa de Parceria Educacional entre Estado-Município para universalizar o atendimento do Ensino Fundamental. (Decreto 20.070 de 24 de agosto de 2015).
		3.2) . (PNE) Estratégia não contemplada no PEE; o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2o (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino,		PA 12.128.1076- 2202	A proposta de Base Nacional Comum Curricular para a educação básica encontra-se no CNE. Apresenta objetivos de aprendizagem para cada componente curricular de cada uma das áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A estrutura do trabalho orienta a trajetória escolar e o trabalho docente. O Estado aguarda as deliberações e aprovação do Conselho Nacional de Educação quanto a Base Nacional Comum

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		com vistas a garantir formação básica comum;			Curricular, mas já constitui equipe para estudo.
		3.3) (PNE) Estratégia não contemplada no PEE; pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;		PA 12.128.1076-2202 e PA 12.368.1076.2203	O documento nacional apresenta objetivos de aprendizagem para cada componente curricular de cada uma das áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A estrutura do trabalho orienta a trajetória escolar e o trabalho docente. O documento ainda está sujeito a revisões. A instância de cooperação federativa está provisoriamente instituída pela Portaria nº 619, de 24 de junho de 2015. Em 2019 o estado de Rondônia constituiu equipe ProBNCC para estudar e relaborar o Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia – RCEM-RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	3.3 - Garantir, a partir de 2015, a formação inicial e continuada de docentes que atuam no Ensino Médio, conforme habilitação e, ou, atuação; (Essa estratégia não corresponde a estratégia no PNE)		PA 12.128.1076-2214 e PA 12.128.1076-2202	A Secretaria de Estado de Educação, através da Gerência de Formação oferece formação continuada aos professores e, pela parceria com o governo federal oferece o PARFOR - Plano Nacional de Formação de Professores, para a formação iniciada aos que desejarem.
	3.4) (PNE) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar; (Essa estratégia não está contemplada no PEE)		PA 12.128.1076-2214, PA 12.128.1076-2202 e PA 12.368.1076.2207	O estado de Rondônia desenvolve ações de cultura, tais como: oficinas de teatro, formação continuada em cultura para e professores e alunos no segmento teatro e cinema que resulta no FERA- Festival Estudantil Rondoniense de Arte, abrangendo etapas regionais e, culminando com a etapa estadual, com desenvolvimento da música, fotografia, dança,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

				teatro, pintura em tela e cinema. A prática esportiva é desenvolvida, através do Projeto "Time Rondônia", executado em escolas com infraestrutura com objetivo na formação dos alunos, favorecendo o protagonismo juvenil, visando a participação nos jogos escolares - JOER. Atende os profissionais com disponibilidade para complementação de carga horária em aulas treinamento que favorece o aluno em atividades esportivas. (O JOER é desenvolvido em várias etapas: Inter classe, Municipal, Regional, estadual e nacional).
	3.4 - Assegurar a reforma e adequação da infraestrutura das escolas da rede pública de ensino, em até cinco anos, apropriando-as para o Ensino Médio Regular, de modo a promover a oferta de vagas de acordo com a demanda apresentada em conformidade com o reordenamento; (não está contemplada na estratégia da meta do PNE)		PA 12.128.1076-2228, PA 12.128.1076-2213, PA 12.128.1076-1076 e PA 12.122.1015.20 87	Ação está sendo realizada para atendimento a 11 escolas do Projeto Escola do Novo Tempo. Em 2018 foi implantada 01 escola em Vilhena. Também é executada quando as escolas solicitam, através de processo e o atendimento ocorre pelo PROAFI adicional, Programa Financeiro Estadual. Possui ação constante de reforma e adequação de infraestrutura.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	3.5 – Construir novas escolas exclusivas para oferta de Ensino Médio em regiões com demanda reprimida no prazo de três anos após aprovação de plano; <i>(Essa estratégia não está contemplada no PNE) Sugestão: assegurar na estratégia 3.4.</i>	2018	PA 12.128.1076- 1076	A secretaria tem ação para construção de escolas. Sendo que construiu escola em área de garimpo e de difícil acesso
	3.6 – Garantir a expansão da oferta de vagas para o Ensino Médio Regular em todos os turnos, bem como a distribuição territorial das escolas para atender a demanda com qualidade, durante a vigência do Plano de forma que no quinto ano de vigência deste, 50% da meta esteja cumprida; <i>(Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta do PNE, todavia corresponde em parte a 3.11 do PNE)</i>	2020	Não contemplado	A secretaria atende, conforme as solicitações das demandas localizadas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		3.7 – Estabelecer, a partir da vigência do plano, parcerias com instituições de educação superior, esportivas e culturais para gestão Intersectorial na oferta de currículo ampliado; <i>(Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta do PNE)</i>		PA 12.128.1076-2228, PA 12.128.1076-2215 e PA 12.368.1076.2214	O currículo do ensino médio vai ser ampliado com itinerários formativos, bem como ampliação da carga horária em matemática e L. Portuguesa, conforme a lei 13.415/2017. Todavia, a secretaria já oferece o ProEMI- Programa Ensino Médio Inovador; O Projeto Escola do Novo Tempo , o Projeto Asas do Saber e o Integrar, todos com carga horária ampliada.
		3.8 - Garantir a aquisição de mobiliário, equipamentos tecnológicos, laboratório de informática, laboratório de ciências, biblioteca e sala de multimídia para todas as escolas de Ensino Médio, com profissionais devidamente capacitado para atuar nesses ambientes e que favoreçam a vivência de práticas curriculares, em prazo não superior a 03 anos; <i>(Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional). (Essa Estratégia já está contemplada na estratégia 3.4 PEE)</i>		PA 12.128.1076-2228 e PA 12.128.1076-2214	Ação está sendo desenvolvida para atender o Projeto Integrar, o Projeto Escola do Novo Tempo, Programa de Ensino Médio Mediado por Tecnologia.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	3.9 – Garantir, em 03 anos, a partir da vigência do PEE, a relação entre o número de alunos e professores garantindo a qualidade do processo ensino e aprendizagem, limitando o máximo de 35 alunos por turma no Ensino Médio, climatização, mobiliário adequado, manutenção e suporte para o ensino; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional) .	2019	Não contemplado	Ação não implementada.
	3.10 – Garantir a partir da vigência do Plano, que as escolas apliquem metodologias didático-pedagógicas e avaliativas, com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional, corresponde em parte à estratégia 3.6 PNE) .	2019	Não contemplado	Fomentar as coordenadorias de Educação para que desenvolvam junto com os coordenadores pedagógicos orientações aos professores para utilizar metodologias didático-pedagógicas e avaliativas com base no Sistema Nacional de Avaliação. GCAE
	3.11 – Garantir, a partir da aprovação do PEE, programas e ações de Correção de Fluxo Escolar ao	2018	PA 12.128.1076-2214	A Seduc desenvolve o PROJETO CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR ENSINO MÉDIO – SALTO - Correção da
	Ensino médio; (Estratégia que corresponde à estratégia			distorção idade-ano e a Progressão Parcial.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		3.5 do PNE)			
		3.12 – Garantir, a partir da vigência do plano e progressivamente, a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência; (Estratégia que corresponde à estratégia 3.7 do PNE)	2015	PA 12.362.1269-2138, 12.128.1076-2214 e Recurso Federal para o MedioTec	O Contrato com o Senai e Senac (assinado em 15/02/2017- atendimento a cursos técnicos(escolas específicas). Encontra-se, também, em tramitação um projeto com a SEAS (capacita Rondônia) que será financiado com recursos do Fundo da Pobreza-FECOEP para oferta de cursos de ed. profissional para os estudantes. O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional pelo Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará selecionou aprox. 50 alunos indígenas para cursarem cursos técnicos integrados ao ensino médio, sendo: Agroecologia, informática, aquicultura, agropecuária e agronegócio (aula inaugural dia 21/03/2017)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	3.13 - Garantir, em 02 anos, a partir da aprovação deste Plano, a revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, assegurando o cumprimento da carga horária prevista em Lei para o Ensino Médio noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, por meio da compatibilização de horário, opções programáticas e metodológicas, sem prejuízo da qualidade do ensino; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional).	2016	Não contemplado	A Seduc oferece um Projeto de atendimento diferenciado aos estudantes no período noturno (Portaria 1702/2016), elaborado em 2016, que objetiva elevar a qualidade de processo de ensino e de aprendizagem a partir da reorganização do tempo e das práticas pedagógicas, atendendo as peculiaridades dos estudantes no período noturno.
	3.14 – Manter durante a vigência do Plano, políticas que visem o fortalecimento da autonomia pedagógica das escolas por meio da descentralização de recursos financeiros para a execução de projetos escolares; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional).	2019	PA 12.128.1076-2213 e 12.122.1015.2087	Já existe um Programa desenvolvido pelo governo federal que é o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE. A Secretaria também executa o Programa Excelência -Programa de Melhoria da qualidade do ensino que financia ações pedagógicas desenvolvidas pelas escolas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	3.15 - Elevar durante a vigência do Plano, o desempenho acadêmico nas escolas, mediante estudo das causas, implantando programas localizados de prevenção da repetência e da evasão, que garantam a permanência do aluno e elevem a qualidade e eficácia do ensino; (Estratégia que corresponde à estratégia 3.13 do PNE)	2019	PA 12.128.1076-2214 e PA 12.368.1076.2212	A secretaria desenvolve o Projeto "Todos Unidos pelo Sucesso dos estudantes na Prova Brasil e ENEM". Seminário Estadual de Aviação em Larga Escala-Indicadores: Ação que o gestor pode fazer para melhorar seu IDEB –GCAE. Em 2019 a secretaria iniciou o Projeto REVISAENEM, com plataforma on-line a disposição dos estudantes, no qual obteve avanço no IDEB.
	3.16 – Promover a partir da aprovação deste Plano, o Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil e apoio ao Aluno Jovem e Adulto Trabalhador; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional).	2019	PA 12.128.1076.2203	O protagonismo juvenil é incentivado pelo Programa Conexão Mundo. Outro Programa é o projeto de iniciação científica que incentiva os alunos elaboram trabalhos científicos, orientados por um professor.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	3.17 – Promover, a partir da vigência do Plano, a ampliação da participação em Programas de Incentivo à Iniciação Científica com bolsa de estudos ao professor e aluno pesquisador, instituído e devidamente regularizado; (Essa estratégia corresponde à estratégia 3.4 da meta Nacional).	2019	PA 12.128.1076.221 4	A secretaria desenvolve o Programa de Iniciação Científica
	3.18 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os órgãos de serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude; (Estratégia que corresponde à estratégia 3.9 do PNE)	2017	Não contemplado	A Seduc realizou uma pesquisa de campo para o levantamento da demanda fora da escola com o apoio do exército nos bairros periféricos (março 2017). Também está para ser implementado o Projeto "Chamada Escolar".
	3.19 - Garantir a contratação de equipes Multidisciplinares (psicopedagogo, psicólogo e assistente social) para apoio educacional; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional).	2016	PA 12.368.1076.2070	Houve concurso público para atendimento, em 2016, para analista educacional (psicólogo e assistente social)
	3.20– Garantir, a partir da aprovação do Plano, projetos de incentivo ao desenvolvimento da arte e cultura popular na escola;	2017	Contemplado	Cada escola tem autonomia, mediante seu Projeto Politico Pedagógico (P.P.P) de desenvolver projetos de arte e cultura. Todavia, a Secretaria desenvolve ações

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

					pontuadas na estratégia 3.4.
		3.21 – Revisar o quantitativo de aulas, a partir da vigência do plano, elevando a carga horária das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional).	2016	PA 12.128.1076-2228 PA 12.128.1076-2215 PA12.128.1076-2214	A Carga Horária será ampliada mediante a implementação da Lei 13.415/2017. O Estado já está atendendo o Ensino Médio Integral em 11 escolas com ampliação da carga horária. Outros Projetos: Ensino Médio Integrar, Asas do Saber, Escola do Novo Tempo e ProEMI.
		3.22 – Garantir a efetivação de um regime de colaboração, com relação às divisões de responsabilidades, entre a rede estadual e municipal para o atendimento do ensino médio no campo. (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional).	2015	Não contemplado	Existe os termos de cooperação entre estado e município para atendimento do Ensino Médio no campo e do Ensino Médio mediado por tecnologia nos municípios que apresentam demanda.

As estratégias da Meta 3 não estão todas alinhadas ao Plano Nacional de Educação. O Plano Estadual não contemplou as estratégias 3.2;3.3; 3.4; 3.6;3.8;3.10;3.12;3.13.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.2 - Planilha de Monitoramento dos Indicadores das Metas

PARTE C	META 3 - Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio de 45,7% para 85% nessa faixa etária.												
	INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. 82.9%(2013)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no Período	87,5%	88,7%	89,1%	89,7%	91,5%	89,0%						
	INDICADOR 3B	Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos. Rondônia: 60.3% (2013)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			58,20%	61,20%	63,3%	66,9%	70,5%	74,1%	77,7%	81,3%	85,0%	
	Meta executada	58,4%	62,6%	64,4%	59,7%	67,9%	68,7%						

Quanto ao indicador 3A , o estado deverá esforçar-se para alcançar a meta de 100% a cada ano.

Quanto ao indicador 3B, a meta prevista para os anos de 2016 e 2019 foi elaborada considerando os dados do Relatório do 3º ciclo de monitoramento de PNE, estabelecida em 3,0% de crescimento ao ano. O estado superou a meta em 2018 e 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Ensino Médio
Responsável pela Elaboração	Izabel da Silva Santos
Histórico	A Meta 3 que trata do Ensino Médio, não apresenta indicador 3A, uma vez que, não foi definido os percentuais de ampliação de atendimento da demanda dos alunos de 15 a 17 anos, portanto, não é possível fazer o monitoramento do avanço ou não da meta. A redação atual diz: Meta 3 – Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio de 45,7% para 85% nessa faixa etária.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 é obrigatória a universalização do Ensino Médio desde 2016, amparo preconizado na Emenda constitucional 59/2019 que preceitua “... educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade... “Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios <u>definirão formas de colaboração</u>, de modo a <u>assegurar a universalização do ensino obrigatório</u>”, e, tendo em vista a obrigatoriedade dos planos estaduais e municipais estarem em consonância com o PNE (Art. 8 Lei 13005/2014), torna-se necessário rever o indicador 3A, meta 3, do Plano Estadual de Educação, utilizando a universalização e/ou definir um percentual a ser atingido.
Conclusão	Propõe-se a seguinte redação para a meta, em consonância com a meta nacional: Meta 3 – Universalizar o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio para 85%.
Assinatura (s)	Izabel da Silva Santos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Ensino Médio
Responsável pela elaboração	Izabel da Silva Santos
Histórico	A Meta 3 do Plano Estadual de Educação que trata do Ensino Médio possui 22 estratégias. A meta 3 do Plano Nacional de educação possui 14 estratégias. O Plano estadual possui, SOMENTE, 6 estratégias concernente ao Plano Nacional, as demais foram elaboradas pelos participantes das conferências e algumas se repetem com as mesmas solicitações.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 é obrigatória a Consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Todavia, foram retiradas estratégias fundamentais que dão aporte a execução da meta tais como: estratégias 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.6; 3.8; 3.10; 3.12. Estratégias do PEE: 3.1 – Fixar, até o ano de 2017, as Diretrizes Curriculares Estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte; (corresponde em parte a estratégia 3.1 do PNE/Falta a renovação do Ensino Médio) 3.2 - Garantir, a partir da aprovação deste Plano, o reordenamento da rede pública de ensino estabelecendo o padrão de qualidade do funcionamento das escolas com avaliação progressiva anual; (Não corresponde a estratégia no PNE, mas é fundamental) 3.3 - Garantir, a partir de 2015, a formação inicial e continuada de docentes que atuam no Ensino Médio, conforme habilitação e, ou, atuação; (Não corresponde a estratégia no PNE, mas é importante) 3.4 - Assegurar a reforma e adequação da infraestrutura das escolas da rede pública de ensino, em até cinco anos, apropriando-as para o Ensino Médio Regular, de modo a promover a oferta de vagas de acordo com a demanda apresentada em conformidade com o reordenamento; (não está contemplada na estratégia da meta do PNE, todavia, assegurar a reforma está amparada no padrão

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	de qualidade (3.2)) 3.5 – Construir novas escolas exclusivas para oferta de Ensino Médio em (Essa estratégia não está contemplada no PNE) Sugestão: assegurar na redação da estratégia 3.4 e/ou 3.2. 3.6 – Garantir a expansão da oferta de vagas para o Ensino Médio Regular em todos os turnos, bem como a distribuição territorial das escolas para atender a demanda com qualidade, durante a vigência do Plano de forma que no quinto ano de vigência deste, 50% da meta esteja cumprida; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta do PNE, todavia corresponde em parte a estratégia 3.11 do PNE) 3.7 – Estabelecer, a partir da vigência do plano, parcerias com instituições de educação superior, esportivas e culturais para gestão Intersetorial na oferta de currículo ampliado; (Não está contemplada na estratégia da meta do PNE, mas é importante) 3.8 - Garantir a aquisição de mobiliário, equipamentos tecnológicos, laboratório de informática, laboratório de ciências, biblioteca e sala de multimídia para todas as escolas de Ensino Médio, com profissionais devidamente capacitados para atuar nesses ambientes e que favoreçam a vivência de práticas curriculares, em prazo não superior a 03 anos; (Não está contemplada na estratégia da meta do PNE; (contemplada na estratégia 3.4 PEE e 3.2-Padrão de qualidade) 3.9 – Garantir, em 03 anos, a partir da vigência do PEE, a relação entre o número de alunos e professores garantindo a qualidade do processo ensino e aprendizagem, limitando o máximo de 35 alunos por turma no Ensino Médio, climatização, mobiliário adequado, manutenção e suporte para o ensino; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional/ Quanto a climatização e mobiliário já contemplado na estratégia 3.4/PEE). 3.10 – Garantir a partir da vigência do Plano, que as escolas apliquem metodologias didático-pedagógicas e avaliativas, com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional, corresponde em parte a estratégia 3.6 PNE-Universalização do ENEM). 3.11 – Garantir, a partir da aprovação do PEE, programas e ações de Correção de Fluxo Escolar ao Ensino médio; (Corresponde à estratégia 3.5 do PNE) 3.12 – Garantir, a partir da vigência do plano e, progressivamente, a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência; (Corresponde a estratégia 3.7 do PNE) 3.13 - Garantir, em 02 anos, a partir da aprovação deste Plano, a revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	assegurando o cumprimento da carga horária prevista em Lei para o Ensino Médio noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, por meio da compatibilização de horário, opções programáticas e metodológicas, sem prejuízo da qualidade do ensino; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta do PNE). 3.14 – Manter durante a vigência do Plano, políticas que visem o fortalecimento da autonomia pedagógica das escolas por meio da descentralização de recursos financeiros para a execução de projetos escolares; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional/Já existe o Programa Dinheiro Direto na Escola). 3.15 - Elevar durante a vigência do Plano, o desempenho acadêmico nas escolas, mediante estudo das causas, implantando programas localizados de prevenção da repetência e da evasão, que garantam a permanência do aluno e elevem a qualidade e eficácia do ensino; (corresponde à estratégia 3.13 do PNE) 3.16 – Promover a partir da aprovação deste Plano, o Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil e apoio ao Aluno Jovem e Adulto Trabalhador; (não contemplada na estratégia da meta do PNE). 3.17 – Promover, a partir da vigência do Plano, a ampliação da participação em Programas de Incentivo à Iniciação Científica com bolsa de estudos ao professor e aluno pesquisador, instituído e devidamente regularizados; (Corresponde, em parte, a estratégia 3.14 da meta Nacional). 3.18 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os órgãos de serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude; (Corresponde a estratégia 3.9 do PNE) 3.19 - Garantir a contratação de equipes Multidisciplinares (psicopedagogo, psicólogo e assistente social) para apoio educacional; (Não está contemplada na estratégia do PNE) 3.20 – Garantir, a partir da aprovação do Plano, projetos de incentivo ao desenvolvimento da arte e cultura popular na escola; (Não está contemplada na estratégia do PNE (cultura e desporto)) 3.21 – Revisar o quantitativo de aulas, a partir da vigência do plano, elevando a carga horária das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio; (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta do PNE/todavia, vincula a renovação do Ensino Médio 3.1/PNE). 3.22 – Garantir a efetivação de um regime de colaboração, com relação às divisões de responsabilidades, entre a rede estadual e municipal para o atendimento do ensino médio no campo. (Essa estratégia não está contemplada na estratégia da meta Nacional, fundamental). Assim sendo, torna-se necessário rever as estratégias, pois as mesmas irão

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	subsidiar os 2 objetivos da meta 3 a serem atingidos - Universalizar o atendimento aos jovens de 15 e 17 anos e ampliar a taxa líquida no ensino médio.
Conclusão	Propõe-se que sejam revisadas as estratégias do Plano Estadual de Educação, sendo: Inserir as estratégias do PNE: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.6; 3.8; 3.10; <u>3.12</u>; 3.13; Excluir as estratégias do PEE: 3.1;3.19; 3.20; 3.21 Reorganizar as estratégias: 3.2; 3.4; 3.5; 3.8; 3.9, tendo em vista ter várias que se referem ao mesmo assunto. <u>PROPOSTA:</u> 3.1 - Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. (Renovação do Ensino Médio). 3.2 Construir proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, em o em articulação e colaboração com o Ministério da Educação e os municípios e ouvida a sociedade mediante consulta pública; 3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio; 3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar; 3.5) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior; 3.8) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; 3.10) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; <u>3.12) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</u> Faz-se necessário que as estratégias sejam revisadas.
Assinatura (s)	Izabel da Silva Santos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

META 4

GARANTIR, PARA A POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS, O ATENDIMENTO ESCOLAR AOS (AS) ALUNOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, DE FORMA A ATINGIR, EM CINCO ANOS, NO MÍNIMO 50% DA DEMANDA E ATÉ O FINAL DA DÉCADA A SUA UNIVERSALIZAÇÃO, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS, OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PÚBLICOS OU CONVENIADOS.

A Meta 4 do Plano Estadual de Educação - PEE/RO visa atingir dois grandes objetivos: Primeiro, matricular todas as crianças e jovens de 4 a 17 anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação, preferencialmente em escolas comuns com oferta de Atendimento Educacional Especializado; e segundo, garantir um sistema educacional inclusivo com salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados para essa clientela. Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados os seguintes indicadores:

- **Indicador 4A:** Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
- **Indicador 4B:** Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
- **Indicador 4C:** Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Importante informar que, até o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2018, apenas os dois primeiros indicadores (4A e 4B) eram utilizados para o monitoramento da Meta 4. O Indicador 4C é entendido de três formas: alunos que recebem apoio por meio de AEE ou recebem esse tipo de atendimento em instituições especializadas, ou seja, em classes especiais ou escolas que ofertem exclusivamente a educação especial.

De acordo com o artigo 4º da Lei do PNE – Plano Nacional de Educação, as metas deverão ter como referência a Pnad/IBGE, o Censo Demográfico e os Censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei. Porém os dados apresentados nesta análise foram extraídos do Censo Demográfico de 2010 (IBGE, 2012) e do Censo da Educação Básica (2013-2019), já que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) anual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Pnad Contínua (Pnad-c/IBGE) não oferecem informações sobre o quantitativo do público-alvo da educação especial. Também foram utilizados como fonte o Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE, ano de 2020.

1 - RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO -2015 A 2019

1.1 Indicador 4A – Percentual da População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta escola.

De acordo com Censo Demográfico de 2010/IBGE, o Norte é a região que apresenta o menor percentual (77,96%) de crianças e adolescente entre 4 a 17 anos, com deficiência frequentando a escola ou creche.

Em Rondônia, segundo dados do Censo Demográfico de 2010 (IBGE,2012) do total de 8.588 crianças e adolescentes com deficiência em idade escolar, 6.828 (79,5%) frequentavam a creche ou escola, e 1.760 (20,5%) estava fora da escola.

Conforme dados da SINOPSE (INEP/2018) do total de 12.751 alunos público-alvo da Educação Especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação), 10.497 encontram-se na faixa etária de 4 a 17 anos e 10.392 possuem

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

algum tipo de deficiência (cegueira, baixa visão, surdez, deficiência auditiva, surdo cegueira, deficiência física, intelectual e múltipla).

De acordo com a mesma fonte, em 2019, a matrícula de alunos público-alvo da Educação Especial baixou para 12.704, destes 12.026 se encontram em classe comum e 678 em classes exclusivas. Do total de alunos matriculados em classe comum e exclusiva 9.983¹ possuem algum tipo de deficiência. Dessa forma, verifica-se que 78% do público-alvo da Educação Especial apresentam algum tipo de deficiência.

Comparando os dados do Censo Demográfico 2010/IBGE (tabela 1), com número de alunos com deficiência matriculados na Rede pública de Ensino, em 2019 (Tabela 2 e 3), sem considerar a taxa de crescimento populacional anual, verifica-se que de 2010 para 2019 houve um crescimento de 46,20% na taxa de matrícula da população de 4 a 17 anos com deficiência.

Considerando dados do Relatório do 2º ciclo de Monitoramento das metas do PEE/2018, observa-se que houve um aumento na taxa de matrícula entre o período de 2017 a 2019 de 2,2 pontos percentuais (p.p.).

Tabela 1- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentava a escola, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2010.

(continua)

Brasil/Região/UF	População de 4 a 17 anos com deficiência			
	Frequentava a escola		Não frequentava a escola	
	n	%	n	%
Brasil	897.116	82,5	190.501	17,5
Norte	83.677	77,9	23.784	22,1
Acre	5.144	77,7	1.480	22,3
Amapá	3.889	81,5	885	18,5
Amazonas	19.450	75,5	6.304	24,5
Pará	39.315	78,0	11.115	22,0
Rondônia	6.828	79,5	1.760	20,5

¹ Uma vez que o Censo /INEP não fornece informações a cerca do número total de alunos de 4 a 17 anos com algum tipo de deficiência matriculado na escola, os dados utilizados foram com base no total de alunos com deficiência (cegueira, baixa visão, surdez, deficiência auditiva, surdo cegueira, deficiência física, intelectual e múltipla) matriculados na Educação Especial em classe comum e classe exclusiva.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fonte: Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do PNE, INEP, 2020.

Tabela 2- Número de Matrículas na Educação Especial em Classes Comuns - Ensino Regular e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Tipo de Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município – 2019.

MATRÍCULAS

Educação Especial - Classes Comuns

1.43 – Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns, por Tipo de Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2019

Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns										
				Total ^{1,4}	Tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ⁵									
					Cegueira	Baixa Visão	Surdez	Deficiência Auditiva	Surdocegueira	Deficiência Física	Deficiência Intelectual	Deficiência Múltipla	Autismo	Altas Habilidades/Superdotação
Norte	Rondônia			12.026	81	859	189	340	1	1.093	7.962	693	2.001	682

Fonte: Dados Sinopse Estatística da Educação Básica 2019/Inep.

Tabela 3- Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Exclusivas, por Tipo de Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município – 2019²

MATRÍCULAS

Educação Especial - Classes Exclusivas

1.49 – Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Exclusivas, por Tipo de Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2019

Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Exclusivas										
				Total ^{1,4}	Tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ⁵									
					Cegueira	Baixa Visão	Surdez	Deficiência	Surdocegue	Deficiência	Deficiência	Deficiência	Autismo	Altas
Norte	Rondônia			678	1	15	16	14	-	125	620	129	37	1

Fonte: Dados Sinopse Estatística da Educação Básica 2019/Inep.

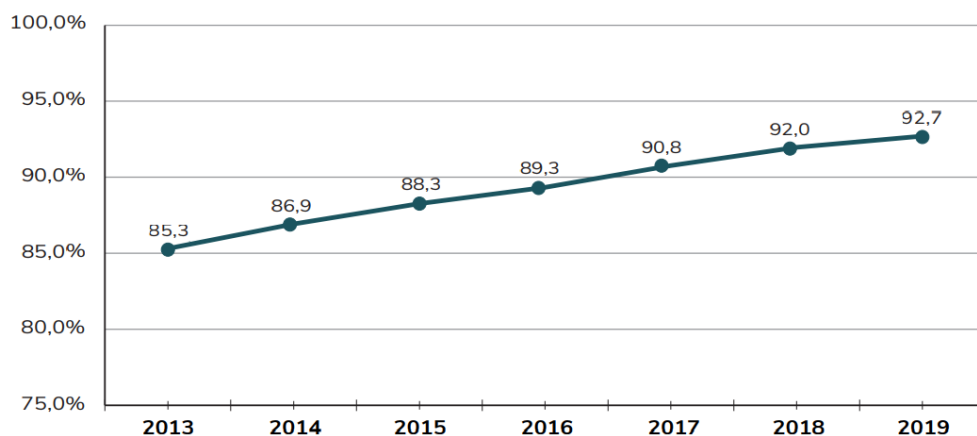
² Notas: 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula; 2 - Não inclui matrículas em turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE); 3 - Inclui matrículas em turmas de Classes Exclusivas (Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou Classes Exclusivas de Ensino Regular e/ou Educação de Jovens e Adultos) que possuem alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.; 4 - Inclui matrículas de alunos com alguma deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação que, caso tenha mais de uma deficiência ou um transtorno, será contado apenas uma vez; 5 - O mesmo aluno pode ter mais de um tipo de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento e/ou ter altas habilidades/superdotação.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1.2 Indicador 4B – Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

Segundo dados do Censo da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP, no período de 2013 a 2019, disponíveis no Relatório do 3º ciclo de Monitoramento da Metas do PNE2020, houve um aumento do percentual de alunos público alvo da educação especial de 4 a 17 anos de idade em classe comum da educação básica, em nível Nacional. Em 2013, o percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação era de 85,3%, já em 2019 esse valor era de 92,7%. Neste período o indicador aumentou em 7,4 pontos percentuais (p.p). Esse crescimento se manteve constante ao longo desse período, conforme evidenciado no Gráfico 1.

Gráfico 1- Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação – Brasil – 2013-2019



Fonte: Relatório do 3º Ciclo, elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2019).

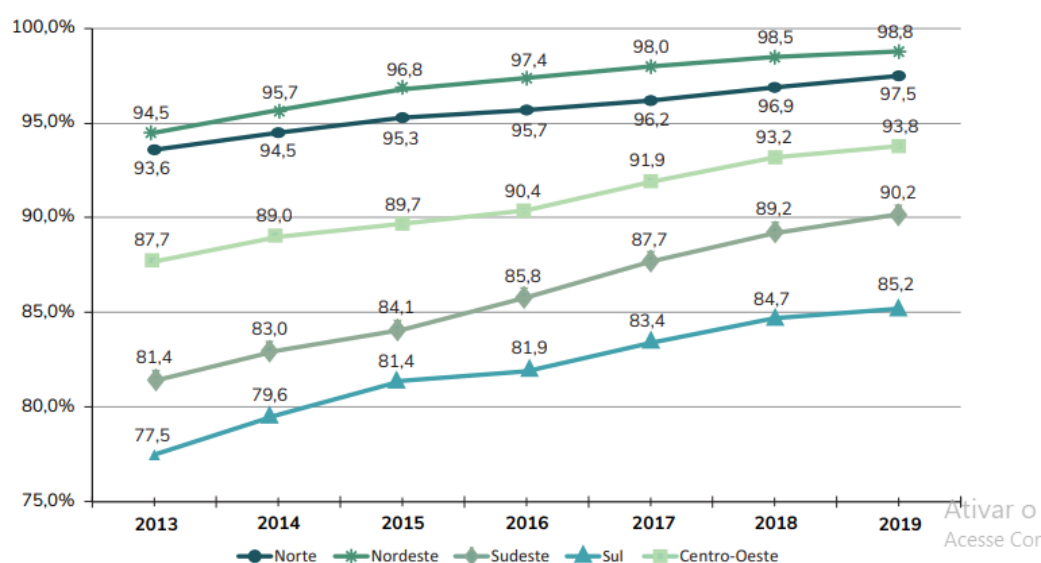
O crescimento do público-alvo da educação especial em classes comuns entre 2009 e 2017 ocorreu em todas as grandes regiões, sendo pronunciado no início do período. Em 2017, o Nordeste

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

o Norte apresentaram os maiores percentuais da população em análise em classes comuns – 98,1% e 96,3%, respectivamente, conforme Gráfico 2.³

Gráfico 2- Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação – grande região – 2013-2019

Fonte: Relatório do 3º Ciclo, elaborado pela Direção/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2019).



Em Rondônia, conforme **Tabela 4**, o percentual de matrículas de alunos público-alvo da educação especial, em classe comum, aumentou no período entre 2013 a 2019, de 91,4% para 98,7%, evidenciando uma variação de 7,3 p.p. No entanto, observa-se que o maior crescimento na taxa de matrícula ocorreu entre 2018 e 2019 com uma variação de 2,5 p.p. E o menor crescimento se deu entre 2015 e 2016, com variação de 0,4% p.p (percentual).

³ Os dados apresentados aqui para o período de 2013 a 2017 diferem ligeiramente (variações inferiores a 1%) dos anteriormente apresentados no Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2018. Essa diferença se dá em razão de neste Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020 ter-se optado pelo uso da variável “idade de referência” em substituição à variável “idade para a delimitação do público-alvo da Educação Especial”. Compreende-se essa alteração como um aprimoramento metodológico na variável que agora explicita a idade do aluno em relação à data de referência da coleta do Censo da Educação Básica.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Tabela 4- Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2013-2019.

Brasil/ Região/ UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação p.p (2013-2019)
Brasil	85,3%	86,9%	88,3%	89,3%	90,8%	92,0%	92,7%	7,4
Norte	93,6%	94,5%	95,3%	95,7%	96,2%	96,9%	97,5%	3,9
Rondônia	91,4%	92,1%	94,2%	95,0%	95,3%	96,2%	98,7%	7,3

Fonte: Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do PNE, INEP, (2013-2019).

Conforme Tabela 5, verifica-se que o maior número de alunos matriculados na educação especial no Estado de Rondônia em 2018 e 2019, concentra-se no ensino fundamental representando 72,3% (9.223) e 75,4% (9.582) do número total de matrículas, respectivamente. E do total de alunos matriculados no ensino fundamental o maior número se encontra no primeiro seguimento do ensino fundamental com um total de 5.532 (43,3%) em 2018 e 5.311 (41,8%) em 2019. No entanto, observa-se um decréscimo no número total de matrículas de 2018 para 2019.

Tabela 5- Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns ou Classes Exclusivas, por Etapa de Ensino, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município – 2018 e 2019

Período	MATRÍCULAS						
	Total	Educ. infantil	Ens. Fundamental		Ens. Médio	Ed. profissional	Educ. jovens e adultos
			Inicial	Final			
2018	12.751	648	5.532	3.691	966	79	1.772
2019	12.704	757	5.311	4.271	1.169	101	1.023

Fonte: dados extraído da Sinopse Estatística da Educação Básica/Inep 2018 e 2019

Conforme dados apresentados na Sinopse Estatística da Educação Básica/Inep, em Rondônia, no ano de 2019, do total de matrículas de alunos da educação especial 94,7% (12.026) estavam em classe comum e 0,5% (678) em classes exclusivas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Durante o período analisado, o percentual de crianças e adolescentes de 4 e 17 anos de idade que são público-alvo da educação especial em classes comuns aumentou em todas as dependências administrativas (Tabela 6). Entre 2017 e 2019, os resultados das redes estaduais e municipais se assemelhavam, variando cerca de 3,0 p.p. e atingindo percentuais de 47,7% e 45,9%, em 2019, respectivamente. No mesmo período, a rede federal variou em 0,1 p.p. e a rede privada em 1,1 p.p., representando os maiores aumentos nos percentuais e atingindo, em 2019, 1,2% e 5,1%, respectivamente.

Tabela 6- Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns, por Localização e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2017 a 2019

Período	Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns, por Localização				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2017	10.199	117 (1,1%)	4.614 (45,2%)	5.054 (49,5%)	414 (4%)
2018	10.938	111 (1%)	5.049 (46,1%)	5.280 (48,2%)	498 (4,5%)
2019	12.026	145 (1,2%)	5.737 (47,7%)	5.520 (45,9%)	624 (5,1%)

Fonte: dados extraído da Sinopse Estatística da Educação Básica/Inep 2017 a 2019

Conforme dados apresentados na tabela a seguir (Tabela 7), o percentual de matrículas dos alunos em idade escolar que são público-alvo da educação especial em classes comuns na área urbana variou positivamente entre 2017 e 2019, aumentando de 84,3% para 88,5%, atingindo no período 4,2 p.p. Enquanto na área rural, houve uma redução de 15,6% para 11,4%, registrando uma acentuada queda (-4,2 p.p) no mesmo período.

Tabela 7- Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns, por Localização, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2017 a 2019

Período	Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns, por Localização		
	Total	Urbana	Rural
2017	10.199	8.605 (84,3%)	1.594 (15,6%)
2018	10.938	9.353 (85,5%)	1.585 (14,4%)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2019	12.026	10.648 (88,5%)	1.378 (11,4%)

Fonte: dados extraído da Sinopse Estatística da Educação Básica/Inep 2017 a 2019

1.3 Indicador 4C - Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.

De acordo com o Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do PNE, INEP, (2013-2019), no Brasil o indicador 4C exibiu poucas variações, apresentando valores sempre superiores a 45,0% e inferiores a 55,0%, com uma variação de 1,8 p.p negativo.

Conforme dados apresentados no mesmo relatório (Tabela 7), embora na Região Norte tenha havido um crescimento no indicador de 5,0 p.p, em Rondônia, no período de 2013 a 2019 houve uma queda no percentual de alunos matriculados que recebem Atendimento Educacional Especializado – AEE, de 55,7% em 2013 para 53,1%, registrando uma variação de 2,6 p.p negativos, com um ligeiro crescimento em 2014 (primeiro ano do Plano) de 2,0 p.p e uma acentuada queda (-7,1) p.p em 2015.

Tabela 7- Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado – Brasil, grande região e unidade da Federação – 2013-2019

Brasil/ Região/ UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação p.p (2013-2019)
Brasil	49,7%	50,0%	48,9%	49,8%	49,0%	47,7%	47,9%	-1,8
Norte	47,5%	50,9%	50,3%	52,9%	52,0%	51,3%	52,5%	5,0
Rondônia	55,7%	57,7%	50,6%	53,0%	55,1%	53,2%	53,1%	-2,6

Fonte: Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do PNE, INEP, (2013-2019).

Em Rondônia, conforme dados da Tabela 8, houve um aumento no número de matrículas no AEE em todas as redes, no período de 2015 a 2019, observando que na rede municipal o indicador 4C permaneceu mais estável, com valores superiores a 46%, ao passo que a rede privada foi a que apresentou maior queda entre 2015 e 2018 de 11 p.p., e um avanço considerável entre 2018 a 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

de 51,1 p.p. Observa-se ainda que o ano de maior crescimento do indicador foi no ano de 2018, com 53,2%.

Tabela 8- - Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado por Localização e Dependência Administrativa –2015 a 2019⁴

Período	Dependência Administrativa - 2015 a 2019			
	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2015	0 (0%)	1.944 (41,8%)	1.889 (46,6%)	441 (22,5%)
2016	0 (0%)	2.334 (49,6%)	2.268 (48,9%)	536 (32,3%)
2017	0 (0%)	2.459 (51,8%)	2.688 (52,9%)	554 (25,6%)
2018	0 (0%)	2.533 (48,9%)	2.717 (51,4%)	732 (33,5%)
2019	0 (0%)	2.808 (48%)	2.925 (52%)	1.007 (84,6%)

Fonte: dados fornecidos pela Gerência de Controle, Avaliação e Estatística -GCAE/SEDUC.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

2.1 Indicador 4A - Percentual da População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta escola.

Dados do Censo Escolar INEP apontam que no ano de 2017, no Estado de Rondônia, o quantitativo de alunos com algum tipo de deficiência matriculados na escola era de 9.857 alunos em todas as redes. Já em 2019, temos 9.983 alunos indicando que houve um aumento de 1,27% na taxa de matrículas desta população nas escolas de Rondônia nos três últimos anos.

Conforme a tabela 9, para atingir até 2024 a universalização do ensino para alunos de 04 a 17 anos com deficiência foi feita uma projeção de crescimento anual de 2,05% a partir do percentual 79,50%, apresentado no último censo demográfico, em 2010. No entanto, não é possível estipular a meta alcançada no período devido à ausência de dados recentes do Censo Demográfico, uma vez que

⁴ Percentual calculado com base no número de matrícula no aee, conforme dados fornecidos pela GCAE/SEDUC, e número de matrículas da Educação Especial em Classes Comuns e Exclusivas, por Localização e Dependência Administrativa, extraídos da Sinopse do Censo Escolar/INEP- 2015 a 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

para o cálculo da meta se faz necessário dados recentes, tanto do censo escolar, quanto do censo demográfico e este último, os dados mais atuais são de 2010.

Tabela 9 –Meta alcançada no período- Indicador 4A

Tabela 5 – Meta alcançada no período – Indicador 4A												
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			81,55%	83,60 %	85,65%	87,70%	89,75%	91,80%	93,85%	95,90%	97,95%	100 %
Meta executada*		79,50%**	-----	-----								

Fonte: Dados do Relatório do 2º ciclo de Monitoramento das metas do PEE/RO– 2018

2.2 Indicador 4B - Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

Conforme dados da Sinopse do Censo Escolar INEP/2017, 2018 e 2019, (Tabela 10) do total de 12.098 alunos de 04 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação matriculados nas escolas de Rondônia em 2017, 84,3%,(10,199) estavam frequentando a classe comum. Em 2018, o número de matrículas em classe comum foi de 85,7% (10.938) de um total de 12.751 alunos, e em 2019 do total de 12.704 alunos, 94,6% (12.026) estavam em classe comum.

Tabela 10- Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns ou Classes Exclusivas– 2018 e 2019

Período	Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns ou Classes Exclusivas		
	Total	Educação Especial	
		Classe Comum	Classe Exclusiva
2017	12.098	10.199 (84,3%)	1.899 (15,7%)
2018	12.751	10.938 (85,8%)	1.813 (14,2%)
2019	12.704	12.026 (94,7%)	678 (5,3%)

Fonte: Dados extraídos da Sinopse Estatística da Educação Básica/Inep 2017 a 2019

Observa-se que houve um crescimento considerável no ano de 2018 para 2019, de 8,9 p.p. superando o percentual de crescimento previsto para o período, que é de 1,7 p.p., conforme Tabela 11. Enquanto que houve um decréscimo de matrículas em classes exclusivas (-10,4 p.p), nesse mesmo período.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Tabela 11 –Meta alcançada no período- Indicador 4B⁵

INDICADOR 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			84,7%	86,4 %	88,1%	89,8%	91,5%	93,2%	94,9%	96,6%	98,32%	100%
Meta executada		83%	84,3 %	84,3 %	85,7%	94,6%						

Fonte: Dados do Relatório do 2º ciclo de Monitoramento das metas do PEE/RO– 2018

2.3 Indicador 4C- Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.

Para atingir até 2025 a universalização do Indicador 4C, foi feita uma projeção de crescimento anual de 4,49 p.p, a partir do percentual atingido em 2015 (50,3%). Assim, conforme tabela 12, embora tenha havido aumento do Indicador 4C, de 50,6% para 53,1%, do ano de 2015 para 2019, registrando um crescimento de 2,5 p.p, observa-se que essa taxa está abaixo da meta prevista para o período, que deveria ser de 17,26 p.p., de forma a atingir o percentual de 70,36% em 2019. Diante da meta alcançada em 2019, para atingir para ao percentual de 100% será necessário um crescimento de 7,81 p.p a cada ano.

Tabela 12 –Meta alcançada no período- Indicador 4C*

INDICADOR 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou <u>superdotação</u> que recebem atendimento educacional especializado.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			55,54%	60,48%	65,42%	70,36%	75,3%	80,24%	85,18%	90,12%	95,06%	100%
Meta executada		50,6%	53,0%	55,1%	53,2%	53,1%						

* Tabela construída com base no número de matrícula no AEE, conforme dados fornecidos pela GCAE/SEDUC, e número de matrículas da Educação Especial em Classes Comuns e Exclusivas, por Localização e Dependência Administrativa, extraídos da Sinopse do Censo Escolar/INEP- 2015 a 2019.

⁵ Para atingir até 2024 a universalização da matrícula de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica, foi feita uma projeção de crescimento anual de 1,7% a partir do percentual 83% atingido em 2015, com base dados do Censo Escolar 2015/Inep.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Comparando os dados das diferentes fontes utilizadas para a elaboração deste relatório, verificou-se uma incongruência nas informações contidas no Relatório do 2º e 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (2018/2020), com os dados apresentados no Censo Escolar /Inep 2015 a 2019 referentes à Rondônia e com os dados do Observatório do PNE (Região Rondônia), dificultando desta forma a análise e comparação dos dados.

Outro desafio para análise é quanto a periodicidade das coletas do Censo Demográfico que ocorre somente a cada dez anos, restringindo o cálculo do Indicador 4A ao último ano do Censo populacional/2010. Outro fator é que, enquanto o Censo Demográfico coleta informações sobre pessoas com deficiência, o Censo da Educação Básica identifica as pessoas não só com deficiência, mas todo o público alvo da educação especial, gerando bases de dados diversificadas.

É importante destacar que para a análise da evolução do indicador 4A são necessários dados reais de crescimento da população com deficiência no Estado de Rondônia, uma vez que para fazer esta análise somente com informação do Censo da Educação Básica o trabalho torna-se limitado.

Diante disto, o que temos de concreto sobre a evolução da Meta 4 no que tange ao indicador 4A é que houve um aumento considerável de matrículas desta população nas escolas de Rondônia desde a implantação do plano até 2019.

Quanto ao indicador 4B, verificou-se que desde a implantação do plano até 2019, houve um aumento progressivo do número de alunos público-alvo da Educação Especial matriculados na escola, em classe comum. Em 2019, o percentual de crescimento ocorreu em todas as redes, atingindo 47,7% nas estaduais, 45,9% nas municipais, 1,2% nas federais e 5,1% nas privadas.

Quanto a localização da escola (urbana e rural), podemos perceber que essas áreas apresentaram trajetórias bastante distintas, quanto ao Indicador 4B, ou seja houve aumento no indicador na área urbana (4,2 p.p.) e um decréscimo desse valor na área rural (-4,2 p.p.), entre 2017-2019.

De 2018 a 2019 o percentual de crescimento no número de matrículas em classe comum superou a previsão para o período, atingindo 94,6%, indicando que, caso continue neste mesmo ritmo de crescimento a universalização do ensino para estes alunos poderá ser atingida antes do previsto.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Paralelo ao crescimento da taxa de matrícula em classe comum, verifica-se um considerável declínio na matrícula de alunos em classe exclusivas, de (-10,4 p.p). Este fenômeno pode ser explicado pela redução gradativa da oferta de escolarização nas instituições especializadas, conforme orientações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008.

No que se refere ao indicador 4C, é conveniente lembrar que este só foi incluído na edição do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento da Meta 4 do Plano Nacional de Educação. Esta meta informa se os alunos do público-alvo da educação especial estão recebendo atendimento educacional especializado.

Conforme projeção para análise da evolução do indicador 4C, verifica-se que embora tenha havido aumento de 50,6% para 53,1% (crescimento de 2,5 p.p) do ano de 2015 para 2019, observa-se que essa taxa ainda está abaixo da meta prevista para o ano de 2019, que deveria ser de 70,36% necessitando de 17,26 p.p. para chegar a esse percentual. Dessa forma, para atingir o percentual de 100% até o final do plano será necessário um crescimento de 7,81 p.p a cada ano.

Tendo em vista a limitação das fontes consultadas, não foi possível analisar a evolução do indicador 4C de acordo com as três formas indicadas no Relatório do 3º Ciclo do PNE/2020, ou seja, alunos que recebem apoio por meio de AEE ou recebem esse tipo de atendimento em instituições especializadas, em classes especiais ou escolas que ofertem exclusivamente a educação especial. Sendo assim a análise foi feita com base no atendimento educacional especializado realizado de forma geral.

Quanto às condições de permanência na escola, verificou-se por meio de dados constantes no Observatório do PNE (região Rondônia) e no Censo da Educação Básica/INEP/2019, que no ano de 2019, do total de 1.241 escolas existentes em todas as redes (municipal, estadual, federal e privada), em Rondônia, somente 37,3% (463) possuem salas de recursos. Considerando a proporção de alunos em classe comum, tomando por base somente a matrícula no ensino fundamental em 2019, e o quantitativo de escolas que possuem salas de recursos em funcionamento, não é suficiente para atender tal demanda, sendo necessários mais investimentos nesta área.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Quanto à acessibilidade, conforme dados do Observatório do PNE, verifica-se que em 2019, 66,1% (820) das escolas de educação Básica, possuem dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, apontando que houve um considerável investimento nesta área, tendo em vista que em 2017 apenas 38,6% (496) das escolas possuíam acessibilidade arquitetônica.

Com relação a ampliação das equipes de profissionais da Educação Especial, observa-se que no período de 2017 a 2019, houve um crescimento de 12,8% no número de professores do AEE e 30% de professores de LIBRAS. Porém, observa-se um decréscimo (-7,5%) no número de professores intérprete.

A Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva pressupõe a garantia da participação de todos os estudantes público-alvo da Educação Especial na escola, priorizando, não só a matrícula em classe comum, como também o acesso e a permanência, através de serviços e recursos especializados.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 20

FEE/RO. **Avaliação do Relatório de Cumprimento de Metas Plano Estadual de Educação PEE 2014-2024**: Fórum Estadual de Educação. Porto Velho, RO.

Instituto Nacional De Estudos E Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2017**. Brasília, DF : Inep, 2018. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 01 outubro de 2018.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2016. Brasília, DF : Inep, 2017. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de outubro de 2020.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016**. — Brasília, DF: Inep, 2016.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2018.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2020.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo Técnico do Estado de Rondônia - Censo da Educação Básica 2019**. Brasília, DF: Inep, 2020.

Rondônia. Secretaria de Estado da Educação. **Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Estadual de Educação PEE**: — Porto Velho – RO.

Observatório do PNE. Dossiê por localidade. Disponível em site <http://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em 09 de outubro de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 - Planilha de monitoramento - Estratégias e Ações

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 4 - Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, no mínimo 50% da demanda e até o final da década a sua universalização, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional	2015 a 2025	4.1 - contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e/ou suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;	2025	Contemplado PA 12.367.1076.2211 PA 12.367.2124.2376	- Orientação às escolas sobre a importância da dupla matrícula, e do cômputo desses alunos no Censo Escolar, conforme Portaria Nº 1529/2017 – GAB/SEDUC. - Assessoria Técnica as escolas da Rede Estadual de ensino e das coordenadorias regionais. - Ação executada em articulação com a Gerência de Formação e Setor de estatística. - Elaboração de doc. Orientador para as CREs.
		4.2 - promover, no prazo de vigência deste PEE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3	2025	Não se aplica	Não se aplica

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			(três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;			
			4.3 - Garantir a partir da aprovação do PEE, o ensino e o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a leitura e escrita do sistema Braille, o tado e outros recursos de comunicação alternativa e aumentativa para os educandos surdos, cegos, surdos-cegos e outros, bem como para familiares e profissionais da educação;	2025	Contemplado PA 12.367.2124.2376 PA 12.367.1076.2211 PA 12.361.1015.2735 PA 12.362.1015.2747 PA 12.361.1015.2365 PA 12.362.1015.2366	• Ação contínua através das Salas de recursos, na oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE. • Formação continuada de professores, em articulação com a Gerência de Formação. • Garantir profissionais para o ensino e o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). • Produção de material adaptado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		4.4- implantar e estruturar ao longo deste PEE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado e capacitação dos demais funcionários da escola urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;	2025	Contemplado PA 16.001.12.368.2125.23 98 PA 12.367.2124.2376 PA 12.367.1076.2211	• Implementação de SRM com a aquisição de equipamentos, material didático • Formação continuada de professores.
		4.5 - promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver estratégias funcionais de atendimento para as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	2025	Não contempla orçamento	• Orientações as CRES quanto a articulação intersetorial por meio de realização de eventos alusivos ao calendário inclusivo. • Atuação junto ao Conselho da Pessoa com Deficiência- CONDEF, no apoio da realização de eventos alusivos ao dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			4.6 - assegurar a partir do 1º ano de vigência do Plano e num prazo de 3 anos, que as instituições de ensino viabilizem certificação de conclusão de curso, aos educandos com deficiência e que não tenham alcançado os resultados de escolarização previstos no art.32, inciso I da LDB 9394/96, encaminhando-os para a Educação de Jovens e Adultos e/ou cursos profissionalizantes, conforme Art. 16 da Res. CNE/CEB/2011, nos períodos diurno ou noturno;	2018	Não contempla orçamento	• Ação contínua através orientações as CRES quanto a elaboração de relatório circunstanciado para a certificação de conclusão de curso. • Articulação junto ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos para a implantação de salas diurnas.
			4.7 – implantar e implementar gradativamente, em até dois anos da vigência do plano, Núcleos e Centros, dotando-os de infraestrutura e profissionais habilitados e ou capacitados para a garantia do atendimento aos estudantes, público alvo da educação especial;	2017	Contemplado PA 12.367.1076.2211 PA 12.367.2124.2376 PA 16.001.12.368.2125.2398	• Revitalização dos Centros e Núcleos (CAS, CAP e NAAH/S), assegurando a nova organização no organograma da SEDUC, pois em 2017 foram extintos por meio da Portaria Nº 1528/2017 GAB/SEDUC.
			4.8 - implantar no prazo de 02 anos a partir da vigência do Plano, uma sala polo específica para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação, em cada município;	2017	Contemplado PA 12.367.2124.2376 PA 12.367.1076.2211 PA 12.361.1015.2199 PA 12.362.1015.2719 PA 12.361.1015.2363	• Aquisição de materiais específicos para alunos com AH/S. • Articulação com Setor de Recursos Humanos para a garantia de um professor de

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

					PA 12.362.1015.2364	SRM específico para atender as AH/S.
			4.9– proporcionar aos estudantes que apresentam forma e comunicação diferenciada, acesso às informações, aos conteúdos curriculares e ao ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação, sinalização e tecnologias assistivas, que atendam as suas necessidades específicas em todos os espaços escolares;	2025	Contemplado PA 12.361.1015.2735 PA 12.362.1015.2747 PA 12.361.1015.2365 PA 12.362.1015.2366 PA 12.367.2124.2376 PA 12.367.1076.2211	• Articulação com o Setor de Recursos Humanos para a contratação de profissionais interprete de LIBRAS; • Produção de material adaptado; • Acompanhamento da execução do programa Escola Acessível.
			4.10 - garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a contratação de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio: cuidador, tutores, professor auxiliar de sala comum, tradutores (as) e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para	2025	Contemplado PA 12.361.1015.2735 PA 12.362.1015.2747 PA 12.361.1015.2365 PA 12.362.1015.2366 PA 12.361.1015.2199 PA 12.362.1015.2719	• Articulação com o Setor de Recursos Humanos para a lotação de profissionais de apoio, garantidos na Lei 680, conforme a demanda.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			surdos-cegos, professores de LIBRAS, prioritariamente surdos e professores bilíngues;		PA 12.361.1015.2363 PA 12.362.1015.2364	
			4.11 - regulamentar em até dois anos, o cargo de professor do Atendimento Educacional Especializado/AEE, e tradutor/intérprete de LIBRAS;	2017	Não contempla orçamento	• O cargo de professor do Atendimento Educacional Especializado/AEE, está assegurado na Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e na Portaria n. 1529, de 29 de maio de 2017. • O tradutor/intérprete de LIBRAS, está assegurado na Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			4.12 - garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	2025	Contemplado PA 12.361.1015.2199 PA 12.362.1015.2719 PA 12.361.1015.2363 PA 12.362.1015.2364	- Será garantido no “Projeto Libras como Primeira Língua - LI na Disciplina de Língua Portuguesa – LII”. - Articulação com o Setor de Recursos Humanos para a lotação de profissionais.
			4.13 - manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades/superdotação;	2025	Contemplado PA 12.367.2124.2376 PA 12.367.1076.2211 PA 16.001.12.368.2125.23 98	- Acompanhamento do Programa Escola Acessível; - Aquisição de material didático pedagógico, recursos de tecnologia assistiva; - Oferta de formação na área de AH/SD em articulação com a gerência de formação.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			4.14 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	2025	Contemplado PA 12.367.2124.2376 PA 12.367.1076.2211 PA 16.001.12.368.2125.2398	• Aquisição de equipamentos e material didático para as SRM; • Articulação com o RH para lotação de professor do AEE; • Formação de professores do AEE em articulação com a Gerência de formação
			4.15 - Garantir em até dois anos, que o Estado crie centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	2017	Não Contemplada	
			4.16- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com	2025	Termo de compromisso: PAR nº 533/2014.	• Estratégia desenvolvida em articulação com a SEAS.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;			
			4.17 - fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação;	2025	Não orçamento	contempla • Articular com as instituições de ensino superior para fomentar pesquisas na área da educação especial.
			4.18 - promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	2025	Não orçamento	contempla • Articular com as instituições de ensino superior.
			4.19 – definir no segundo ano de vigência deste PEE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos	2017	Não orçamento	contempla • Articulação com a Gerência de Controle Avaliação e Estatística

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;			
			4.20 - promover, por iniciativa do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, regularmente matriculados nas instituições de ensino;	2025	Não contempla orçamento	Articulação com a Gerência de Controle Avaliação e Estatística e Coordenação de Tecnologia da Informação.
			4.21 – Propor que nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, a inclusão dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem, no estágio supervisionado relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação;	2025	Não contempla orçamento	Realização de contatos com as Instituições de Ens. Superiores que ofertam formação de professores.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		4.22 - promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	2025	Contemplado PA 12.368.2125.2395 PA 12.368.1269.0183	Ação contemplada no Termo de Convênios.
		4.23 - promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede pública de ensino;	2025	Não contempla orçamento	Disponibilização de vagas nas formações, para as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.
		4.24 - assegurar aos professores (as) das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, o acesso aos cursos de formação e especialização oferecidos pelos órgãos governamentais federais, estaduais e municipais.	2025	Não contempla orçamento	Ação contemplada com disponibilização de vagas para instituições.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.2 - Planilha de Monitoramento dos indicadores das metas

PARTE C	META 4 - Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, no mínimo 50% da demanda e até o final da década a sua universalização, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.												
	INDICADOR 4ª	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			81,55%	83,60 %	85,65%	87,70%	89,75%	91,80%	93,85%	95,90%	97,95%	100 %
	Meta executada*		79,50%	-----	-----								
	INDICADOR 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			84,7%	86,4 %	88,1%	89,8%	91,5%	93,2%	94,9%	96,6%	98,32%	100%
	Meta executada		83%	84,3 %	84,3 %	85,7%	94,6%						

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.											
	INDICADOR 4C	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			55,54%	60,48%	65,42%	70,36%	75,3%	80,24%	85,18%	90,12%	95,06%	100%
	Meta executada		50,6%	53,0%	55,1%	53,2%	53,1%						

* Não é possível estipular a meta alcançada no período devido à ausência de dados recentes do Censo Demográfico, uma vez que para o cálculo da meta se faz necessário dados recentes, tanto do censo escolar, quanto do censo demográfico e este último os dados mais atuais são de 2010.

** Percentual apresentado nos Relatórios de Monitoramento das metas do PNE, INEP, Ciclos 1º, 2º e 3º, 2016, 2018, e 2020 respectivamente.

***Calculada com base nos dados do Observatório do PEE, da sinopse do censo escolar/Inep 2015, 2016 e 2017 e dados do censo demográfico 2010/IBGE

ROSANE SELTZ MAGALHAES

HELUIZIA PATRICIA LARA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

META 5

ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS NO MÁXIMO ATÉ O FINAL DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Relatório da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), é o instrumento de consulta e subsídio para análises e planejamentos. Neste contexto, o Inep desenvolveu, em 2013, a primeira edição da ANA, com o objetivo de avaliar os estudantes matriculados no ciclo de alfabetização da rede pública e aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental. Esse conjunto de informações visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, fornecendo subsídios à promoção da equidade e à elaboração de políticas públicas para o ciclo de alfabetização.

Meta 5 do Plano Estadual de Educação – PEE tem o escopo de alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental no período vigente do referido Plano. Para o monitoramento dessa meta, foram utilizados os dados de referência que representam a variação nos indicadores 5A, 5B e 5C que são oriundos dos resultados dos testes de desempenho da ANA 2016 em níveis de desempenho e proficiência em leitura, escrita e matemática.

1- RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

Para análise dos resultados é importante destacar que a Política Pública destinada à atender o Ciclo de Alfabetização é o PNAIC – Pacto Nacional Pela Alfabetização da Idade Certa, implantado pelo Governo Federal em 2012 e implementado em 2013 pelos Estados e Municípios que aderiram ao Programa. Também contamos com o Programa Mais Alfabetização – PMALFA, que foi instituído por meio da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. No Estado de Rondônia foram atendidos pelo o PNAIC-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, 17.747 alunos em 2016. Portanto, podemos aqui considerar que os dados obtidos com a avaliação representam um diagnóstico da realidade da proficiência dos alunos em leitura

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

e escrita e a proficiência em matemática trabalhada desde primeiro ano de execução do Programa. Por essa razão, os índices do baixo domínio nas proficiências, especialmente, em matemática, se devem também a ausência das ações articuladas, especificamente, para a alfabetização em anos anteriores. Os resultados, em Rondônia, obtidos na segunda avaliação da ANA em 2014, dois anos após a efetivação do PNAIC, demonstram ainda dificuldades no domínio da leitura e escrita no processo de alfabetização, contudo em matemática apresentou uma melhora em relação à região norte. Apesar do grande desafio no alcance da meta estabelecida para o período de execução do Plano Estadual de Educação, Rondônia se destaca como segundo Estado da região Norte com melhor proficiência nos níveis de escala da ANA.

Para implementar as Estratégias estabelecidas na Meta 5 vêm sendo desenvolvidas formações continuadas para professores alfabetizadores através do PNAIC-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como Programa Um Computador por Aluno/Prouca, que foi implantado em Rondônia em 2010. Considerando que as avaliações da ANA ocorrem de 2 em 2 anos, a avaliação do PEE que compreende os anos de 2016 e 2017 vai mensurar os dados de 2014 e 2016, tendo em vista que a nova avaliação será no ano de 2018.

Contudo, vale ressaltar que a aplicação da ANA prevista para 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019, determinando que o processo de avaliação da alfabetização ocorresse por amostragem no 2º ano do ensino fundamental, em 2019. Sendo assim, a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) deixará de existir com essa nomenclatura. A partir de 2019, todas as avaliações externas serão identificadas como Saeb. O que vai marcar as diferenças será a indicação da etapa e das áreas do conhecimento avaliadas. Além deste aspecto, o Saeb passará a avaliar a alfabetização no 2º ano do Ensino Fundamental. E também pela primeira vez a avaliação será mediada. A capacidade de ler e escrever das crianças será avaliada por meio de um ditado, (Brasil. Inep, 2019).

De acordo com as informações contidas no 3º Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, com a publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em 2017, foi sinalizado a probabilidade de que os estudantes estejam alfabetizados

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

após dois anos de escolarização, construindo uma compreensão de que as habilidades básicas de Leitura, Escrita e Matemática devem estar consolidadas antes do 3º ano do ensino fundamental, considerado o final do ciclo.

Porém, como os dados compilados para compor a Meta 5 são oriundos da avaliação executada no 3º ano do ensino fundamental, ainda dependemos de mais esclarecimentos do Ministério da Educação.

1.1 INDICADOR 5A – Proficiência insuficiente em Leitura.

Dados do INEP, apontaram que o Estado de Rondônia alcançou 20% de proficiência no nível 1 em leitura em 2013. Em 2014 o dado de proficiência em Leitura foi de 2%, chegando a 22%. Em 2016, foi alcançado 37,6% de proficiência no nível 2, porém decresceu no nível 1 atingindo, 22,4%, e, no nível 3 atingiu 31% e, 9% no nível 4. É relevante salientar que no indicador 5A refere-se à proficiência em 4 níveis de leitura. Ressaltando que no nível 2, os itens passam a exigir compreensão de textos simples, considerando as características do gênero, e o resgate de informações contidas nele, principalmente, no título ou frase inicial. Para alcançar o objetivo estabelecido no PEE/RO, que é zerar o nível insuficiente na leitura, é preciso reduzir os índices em **2,2%** ano no Nível 1, **3,9%** ano no Nível 2, **3,1%** ano no Nível 3 e **0,8%** ano no Nível 4 até a vigência do PEE/RO.

Pode se concluir que no período de avaliação do PEE-RO (2016) é relevante salientar que para dar andamento exitoso no alcance da meta proposta no percentual do indicador 5A para a proficiência em leitura é necessário dar continuidade Programas: PNLD – Programa Nacional do Livro Didático, PNAIC-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, já implantado, nos quatro Níveis de leitura, para atender os alunos inclusos nessa faixa etária e anos observados pela Meta. Observa-se no quadro supracitado, que houve um aumento nos percentuais de proficiência insuficiente nos níveis de leitura.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Segundo o Relatório SAEB/ANA 2016, dos 37.322 alunos previstos na realização da ANA, 86,6% dos alunos estavam presentes nos testes de Leitura e Escrita. Para a avaliação do indicador 5A de Leitura para o Nível 1, utilizou-se os dados do relatório de monitoramento do 2º ciclo de avaliação do PNE-2018, neste está evidente que não se alcançou a meta prevista de 17,6%, sendo que a meta atingida foi de 22% no ano de 2016. No Nível 2 a meta de 31,2% também não obteve êxito, com 38% em 2016, no Nível 3 a meta atingida de 31% em 2016 esteve muito aquém dos 24,8% previstos e no Nível 4 em 2016 o resultado de 9% tampouco atingiu os 6,4% previstos. A proficiência média do estado de Rondônia encontra-se acima da proficiência média da região e abaixo da proficiência média nacional da avaliação de leitura, porém em nenhum dos níveis obteve-se os resultados previstos (Quadro 1).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.1.1 Quadro 01 – Indicador 5 A – Proficiência insuficiente em Leitura - Nível 1, Nível 2, Nível 3 e Nível 4

INDICADOR 5ª	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM LEITURA (NÍVEL 1 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
17,6%	DADO OFICIAL 2014	22%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	22%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019
31,2%	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM LEITURA (NÍVEL 2 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2014	39%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	38%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019
24,8%	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM LEITURA (NÍVEL 3 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2014	31%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	31%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019
6,4%	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM LEITURA (NÍVEL 4 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2014	8%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	9%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019

* A meta prevista para o período foi calculada conforme os dados apresentados em 2014 no site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.1.2 PROFICIÊNCIA DOS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM LEITURA

2014

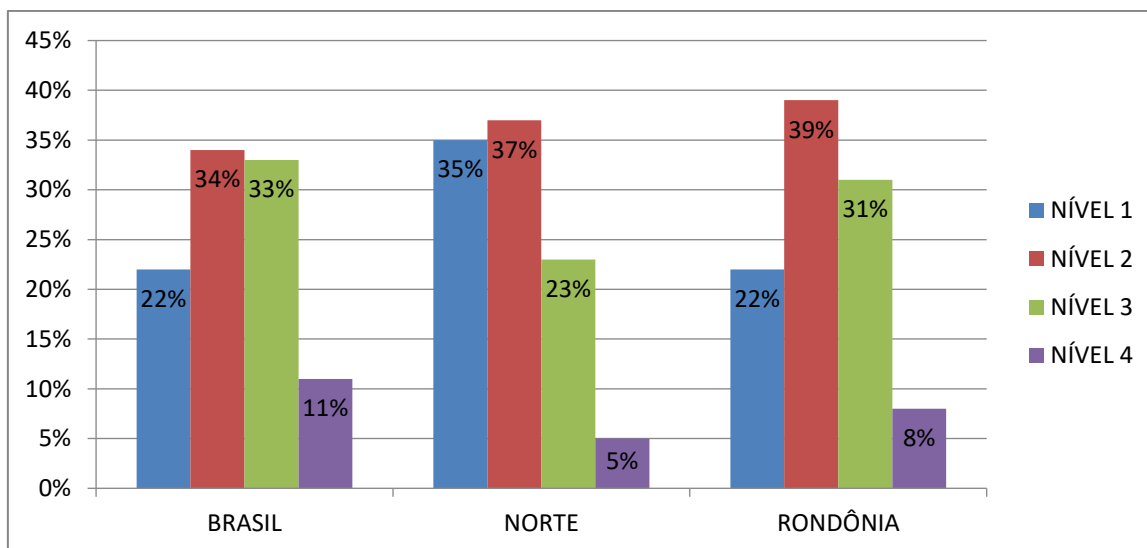


GRÁFICO 1: PROFICIÊNCIA EM LEITURA/2014. FONTE: Direção/Inep com base em dados da ANA/Inep (2014)

2016

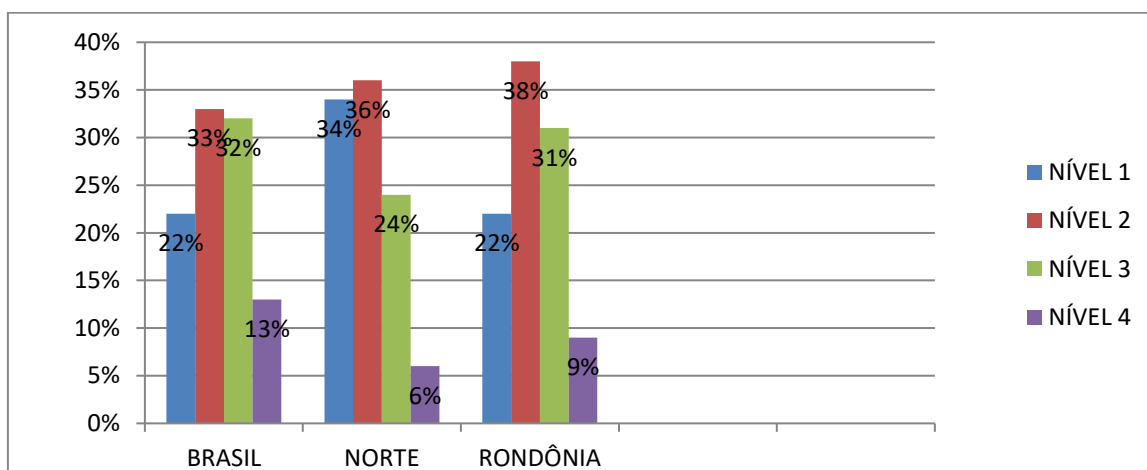


GRÁFICO 2: PROFICIÊNCIA EM LEITURA/2016. FONTE: Direção/Inep com base em dados da ANA/Inep (2016)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nos Gráficos supracitados, observa-se que há maior concentração de estudantes nos níveis 2 e 3 da escala de leitura nos dois processos das edições da ANA, quanto a proficiência dos alunos em leitura, não houve alteração de 2014 para 2016 no nível 2 e no nível 4 teve uma ligeira defasagem de 1% de 2014 para 2016, conforme os gráficos acima não há alterações de melhorias significativas para a redução da taxa de proficiência insuficiente em leitura em Rondônia.

1.1.3 Interpretação Pedagógica da Escala de Leitura da ANA

NÍVEL DE LEITURA	DESCRIPTORES
NÍVEL 1	-Neste nível, os estudantes provavelmente são capazes de: Ler palavras com estrutura silábica canônica, não canônica, ainda que alternem sílabas canônicas e não canônicas.
NÍVEL 2	-Além das habilidades descritas no nível anterior, os estudantes provavelmente são capazes de: -Localizar informações explícitas em textos curtos, como piada, parlenda, poema, quadrinho, fragmentos de narrativas e de curiosidade científica, e em textos de maior extensão, quando a informação está localizada na primeira linha do texto. -Reconhecer a finalidade de texto como convite, campanha publicitária, infográfico, receita, bilhete, anúncio, com ou sem apoio de imagem. -Identificar assunto em textos como campanha publicitária, curiosidade científica ou histórica, fragmento de reportagem e poema cujo assunto está no título ou na primeira linha. Inferir relação de causa e consequência em tirinha.
NÍVEL 3	-Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: Localizar informação explícita em textos de maior extensão como fragmento de literatura infantil, curiosidade científica, sinopse, lenda, cantiga folclórica e poema, quando a informação está localizada no meio ou ao final do texto. -Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em textos como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em textos verbais como piada, fábula, fragmentos de textos de literatura infantil e texto de curiosidade científica, com base na progressão textual; informação em textos como história em quadrinhos, tirinha,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	piada, poema e cordel; assunto em textos de divulgação científica e fragmento de literatura infantil; e sentido de expressão de uso cotidiano em textos como poema narrativo, fragmentos de literatura infantil, de curiosidade científica e tirinha.
NÍVEL 4	-Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: -Identificar o referente de: pronome possessivo em poema e cantiga; advérbio de lugar em reportagem; pronome demonstrativo em fragmento de texto de divulgação científica para o público infantil; pronome indefinido em fragmento de narrativa infantil; e pronome pessoal oblíquo em fragmento de narrativa infantil. -Identificar relação de tempo entre ações em fábula e os interlocutores de um diálogo em uma entrevista ficcional. -Inferir sentido de expressão não usual em fragmento de texto de narrativa infantil.

Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE-2018.

1.2 INDICADOR 5B - Proficiência insuficiente em escrita.

No indicador 5B, conforme os dados do relatório de monitoramento do 2º ciclo de avaliação do PNE-2018, no nível 1 a meta prevista para 2016 era de 9,6%, não atingido com 14%. No nível 2 a meta prevista de 14,4% em 2016 esteve em 20%, sendo assim também não atingiu seu objetivo. No nível 3 a meta prevista para o ano de 2016 era de 8% e superou esta meta reduzindo a 4% e o nível 4 que não alcançou a meta prevista de 45,6%, com o resultado de 57% no estado de Rondônia.

Para alcançar a meta estabelecida no PEE/RO é essencial que o nível de proficiência seja de 3,9% percentual ao ano. Em 2016, aproximadamente 57% dos estudantes do Estado de Rondônia estão no Nível 4 de proficiência insuficiente em escrita.

No Nível 4 os estudantes escrevem as palavras apresentadas corretamente, independentemente de sua complexidade, e atendem à proposta de construir uma narrativa, embora ainda possam incorrer em desvios que comprometem parcialmente o

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

sentido desta. É preciso atenção ao fato de que, aproximadamente, 38,5% estão concentrados nos Níveis 1 (14,3%), 2 (20%) e 3 (4%) que compreendem desde aqueles que ainda não escrevem palavras ou as escrevem de forma incompreensível até os estudantes que produzem textos com desvios que comprometem sua compreensão.

Observa-se que no período de análise e avaliação do PEE-RO (2016) salientamos que para dar continuidade no processo para atingir a meta prevista no indicador 5B para a proficiência em escrita é necessário, assim como no indicador 5A, dar continuidade, de forma intensiva com Programas como: PNLD – Programa Nacional do Livro Didático, PNAIC-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, já implantado, nos cinco Níveis de escrita, para atender os alunos inclusos nessa faixa etária e anos observados pela Meta 5, pois observa-se no quadro acima, proficiência insuficiente e que os alunos pertencentes a este indicador apresentam maior percentual no Nível 4 de escrita.

Segundo o Relatório SAEB/ANA 2016, dos 37.322 alunos previstos na realização da ANA, 86,6% estavam presentes nos testes de Leitura e Escrita. Para alcançar o objetivo estabelecido no PEE/RO, que é zerar o nível insuficiente na escrita, é preciso reduzir os índices em **1,2%** ano no Nível 1, **1,8** ano no Nível 2, **1%** ano no Nível 3, **5,7%** ano no Nível 4 e **0,3%** ano até a vigência do Plano Estadual de Educação/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.2.1 Quadro 02 – Indicador 5 B – Proficiência Insuficiente em Escrita - Nível 1, Nível 2, Nível 3 e Nível 4.

INDICADOR 5B	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM ESCRITA (NÍVEL 1 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
9,6%	DADO OFICIAL 2014	12%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	14%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019
14,4%	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM ESCRITA (NÍVEL 2 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2014	18%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	20%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019
8%	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM ESCRITA (NÍVEL 3 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2014	10%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	4%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019
45,6%	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM ESCRITA (NÍVEL 4 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2014	57%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	57%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019
2,4%	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM ESCRITA (NÍVEL 5 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2014	3%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	5%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019

* A meta prevista para o período foi calculada conforme os dados apresentados em 2014 no site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.2.2 Proficiência dos Alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental em Escrita

2014

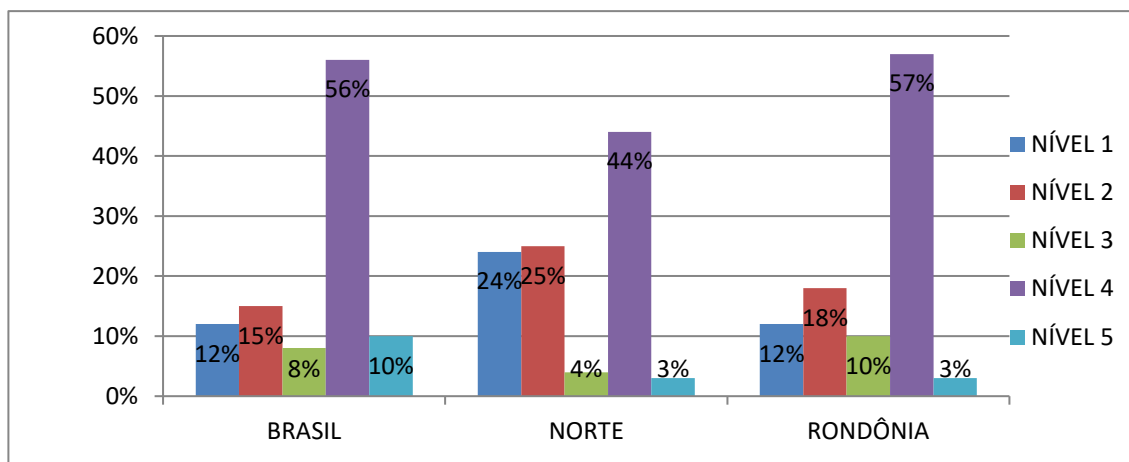


GRÁFICO 1: PROFICIÊNCIA EM ESCRITA/2014. FONTE: Dired/Inep com base em dados da ANA/Inep (2014).

2016

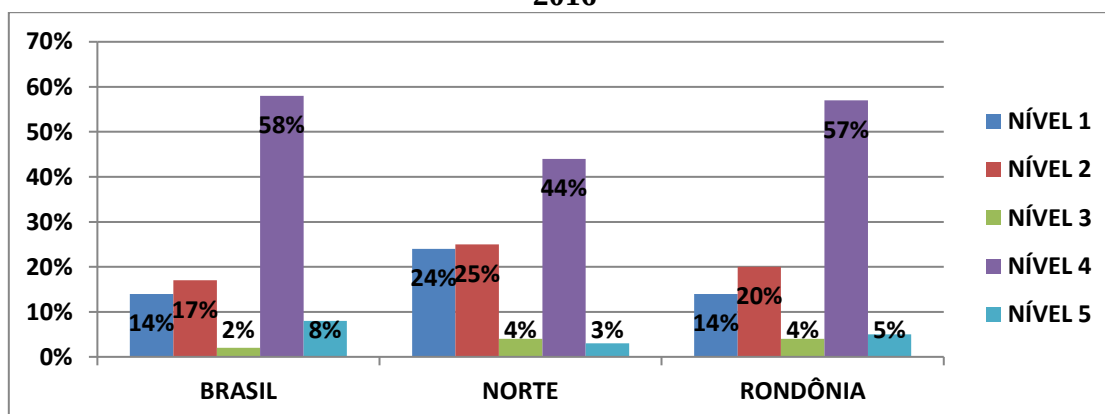


GRÁFICO 2: PROFICIÊNCIA EM ESCRITA/2016. FONTE: Dired/Inep com base em dados da ANA/Inep (2016).

Os Gráficos acima explicitam a distribuição percentual dos estudantes pelos níveis de proficiência insuficiente em escrita na ANA, no biênio 2014 a 2016 para o Brasil, região Norte e Rondônia. Observa-se que o Nível 4 da escala é o de maior concentração de estudantes, tanto para o Brasil como para a região Norte e Rondônia. Na região Norte,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

embora se observe maior percentual de alunos, o mesmo acontece também em representatividade na proficiência insuficiente em escrita em Rondônia (57%). Comparando os dados entre os anos de 2014 e 2016, o estado de Rondônia apresenta melhoria apenas no nível 3, sendo que os níveis 1, 2 e 4 estão longe da meta estabelecida.

1.2.3 Interpretação Pedagógica da Escala de Escrita da ANA

NÍVEL DE LEITURA	DESCRIPTORES
NÍVEL 1	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente não escrevem as palavras ou estabelecem algumas correspondências entre as letras grafadas e a pauta sonora, porém ainda não escrevem palavras alfabeticamente. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.
NÍVEL 2	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem alfabeticamente palavras com trocas ou omissão de letras, alterações na ordem das letras e outros desvios ortográficos. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem ou produzem textos ilegíveis.
NÍVEL 3	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com estrutura silábica consoante-vogal, apresentando alguns desvios ortográficos em palavras com estruturas silábicas mais complexas. Em relação à produção de textos, provavelmente escrevem de forma incipiente ou inadequada ao que foi proposto, sem as partes da história a ser contada, ou produzem fragmentos sem conectivos e/ou recursos de substituição lexical e/ou pontuação para estabelecer articulações entre partes do texto. Apresentam ainda grande quantidade de desvios ortográficos e de segmentação ao longo do texto.
NÍVEL 4	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, embora possam não contemplar todos os elementos da narrativa e/ou partes da história a ser contada. Articulam as partes do texto com a utilização de conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores, mas ainda cometem

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	desvios que comprometem parcialmente o sentido da narrativa, inclusive por não utilizar a pontuação ou utilizar os sinais de modo inadequado. Além disso, o texto pode apresentar poucos desvios de segmentação e alguns desvios ortográficos que não comprometem a compreensão.
NÍVEL 5	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, evidenciando uma situação inicial, central e final, com narrador, espaço, tempo e personagens. Articulam as partes do texto com conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores textuais. Segmentam e escrevem as palavras corretamente, embora o texto possa apresentar poucos desvios ortográficos e de pontuação que não comprometem a compreensão.

Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metras do PNE-2018.

1.3 INDICADOR 5C - Estudantes com Proficiência Insuficiente em Matemática

Dados do INEP, apontaram que o Estado de Rondônia alcançou 59% de proficiência insuficiente no nível 1 e 2 em matemática em 2013. Em 2014 essa dificuldade foi aumentada em 2%, chegando a 61%. Para alcançar a meta estabelecida no PEE/RO é essencial que o nível de proficiência insuficiente diminua 5,5% percentual ao ano. Em 2016, dados do INEP apontaram que 34,9% dos estudantes do Estado de Rondônia estão no Nível 2 em Matemática, isso representa que o estado necessita implantar novas estratégias, pois os resultados apresentados são insuficientes. Nesse nível, os estudantes são capazes de, por exemplo, determinar valor monetário de cédulas ou de agrupamentos de cédulas e moedas, sem envolver reagrupamento de centavos em reais; reconhecer figura geométrica plana (triângulo, retângulo, quadrado e círculo) a partir de sua nomenclatura; identificar frequência associada a uma categoria em gráfico de colunas ou de barras, com quatro categorias; resolver problema de adição ou subtração envolvendo número naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

de acrescentar ou retirar e em que o estado final é desconhecido. Nos Níveis 1, 3 e 4 apresentaram respectivamente a seguintes proficiências 24%, 18% e 23%.

Constatou-se que no período de análise e avaliação do PEE-RO (2016) que para dar seguimento na proficiência no alcance da meta observada no percentual do indicador 5C para a proficiência em matemática é necessário, assim como no indicador 5A e 5B, dar continuidade, de forma intensiva aos Programas: PNLD – Programa Nacional do Livro Didático, PNAIC-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, já implantados, nos quatro Níveis de proficiência em matemática, para atender os alunos pertencentes na Meta 5 e o PROUCA – Programa Um Computador por Aluno, que possui um escoro tecnológico e viabiliza as habilidades cognitivas.

Observa-se no quadro acima que os alunos pertencentes a este indicador apresentam maior percentual no Nível 2 (35%) de proficiência insuficiente em matemática. Segundo o Relatório SAEB/ANA 2016, dos 37.322 alunos previstos na realização da ANA, 89% dos alunos estavam presentes no teste de Matemática.

Para alcançar o objetivo estabelecido no PEE/RO, que é zerar o nível insuficiente em matemática, é necessário reduzir os índices em **2,5%** ano no Nível 1, **3,6** ano no Nível 2, **1,8** ano no Nível 3 e **2,1** ano no Nível 4 até a vigência do PEE/RO. Para a avaliação do indicador 5C de Matemática para o Nível 1, utilizou-se os dados do relatório de monitoramento do 2º ciclo de avaliação do PNE-2018, neste está evidente que não se alcançou a meta prevista de 20%, sendo que a meta atingida foi de 24% no ano de 2016. No Nível 2 a meta de 28,8% também não obteve êxito, com 35% em 2016, no Nível 3 a meta atingida de 18% em 2016 esteve muito aquém dos 14,4% previstos e no Nível 4 em 2016 o resultado de 23% tampouco atingiu os 16,8% previstos. A proficiência do estado de Rondônia encontra-se abaixo da meta prevista para alcançar até 2024, há a necessidade de implementar ações para melhoria destas metas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.3.1 Quadro 03 – Indicador 5 C – Estudantes com Proficiência Insuficiente em Matemática - Nível 1, Nível 2, Nível 3 e Nível 4.

INDICADOR 5C	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM MATEMÁTICA (NÍVEL 1 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
20%	DADO OFICIAL 2014	25%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	24%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019
28,8%	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM MATEMÁTICA (NÍVEL 2 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2014	36%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	35%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019
	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM MATEMÁTICA (NÍVEL 3 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

14,4%	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2014	18%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	18%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019
16,8%	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM MATEMÁTICA (NÍVEL 4 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2014	21%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO OFICIAL 2016	23%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das Metas do PNE 2018
	DADO ESTADUAL 2017		Sem registro de dados/A avaliação é bienal.
	DADO ESTADUAL 2018		Sem registro de dados/Avaliação de 2018 foi cancelada pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019
	DADO ESTADUAL 2019		Dados não disponibilizados até o momento /Avaliação realizada, por Amostragem, pelo SAEB 2019

* A meta prevista para o período foi calculada conforme os dados apresentados em 2014 no site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.3.2 Proficiência dos Alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática

2014

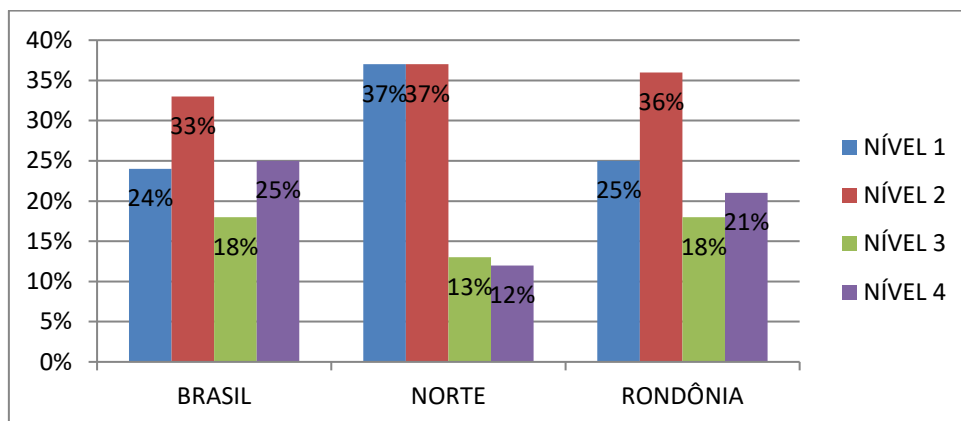


GRÁFICO 1: PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA/2014.

FONTE: Dired/Inep com base em dados da ANA/Inep (2014).

2016

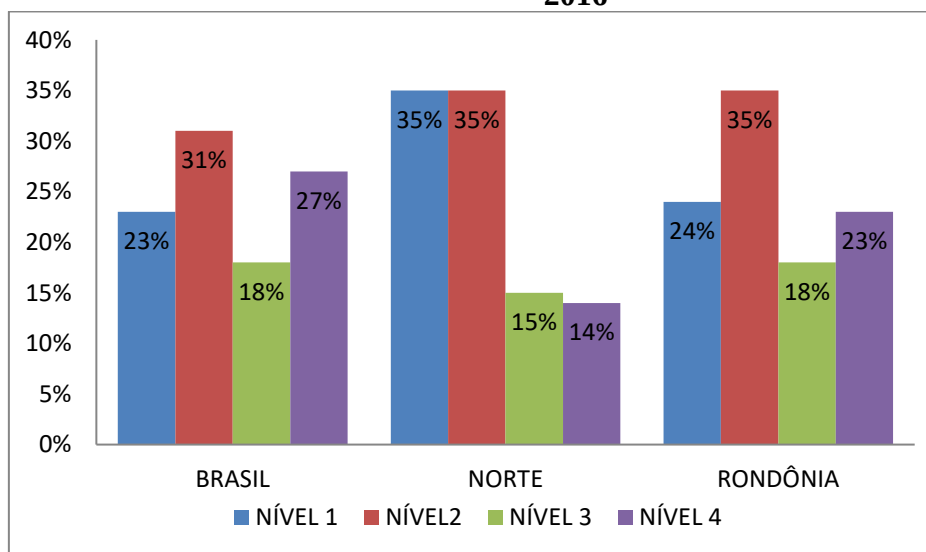


GRÁFICO 1: PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA/2016.

FONTE: Dired/Inep com base em dados da ANA/Inep (2016).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O Gráfico apresenta a distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em matemática na ANA de 2014 e 2016 para o Brasil, Região Norte e Rondônia. Em Nível nacional, a maior concentração aparece no Nível 2 da escala de proficiência insuficiente em matemática, com pouco mais de 30% dos estudantes. Nos níveis extremos da escala (1 e 4), há um quantitativo similar de alunos, indicando aprendizados bem desiguais, conforme especifica a descrição pedagógica da escala. Em Rondônia, a proficiência insuficiente em matemática se enquadra no nível 2 (35%). De forma geral, os resultados observados para 2014 e 2016 mostrou a estagnação no desempenho dos alunos no estado, evidenciando a necessidade de novas formas e mais atenção a estes níveis.

1.3.3 Interpretação Pedagógica da Escala de Matemática da ANA

NÍVEL 1	Ler horas e minutos em relógio digital; medida em instrumento (termômetro, régua) com valor procurado explícito. Associar figura geométrica espacial ou plana à imagem de um objeto; contagem de até 20 objetos dispostos em forma organizada ou desorganizada à sua representação por algarismos. Reconhecer planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo). Identificar maior frequência em gráfico de colunas, com quatro categorias, ordenadas da maior para a menor. Comparar espessura de imagens de objetos; quantidades pela contagem, identificando a maior quantidade, em grupos de até 20 objetos organizados.
	Além das habilidades descritas no nível anterior, os estudantes provavelmente são capazes de: Associar a escrita por extenso de números naturais com até 3 ordens à sua representação por algarismos. Reconhecer figura geométrica plana (triângulo, retângulo, quadrado e círculo) a partir de sua nomenclatura. Identificar o intervalo em que se encontra uma medida apresentada em um instrumento (balança analógica); registro de tempo em calendário; frequência associada a uma categoria em gráfico de colunas ou de barras, com quatro categorias; informação ou frequência associada a uma categoria em tabela simples ou de dupla entrada (com o máximo de 3 linhas e 4 colunas, ou 4 linhas e 3 colunas); a composição de um número natural de 2 algarismos, dada sua decomposição em ordens.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÍVEL 2	Comparar comprimento de imagens de objetos; quantidades pela contagem, identificando a maior quantidade, em grupos de até 20 objetos desorganizados; quantidades pela contagem, identificando quantidades iguais; números naturais não ordenados com até 3 algarismos. Completar sequências numéricas crescentes de números naturais, de 2 em 2, de 4 em 4, de 5 em 5 ou de 10 em 10. Calcular adição envolvendo dois números naturais de até 3 algarismos sem reagrupamento; subtração envolvendo dois números naturais de até 2 algarismos sem reagrupamento. Determinar valor monetário de cédulas ou de agrupamento de cédulas e moedas, sem envolver reagrupamento de centavos em reais. Resolver problema de adição ou subtração envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de acrescentar ou retirar e em que o estado final é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de metade e em que o tamanho do grupo é desconhecido.
NÍVEL 3	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: Associar um agrupamento de cédulas e/ou moedas, com apoio de imagem ou dado por meio de um texto, a outro com mesmo valor monetário. Identificar frequências iguais em gráfico de colunas, com quatro categorias; gráfico de colunas que representa um conjunto de informações dadas em um texto; frequência associada a uma categoria em tabela de dupla entrada (com mais de 4 colunas ou mais de 4 linhas). Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. Calcular adição envolvendo dois números naturais de até 3 algarismos e apenas um reagrupamento (na ordem das unidades ou das dezenas); subtração envolvendo dois números naturais, em que pelo menos um deles tem 3 algarismos, sem reagrupamento. Resolver problema de adição ou subtração envolvendo números naturais de 1 ou 2 algarismos, com ou sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de retirar e em que o estado inicial ou o estado final é desconhecido.
	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: Inferir medida em instrumento (termômetro) com valor procurado não explícito. Ler horas e minutos em relógios analógicos, identificando marcações de 10, 30 e 45 minutos, além de horas exatas. Identificar composição ou decomposição aditiva de números naturais com até 3 algarismos, canônica (mais usual, ex.: $123 = 100 + 20 + 3$) ou não canônica (ex.: $123 = 100 + 23$); composição de um número natural de 3 algarismos, dada sua decomposição

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÍVEL 4	em ordens; uma categoria associada a uma frequência específica em gráfico de barra, com quatro categorias. Calcular adição envolvendo dois números naturais de até 3 algarismos e mais de um reagrupamento (na ordem das unidades e das dezenas); subtração envolvendo dois números naturais com até 3 algarismos, com reagrupamento. Resolver problema de adição ou subtração, envolvendo números naturais de até 3 algarismos, com ou sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de comparar e em que a diferença, a menor ou a maior quantidade seja desconhecida; problema de adição ou subtração, envolvendo números naturais de até 3 algarismos, com reagrupamento nos cálculos, com o significado de acrescentar e em que o estado inicial é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, com ou sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de formação de grupos iguais e em que o produto é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, com apoio de imagem ou não, com o significado de formação de grupos iguais e em que o tamanho do grupo ou o número de grupos é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de comparar, incluindo dobro ou triplo, em que a maior quantidade é desconhecida; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de 2 algarismos, com o significado de comparar, incluindo terça ou quarta parte, em que a menor quantidade é desconhecida.

Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metras do PNE-2018.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2 INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

Analisando os percentuais dos quadros dos indicadores 5A, 5B e 5C acima, podemos concluir que: no período de avaliação do PEE-RO (2016) é relevante salientar que para dar andamento exitoso no alcance da meta proposta nos percentuais dos indicadores tanto de leitura, escrita e matemática é necessário dar continuidade ao Programa PNAIC-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, já implantado, o PNLD – Programa Nacional do Livro Didático para atender os alunos inclusos nessa faixa etária e anos observados pela Meta 5, assim como os projetos executados nas escolas e as formações ofertadas aos docentes, logo, os projetos executados nas escolas são essenciais para o processo ensino aprendizagem dos docentes durante a vigência do PEE e cumprimento da referida Meta.

Está explícito no quadro acima que houve um pequeno avanço no Indicador 5 A (nível 2), em leitura e a permanência de proficiência insuficiente nos outros níveis de leitura; neste indicador (5A), aproximadamente 38% dos estudantes estão no Nível 2, onde os itens passam a exigir compreensão de textos simples, considerando as características do gênero, e o resgate de informações nele contidas, principalmente, no título ou na frase inicial. Nos cinco Níveis de escrita, observa-se no quadro supracitado que os alunos pertencentes ao indicador 5B apresentam maior percentual de proficiência insuficiente no Nível 4 de escrita (57%), aproximadamente, ressaltamos ao fato de que aproximadamente 38% dos estudantes estão concentrados nos Níveis 1, 2 e 3, que compreendem desde aqueles que ainda não escrevem palavras ou as escrevem de forma incompreensível até os estudantes que produzem textos com desvios que comprometem sua compreensão.

No quadro acima, referente ao indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática, observa-se que os alunos pertencentes a este indicador apresentam maior percentual no Nível 2 de proficiência insuficiente em matemática

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

(35%), aproximadamente. Pode-se concluir que no período de avaliação do PEE (2016) é relevante salientar que, para dar andamento exitoso no alcance da meta proposta o percentual de redução da insuficiência do indicador 5A (Nível 2), 5B (Nível 4) e 5C (Nível 2), para os anos vindouros, respectivamente necessita ser de: **3,9**, **5,7** e **3,6%** ao ano, até a vigência do PEE/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

-Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2016 – Notas Estatísticas (resumos). Brasília, DF: Inep, fevereiro 2017. Disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf>. Acesso em 09 de março de 2017.

-Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Brasília, DF: Inep, 2016. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em 12 de dezembro de 2016.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Avaliação Nacional da Alfabetização. 2014. Brasília, DF: Inep, 2019. Disponível em http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/saeb-2019-tera-testes-de-ciencias-e-alfabetizacao-sera-avaliada-no-2-ano-do-ensino-fundamental/21206. Acesso em 20 de outubro 2020.

-Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016. – Brasília, DF: Inep, 2016.

-Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 2015.

-Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2018.

-Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2020.

- Governo do Estado de Rondônia. Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. Gerência de Educação Básica. **Relatório Interno da Subgerência de Ensino Fundamental (SEF)**. Porto Velho, RO: SEF, 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4 PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 Planilha De Monitoramento das Estratégias e Ações

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
PARTE B	META 5 - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental	2016 a 2024	5.1 – Estruturar a partir da aprovação do PEE até 2018 os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização profissional dos (as) professores (as) alfabetizadores, assegurando uma política estadual específica que contemple formação continuada de professores, condições, jornada de trabalho e gratificação salarial, apoio pedagógico, material adequado e específico, bem como espaço físico restrito às séries afins, garantindo a alfabetização plena de todas as crianças;	2015 a 2019	PA 12.361.1076.22 16 e PA 12.362.1269- 2141	✓ Portaria de implantação do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA; ✓ Formação Continuada do PNAIC oferecida pela UnB aos Formadores Locais da Educação Infantil e 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental; ✓ Formação Continuada oferecida pela equipe de Formação da SEDUC; ✓ Valorização: plano de Cargos e salários (20%); ✓ Bolsas disponibilizadas pelo MEC;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

				2107 a 2019	PA 12.368.2122.23 69	✓ Projeto dia de Ler todo Dia
					PA 12.368.1076.22 03	✓ Apoio ao Programa Nacional do Livro Didático.
				2019 a 2019	PA 12.368.1076.22 03	✓ Construção do Referencial Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental (RCRO) 2108 a 2019
		5.2 – Apoiar-se dos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano e avaliar os resultados obtidos a fim de ofertar subsídios e formação continuada		2016	PA 12.368.1214.21 61	✓ ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		específica aos educadores, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental; até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	2016 a 2019	PA 12.362.1269-2141	✓ Fichas de Monitoramento Bimestral, 100% são monitorados por meio do Instrumental de Monitoramento Bimestral;
			2018 a 2019	PA 12.361.1076.2216	✓ Avaliação diagnóstica, intermediária e final no Sistema PDDE Interativo do Programa Mais Alfabetização – PMALFA.
		5.3 - Selecionar, certificar, divulgar e implantar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	2015 a 2019	PA 12.368.1269.2142	✓ Formação continuada e acompanhamento dos professores e alunos do Programa Um Computador por Aluno – PROUCA.
		5.4 - Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras, aplicadas por profissional didaticamente preparado para atuar com crianças, assegurando a alfabetização com práticas pedagógicas inovadoras, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a	2015 a 2019	PA 12.366.1269.2143	✓ Formação Continuada para professores do Programa Nacional e Tecnologia Educacional – PROINFO que disponibilizará técnicas e recursos tecnológicos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;			para desenvolver a aprendizagem dos alunos
			5.5 - Garantir e apoiar a partir da aprovação do PEE a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e de populações itinerantes, com recursos financeiros para produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e a identidade cultural pelas comunidades indígenas e quilombolas;	2015 a 2018	PA 12.361.1076.22 16	✓ Formação Continuada do PNAIC;
				2015 a 2019	PA 12.368.1101.21 34	✓ Projeto Saberes Indígenas; ✓ Formação Continuada do Núcleo de Educação Escolar Indígena – NEEI. ✓ Projeto Açaí
			5.6 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de	2015 a 2018	PA 12.361.1076.22 16	✓ Formação presencial do PNAIC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	2018 a 2019	PA 12.361.1076.22 16	✓ Formação não presencial Curso de Apoio ao Desenvolvimento Profissional do PMALFA; ✓ Capacitação do PMALFA ✓ Seminário para professores alfabetizadores do PMALFA
			5.7 – Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2015 a 2019	PA 12.367.1076.22 11	✓ Aquisição de equipamentos para Sala de Recursos; ✓ Atendimento aos estudantes nas Salas de Recursos.
				2015 a 2018	PA 12.361.1076.22 16	✓ Formação presencial do PNAIC
			5.8 - Apoiar e garantir até 2016 a composição de turmas de alunos em fase de alfabetização, no máximo de 20 alunos por sala de aula, respeitando o espaço físico;	2015 a 2016	“Não contemplado”	✓ Não contemplada. RH Ação não executada no todo, haja vista a necessidade de contratação de professores.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.2 PLANILHA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DAS METAS

P A R T E C

META 5 - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.											
INDICADOR 5A	Indicador 5A.1 - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) 20% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			17,6%		13,2%		8,8%		4,4%		0
Meta executada	22%		22%	NA	NA	NA					
	Indicador 5A.2 - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 2 da escala de proficiência) 20% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			31,%		23,4%		15,6%		7,8%		0
Meta executada	39%		38%	NA	NA	NA					
	Indicador 5A.3 - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 3 da escala de proficiência) 20% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			24,8%		18,6%		12,4%		6,2%		0
Meta executada	31%		31%	NA	NA	NA					
	Indicador 5A. 4 - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 4 da escala de proficiência) 20% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			6,4%		4,8%		3,2%		1,6%		0
Meta executada	8%		9%	NA	NA	NA					

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INDICADOR 5B	Indicador 5B. 1 - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 1 da escala de proficiência) 35% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			9,6%		7,2%		4,8%		2,4%		0
Meta executada	12%		14%	NA	NA	NA					
	Indicador 5B.2 - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 2 da escala de proficiência) 35% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			14,4%		10,8%		7,2%		3,6%		0
Meta executada	18%		20%	NA	NA	NA					
	Indicador 5B.3 - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 3 da escala de proficiência) 59% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			8%		6%		4%		2%		0
Meta executada	10%		4%	NA	NA	NA					
	Indicador 5B.4 - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 4 da escala de proficiência) 59% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			45,6%		34,2%		22,8%		11,4%		0
Meta executada	57%		57%	NA	NA	NA					
	Indicador 5C.5 - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 5 da escala de proficiência) 59% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Meta prevista			2,4%		1,8%		1,2%		0,6%		0
Meta executada	3%		5%	NA	NA	NA					
INDICADOR 5C	Indicador 5C.1 - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 1 da escala de proficiência) 59% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			20%		15%		10%		5%		0
Meta executada	25%		24%	NA	NA	NA					
	Indicador 5C.2 - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 2 da escala de proficiência) 59% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			28,8%		21,6%		14,4%		7,2%		0
Meta executada	36%		35%	NA	NA	NA					
	Indicador 5C.3 - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 3 da escala de proficiência) 59% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			14,4%		10,8%		7,2%		3,6%		0
Meta executada	18%		18%	NA	NA	NA					
	Indicador 5C.4 - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 4 da escala de proficiência) 59% (2013)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista			16,8%		17,2%		11,5%		5,7%		0
Meta executada	21%		23%	NA	NA	NA					

NA = Não se aplica. Utilizado quando não há meta definida para o indicador ou quando não se pode calcular o Nível de Alcance ou de Execução, por falta de um valor de referência ou demais de uma mensuração.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

META 6

OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO, 20% DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.

A meta nacional visa atender os estudantes em tempo integral e para isso trabalha com dois indicadores importantes definidos no PNE. O primeiro **Indicador 6 A:** Percentual em oferta em tempo integral pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica das escolas públicas. O segundo **Indicador 6 B:** Percentual de atendimento em tempo integral em no mínimo 50% das escolas públicas.

Segundo o Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020, no número de matrículas de AC da educação básica em 2019, quando comparado a 2015 (a maior marca que o indicador atingiu), ocorreu uma forte redução no computo geral dessas matrículas, totalizando aproximadamente 2.7 milhões. Vale lembrar que as matrículas de AC e AEE ampliam as horas de permanência dos alunos na escola ou em atividades escolares, contribuindo, assim, para que o aluno tenha jornada de tempo integral.

Conforme os dados oficiais de 2019, os resultados aferidos pelos Indicadores 6A (14,9%) e 6B (23,6%) apontam que as metas ainda estão longe de ser atingidas em 2024. Para alcançá-las, é preciso aumentar em 10,1 p.p. o número de alunos de ETI, assegurando um crescimento médio de 2,02 p.p. por ano; além disso, é preciso aumentar em 26,4 p.p. o número de escolas de ETI, promovendo um crescimento médio de 5,3 p.p. por ano.

Sendo assim, o estado de Rondônia apresenta os dados sobre os indicadores abaixo relacionados:

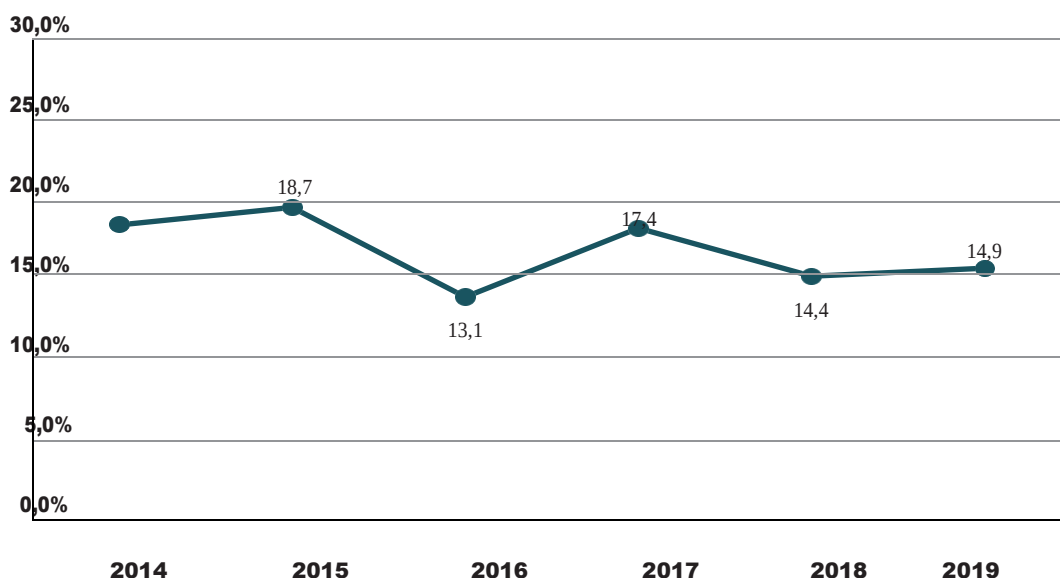
1 – RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

Indicador 6 A – O Plano Estadual de Educação não definiu o percentual de matrículas em tempo integral, portanto, é necessário defini-lo em relação à meta nacional, conforme nota técnica anexa,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

que propõe o percentual de 25% para atendimento aos alunos da Educação Básica até o final da vigência do plano. A proposta deverá ser analisada em audiência pública por meio de conferência. O Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (Brasil, 2020) pontuou que, Em relação às matrículas de AC da educação básica, nota-se que, em 2019, quando comparado a 2015 (a maior marca que o indicador atingiu), ocorreu uma forte redução no computo geral dessas matrículas, totalizando aproximadamente 2.7 milhões. Vale lembrar que as matrículas de AC e AEE ampliam as horas de permanência dos alunos na escola ou em atividades escolares, contribuindo, assim, para que o aluno tenha jornada de tempo integral.

Quadro 01 - Matrícula da educação integral



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

Por outro lado, a região Norte apresentou o menor percentual (8,3%), distanciando-se em 11,7 p.p. da região que obteve o maior percentual. Essa distância, em 2014, era de 9,4 p.p., o que indica um acréscimo na amplitude da desigualdade regional nesse período.

O quadro 02 apresenta a meta prevista para o período de avaliação e o percentual de atendidos.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Quadro 02 - Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,82	DADO OFICIAL 2016	10,2	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
8,84	DADO OFICIAL 2017	7,8	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
10,8	DADO OFICIAL 2018	4,7	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
12,8	DADO OFICIAL 2019	5,2	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020

*A meta prevista para o período foi calculada, conforme os dados apresentados em 2015 no site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

Um dos fatores que contribuiu para tal resultado foi a redução do número de disponibilização de programas pelo Ministério de Educação – MEC, em virtude de cortes de recursos financeiros. O Programa Mais Educação, grande indutor das públicas de Educação Integral pelo Governo Federal, que teve seus recursos comprometidos em relação ao repasse de recursos financeiros por meio do PDDE, bem como os demais programas federais que sofreram grandes cortes orçamentários são exemplos de como a execução das ações nas escolas de educação integral foram afetadas.

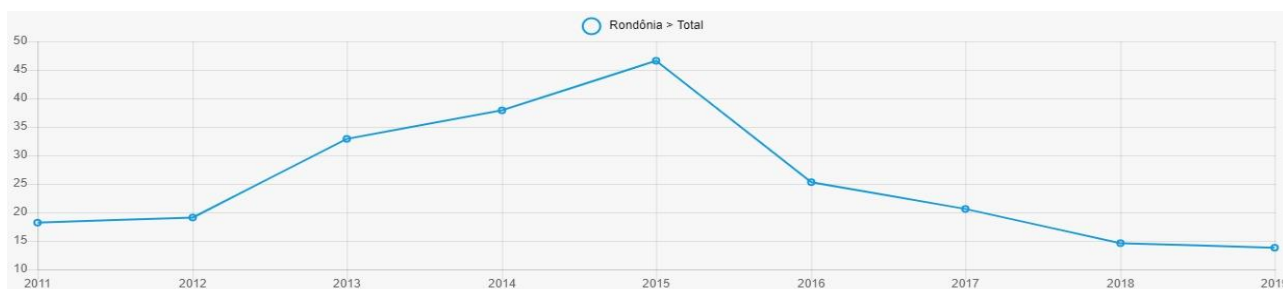
Indicador 6 B – O Plano Estadual de Educação definiu o atendimento a 20% de escolas em tempo integral, porém o Plano Nacional de Educação prevê que 50% das escolas ofereçam atendimento em tempo integral.

Analisando os dados do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (Brasil. 2020), verifica-se que, o Indicador 6B, referente ao percentual de escolas de ETI do país, era de 23,6%. Para que a meta de 50% das escolas públicas da educação básica, que tenham pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral, seja atendida até 2024, será necessário um crescimento de 26,4 p.p. nos próximos cinco anos, o equivalente a 5,3 p.p. por ano, em média. Também merece destaque a oscilação ocorrida no período analisado, pois a queda no número de

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

escolas de ETI em 2018 se assemelha à de 2016, prejudicando a recuperação sucedida em 2017. Em 2019, apesar da ligeira melhora do indicador (aumento de 0,4 p.p.), seu resultado final é menor que o obtido em 2014, que era de 29,0%.

Quadro 03 – Escolas da educação básica pública em tempo integral



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

Considerando os dados do quadro 03, os percentuais nesse indicador evidencia que houve uma redução no crescimento de escolas em 2018 e em 2019 não houve avanço suficiente para o alcance da meta prevista para o período

Quadro 04 – Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares.

Indicador 6B			Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares.
META PREVISTA PARA O PERÍODO*			
			META ALCANÇADA NO PERÍODO
			FONTE DO INDICADOR
23,82	DADO OFICIAL 2016	13,1	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
26,74	DADO OFICIAL 2017	10,9	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
29,6	DADO OFICIAL 2018	6,4	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
32,5	DADO OFICIAL 2019	6,8	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020

*A meta prevista para o período foi calculada, conforme os dados apresentados em 2020 no site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Os resultados do Indicador 6A para o Brasil, no período de 2014 a 2019, mostram que o país ainda está distante de atingir a meta da oferta de jornada de tempo integral para 25% dos alunos do público-alvo da educação básica. Em 2019, esse percentual era de 14,9% dos alunos em jornada de ETI e, para que a meta seja atendida em 2024, é necessário que, nos próximos cinco anos, esse indicador cresça 10,1 pontos percentuais (p.p.), o que representa um crescimento médio de 2,02 p.p. por ano. Ao longo do período analisado, destaca-se um ligeiro aumento no percentual de alunos de ETI em 2019, em comparação com 2018, porém, ficando abaixo da marca de 17,6%, atingida em 2014. Em relação às matrículas de ac da educação básica, nota-se que, em 2019, quando comparado a 2015 (a maior marca que o indicador atingiu), ocorreu uma forte redução no computo geral dessas matrículas, totalizando aproximadamente 2.7 milhões.

Os dados abaixo se referem, exclusivamente, ao Estado de Rondônia:

Quadro 05 - Matrículas em tempo integral no ano de 2016

Redes	Creche	Pré -Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
Estadual	53	0	2.035	8.245	8.961
Municipal	2.813	113	9.004	1.782	0
Federal	0	0	0	0	1.254
Total:	2.866	113	11.039	10.027	10.215
TOTAL GERAL	34.260				

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/microdados>

Quadro 06 - Matrículas em tempo integral no ano de 2017

Redes	Creche	Pré -Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
Estadual	57	0	946	4.513	4.773
Municipal	2.933	92	8.812	1.415	0
Federal	0	0	0	0	1.617
Total:	2.990	92	9.758	5.928	6.390
TOTAL GERAL	25.158				

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/microdados>

Quadro 07 - Matrículas em tempo integral no ano de 2018

Redes	Creche	Pré -Escola	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Estadual	25,3%	1,0%	2,4%	10,7%
Municipal				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Federal				
Total:	25,3%	1,0%	2,4%	10,7%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/microdados>

Obs: Os dados oficiais de 2018 relativos à Educação integral foram disponibilizados em percentual.

Quadro 08 - Matrículas em tempo integral no ano de 2019

Redes	Creche	Pré -Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
Estadual	22,5%	0,7%	0,3%	3,9%	8%
Municipal			2,0%	4,2%	0
Federal			0,0%	0,0%	47%
Total:	22,5%	0,7%	2,3%	8,1%	55%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/microdados>

Obs: Os dados oficiais de 2018 relativos à Educação integral foram disponibilizados em percentual.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Brasil. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo Escolar da Educação Básica 2016 – Notas Estatísticas (resumos). Brasília, DF: Inep, fevereiro 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 18 de Setembro de 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2017. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 18 de Setembro de 2018.

Brasil. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2016 - 2017. – Brasília: Inep, 2017.

Brasil. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 2015.

Brasil. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo Escolar da Educação Básica 2020 – Notas Estatísticas (resumos). Brasília, DF: Inep

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020.

PORTAL DO PNE EM MOVIMENTO. Situação das Metas. Disponível em <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso contínuo 2016 e 2017.

BRASIL. PORTAL DO PNE EM MOVIMENTO. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso contínuo 2016 e 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

3.1 - Planilha De Monitoramento das Estratégias e Ações

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 20% das escolas públicas da educação básica até o final do período de vigência deste plano.	2015 a 2025	6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com dedicação exclusiva da jornada dos profissionais da educação em uma única escola, incluindo gratificação no	2015 a 2025	PA: 12.361.2124.2371 12.361.2124.2377	Os Programas Novo Mais Educação, Programa Ensino Médio Inovador, Programa de Fomento ao Ensino Médio em tempo integral, Projeto Guaporé de Educação Integral e Asas do Saber foram executados nas escolas públicas. Dentre as atividades desenvolvidas são contempladas atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares. Nas escolas de Ensino Médio em Tempo Integral- Escola do Novo Tempo, todos os profissionais recebem gratificação e trabalham com dedicação exclusiva ao Programa. O Projeto Integrar Os demais

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		vencimento base a partir da vigência do plano; (corresponde a estratégia 6.1 do PNE)			Projetos profissionais não recebe gratificação no vencimento base e não tem amparo legal para dedicação exclusiva. Os Programas e Projetos tem amparo legal nos seguintes documentos: Programa Novo Mais Educação: Portaria 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução CD/FNDE nº 17 de 22/12/2017, Resolução CD/FNDE nº 17 de 20/08/2018, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998(serviço voluntário); Projeto Guaporé de Educação Integral:Resolução CEE/RO/CEB Nº 44/17 de 21/08/2017, Lei Estadual 4.202 de 12/12/17. Lei Estadual 2416 de 18/02/11. Programa Asas do Saber: Resolução 1.217 CEE de 10/07/17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

					Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral: Portaria nº 1.145, de 10/10/16, Medida Provisória nº 746, de 22/09/16, Lei Estadual Nº 940 de 10/04/2017, Lei Estadual Nº 958 de 31/10/2017, Resolução CD/FNDE/MEC Nº 08 de 16/12/2016; Resolução CD/FNDE Nº 7, de 03/11/2016. Projeto Integrar: Lei Estadual 3.839 de 27/06/16 e Portaria 3.467 de 16/12/16.
		6.2 - Instituir antes da construção de prédios escolares, em regime de colaboração, núcleo de planejamento ou programa de construção, reforma e ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, conforme normas da ABNT, prioritariamente em	2015 a 2025	PA: 12.361.2124.2371 12.361.2124.2377	A Assessoria de Infraestrutura IFRA/OBRAS realizou manutenção, ampliação e construção nas escolas de Educação de Educação em Tempo Integral obedecendo às normas da ABNT. A aquisição de mobiliários está sendo adquirido de forma gradativa de forma atender as necessidades das escolas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social; (corresponde as estratégias 6.2 do PNE)			
		6.3 - Ofertar matrícula única ao aluno de educação integral a partir da vigência do plano; (Não corresponde a estratégia no PNE)	2015 a 2025	PA: 12.361.2124.2371 12.361.2124.2377	A matrícula única está sendo ofertada por meio dos seguintes programas e projetos: Programa Escola do Novo Tempo, Projeto Asas do Saber e Projeto Guaporé de Educação Integral.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		6.4 - Garantir e institucionalizar a ampliação e reestruturação das escolas públicas, já contempladas com a educação integral a partir da aprovação deste plano até 2024, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, sala de descanso para os estudantes, salas ambientes, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral; (corresponde as estratégias 6.3 do PNE)	2015 a 2025	PA: 12.361.2124.2371 12.361.2124.2377	As ampliações e reestruturações das escolas públicas contempladas com a Educação Integral estão sendo realizadas pela Assessoria INFRA/OBRAS, utilizando-se recurso próprio do governo do Estado e recurso federal. Por meio do PROAFI adicional, Programa de Apoio Financeiro Estadual, as escolas que solicitam estão sendo atendidas com reformas, ampliações e adequações de espaços.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		6.5 - Disponibilizar profissional capacitado e em quantidade suficiente para atender a educação integral e garantir, concurso específico por meio de edital ao profissional de educação integral; (Não corresponde a estratégia no PNE)	2015 a 2025 – Contínuo	PA: 12.361.2124.2371 12.361.2124.2377	Para os Programas e Projetos de Educação Integral implantados são disponibilizados profissionais habilitados e em número suficientes. No que tange a realização de concurso público específico até o presente momento não foi realizado por não haver necessidade pois a SEDUC tem em seu quadro profissionais lotados nas escolas. .

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		6.6 - Ofertar qualificação profissional por meio de formação continuada para todos os funcionários da escola que atende educação integral. (Não corresponde a estratégia no PNE)	2015 a 2025	PA: 12.361.2124.2371 12.361.2124.2377	A equipe de educação integral do Estado realizou seminários, capacitações, encontros e visitas técnicas aos gestores, coordenadores, técnicos e professores das escolas. As formações têm como objetivo o aperfeiçoamento profissional e aplicabilidade em consonância com as matrizes e as metodologias desenvolvidas nos projetos e programas.
		6.7- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; (corresponde as estratégias 6.4 do PNE)	2015 a 2025	Esta ação não depende de recurso financeiro	As escolas são orientadas a buscarem parcerias para utilização de diversos espaços educativos e equipamentos públicos de forma a ampliar os espaços e oportunidades.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		6.8 Viabilizar recursos estaduais exclusivos para a educação integral a partir da implantação do plano; (Não corresponde a estratégia no PNE)	2015 a 2025	PA: 12.361.2124.2371 12.361.2124.2377	Os recursos estão assegurados por meio de Leis estaduais para implantação, manutenção e operacionalização da Educação Integral dos seguintes Programas: Programa Escola do Novo Tempo, Projeto Asas do Saber e Projeto Guaporé de Educação Integral.
		6.9 - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino; (corresponde as estratégias 6.5 do PNE)	2015 a 2025	Esta ação não depende de recurso financeiro	A Seduc vem estimulando os parceiros de entidades privadas e públicas de assistência social e educacional a apoiarem as escolas de ETI.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		6.10 - Viabilizar a partir da implantação do plano a complementação do valor per capita do PDDE para as escolas de tempo integral; (Não corresponde a estratégia no PNE)	2015 a 2025	PA: 12.361.2124.2371 12.361.2124.2377	A estratégia já foi atendida por meio da reformulação da Lei do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI. Os recursos financeiros são repassados direto para as escolas com per capita diferenciada para aluno com matrícula única. Sugere-se uma nota técnica para correção da estratégia vinculada à meta 6 devido ao PDDE ser um programa proveniente do Governo Federal, passando a utilizar a seguinte redação: Viabilizar, a partir da implantação do plano, a complementação do valor per capita do PROAFI para as escolas de tempo integral. (NOTA TÉCNICA AO FINAL)
		6.11 - Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em	2015 a 2025	Esta ação não depende de recurso financeiro	As Coordenadorias Regionais de Educação foram orientadas mediante documentos e através de reuniões pedagógicas quanto à

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino; (corresponde a estratégia 6.6 no PNE)			ampliação da jornada escolar gratuita e bem como o desenvolvimento do currículo integral.
		6.12 - Garantir o transporte escolar aos estudantes do campo na oferta de carga horária ampliada, considerando-se as peculiaridades locais, garantindo-lhes acesso e permanência as atividades da educação integral; (Não corresponde a estratégia no PNE)	2015 a 2025	12.368.1076.2213	O transporte escolar é realizado em parceria com os municípios para atendimento aos alunos do campo.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		6.13 - Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas, ribeirinhos e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, a partir da vigência do plano; (corresponde a estratégia 6.7 no PNE)	2015 a 2025	Não contemplado no PPA, tendo em vista as condições estruturais e difícil acesso.	A equipe estadual da educação do campo, indígena, ribeirinhos e quilombolas informou que desde o ano de 2015 as escolas não aderiram aos Programas federais indutores de educação integral, devido ao não repasse de recursos federais e difícil acesso a essas localidades.
		6.14 - Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades na faixa etária de 5 (cinco) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos	2015 2025	PA: 12.361.2124.2371 12.361.2124.2377	Os alunos são atendidos em salas de recursos multifuncionais. Os Programas e Projetos contemplam a inclusão dos alunos com deficiência.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, respeitando as limitações destes estudantes e oferecendo acompanhamento contínuo de cuidador nos casos necessários, a partir da vigência do plano; (corresponde a estratégia 6.8 no PNE)			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		6.15 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais articulados com o PPP da escola; (corresponde a estratégia 6.9 no PNE)	2015 2025	PA: 12.361.2124.2371 12.361.2124.2377	A estratégia está contemplada nas matrizes dos programas com atividades recreativas, esportivas e culturais. O JOER- Jogos Estaduais de Rondônia-possibilita o estímulo ao desenvolvimento de práticas esportivas. É desenvolvido em várias etapas: Inter classe, Municipal, Regional, estadual e nacional. O FERA-Festival Estudantil Rondoniense de Arte, proporciona o desenvolvimento da música, fotografia, dança, teatro, pintura em tela e cinema. Segue as etapas regionais e, culminando com a etapa estadual. Projeto "Time Rondônia", executado em escolas com infraestrutura com objetivo na formação dos alunos, favorecendo o protagonismo juvenil, visando a participação nos jogos escolares.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		6.16 - Alterar a Matriz Curricular com ampliação da carga horária das disciplinas críticas, tais como: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia, bem como inserir as disciplinas de Educação Física e de Ensino Religioso em período contra turno onde houver a educação integral; (Não corresponde a estratégia no PNE)	2015 a 2025	PA: 12.361.2124.2371 12.361.2124.2377	A ação está contemplada por meio dos Projetos e Programas de tempo integral que contemplam em suas matrizes além da parte obrigatória do currículo, a ampliação do tempo com a parte diversificada.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.2 - Planilha De Monitoramento dos Indicadores

Indicador 6A, deve elevar-se 2,02% ao ano, considerando os dados do Simec e, em consonância com o indicador nacional.

Indicador 6B, deve elevar-se 2,92% ao ano, considerando os dados do Simec e, em consonância com o indicador nacional.

PARTE C	META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 20% das escolas públicas de educação básica até o final do período de vigência deste plano.												
	INDICADOR 6^a	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. 17.2%(2013)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			6,82	8,84	10,8	12,8	14,9	16,9	18,9	20,9	22,9	25
	Meta executada no período	18,40%	4,8	10,2	7,8	4,7	5,2						
	INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas de com ao menos 1 aluno que permanece no mínimo 7h diárias em atividades escolares: 44,9% (2013)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			23,8	26,7	29,6	32,5	35,5	38,4	41,3	44,2	47,1	50,1
	Meta executada	44,90%	20,9	13,1	10,9	6,4	6,8						
	Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php												

OBSERVAÇÃO: O indicador 6B não está contemplado na meta do Plano Estadual, mas faz-se necessário sua análise, pois a proposta da nota técnica é que se inclua após avaliação do PEE.

ROSANE SEITZ MAGALHAES

Gerente de Educação Básica

IRANILDE MENDES DA SILVA

Técnica responsável pela Meta

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Educação em Tempo Integral
Responsável pela elaboração	Tamara Vasconcellos Zuleide Maria Lopes.
Histórico	A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB prescreveu o aumento progressivo da jornada escolar para o regime de tempo integral, a critério dos sistemas de ensino e, ao mesmo tempo, indica o regime de escolas em tempo integral, assim como reconhece a existência e valoriza as experiências extraescolares. Para trabalhar com a perspectiva da educação integral, a ação pedagógica deve considerar todas as dimensões humanas, e, é preciso propiciar aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino, múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia. Para a Meta 6 do Plano Nacional de Educação, foram elaborados 2(dois) indicadores: 6A- Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral e 6B - Percentual de escolas públicas de com ao menos 1 aluno que permanece no mínimo 7h diárias em atividades escolares. Todavia, o estado de Rondônia, ao elaborar seu Plano Estadual de Educação-PEE, definiu, apenas, o indicador escola, deixando de contemplar o indicador de percentual de alunos. O percentual de escolas definido na meta ficou muito abaixo do que o estado já atende. Diante dessas inconsistências sugere-se definir o indicador 6A e redefinir o indicador 6B. Redação Meta 6 do PEE - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 20% das escolas públicas de educação básica até o final do período de vigência deste plano.
Análise Técnica	A Lei 13.005/2014, em seu artigo 8º, pontua a obrigatoriedade dos planos de educação estar em consonância com o Plano Nacional. Os dados históricos da Meta 6 do PEE, demonstram inconsistências tanto para o Indicador 6A, percentual de alunos a serem atendidos que não foi definido pelo estado, bem como a proposta de atendimento as escolas em tempo integral estar muito abaixo do aferido nos dados do MEC/Inep desde os anos de 2010. Em 2015 os dados apresentados mostraram que o estado de Rondônia apresenta percentual de 23,30% para matrículas (aluno) em tempo integral-Indicador 6A. E para o indicador 6B um percentual de

	43,30% com ao menos uma matrícula em tempo integral. Averiguou-se que na elaboração do Plano Estadual, contemplaram-se, apenas escolas estaduais, e foi indicado um percentual a ser atingido de 20%. Todavia, o Plano não é da rede estadual de educação, mas sim, contempla o território, incluindo as distintas esferas de atendimento. Portanto, diante destas inconsistências nos indicadores há necessidade de ajustes para poder alinhar os mesmos ao Plano Nacional de Educação-PNE.
Conclusão	Propor-se a seguinte redação para a meta, em consonância com a meta nacional: Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de educação básica de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o final do período de vigência deste plano.
Assinatura (s)	Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Educação em Tempo Integral
Responsável pela elaboração	Tamara Vasconcelos de Azevedo Rosamira Ferreira Azevedo
Histórico	A Meta 6 do Plano Estadual de Educação, que trata da Educação em Tempo integral, possui 16 estratégias. A meta 6 do Plano Nacional de Educação possui 9 estratégias. O Plano estadual possui 9 estratégias concernentes ao Plano Nacional, as demais foram elaboradas pelos participantes das conferências.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014, é obrigatória a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Dessa forma, torna-se necessário rever a redação das seguintes estratégias: 6.5 - Disponibilizar profissional capacitado e em quantidade suficiente para atender a educação integral e garantir a partir de 2016, concurso específico por meio de edital ao profissional de educação integral. A estratégia não corresponde a nenhuma estratégia do Plano Nacional de Educação e não tem viabilidade para ser executada no Plano Estadual de Educação, pois no estado de Rondônia não há dispositivo legal para realização de concurso específico, por meio de edital, para contratação de profissional para atuar exclusivamente na educação integral, vez que para atuação nos programas que atendem a educação integral no Estado é imprescindível a seleção de profissional com perfil adequado para cada programa. Tal processo é feito por meio de processo seletivo, contemplando apenas profissionais do quadro de funcionários efetivos do Estado. 6.10 - Viabilizar a partir da implantação do plano a complementação do valor per capita do PDDE para as escolas de tempo integral. A estratégia não corresponde a nenhuma estratégia do Plano Nacional de Educação, todavia sugere-se uma nova redação devido ao PDDE ser um programa proveniente do Governo Federal.
Conclusão	Propõem-se as seguintes alterações nas redações das estratégias 6.5 e 6.10: 6.5 – Disponibilizar profissional capacitado, com dedicação exclusiva, e em quantidade suficiente para atender a educação integral através de processo seletivo. 6.10 - Viabilizar, a partir da implantação do plano, a complementação do valor per capita do PROAFI para as escolas de tempo integral.
Assinatura (s)	Tamara Vasconcelos de Azevedo

META 07

GARANTIR EM 100% DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ETAPAS E MODALIDADES, CONDIÇÕES DE TRANSVERSALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS PARA AS DIVERSIDADES E TEMAS TRANSVERSAIS (DIREITOS SOCIOEDUCACIONAIS).

A diversidade vista do ponto cultural pode ser entendida como a construção histórica, cultural e social das diferenças, que foram construídas pelos sujeitos sociais ao longo das relações históricas. Portanto o “diferente” só passa a ser percebido dessa forma, porque nós seres humanos assim os identificamos. Sabe-se que a escola tem função educativa e a responsabilidade de transmitir conhecimentos sistematizados, porém acaba não desempenhando seu papel devido à enorme diversidade encontrada no seu meio escolar. Então na tentativa de não discriminar acaba por trabalhar as diferenças e quando ocorre trabalhar-se a diversidade, sem problematizar.

Para refletir sobre a diversidade cultural, a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), trouxe a luz da análise questões relativa à diversidade cultural e a pluralidade étnica encontrada no cotidiano escolar. Com isso, surgiram os PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), elaborado pelo Ministério da Educação e do Desporto, que traz como um dos temas transversais à pluralidade cultural. Conforme citação abaixo:

Tratar da diversidade cultural, reconhecendo-a e valorizando-a da superação das discriminações é atuar sobre um dos mecanismos de exclusão, tarefa necessária ainda que insuficiente, para caminhar na direção de uma sociedade mais plenamente democrática. É um imperativo do trabalho educativo, voltado para a cidadania uma vez que tanto a desvalorização cultural-traço bem característico de pais colonizado-quanto à discriminação são entraves à plenitude da cidadania para todos, portanto, para a própria nação (PCNs, 1997, p.21).

Nesse contexto a questão da relação entre diversidade cultural e prática docente, constitui aspecto relevante na construção de uma escola democrática, porém, sabemos que a existência da diversidade provoca conflitos, tensões e resistências às mudanças de paradigmas.

Os Temas Transversais têm sido compreendidos como um aspecto essencial na formação do sujeito como cidadão, e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) aborda a importância dos temas a partir de 1997. Observou-se que as estratégias de disseminação dos

temas transversais no currículo da educação tem se caracterizado prioritário a partir de três dimensões: valores, conhecimentos e competências, considerados de suma importância para o desenvolvimento pessoal e social dos alunos... Assim sendo, os temas transversais propõem que se trabalhe na escola os seguintes Temas Transversais: 1) Ética; 2) Pluralidade Cultural; 3) Meio Ambiente; 4) Saúde; 5) Orientação Sexual; 6) Temas Locais. Sendo a infância a base do desenvolvimento humano, faz-se necessário ensinar desde então os valores éticos e morais norteadores de uma melhor convivência em sociedade. Todavia, os temas transversais devem ser trabalhados na formação continuada do professor, com o intuito de conscientizar primeiro o profissional da educação da importância do tema, a fim de que ele produza conhecimento e consciência do educando. Entendemos que o tema transversal, não pode ser tratado de forma isolada do currículo da educação básica e nem tampouco como uma meta isolada no Plano Estadual de Educação. Assim sendo, conforme propõe a nota técnica sobre a meta 7, sugerimos a exclusão da mesma e que suas estratégias sejam encaixadas nas metas da educação básica ou em outras metas.

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA - Plano Estadual de Educação - PEE

Numeração	Nota Técnica nº 05
Assunto	Diversidade e Temas Transversais
Responsáveis pela elaboração	Ângela Maria Aguiar da Silva – Gerente Marcelo Ferreira da Silva – Técnico Roselane Rivero Abdelnour – Chefe do Núcleo de Temas Transversais
Histórico	A Meta 07 versa sobre Diversidade e Temas Transversais, apresenta indicador, uma vez que, foi definido o percentual mas não foi definido o prazo para implementação, neste sentido não é possível fazer o monitoramento do avanço ou não da meta. A redação atual diz: Meta: 07- Garantir Em 100% das Escolas da Educação Básica, Etapas e Modalidades, Condições de Transversalidade Para O Desenvolvimento de Práticas Pedagógicas Voltadas Para as Diversidades e Temas Transversais (Direitos Socioeducacionais).

Análise técnica	A LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇOS DE 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN's orientam como trabalhar os temas: ÉTICA (Ética e Cidadania); PLURALIDADE CULTURAL; MEIO AMBIENTE; SAÚDE (Orientação Sexual/Prevenção e Promoção à Saúde); TRABALHO E CONSUMO. A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997. Artigo 76. Estabelece que a temática de Educação para o Trânsito deverá ser trabalhada desde a pré-escola e nas escolas de 1ª, 2ª e 3ª graus. E que também as ações destinadas a educação para o trânsito será coordenadas pelos sistemas de trânsito em parceria com os Estados e Municípios. A Resolução n.1/CNE/2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos estabelece em seu Art. 1º <i>“A presente Resolução estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH) a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições”</i>. A resolução norteia que seja ressaltada nas instituições de ensino temáticas como: <i>Artigo 3º -</i> <i>I - dignidade humana; II - igualdade de direitos;</i> <i>III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;</i> <i>IV - laicidade do Estado;</i> <i>V - democracia na educação;</i> <i>VI - transversalidade, vivência e globalidade; e</i> <i>VII - sustentabilidade socioambiental.</i> Educação Ambiental: Obedece as determinações emanadas das Conferências Internacionais e Nacionais, obedecendo a seus princípios, objetivos e metas, o Brasil, através dos marcos legais da Constituição Federal de 1988, da Lei 9.795/99, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, dos Parâmetros Curriculares Nacionais –

	PCN's e a Resolução n. 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, assegura a efetividade desse direito. Assim, a Educação Ambiental cumpri as determinações emanadas das Conferências Internacionais e Nacionais, obedecendo a seus princípios, objetivos e metas oferecendo uma educação de qualidade, para que sejam desenvolvidas competências e habilidades que nortearão as ações pedagógicas na educação. Advertindo que o tema Meio Ambiente abrange também as relações sociais, econômicas e culturais. Por meio desse aspecto devemos propiciar momentos de reflexões que induzam os alunos ao enriquecimento cultural, à qualidade de vida e à preocupação com o equilíbrio ambiental. O Referencial Curricular de Rondônia do Ensino Fundamental, da pagina 17 a 32, do Ensino Médio, da pagina 16 a 28 e Educação de Jovens e Adultos – EJA, da pagina 22 a 38, orienta e organiza os conteúdos a serem nas escolas. Lembrando que o objetivo da escola continua sendo trabalhar os conteúdos tradicionais (Matemática, História, Química, Física, Biologia, Línguas, etc.) e transversalmente, perpassando estes conteúdos, os temas mais vinculados ao cotidiano, que são: ética, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, trabalho e consumo e saúde e outros. A Lei 13.005/2014, em seu artigo 8º, pontua a obrigatoriedade dos planos de educação estar em consonância com o Plano Nacional. A Meta 07 do Plano Estadual de Educação - PEE foi construída especificamente no Estado de Rondônia. Após aprovação do Plano nenhum mecanismo de mensuração desta meta foi constituído para poder mensurar a execução dessa meta, ficando inviável o acompanhamento do monitoramento e avaliação.
	Propõe-se o seguinte, que a meta 7 seja excluída e que implante no PEE a meta 7 do Plano Nacional, e que também seja construída estratégias e indicadores com os parâmetros da meta Nacional, tendo em vista a inviabilidade de monitoramento e avaliação da Meta 7 do Plano Estadual,

Conclusão	e que suas estratégias que ainda não foram contempladas em outras metas e estratégias sejam redistribuídas em distintas metas da seguinte forma: Estratégia 7.1 - Implantar, em toda a Rede Estadual de Ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos - DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012, seção 1 – p. 48) e as estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012); Sugestão: <i>Excluir. Garantida dentro da Norma Vigente e do Currículo do Estado de Rondônia.</i> Estratégia 7.2 - Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas; Sugestão: inserir na meta: 08 Estratégia 7.3 - Constituir nas Secretarias de Educação Equipes/Núcleos/Gerência responsáveis por encaminhar questões sobre educação das relações étnico-raciais, financiando a publicação de material pedagógico para todas as escolas que contemple as diversidades étnico-racial, gêneros e cultural, com a participação dos profissionais da educação, entidades civis e organizadas; Sugestão: <i>Excluir. Contexto contemplado dentro da Gerencia de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino – GMTEE/Seduc e seus Núcleos: Indígena; Temas Transversais e Projeto Quilombola.</i> Estratégia 7.4 - Estabelecer parcerias e/ou interfaces, em regime de colaboração, com os órgãos governamentais, no âmbito das esferas municipais, estaduais, federais e não governamentais atividades relativas

	à construção de políticas públicas relacionadas às temáticas das diversidades e Temas Transversais; Sugestão: <i>Excluir. Contexto contemplado dentro da Gerencia de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino – GMTEE/Seduc e seus Núcleos: Indígena; Temas Transversais e Projeto Quilombola.</i> Estratégia 7.5 - Elaborar os Planos de Ações Anuais, tendo em vista, a gestão compartilhada dos programas no Estado de Rondônia com a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Direitos Humanos; Sugestão: <i>inserir na meta: 08</i> Estratégia 7.6 - Garantir e executar a Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política de Educação Ambiental e Educação de trânsito, conforme a lei 9.503/97(art. 74 a 79); Sugestão: <i>Excluir. Garantida dentro da Norma Vigente e do Currículo do Estado de Rondônia.</i> Estratégia 7.7 - Efetivar parcerias com a sociedade civil organizada, Instituições de Ensino Superior – IES e com as organizações não governamentais, para o desenvolvimento de programas e projetos regionais, locais e específicos, que estimulem a praticidade das políticas públicas para a diversidade e temas transversais; Sugestão: <i>Excluir. Contexto contemplado dentro da Gerencia de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino – GMTEE/Seduc e seus Núcleos: Indígena; Temas Transversais e Projeto Quilombola.</i> Estratégia 7.8 - Garantir dotação orçamentária para a participação dos profissionais da educação das redes públicas - em fóruns, seminários e grupos de estudos – relativos à temática da Diversidade Étnico-Racial, como: orientação sexual, promovidos nas instituições de origem, bem como por outras instituições. Sugestão: <i>Exclusão. Contemplado na meta 16, ações distribuídas dentro das estratégias que contemplam a formação continuada.</i>

	Estratégia 7.9 - Criar e aprovar o Fórum Estadual de discussão e deliberações sobre a Diversidade e Temas Transversais, em 2015; Sugestão: <i>Excluir. Já contemplado nas ações da Gerencia de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino e técnicos da gerencia fazem parte do Comitê sobre a diversidade e Direitos Humanos do Estado de Rondônia</i> Estratégia 7.10 - Institucionalizar todas as políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, indígenas, ribeirinhos, comunidades remanescentes de quilombos, atingidos por barragens e fenômenos naturais, mulheres), direitos ambientais e arte e cultura na escola nos Projetos Político-pedagógicos das escolas estaduais, no que couber, de acordo com o diagnóstico da comunidade (nova redação: DOE Nº 2759). Sugestão: <i>Excluir. Garantida dentro da Norma Vigente e do Currículo do Estado de Rondônia e também dentro dos Núcleos da Gerencia de Modalidades e Temáticas Especiais – Indígena / Quilombola, Ensino Especial e Temas Transversais.</i> Estratégia 7.11 - Realizar formação continuada, presencial e/ou à distância, para os profissionais de educação, gestores, professores e pedagogos das redes municipal, estadual, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa; Sugestão: <i>Excluir. Contemplado na meta 16. Distribuído nas ações.</i> Estratégia 7.12 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

	Sugestão: <i>Excluir. Contemplada na Meta 15, Estratégia 15.7.</i> Estratégia 7.13 - Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, voltadas a prevenção ao bullying e/ou cyber-bullying, para que não haja segregação, discriminação e preconceito, e que garantam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos; Sugestão: <i>Excluir. Garantido na Meta 2, incorporado nas estratégias.</i> Estratégia 7.14 - Fomentar produção de materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referência, contextualizados às realidades socioculturais, locais e regionais, para professores e alunos, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, orientação sexual, gênero e identidade de gênero, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses das comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhos e povos do campo; Sugestão: <i>inserir na meta: 08</i> Estratégia 7.15 - Assegurar nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº. 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil; Sugestão: <i>Excluir. Garantida dentro da Norma Vigente e do Currículo do Estado de Rondônia.</i> Estratégia 7.16 – Estabelecer estratégias, legitimadas pela comunidade, que assegurem a participação da família nos projetos da escola, socializando tanto os objetivos e a finalidade dos mesmos, bem como as metodologias utilizadas.

	Sugestão: <i>Excluir. Garantido nas metas da Educação Básica. Distribuídas em suas estratégias e versa sobre a meta 7.17 sugerida inserir na meta 08.</i> Estratégia 7.17 - Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional. Sugestão: <i>inserir na meta: 08.</i>
Assinatura (s)	Ângela Maria Aguiar da Silva – Gerente Marcelo Ferreira da Silva – Técnico Roselane Rivero Abdelnour – Chefe do Núcleo de Temas Transversais

Na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, os Temas Transversais muda a nomenclatura para: Temas Contemporâneos Transversais e inclui o termo contemporâneo, atualizando os temas e sua importância para a Educação Básica. Permanecendo na condição de não serem exclusivos de uma área do conhecimento, mas de serem abordados por todas elas de forma integrada e complementar.

A segunda mudança diz respeito à ampliação dos temas, enquanto os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) abordavam seis Temáticas, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aponta seis macroáreas temáticas (Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia, Meio Ambiente, Multiculturalismo e Saúde) englobando 15 Temas Contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. (BRASIL, 2017, p. 19).

A incorporação de novos temas visa atender às novas demandas sociais e, garantir que o espaço escolar seja um espaço cidadão, comprometido “com a construção da cidadania pede necessariamente uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental” (BRASIL, 1997, p. 15).

Os Temas Contemporâneos Transversais abordados na BNCC são Ciência e Tecnologia, Direitos da Criança e do Adolescente; Diversidade Cultural, Educação Alimentar e Nutricional, Educação Ambiental; Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas

e culturais Brasileiras; Educação em Direitos Humanos; Educação Financeira; Educação Fiscal; Educação para o Consumo; Educação para o Trânsito; Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso; Saúde; Trabalho e Vida Familiar e Social. (BRASIL, 2017). Essas demandas e, conseqüentemente os Temas Integradores/Transversais, terão oportunidade de serem revistas a cada 5 anos, por ocasião da revisão da BNCC.

A terceira mudança refere-se à relevância desses temas. Enquanto nos PCNs eles eram recomendações facultativas, nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) sinalizaram a sua obrigatoriedade, conforme as Resoluções CNE/CEB Nº 7/2010 e Nº 12/2012. Na BNCC eles passaram a ser considerados como conteúdos essenciais para a Educação Básica, em função de sua contribuição para o desenvolvimento das habilidades vinculadas aos componentes curriculares.

Outro aspecto fundamental das DCNs foi a ratificação da transversalização como critério orientador das práticas pedagógicas sistematizadas:

A transversalidade é entendida como uma forma de organizar o trabalho didático-pedagógico em que temas, eixos temáticos são integrados às disciplinas, às áreas ditas convencionais de forma a estarem presentes em todas elas. A transversalidade difere-se da interdisciplinaridade e complementam-se; ambas rejeitam a concepção de conhecimento que toma a realidade como algo estável, pronto e acabado. A primeira se refere à dimensão didático-pedagógica e a segunda, à abordagem epistemológica dos objetos de conhecimento. A transversalidade orienta para a necessidade de se instituir, na prática educativa, uma analogia entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real (aprender na realidade e da realidade). Dentro de uma compreensão interdisciplinar do conhecimento, a transversalidade tem significado, sendo uma proposta didática que possibilita o tratamento dos conhecimentos escolares de forma integrada. Assim, nessa abordagem, a gestão do conhecimento parte do pressuposto de que os sujeitos são agentes da arte de problematizar e interrogar, e buscam procedimentos interdisciplinares capazes de acender a chama do diálogo entre diferentes sujeitos, ciências, saberes e temas (BRASIL, 2013, p.29).

A quarta mudança complementa a terceira e diz respeito à fundamentação legal dos atuais temas “que afetam a vida humana em escala local, regional e global” (BRASIL, 2017, p.19). Como os estudantes têm direito a uma formação que os possibilite interagir de forma ativa com a vida social e com o mundo do qual fazem parte, a incorporação desses assuntos contribui para que os conteúdos científicos (também essenciais) se integrem aos conteúdos

sociais e políticos. Contudo, manteve-se a orientação de que os sistemas de ensino trabalhem esses temas de forma transversal, por meio de abordagens intra, inter e transdisciplinares.

Todas essas mudanças representam importantes conquistas para a educação nacional e, principalmente, para assuntos abordados pelos TCTs que, na BNCC, conquistam o espaço e o status compatíveis com a sua relevância no currículo escolar.

Todavia, cabe aos sistemas de ensino e escolas, de acordo com suas especificidades, tratá-las de forma contextualizada (BRASIL, 2017).

Por fim, cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora.

Entre esses temas, destacam-se: direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990), educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997), educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009), processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741/2003), educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/201221), educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Lei 10.639/2003).

Na BNCC, essas temáticas são contempladas em habilidades dos componentes curriculares, cabendo aos sistemas de ensino e escolas, de acordo com suas especificidades, tratá-las de forma contextualizada.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Fabiana Cezário de. Os livros didáticos de matemática para o ensino fundamental e os Temas Contemporâneos Transversais: realidade ou utopia? Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências, Bauru, 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos Temas Contemporâneos Transversais, ética/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. MEC, 2013. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. MEC, 2017. Brasília, DF, 2017.

CNE/CEB (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica). Parecer N° 11, de 7 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28.

META 08

ATINGIR AS SEGUINTE METAS DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais de Ensino Fundamental	5,0	5,2	5,5	5,8
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	4,9	5,2
Ensino Médio	3,9	4,3	4,5	4,8

1 RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2015 A 2019

O relatório do XX ano de monitoramento da vigência do Plano Estadual de Educação (PEE) do Rondônia, tem como objetivo apresentar as ações e estratégias dinamizadas no período de 2016 a 2019, que visam melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, estabelecendo o crescimento gradativo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o Ensino Fundamental e Médio, como indicador sistêmico criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), que desde 2007 utiliza duas dimensões avaliativas: a taxa de aprovação e o desempenho dos estudantes nos testes e questionários do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

O Plano Estadual de Educação (PEE) foi instituído pela Lei nº. 3.565/2015 e foi elaborado em conformidade com as deliberações da Conferência Estadual de Educação “Alinhando o Plano Estadual de Educação - PEE/RO ao Plano Nacional de Educação - PNE”, cujas diretrizes, metas, estratégias e forma de avaliação foram aprovados pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia, por meio da Resolução nº 1190/14-CEE/RO, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2597, de 4 de dezembro de 2014.

Tendo em vista a diminuição das desigualdades educacionais e a melhoria da qualidade do ensino, a Meta 8 apresenta um conjunto de 26 estratégias que prevê melhorias na qualidade da aprendizagem até o final da vigência do plano, a partir do aumento dos indicadores do IDEB aferidos de dois em dois anos pelo INEP como garantia aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio a atingirem o nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e aos objetivos propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os indicadores nacionais de referência para o monitoramento da Meta 8 do Plano Nacional de Educação (PNE) são:

- a) Indicador 8A: Evolução do IDEB do Ensino Fundamental: anos iniciais;
- b) Indicador 8B: Evolução do IDEB do Ensino Fundamental: anos finais;
- c) Indicador 8C: Evolução do IDEB do Ensino Médio.

Com base nos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2015 a 2019 apresentados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), este relatório apresenta a trajetória destes indicadores e as ações desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia com um olhar atento a ações propulsoras de melhores índices oficiais de qualidade.

A elevação dos índices do IDEB previstas na Meta 8 deste Plano Estadual de Educação (PEE) propõe assegurar aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio o nível suficiente de aprendizagem até chegar aos níveis mais desejados, promovendo processos de autoavaliação, planejamento estratégico, fortalecimento do ambiente escolar, redução dos índices de reprovação, abandono e desistência, formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

Desde 2007, a Educação Básica tem como principal indicador de aferimento educacional do desempenho das escolas, principalmente as da rede pública, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), e por esta razão a Meta 8 do Plano Estadual de Educação (PEE) de Rondônia consiste como objetivo a articulação entre a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades alinhando a taxa de aprovação e índice de proficiência de modo a atingir as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), até o ano de 2021 de acordo com o Quadro 1 que projeta as médias nacionais para todo o território brasileiro.

Quadro 1. Projeções de médias nacionais do IDEB para a Educação Básica

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

FONTE: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

Essas metas, dinamizadas aos mecanismos de composição e expressividade, compõem simbolicamente o potencial associado de traduzir o quanto as escolas e redes avançam em suas metas de qualidade. Entretanto, o Quadro 2 abaixo apresenta a evolução dos resultados obtidos pelas edições do IDEB do Estado de Rondônia.

Quadro 2. Evolução Histórica dos Resultados do IDEB: Estado de Rondônia

REDE MUNICIPAL: Porto Velho	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Meta: Ensino Fundamental: Anos Iniciais	-	3.7	4.0	4.5	4.7	5.0	5.3	5.6	5.9
RESULTADOS: Ensino Fundamental: Anos Iniciais	3.6	4.0	4.3	4.7	5.2	5.4	5.8	5.6	-
Meta: Ensino Fundamental: Anos Finais	-	3.4	3.6	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4
RESULTADOS: Ensino Fundamental: Anos Finais	3.4	3.4	3.5	3.7	3.9	4.2	4.9	4.9	-
Meta: Ensino Médio	-	3.2	3.3	3.5	3.8	4.1	4.5	4.8	5.0
RESULTADOS: Ensino Médio	3.2	3.2	3.7	3.7	3.6	3.6	4.0	4.3	-
FONTE: http://IDEB.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=520228									

O fator que deve ser observado para acompanhamento das estratégias deste Plano Estadual de Educação (PEE), é que somente nos anos iniciais as metas foram alcançadas desde a primeira edição do IDEB. Porém, o que se tem percebido é que na edição de 2019 o Ensino Fundamental nos anos iniciais embora tenha atingido a meta 5,6 sofreu uma queda de 0,2 pontos da edição anterior. Os anos finais do Ensino Fundamental apresentam uma evolução desde a edição de 2005 embora a média manteve-se estática em relação a última edição.

Em se tratando do Ensino Médio, a evolução tem sido mais lenta em relação as demais etapas. Durante as edições de 2009 e 2011 os índices permaneceram os mesmos, sendo que o Estado cumpriu com as metas estabelecidas. A partir da edição de 2013, duas edições foram mantidas baixo da meta com média 3,6 vindo evoluir somente no ano de 2017 até chegar na média 4,3 na edição de 2020.

Considerando que a oferta da escolarização se efetiva através de bases de estruturação de sistemas educativos próprios, entende-se que estes processos vêm se efetivando através da descentralização e da desconcentração das ações educativas marcadas por desigualdades sociais, que muitas vezes impedem de avançar para a construção de indicadores comuns, que conforme Dourado e Oliveira (2009, p. 204) estes dados revelam o quadro “relativo ao estabelecimento de parâmetros de qualidade em um cenário desigual e combinado que caracteriza a educação brasileira”.

O cálculo do IDEB está baseado em parâmetros estabelecidos em uma fórmula em que as notas das provas do SAEB obtida pelos estudantes avaliados em Língua Portuguesa e Matemática são padronizados em uma escala de 0 a 10 sendo que a média destas notas são multiplicadas pela taxa de aprovação dos anos da etapa a ser avaliada, conforme está exemplificado no quadro 3, abaixo, que, em percentual, varia de 0 a 100.

Na tabela 3 o cálculo do indicador é apresentado abaixo com os resultados do IDEB de 2019 das escolas do Estado de Rondônia.

Quadro 3. Cálculo do indicador do IDEB/2019 do Estado de Rondônia

Etapa de Ensino	IDEB/2019 Estado de Rondônia			
	Indicador de Rendimento (P) 2019	Nota Média Padronizada (N) 2019	IDEB 2019	Meta IDEB 2019
Ensino Fundamental: Anos Iniciais	0,94	5,98	5,6	5,6
Ensino Fundamental: Anos Finais	0,92	5,29	4,9	5,1
Ensino Médio	0,89	4,77	4,3	4,8

Fonte: Brasil, Ministério da Educação. **Resumo Técnico:** Resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, Brasília, DF, Inep/MEC, 2020

A fórmula para apresentação dos resultados é constituída da multiplicação do indicador de rendimento (P) pela nota média padronizada (N), conforme abaixo:

Fórmula do resultado do IDEB

$$\text{IDEB} = P \times N$$

O monitoramento e acompanhamento da execução das ações do Plano Estadual de Educação (PEE), nos remete a uma reflexão histórica que considera as questões da qualidade da educação e a importância de estabelecer concepções e adoção de políticas em avaliação de qualidade e de ajuste econômico.

Neste sentido Campos e Haddad (2006) atribui esta relação as influências da crise do Estado e o aumento das verbas para educação no sentido de não gerar contradições entre os objetivos de melhoria e a disponibilidade de recursos públicos destinado para o cumprimento das metas estabelecidas. Para os autores, o foco da qualidade na educação ficou muitos anos centralizado no entendimento de investimento de recursos para o gerenciamento, deixando de lado os aspectos relacionados às concepções didático-pedagógico sobre a aprendizagem dos estudantes.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR

2.1 IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

O relatório apresenta o detalhamento dos resultados do IDEB da edição de 2019 nos anos iniciais do Ensino Fundamental nos quadros 4 e 5 elaborado com base nos micro dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Relatório Técnico divulgados nas páginas eletrônicas do INEP.

Quadro 4. Cálculo do indicador do IDEB/2019 Ensino Fundamental: Anos Iniciais

Ensino Fundamental: Anos Iniciais	IDEB/2019 Anos Iniciais			
	Indicador de Rendimento (P) 2019	Nota Média Padronizada (N) 2019		IDEB 2019
		Nota SAEB Língua Portuguesa	Nota SAEB Matemática	P x N=
Taxa de Aprovação 1º ano	98,8	Teste realizado com estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental	Teste realizado com estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental	P x N = IDEB 0,94 x 5,98 = 5,6
Taxa de Aprovação 2º ano	98,8			
Taxa de Aprovação 3º ano	87,6			
Taxa de Aprovação 4º ano	90,7			
Taxa de Aprovação 5º ano	94,7			
Taxa de Aprovação 1º ao 5º ano	93,7	207,81	221,59	
Indicador de Rendimento (P)	0,94	5,98		5,6

Fonte: Falcão, 2020, com base no Resumo Técnico: Resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, Brasília, DF, Inep/MEC, 2020

**Quadro 5. Quadro demonstrativo das Escolas Estaduais participantes:
Ensino Fundamental: Anos Iniciais**

Escolas Ensino Fundamental: Anos Iniciais	IDEB/2019 Anos Iniciais	
	Quantitativo	%
IDEB superior ao IDEB/2017	25	26,59%
IDEB igual ao IDEB/2017	05	5,31%
IDEB abaixo ao IDEB/2017	63	67,02%
Escolas sem IDEB	01	1,09%
Total de escolas participantes	94	100%

Fonte: Falcão, 2020

Somente uma escola da rede estadual não teve os seus dados publicamente divulgados por não atender os critérios da Portaria 366/2019 não alcançando taxa de participação de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados, conforme dados declarados pela escola ao Censo da Educação Básica 2019, consideradas aqui as informações constantes em sua versão final.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental o Estado de Rondônia ocupou o 3º lugar com a média de 5,6 empatando com o Estado de Tocantins. No cenário brasileiro, Rondônia ocupa o 11º lugar empatando com os estados de Tocantins e Alagoas.

2.2 IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Em relação aos anos finais do Ensino Fundamental, este relatório apresenta o detalhamento dos resultados do IDEB da edição de 2019 nos quadros 4 e 5 elaborado com base nos micro dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Relatório Técnico divulgados nas páginas eletrônicas do INEP.

Os resultados do IDEB/2019 apresentados nos relatórios do IDEB mostram que, apesar do país ter melhorado seu desempenho nos anos finais do ensino fundamental, alcançando, em 2019, um índice igual a 4,9, a meta proposta não foi atingida. Porém, o Estado de Rondônia manteve a mesma média atingida nacionalmente.

Na Região Norte, Rondônia ocupa o 1º lugar nos anos finais do Ensino Fundamental empatando com o estado do Acre. No cenário brasileiro, Rondônia, Minas Gerais, Rio de Janeiro e o Acre ocupam o 6º lugar com IDEB: 4,9.

Quadro 6. Cálculo do indicador do IDEB/2019 Ensino Fundamental: Anos Finais

Ensino Fundamental: Anos Finais	IDEB/2019 Anos Finais			
	Indicador de Rendimento (P) 2019	Nota Média Padronizada (N) 2019		IDEB 2019
		Nota SAEB Língua Portuguesa	Nota SAEB Matemática	P x N=
Taxa de Aprovação 6º ano	92,5	Teste realizado com estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental	Teste realizado com estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental	P x N = IDEB 0,929 x 5,299 = 4,9
Taxa de Aprovação 7º ano	91,0			
Taxa de Aprovação 8º ano	92,0			
Taxa de Aprovação 9º ano	93,2			

Taxa de Aprovação 6º ao 9º ano	92,2	257,17	260,46	4,9
Indicador de Rendimento (P)	0,92	5,29		

Fonte: Falcão, 2020, com base no Resumo Técnico: Resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, Brasília, DF, Inep/MEC, 2020

**Quadro 7. Quadro demonstrativo das Escolas Estaduais participantes:
Ensino Fundamental: Anos Finais**

Escolas Ensino Fundamental: Anos Finais	IDEB/2019 Anos Finais	
	Quantitativo	%
IDEB superior ao IDEB/2017	76	39,38%
IDEB igual ao IDEB/2017	14	7,25%
IDEB abaixo ao IDEB/2017	78	40,41%
Escolas sem IDEB*	25	12,95%
Total de escolas participantes	193	100%

Fonte: Falcão, 2020

As 25 escolas sem divulgação dos resultados não atenderam o previsto na Portaria nº. 366/2019 onde não registraram, no mínimo, 10 (dez) estudantes presentes no momento da aplicação dos instrumentos, ou não alcançaram a taxa de participação de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados, conforme dados declarados pela escola ao Censo da Educação Básica 2019, consideradas aqui as informações constantes em sua versão final.

2.3 IDEB DO ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio, até a edição de 2015, utilizava-se de amostras de escolas para obter os resultados do IDEB. A partir de 2017 os resultados o Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) passou a aplicar o SAEB em todas as turmas do 3º ano do Ensino Médio de modo censitário.

O ano de 2019 é a segunda edição que todos os estudantes participam dos testes aplicados pelo SAEB e de acordo com a taxa de participação, em 2017 46,49% das escolas não alcançaram o quantitativo de participantes para divulgação dos resultados. Já em 2019, o número de escolas estaduais participantes foi de 164 escolas sendo que somente 37,19% ficaram abaixo da taxa de participação e não obtiveram os seus resultados divulgados.

Em relação à 2017, o IDEB do Estado de Rondônia avançou 0,3 ponto em 2019 e apesar do crescimento observado ainda estamos abaixo da meta projetada. É importante salientar que Rondônia, além de ter ficado com melhor o indicador da Região Norte ficou com 4,3 de média no IDEB, acima na nota geral brasileira que foi 4,2.

Quadro 8. Cálculo do indicador do IDEB/2019 Ensino Médio

Ensino Fundamental: Anos Finais	IDEB/2019 Ensino Médio			
	Indicador de Rendimento (P) 2019	Nota Média Padronizada (N) 2019		IDEB 2019
		Nota SAEB Língua Portuguesa	Nota SAEB Matemática	P x N=
Taxa de Aprovação 1º ano	81,9	Teste realizado com estudantes do 3º ano do Ensino Médio		P x N = IDEB 0,899 x 4,779 = 4,3
Taxa de Aprovação 2º ano	87,7			
Taxa de Aprovação 3º ano	92,1			
Taxa de Aprovação Ensino Médio	86,47	278,81	278,27	
Indicador de Rendimento (P)	0,89	4,77		4,3

Fonte: Falcão, 2020, com base no Resumo Técnico: Resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, Brasília, DF, Inep/MEC, 2020

**Quadro 9. Quadro demonstrativo das Escolas Estaduais participantes:
Ensino Médio**

Escolas Ensino Médio	IDEB/2019 Ensino Médio	
	Quantitativo	%
IDEB superior ao IDEB/2017	45	27,44
IDEB igual ao IDEB/2017	03	1,83
IDEB abaixo do IDEB/2017	10	6,09
Escolas sem IDEB	61	37,19
Escolas sem Meta projetada	45	27,44
Total de escolas participantes	164	100%

Fonte: Falcão, 2020

Para o cálculo de escolas participantes em relação aos resultados de 2017, temos um quantitativo de 37,81% das escolas com evolução ou permanecem com os seus resultados iguais a 2017, excluindo as 45 escolas que não possuem projeção de meta na plataforma do INEP. Ainda temos um número significativo de escolas que não apresentaram resultados em razão da taxa de participação ser abaixo de 80% não atendendo o previsto na Portaria nº. 366/2019.

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

BRASIL. Observatório do PNE.

Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/4-educacao-especial-inclusiva>

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/ipca15/brasil>

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica>

Ministério da Educação. Plano Municipal de Educação: caderno de orientações. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, MEC/SASE, 2014.

Ministério da Educação. Nota estatísticas: Censo escolar 2018. Brasília, 2019.

Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2018/notas_estatisticas_censo_escolar_2018.pdf

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de. A qualidade da educação: perspectivas e desafios. **Cad. CEDES**, Campinas, v. 29, n. 78, p. 201-215, Aug. 2009.

. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622009000200004&lng=en&nrm=iso>. access

on 04 Mar. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0101-32622009000200004>.

NARDI, Elton Luiz; SCHNEIDER, Marilda Pasqual; RIOS, Mônica Piccione Gomes.

Qualidade na educação básica: ações e estratégias dinamizadoras. **Educ. Real.**, Porto Alegre, v. 39, n. 2, p. 359-390, June 2014. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362014000200003&lng=en&nrm=iso>. access

on 04 Mar. 2020. <https://doi.org/10.1590/S2175-62362014000200003>

CAMPOS, M. M.; HADDAD, S. O direito humano à educação escolar pública de qualidade.

In: HADDAD, S.; GRACIANO, M. (Orgs.). *A educação entre os direitos humanos*. Campinas: Autores Associados; Ação Educativa. 2006. p. 95-125.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Meta 8: Atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB para a Educação Básica do Estado de Rondônia.		
Estratégias	Previsões Orçamentárias	Ações desenvolvidas no período 2018/2019
Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	Previsto em: 400091 16001 Programa de Trabalho: 12368107622120000 Fonte: 0112000000 Natureza da Despesa: 339014	Além da realização de encontros nas 18 Coordenadorias Regionais de Educação, promovidos pelo Núcleo de Planejamento e Avaliação Externa (NPAE), ação prevê divulgação, elaboração, e estudo dos componentes curriculares e formação sobre a análise e revisão da BNCC e referencial curricular.
Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PEE, pelo menos 70%, (setenta por cento) dos (as) estudantes (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável. b) no último ano de vigência deste PEE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	Previsto em: 400091 16001 Programa de Trabalho: 12368107622120000 Fonte: 0112000000 Natureza da Despesa: 339014	Encontro com os professores de Língua Portuguesa e Matemática que atuam no 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio. Reunião de alinhamento com os gestores das escolas distribuídos nas 18 Coordenadorias Regionais de Educação (CRE). Realização de rodas de conversa com os estudantes das turmas avaliadas pelo INEP para apresentar os níveis de

		aprendizagem dividindo as escalas de proficiências de cada área de conhecimento e etapa de ensino em três níveis: Insuficiente, básico e Adequado.
Incentivar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática	Programa - PA 12.368.1214-2161	Formação continuada: No Programa há ações de formação de gestores, professores, supervisores, coordenadores pedagógicos e técnicos que visam a elaboração do planejamento estratégico e a melhoria da qualidade da educação e consequentemente da meta do IDEB.
Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria da infraestrutura física da rede escolar	Previsto em: 400091 16001 Programa de Trabalho: 12368107622120000 Fonte: 0112000000 Natureza da Despesa: 339014 Programa - PA 12.368.1269-2028	Lançamento do Projeto AGENDA SAEB que teve início em janeiro de 2019 e atendeu todos os professores que atuam com os componentes de Língua Portuguesa e Matemática para as turmas de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio. Planejamento executado em todas as 18 CREs O Programa também atende mediante pacto com a União Ações voltadas para a gestão democrática, formação de professores, infraestrutura e recursos pedagógicos.
Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências e Estudos Regionais nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações estaduais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas	Programa - PA 12.362. 2123. 2370 12.362. 2123. 2371 12.362. 2123. 2372 12.362. 2123. 2373	Distribuição de cerca de 14.800 kits “Revisa Enem” em toda a rede pública de ensino estadual.

		Realização de aulões preparatórios para o ENEM e SAEB com parceria com as Universidades Federais e Privadas. Gerência de Educação Básica promove os Testes Simulados bimestralmente
Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos	Não contemplada	Não há indicadores instituídos.
Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PEE, as diferenças entre as médias dos índices do estado e dos municípios de Rondônia	Programa - PA 12.362. 2123. 2370 12.362. 2123. 2371 12.362. 2123. 2372 12.362. 2123. 2373 Programa - PA 12.368.1076.2212	Atender alunos com ensino mediado. Desenvolver programa Escola do Novo Tempo e a Educação Integral. Preparar os estudantes para as avaliações de desempenho Atividades de apoio ao Ensino Médio Anualmente são realizadas oficinas de capacitação em leitura de resultados, elaboração de itens, apropriação dos resultados das avaliações do SAEB e seminários de Avaliação em Larga escala e o cotidiano escolar.
Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, da Rede Pública Estadual de Ensino da Educação Básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) estudantes (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação	Programa - PA 12.368.1076.2212	Anualmente são realizadas reuniões pedagógicas para divulgação dos resultados das avaliações do SAEB em todas as coordenadorias regionais de educação.
Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo, ribeirinhos na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO, e financiamento	Programa - PA 12.368.1076.2213	O programa conta a manutenção de convênio para o transporte escolar

compartilhado, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local		
Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PEE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante (a) no Sistema de Ensino da educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação	Programa - PA 12.368.1076.2203	Todas as escolas da rede urbana do Estado de Rondônia possuem banda larga, exceto as escolas indígenas e distritais pela ausência de portabilidade.
Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, garantindo o repasse em tempo hábil	Programa - PA 12.368.1269.2028 12.368.1076.2203	Pactos celebrados com a união para a Gestão Democrática: Articulação e Desenvolvimento do Sistema de Ensino
Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada prédio escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência	Programa - PA 12.368.1076.2165	As ações previstas no programa garantem, água, energia, e promoção de atividade de esporte e cultura escolar em todas as escolas da rede estadual de ensino em toda a vigência do Plano Estadual de Educação (PEE).
Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa estadual de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais	Programa - PA 12.368.1076.2165	O Programa garante fórum para discutir e avaliar o atendimento à educação escolar indígena
Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet	Programa - PA 12.368.1076.2212	O Programa prevê aquisição de mobiliários e equipamentos para escolas.
O Estado, em regime de colaboração com os municípios, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino	Não contemplado no PPA	Não contemplado no PPA
Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Estado, bem como manter programa estadual de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas estaduais	Programa - PA 12.368.1076.2212	Capacitar e treinar secretários escolares da rede pública e privadas no Sistema Educacenso.
Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente	Programa - PA 12.366.1101-2135	O programa conta com uma ação formação para educadores socioeducativo.

		Tanto os educandos no sistema socioeducativo como no sistema prisional são preparados para as atividades do ENCCEJA e as Exames Estaduais da Educação de Jovens e Adultos realizados nos CEEJAs de Rondônia.
Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades indígenas, ribeirinhos e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial	Programa - PA 12.368.1076.2209	O Programa garante fórum para discutir e avaliar o atendimento à educação escolar indígena.
Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) estudantes (as) com deficiência	Programa - PA 12.368.1076.2209	O Programa garante fórum para discutir e avaliar o atendimento à educação escolar indígena.
Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação formal com experiências de Educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais	Não contemplado no PPA	Não contemplado no PPA
Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde	Programa - PA 12.362.1076.2203	A ação prevê assessoramento e monitoramento das ações de promoção à saúde e campanhas preventivas.
Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional	Programa - PA 12.362.1269-2142	As ações são voltadas apenas para a manutenção do estado de saúde do servidor, prevenindo agravo e doenças

		provocadas pelas suas atividades laborais.
Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade	Programa - PA Não se aplica	Não se aplica
Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem	Programa - PA 12.368.1076.2202	Por meio desse programa foi implantada a campanha e projeto Dia de Ler todo dia, inserida no Calendário Escolar anualmente com ações durante todo o ano escolar.
Instituir, em articulação com os Municípios, programa estadual de formação de professores e professoras e de estudantes e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional	Não se aplica	Não se aplica
Promover a regulação da oferta da educação da iniciativa privada para a oferta da Educação Básica, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação	Não se aplica	A ação está contemplada no Conselho Estadual de Educação do Estado de Rondônia (CEE/RO).

Fonte: Falcão, 2020

As estratégias que compõem meta 8 do Plano Estadual de Educação (PEE) no que se refere as ações executadas e as políticas públicas e projetos realizados no período 2016 à 2019, demonstra-se que todas foram iniciadas conforme apresentadas nos relatórios anteriores. Entretanto, existem estratégias que asseguram o monitoramento contínuo das ações até o final da vigência deste Plano Estadual de Educação (PEE).

O quadro acima do demonstrativo das estratégias estabelecidas na Meta 8 sistematizadas pelo monitoramento do comportamento, ao qual será denominado de evolução e execução das estratégias juntamente com as previsões orçamentárias que a Secretaria Estadual de Educação financia para o desenvolvimento da meta.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

5 - ANÁLISE TÉCNICA DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) através do Núcleo de Planejamento e Avaliação Externa (NP AE) realiza monitoramento anual com o Projeto AGENDA SAEB promovendo 18 encontros com as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) com todos os professores de Língua Portuguesa e Matemática das turmas de 2º e 5º ano do Ensino Fundamental de modo intersetorial e com colaboração técnica entre as redes estadual e municipal e com professores do 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio.

O núcleo também promove uma reunião de alinhamento com os gestores pedagógicos das CRE e com os supervisores e orientadores das escolas para a operacionalização do Projeto AGENDA SAEB nas escolas.

Com os estudantes das turmas do 3º ano do Ensino Médio, é realizado um encontro denominado RODA DE CONVERSA em todos os 52 municípios para tratar sobre a importância das avaliações externas no processo de formação dos estudantes e para a economia do município ao qual eles pertencem.

5.1 Evolução do Indicador no período monitorado

Os indicadores nacionais de referência para o monitoramento da Meta 8 do Plano Nacional de Educação (PNE) são:

- a) Indicador 8A: Evolução do IDEB do Ensino Fundamental: anos iniciais;
- b) Indicador 8B: Evolução do IDEB do Ensino Fundamental: anos finais;
- c) Indicador 8C: Evolução do IDEB do Ensino Médio.

Quadro 11: Evolução dos indicadores no período monitorado: 8A

Indicador 8A: Evolução do IDEB do Ensino Fundamental: anos iniciais					
Período monitorado	2013	2015	2017	2019	2021
META PROJETADA	4.7	5.0	5.3	5.6	5,9
RESULTADO	5.2	5.4	5.8	5.6	-
Considerando os resultados obtidos, de 2013 para 2019 houve uma evolução nos resultados , embora no ano de 2019 o Ensino Fundamental nos anos iniciais apresentou uma queda de 0,2 pontos em relação ao ano de 2017					

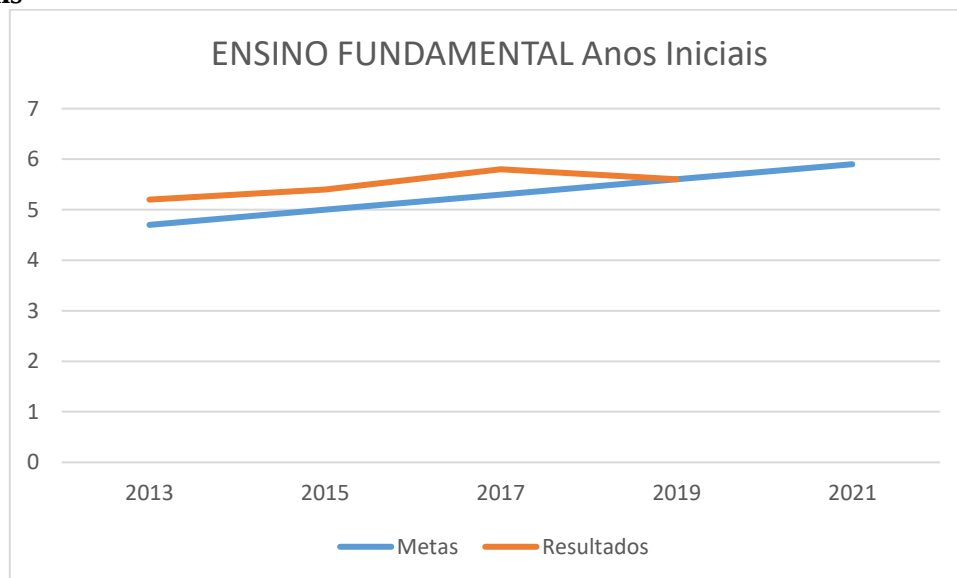
Fonte: Falcão, 2020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

Gráfico 1. Evolução dos indicadores: ENSINO FUNDAMENTAL: Anos Iniciais



Fonte: Falcão, 2020, de acordo com os resultados apresentados em:
<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Quadro 12: Evolução dos indicadores no período monitorado: 8B

Indicador 8B: Evolução do IDEB do Ensino Fundamental: anos finais					
Período monitorado	2013	2015	2017	2019	2021
META PROJETADA	4.2	4.6	4.9	5,1	5.4
RESULTADO	3,9	4,2	4,9	4,9	-
Considerando os resultados obtidos, de 2013 para 2019 houve uma evolução nos resultados. Entretanto, somente em 2017 os anos finais do Ensino Fundamental alcançou a meta projetada mantendo-se no mesmo resultado em 2019. Estamos 0,2 pontos abaixo da meta e não houve evolução.					

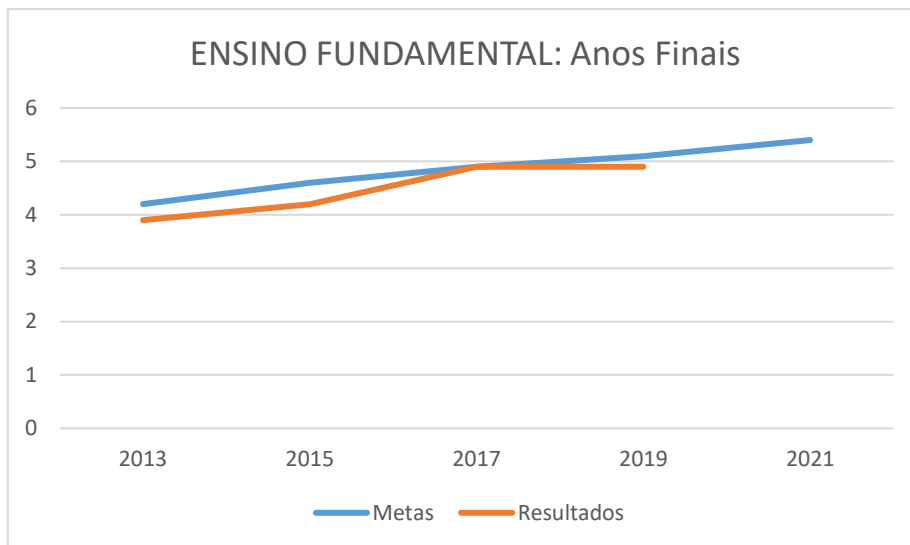
Fonte: Falcão, 2020

Gráfico 2. Evolução dos indicadores: ENSINO FUNDAMENTAL: Anos Finais



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337



Fonte: Falcão, 2020, de acordo com os resultados apresentados em:
<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

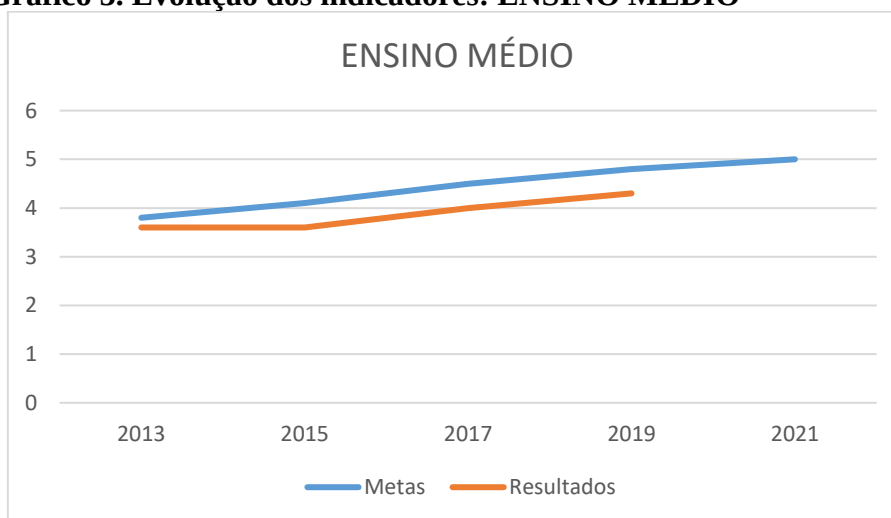
Quadro 13: Evolução dos indicadores no período monitorado: 8C

Indicador 8C: Evolução do IDEB do Ensino Médio					
Período monitorado	2013	2015	2017	2019	2021
META PROJETADA	3,8	4,1	4,5	4,8	5,0
RESULTADO	3,6	3,6	4,0	4,3	-

Os resultados demonstram que houve uma evolução em relação a 2013. O que fica evidente é que as metas projetadas não foram alcançadas em nenhuma das edições no período monitorado.

Fonte: Falcão, 2020

Gráfico 3. Evolução dos indicadores: ENSINO MÉDIO



Fonte: Falcão, 2020, de acordo com os resultados apresentados em:
<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

6 - ARTICULAÇÕES COM OUTRAS SECRETARIAS AFINS

Durante o período monitorado, o desenvolvimento das estratégias previstas na Meta 8 estão articuladas entre os departamentos e divisões que compõem a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) e as instituições sistematizadas no quadro 9 abaixo:

Quadro 14: Articulações da SEDUC com as instituições

Instituições parceiras: 2016 a 2019
Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)
União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)
Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)
Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO)
Fundo Nacional de Desenvolvimento Social (FNDE)
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCRO)
Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO)
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO)
Instituto Ayrton Senna
Fundação Roberto Marinho
Instituto Net CLARO, Embratel e Instituto Crescer: Educonex@ão
Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS)
Secretaria Estadual de Saúde (SESAU)
Secretarias Municipais de Educação
Fundação Getúlio Vargas (FGV)
Centro Universitário Educare (FACIMED) Cacoal/RO
Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC - RO)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO): Campos Porto Velho
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) Campos Vilhena
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) Campos Guajará Mirim
Faculdades Integradas de Ariquemes (FIAR)
Ministério da Educação (MEC)
Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA)
Coordenadorias Regionais de Educação (CRE)
Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE/RO)

FONTE: Falcão, 2020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

7 - RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora todas as estratégias previstas na meta 8 tenham sido iniciadas, é importante destacar que os prazos estipulados para o monitoramento dos resultados são calculados de modo diferenciado para cada estratégia sendo que o acompanhamento do processo contínuo de avaliação assegurando que até no quinto ano de vigência deste PEE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo; 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; e no último ano de vigência deste PEE, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável. Estes resultados precisam ser divulgados e monitorados junto aos indicadores da rede estadual durante os próximos períodos de monitoramento.

Para o monitoramento das demais estratégias é recomendado direcionamento sistematizado ao Plano de Ação para os próximos períodos de acompanhamento do PEE, inseridas no Projeto Político Pedagógico das escolas com a aquisição de novos parceiros, a articulação de políticas públicas para leitura produção de escrita, o aprimoramento do Projeto “Dia de Ler. Todo Dia” criado a partir da Mobilização Nacional pela Leitura “Dia de Ler. Todo Dia!” e implementado nas escolas estaduais com o objetivo de estimular, fomentar e reconhecer as boas práticas de leitura.

Em relação aos indicadores educacionais e a evolução dos resultados, é importante fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, da Rede Pública Estadual de Ensino da Educação Básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

A Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) precisa universalizar o o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, inclusive nas escolas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

da zona rural e em comunidades tradicionais, ribeirinhas, indígenas e quilombolas, e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante no Sistema de Ensino da educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Recomenda-se também, que a Secretaria de Estado da Educação inclua nas suas previsões orçamentárias para os próximos anos um recurso destinado para a realização permanente de um programa de acompanhamento e avaliação educacional para a realização de forma precisa das estratégias previstas na Meta 8. É importante destacar que a aplicação de simulados bimestrais não é suficiente para subsidiar o monitoramento da aprendizagem. É necessário constituir um instrumento sólido que tenha por finalidade evidenciar a realidade escolar, expondo suas fragilidades e potencialidades, e que possa ser utilizada como um importante elemento de transformação da realidade.

Desta forma, a constituição de um programa de avaliação no Estado de Rondônia tem a colaborar no processo sistemático de discussão permanente sobre as práticas de avaliação vivenciadas na escola e a construção de uma autonomia para o fornecimento de subsídios de melhoria e aperfeiçoamento da qualidade do trabalho da escola.

RICARDO BRAZ BEZERRA
Gerência de Controle, Avaliação e Estatística (GCAE)

KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES
Núcleo de Planejamento e Avaliação Externa (NPAE)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

META 9

ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO A PARTIR DE 18 ANOS, DE MODO A ALCANÇAR NO MÍNIMO, 10 ANOS DE ESTUDOS NO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PEE, PARA NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, POPULAÇÕES DO CAMPO, RIBEIRINHOS E POVOS DAS FLORESTAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DA REGIÃO DE MENOR ESCOLARIDADE E DOS VINTE E CINCO POR CENTO MAIS POBRES, E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, COM VISTAS À REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL.

Meta: Alcançar, no mínimo, escolaridade média igual a 10 anos de estudos em 2025. De acordo com dados do PNE a meta 9, além de traçar um objetivos em relação ao número de anos de escolaridade da população, deixa clara a necessidade urgente em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, as conquistas não se resumem ao atingimento do número de anos de estudo, mas faz referencia também a diminuição da desigualdade e oferta de uma Educação com padrões de qualidade.

A Meta 9, estabelece que a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente na região de menor escolaridade atinja, no mínimo, 10 anos de estudo até 2025. A escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, em geral, tem se ampliado nos últimos anos, o que reflete melhorias no acesso à escola para as gerações mais jovens e nas taxas de conclusão da educação básica. Em 2011, a pesquisa realizada com base na Pnad apontava que a média de anos de estudo era de 9,1 anos, de tal modo que, no período analisado, houve ampliação de menos de um ano na média. No período de 2011 a 2016, a região Norte e Rondônia apresentava uma das menores média. De acordo com a Pnad-c, a média de anos de estudos para essa população em 2016 passou para 9,4. Assim, o valor registrado na região Norte e Rondônia está abaixo da meta estipulada para 2025,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

que é de no mínimo 10 anos de estudo, conforme tabela 1.

TABELA 1 Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2011-2016

(continua)

Brasil/Região/UF	Anos					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Brasil	9,5	9,7	9,8	9,9	10,1	10,2
Norte	8,6	8,9	9,1	9,3	9,4	9,4
Rondônia	9,1	9,1	9,2	9,6	9,6	9,4

Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

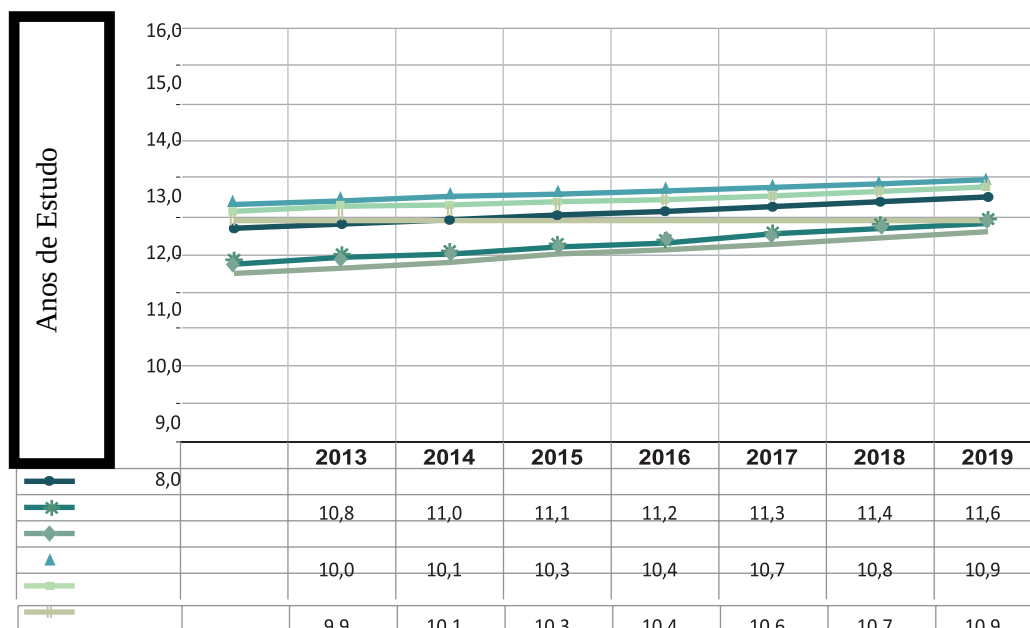
RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – Período de 2017 a 2019

Tendo como objetivo “Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 anos, de modo a alcançar no mínimo, 10 anos de estudos no último ano de vigência deste PEE, para negros, indígenas, quilombolas, populações do campo, ribeirinhos e povos das florestas, comunidades tradicionais da região de menor escolaridade e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social”, observando o Indicador 8 A do PNE, no Brasil, no período de 2017 a 2019, o índice de escolaridade média tem seguido um avanço de 0,3. Passando de 11,3 (2017) para 11,6 (2019), posicionando-se abaixo da meta de 12 anos de estudo mínimo, de acordo com o referencial da Meta 8 do PNE. Na região Norte este avanço foi em média de 1,0 de acordo com o gráfico abaixo, passando de 10,7 (2017) para 10,9 (2019), ficando também abaixo da meta de no mínimo 12 anos de estudo. Ressaltando que os dados utilizados nesse período (2017 a 2019) foram apresentados pelo Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento de PNE.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337



Fonte: Elaborado pela Direção/Inep COM base EM dados da Pnad-c/IBGE (2012-2019).

1.1. Indicador 9A

Indicador -9A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade, por Brasil e grande região – 2012-2019

O Indicador 9A, de acordo com os dados apresentados no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE, no estado de Rondônia apresentou no período de 2017 a 2019, uma variação 1,1%; sendo em 2017 (10,8), 2018 (11,0) e 2019 (11,3) compondo índices medianos na região Norte. Sendo que as variações são 0,9 – 1,0 e 1,1 referentes ao índice nacional, região Norte e Rondônia respectivamente.

Escolaridade média, em anos de estudo, da População de 18 a 29 anos, por Brasil, Grande região e unidade da Federação – 2012-2019(continua)

Brasil/região/uF	Anos								Variação (2012- 2019) em anos de estudo
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Brasil	10,7	10,8	11,0	11,1	11,2	11,3	11,4	11,6	0,9
Norte	9,9	10,0	10,1	10,3	10,4	10,7	10,8	10,9	1,0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

Rondônia	10,2	10,3	10,3	10,5	10,4	10,8	11,0	11,3	1,1

Visando “Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 anos, de modo a alcançar no mínimo, 10 anos de estudos no último ano de vigência deste PEE, para negros, indígenas, Quilombolas, populações do campo, ribeirinhos e povos das florestas, comunidades tradicionais da região de menor escolaridade e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social”, observando o Indicador 8 A do PNE, no Brasil, no período de 2017 a 2019, o índice de escolaridade média tem seguido um avanço de 0,3. Passando de 11,3 (2017) para 11,6 (2019), posicionando-se abaixo da meta de 12 anos de estudo mínimo, de acordo com o referencial da Meta 8 do PNE. Na região Norte este avanço foi em média de 1,0 de acordo com o gráfico abaixo, passando de 10,7 (2017) para 10,9 (2019), ficando também abaixo da meta de no mínimo 12 anos de estudo. Ressaltando que os dados utilizados nesse período (2017 a 2019) foram apresentados pelo Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento de PNE.

1.2.Indicador 9B

Indicador 9B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Meta: Alcançar, no mínimo, escolaridade média igual a 10 anos de estudos em 2025.

A população entre 18 e 29 anos residente no campo, em particular, registrava escolaridade média menor que o grupo de idade similar residente nas áreas urbanas. Em 2011, a média de anos de estudo para a população do campo, em Rondônia era de 7,6 anos. Em contrapartida, jovens da mesma faixa etária que residiam nas áreas urbanas registravam escolaridade média de 9,9 anos (Brasil), estimativas que impunham uma diferença de mais de 2,3 anos na média de anos de estudo entre os grupos. Ao longo do período investigado, a escolaridade média dos jovens residentes no campo passou por uma ampliação de apenas 1,0 ano de estudo, sendo estimada, em 2016, em 8,6 anos. Para fins comparativos, os jovens que habitavam áreas urbanas possuíam, em média, 10,5 anos (Brasil). Os dados de 2016 confirmam a tendência de acréscimo da escolaridade média dos jovens de 18 a 29 anos, cenário que se delineava nos anos anteriores. Todavia, cumpre destacar que os jovens de 18 a 29 anos que residiam no campo apresentaram, em 2016, uma escolaridade média estimada em 2,4 anos abaixo da meta de 10 anos de estudo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

estipulada pelo PEE. Conforme tabela 2 o Estado de Rondônia encontra-se acima da média apresentada para a região Norte e acima da média apresentada no Brasil.

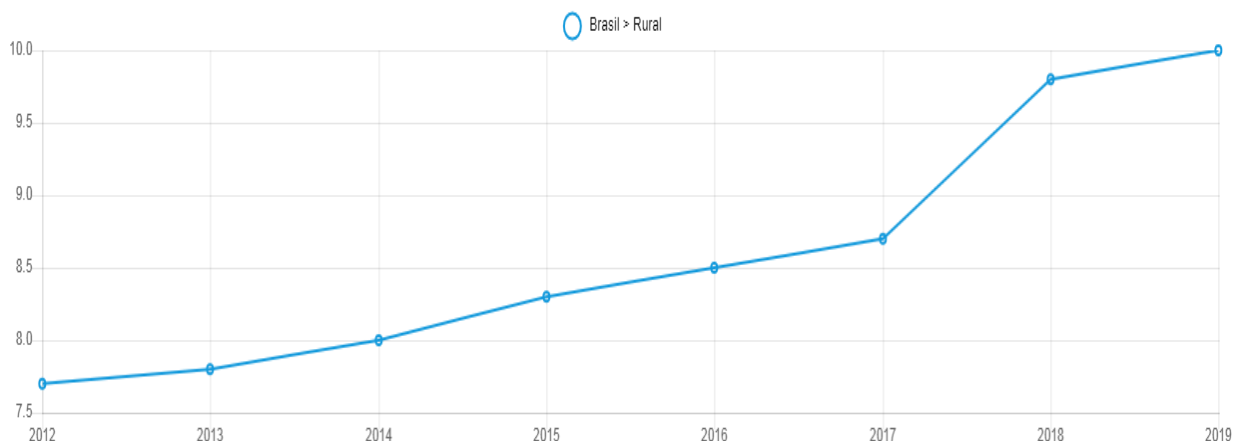
TABELA 2 Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos reside no campo, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2011- 2016

Brasil/Região/UF	Anos					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Brasil	7,3	7,6	7,8	8,1	8,3	8,5
Norte	6,5	6,9	7,3	7,5	7,9	7,8
Rondônia	7,6	7,8	8,2	8,5	8,7	8,6

Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

Gráfico 1- A Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural, no Brasil, conforme a análise dos dados, confirmam um crescimento, entre 2012 e 2019, de 7,7 para 10 anos. (Gráfico 1). Sendo que a população residente no campo teve uma média de escolaridade de 10 anos de estudo, ao passo que a residente em áreas urbanas teve uma média de 11,8.

GRÁFICO 1- Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos residente no campo, no Brasil - 2012 – 2019.



Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

A região norte, a escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural, conforme observado (gráfico 2) confirma um crescimento, entre os anos de 2012 a 2019, passando de 6,9 (2012) para 9,3 anos (2019).

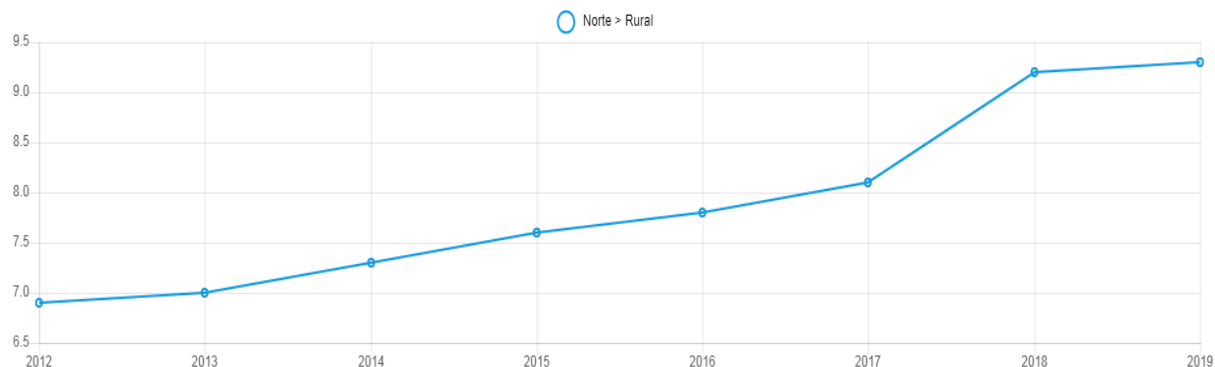
Gráfico 2- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural, região norte- 2012 – 2019.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

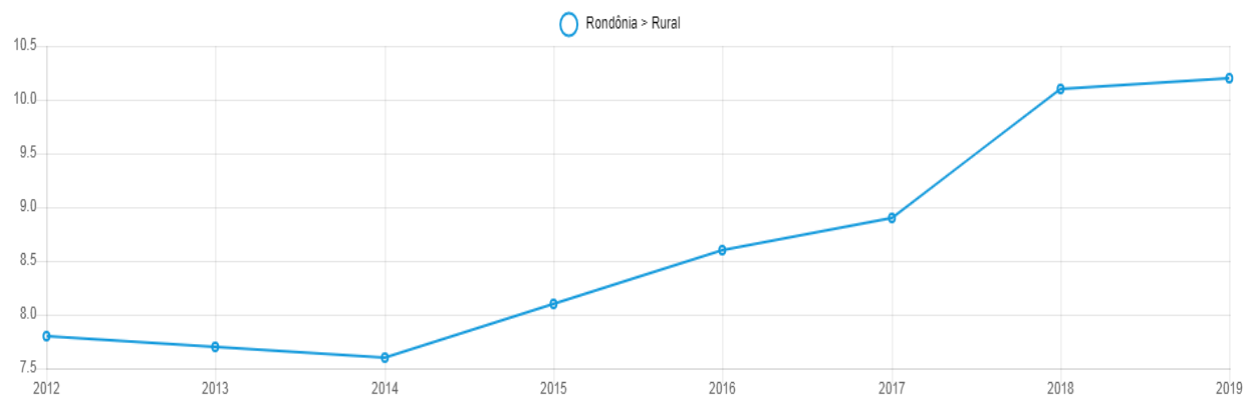
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337



Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

No Estado de Rondônia, a escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural, mostra um crescimento, entre 2012 e 2019 (Gráfico 3), de 7,8 para 10,2 anos, ultrapassando a meta prevista para 2019, que era de 9,4 anos.

Gráfico 3- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural, no Estado de Rondônia- 2012 – 2019.



Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

TABELA 3- Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos residente no campo, por Brasil, grande região e unidade da Federação - 2012 – 2019.

Brasil/Região/UF	ANOS							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	7,7	7,8	8	8,3	8,5	8,7	9,8	10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

Norte	6,9	7	7,3	7,6	7,8	8,1	9,2	9,3
Rondônia	7,8	77	7,6	8,1	8,6	8,9	10,1	10,2

Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

Conforme tabela 3- O Estado de Rondônia, quanto à escolaridade média, em anos de estudo da população residente no campo, nos anos de 2016 a 2019, encontra-se acima da média apresentada para a região Norte e acima da média apresentada no Brasil.

Para tanto, analisando os dados da tabela 3, de 2012 a 2017, foi observado que os mesmos diferem dos dados fornecidos no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação- PNE, esse último apresenta um percentual maior, nos anos citados, tanto em nível de Brasil, região Norte e Rondônia. Assim sendo, esse indicador pode apresentar inconsistência nos dados. Quanto aos anos de 2018 e 2019 os dados fornecidos pelas duas fontes (observatório do PNE e Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento de Metas) estão equivalentes.

Vale ressaltar que para análise do indicador 9B foi utilizado como fonte os dados gerados pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>.

Observando a tabela 4, do indicador 9B- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural, entre o primeiro ano de elaboração do plano e os 2 (dois) primeiros anos de monitoramento, 2016 e 2017, o atendimento no Estado de Rondônia caiu, não alcançando a meta prevista em 2016 que era de 8,9 e foi alcançado 8,6 e em 2017 que estava prevista para 9,1, foi alcançado 8,9, uma variação em pontos percentuais (p.p.), já em 2018 e 2019 teve um avanço, além de ter ultrapassado a meta projetada.

Tabela 4.

INDICADOR 9B	Indicador 9B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	8,5	8,7	8,9	9,1	9,3	9,4	9,5	9,6	9,7	9,8	9,9	10 anos
Meta executada no período	8,5	8,7	8,6	8,9	10,1	10,2						

Obs.: para cálculo das metas previstas, na tabela 4, de 2014 a 2018 foram aplicados um percentual de acréscimo ao ano anterior de 2% ao ano, de 2019 a 2025 foram aplicados um percentual de acréscimo em relação ao ano anterior de 1% ao ano. Partindo de um Princípio que a meta prevista em 2014 era de 8,5 e fechar em 2025 com 10 os percentuais a serem utilizados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

ESTRATÉGIAS PARA COMPLEMENTAR O TEXTO

9.7-Implementar nos currículos das escolas do campo, quilombolas, ribeirinhas, indígena e outras, os saberes da história, da cultura e da realidade específica de cada um, discutindo com a comunidade modelos tecnológicos de produção que protejam a terra, a natureza e a vida.	2025	Não se aplica	Os currículos das escolas indígenas e do campo atendem à estratégia, uma vez que há currículos específicos que atendem os dois segmentos. Para o ensino médio do campo foi implantada a disciplina de Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia-NBAZ, para atender as especificidades dos estudantes residentes na área rural.

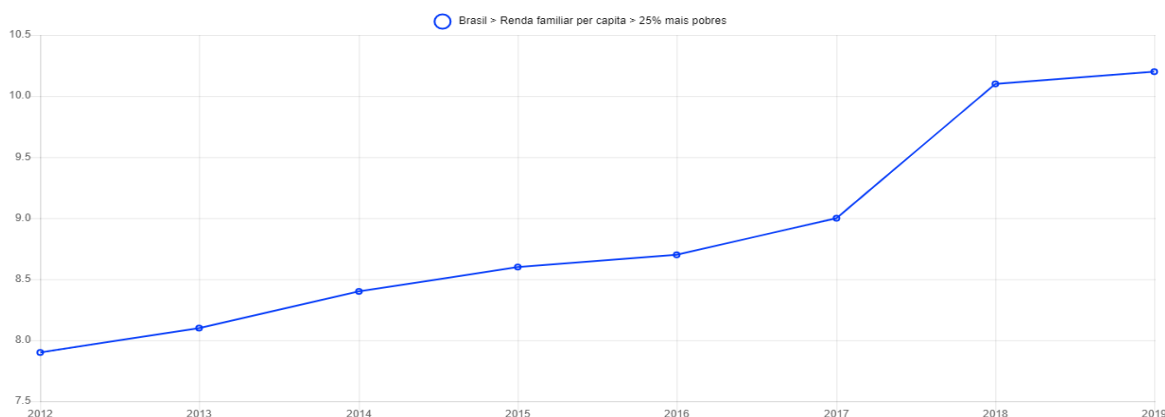
1.3. Indicador 9C

Indicador 9C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

Meta: Alcançar, no mínimo, escolaridade média igual a 10 anos de estudos em 2025. A escolarização medida em anos de estudo está associada às desigualdades socioeconômicas.

O levantamento dos dados hora realizados, tem por objetivo fazer uma análise comparativa em âmbito nacional, regional e estadual do indicador 9C da meta 9 do Plano Estadual de Educação – PEE/RO, fazendo um comparativo com os índices nacionais.

GRÁFICO 1- Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). Dados Nacional.



Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

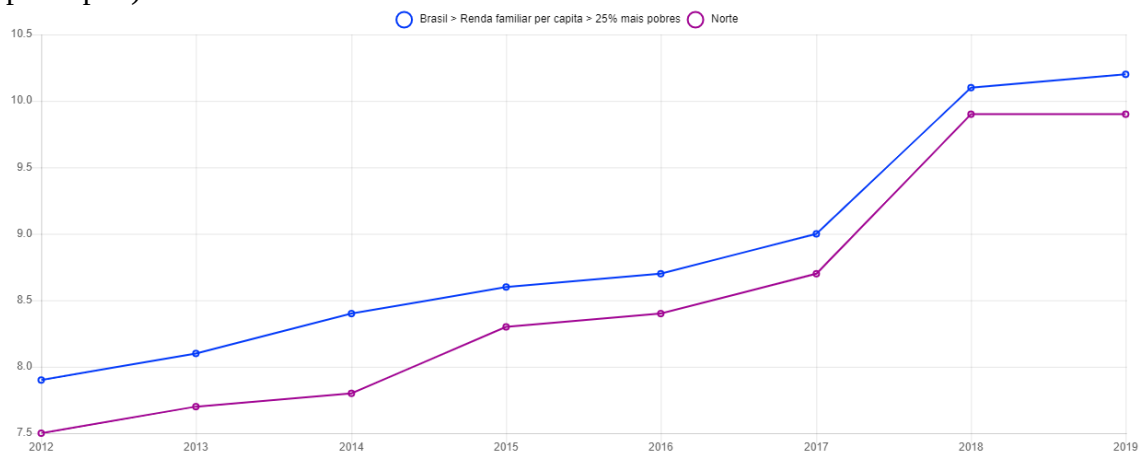
De acordo com relatório do 3º ciclo do PNE, no tocante a população de 18 a 29 anos pertencente aos grupos dos 25% mais pobres e os 25% mais ricos, a diferença na escolarização foi sempre superior a 3 anos no período de 2016 a 2018. Os dados apontam que a diferença ocorre em todos os estados da federação embora venha ocorrendo uma redução, considerando a renda per capita de cada região.

TABELA - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). Nível **BRASIL**

LOCALIDADE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
BRASIL	7,7	7,8	8	8.3	8.5	8.7	9.8	10

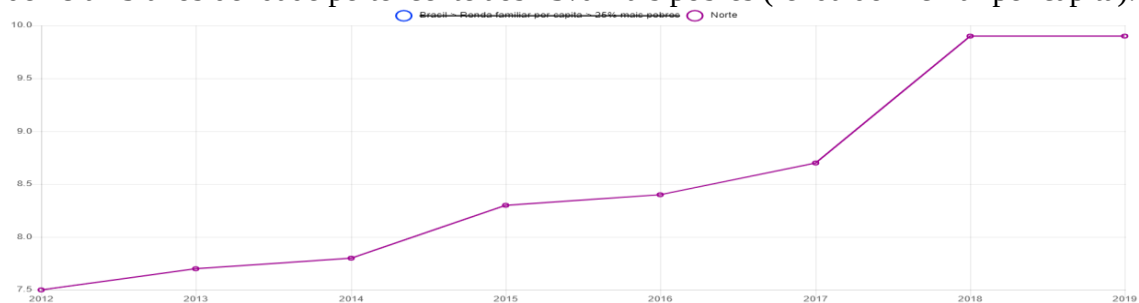
Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

GRÁFICO 2- Brasil e Região Norte. Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).



Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

GRAFICO 3 - Região Norte - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).



Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>



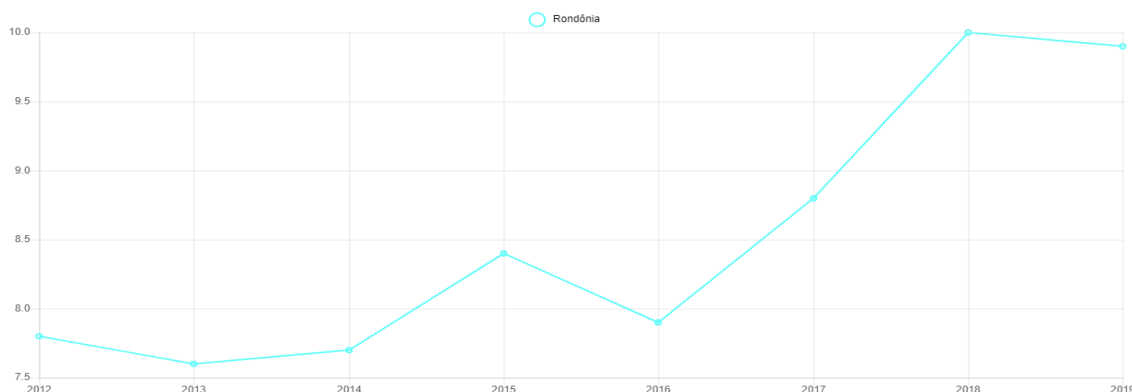
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

TABELA COMPARATIVA: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

LOCALIDADE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
BRASIL	7,7	7,8	8,0	8,3	8,5	8,7	9,8	10
NORTE	7,5	7,7	7,8	8,3	8,4	8,7	9,9	9,9

GRÁFICO 4 - Estado de Rondônia Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). Na tabela acima a região norte aparece quase sempre com índice de escolaridade abaixo do restante do Brasil, sendo somente nos anos de 2017 conseguiu média igual atingiu índice superior em 0,1 no ano de 2018.



Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

TABELA - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). RONDÔNIA

LOCALIDADE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RONDÔNIA	7,8	7,6	7,7	8,4	7,9	8,8	10	9,9

Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

A tabela acima demonstra que Rondônia vem em crescimento gradual no período analisado, de modo que durante vigência do PEE, o percentual proposto de no mínimo 10 anos de escolaridade foi atingido, e apresentou queda em 2019.

TABELA COMPARATIVA: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

LOCALIDADE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
BRASIL	7,7	7,8	8	8,3	8,5	8,7	9,8	10
NORTE	7,5	7,7	7,8	8,3	8,4	8,7	9,9	9,9
RONDÔNIA	7,8	7,6	7,7	8,4	7,9	8,8	10	9,9

Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação - <http://www.observatoriodopne.org.br/>

Analisando os dados ora elencados na tabela podemos perceber que Rondônia aponta percentual muito próximo da média do restante do Brasil. No período analisado a escolaridade média em Rondônia, foi inferior à da região norte nos anos de (2013, com 0,1), (2014, 0,1), e (2016, 0,5). No entanto o Estado apresentou escolaridade superior à da região norte nos anos de (2012, 0,3), (2015, 0,1), (2017, 0,1) e (2018, 0,1) já no ano de 2019 Rondônia apresentou escolaridade igual ao restante da região norte, porém com índice inferior à média geral do restante do Brasil. Destacamos, porém 2018 ano no qual a região norte, ficou à frente do média nacional com 0,1 e Rondônia apresentou um percentual de 0,2 ficando acima do índice da região norte e do nacional.

1.4. Indicador 9D

Indicador 9D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

Meta: Igualar a escolaridade entre negros e não negros (100%).

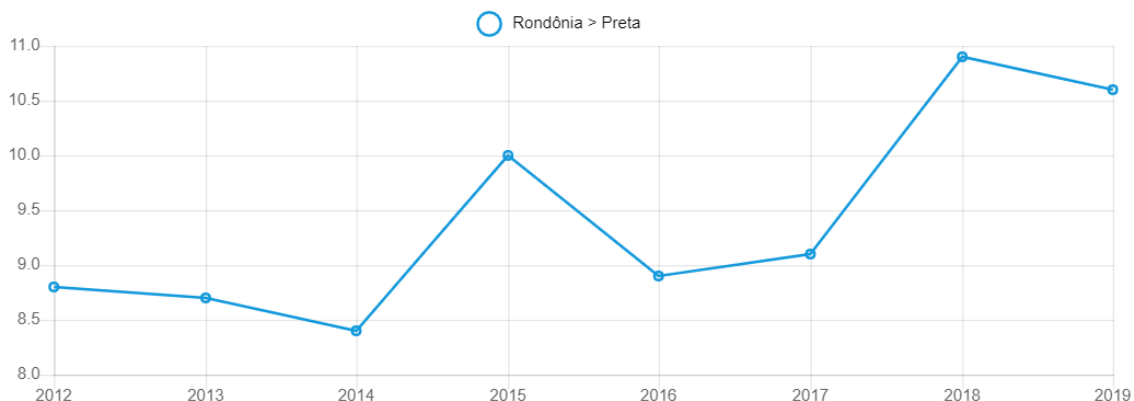
Nesse indicador o responsável pela meta utilizou como fonte de dados, para os anos de 2018 a 2019 apresentados no PNE e Relatório do terceiro ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), e do Observatório Dossiê PNE objetivando a obtenção de informações precisas e atualizadas. Com vistas dar melhor entendimento das informações apresentamos gráficos e tabelas contendo os dados levantados.

O gráfico abaixo demonstra os avanços da escolarização da população preta e parda em Rondônia, fonte PNE.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337



Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

O relatório de monitoramento do PEE aponta que no período de 2011 a 2016, Rondônia apresentou média superior aos demais estados da região norte. Porém percebemos uma divergência no percentual informado no PEE e nos números informados pelo PNE, enquanto o primeiro afirma que no ano de 2016 Rondônia alcançou 9,4, o segundo aponta um percentual de 8,9, gerando com isso inconsistências nas informações. Nesse sentido, em decorrência das divergências detectadas nos dados apresentados pelas fontes consultadas, não foi possível quantificar com exatidão o percentual alcançado no período.

Conforme informações apontadas pelas fontes já mencionadas, as desigualdades entre a escolaridade da população negra e não negra experimentam uma redução, porém persistem em alguma medida. De acordo com dados obtidos no observatório do PNE, em 2015 enquanto a escolaridade média dos brancos era de 10,8 anos os pretos e pardos era 9,5 anos. Nos anos de 2016 a 2018 o indicador aponta variações em alguns estados, já em 2019, Rondônia se destaca não só na região norte, mas em nível nacional atingindo 96,1 anos de estudo.

Rondônia Preta

Brasil/Região/UF	ANOS							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	7,7	7,8	8	8,3	8,5	8,7	9,8	10
Norte	6,9	7	7,3	7,6	7,8	8,1	9,2	9,3
Rondônia	8,8	8,7	8,4	9,7	8,9	9,1	10,9	10,6

Informações geradas pelo Observatório do Plano Nacional de Educação. Acesse: <http://www.observatoriodopne.org.br>

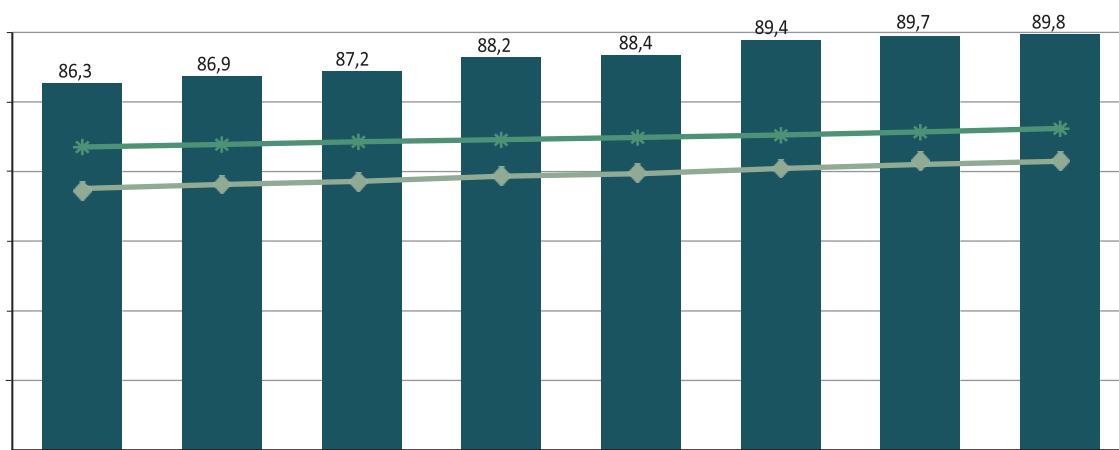


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

Conforme relatório do 3º ciclo do PNE, as desigualdades vêm sendo reduzidas, porém em ritmo lento. No entanto Rondônia figura com variação positiva de 1,6 superando inclusive Estados das regiões sul e sudeste do país. Desse modo, a julgar pelos avanços que o Estado vem apresentado no período compreendido de 2017 a 2019, será possível atingirmos e até superarmos os 10 anos de escolaridade para a população negra na faixa etária de 18 a 29 anos de idade até o ano de 2025.

(Gráfico razão escolaridade entre negros e não negros)



Percentual entre a escolaridade de negros (Pretos e Pardos) e não negros (Branços e amarelos) – Brasil – 2012-2019

Razão negros/não negros
média não negros

Escolaridade média negros

Fonte: **razão** Elaborado pela Direção/Inep COM base EM dados da Pnad-c/IBGE (2012-2019). - <http://www.observatoriodopne.org.br/>

No gráfico acima, é possível perceber os avanços conquistados entre os grupos considerados, bem como verificar a presença das desigualdades nos anos de escolaridade entre os referidos grupos. De modo que será necessário garantir apoio financeiro e pedagógico para que as desigualdades sejam sanadas e a meta prevista seja atingida.

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR DO PERÍODO

2.1.ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS NO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

Indicador 9A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade A escolaridade média é resultante do acúmulo de anos concluídos com sucesso na educação básica e em etapas superiores. Quando se analisa a escolaridade média do grupo entre 18 e 29 anos na série histórica 2004-2014, em âmbito estadual observa-se que, em 2014, seu valor era de 9,2 anos, o que correspondia a pouco mais do que o ensino fundamental completo – média que expressa um crescimento de apenas 0,2 p.p. em relação a 2012.

2.2.ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE NO CAMPO

Indicador 9B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural A quantidade média de anos de estudo alcançada pelos jovens é distinta de acordo com a localização de residência. Nesse sentido, é a população de 18 a 29 anos que reside no campo que, quando comparada aos jovens da mesma faixa etária residentes nas áreas urbanas, comumente caracteriza-se por ter menor acesso à educação em seus diversos níveis. Em 2014, a escolaridade média dos jovens do campo era de 8,2 anos, ao passo que, para o grupo com residência urbana, a média atingia 10,2 anos (nacional).

2.3.ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS ENTRE OS 25% MAIS POBRES

Indicador 9C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)

O PNE tem, entre suas diretrizes, a redução das desigualdades educacionais associadas às condições socioeconômicas dos sujeitos. O Indicador 9C pretende acompanhar a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos de idade segundo sua renda média mensal domiciliar, levando em conta, especificamente, aqueles que são oriundos dos 25% mais pobres. Em 2014, verificou-se uma tendência de crescimento na escolaridade dos mais pobres. A Meta 9 propõe que, em 2024, a média do grupo – que era de 7,6 em 2014 – atinja 10 anos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

2.4.RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO NEGRA E A DA POPULAÇÃO NÃO NEGRA DE 18 A 29 ANOS

Indicador 9D – Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos

A Meta 9 expressa ainda a preocupação em igualar a escolaridade média entre os jovens negros e não negros. O Indicador 9D busca traduzir as diferenças na escolaridade média de negros e não negros no Brasil. O indicador é construído a partir da escolaridade média de ambos os grupos: quanto mais próxima a 100% a razão se posicionar, menor é a desigualdade escolar entre negros e não negros. Em 2014, no Brasil, a razão correspondia a 90,8%, um número superior ao registrado em 2004 (79,6% indicador nacional), sugerindo uma queda na desigualdade. Isso porque, como é possível visualizar, a escolaridade média de negros e não negros se ampliou ao longo da série.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

3. FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad):* microdados 2014-2019. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/Pnad2019/microdados.shtm>> .

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad):* notas metodológicas, pesquisas básica e suplementares 2019. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2019/microdados.shtm>>

-<http://www.observatoriodopne.org.br/> <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

-Relatório de Monitoramento PEE 3º ciclo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1. PLANILHA DE MONITORAMENTO DE META

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	
PARTE B	(descrição da meta) META 09 - Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 anos, de modo a alcançar no mínimo, 10 anos de estudos no último ano de vigência deste PEE, para negros, indígenas, quilombolas, populações do campo, ribeirinhos e povos das florestas, comunidades tradicionais da região de menor escolaridade e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.	2025	9.1-Institucionalizar programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a produção de livros e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados.	2025	PA 12.361.1269.40 17 (Ensino Fundamental)	Projeto Salto atende a duas escolas do seguimento atendido, sendo uma escola indígena e uma escola de área ribeirinha no Distrito de Calama.
			9.2-Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, com material de qualidade e suporte pedagógico.	2025	-	Implantação do ensino médio por mediação tecnológica em 122 escolas do campo e 04 escolas indígenas.
			9.3-Proporcionar aos segmentos populacionais considerados as diferentes	2025	-	Os segmentos são atendidos com várias



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

			modalidades de ensino e a forma de atendimento de acordo com a especificidade local.			modalidades. Educação Escolar Indígena é atendida com ensino regular e Mediação Tecnológica. Quilombolas e Educação do Campo atendida através da EJA e Mediação Tecnológica para o ensino médio.
			9.4-Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional, por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma itinerante e concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	2025	Não se aplica	Não há proposta de ação para atendimento a esta estratégia.
			9.5-Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso às escolas específicas para os segmentos populacionais considerados, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	2025	Não se aplica	Atendido através do Programa de Saúde na Escola, através de projetos de sensibilização para estudantes e toda a comunidade escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

			9.6-Assegurar a construção de escolas adequadas à pedagogia da alternância em Escolas Famílias Agrícolas, áreas de assentamento, quilombolas, comunidades surdas, comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas para atendimento dos segmentos populacionais considerados, respeitando os projetos arquitetônicos específicos de cada povo.	2025	Não se aplica	Está sendo atendido através do Instituto Abaitará. O Estado possui ainda convênios com as EFAS, mas não possui projeto arquitetônico específico para atender as escolas com pedagogia da alternância.
			9.7-Implementar nos currículos das escolas do campo, quilombolas, ribeirinhas, indígena e outras, os saberes da história, da cultura e da realidade específica de cada um, discutindo com a comunidade modelos tecnológicos de produção que protejam a terra, a natureza e a vida.	2025	Não se aplica	Os currículos das escolas indígenas e do campo atendem à estratégia, uma vez que há currículos específicos que atendem os dois segmentos.
			9.8-Dotar as escolas dos segmentos populacionais considerados de estrutura física e tecnológica conforme as demandas específicas.	2025	Não se aplica	As construções e reformas dentro do período de abrangência ocorreram através do Plano de ações Articuladas (Governo federal), PIDISI (BNDES) e repasse através do PROAF (Governo Estadual). Porém as escolas contempladas com os



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

						benefícios não atendem exclusivamente a demanda considerada na meta.
			9.9-Promover formação específica aos profissionais da educação que atuam nos segmentos populacionais considerados.	2025	Termo de compromisso 0533 (Recurso Federal) e Recursos do Governo Estadual	Foram realizadas formações para professores do Estado, que incluíam os professores dos seguimentos considerados. Há ainda a formação inicial para professores de área indígena.
			9.10 - Assegurar o transporte escolar aos alunos durante todo ano letivo, conforme calendário escolar, em todos os níveis e modalidades de ensino aos segmentos populacionais considerados.	2025	Convênio entre estado e municípios.	O transporte escolar funciona através de convênios com as prefeituras para atender as escolas dos segmentos considerados.
			9.11-Assegurar o cumprimento do calendário específico que atenda os segmentos populacionais considerados, levando em conta as peculiaridades regionais, culturais e climáticas.	2025	Não se aplica	O calendário específico de cada seguimento é feito por meio de adequação do calendário anual encaminhado pela SEDUC às escolas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

			9.12 - Promover, durante a vigência do plano, parceria entre instituições públicas e privadas, para fomentar a pesquisa, sistematização e a socialização das experiências e estudos, no sentido de viabilizar a resolução de problemas da educação e da sustentabilidade nos segmentos populacionais considerados.	2025	<i>Repasse do governo federal para as Universidades</i>	É realizado através de programas como PNAIC e Saberes Indígenas na Escola. Através do repasse de recursos para aquisição de serviços e publicações, momentos de encontro entre os participantes e bolsas de estudo para os professores inseridos no programa.
			9.13 - Oferecer apoio financeiro e pedagógico aos Centros Familiares de Formação por alternância na oferta de cursos de Ensino Fundamental com qualificação social e profissional e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais considerados.	2025	Não se aplica	Não se aplica, tendo em vista que as escolas contempladas com os benefícios não atendem exclusivamente a demanda considerada na meta.
			9.14 - Viabilizar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existam comunidades indígenas e	2025	Não se aplica	No momento não há projeto com esta finalidade para atendimento específico deste segmento.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

			que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.			
			9.15 - Implementar a educação escolar específica e diferenciada no âmbito cultural, linguístico, ambiental e territorial, respeitando as lógicas, saberes e perspectivas dos segmentos populacionais considerados.	2025	Não se aplica	A Seduc adota o currículo específico para as escolas de educação escolar indígena e do campo. Portaria N. 2309/2016/SEDUC, de 18/07/2016.
			9.16 - Assegurar, a partir da vigência do Plano, parcerias com órgãos e entidades afins, para mapeamento dos segmentos das populações consideradas de Rondônia visando conhecer: quem são, quantos são, onde estão, língua falada, artesanato, costumes e distâncias, além de disponibilizar para todas as escolas das referidas populações e as demais, a Cartografia.	2025	Não se aplica	No momento a estratégia não foi implementada.
			9.17 - Regularizar, dentro da vigência deste PEE, as escolas contempladas nos segmentos populacionais considerados, respeitando a especificidade de cada uma.	2025	Não se aplica	As escolas possuem legislação específica que tratam do funcionamento das escolas, que funcionam de forma regularizada, sob o risco de não receber recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

			9.18 - Construir, dentro da vigência deste plano, o Centro de Documentação e Cultura destinado a reunir o acervo de registro e documentos históricos, materiais arqueológicos, paleontológicos, etnográficos, teses de mestrado e de doutoramento e outras publicações que tenham por objeto a história das populações consideradas.	2025	-	No momento não há projeto para este fim para atendimento específico deste segmento.
			9.19 - Construir, dentro da vigência do Plano, Centros Poliesportivos para implantar e implementar projetos direcionados ao esporte dos segmentos populacionais considerados, assegurando as manifestações socioculturais e esportivas, transmitidas, revitalizadas e atualizadas de cada povo.	2025	-	Não há projeto para este fim para atendimento específico deste segmento.
			9.20 - Suprir, a partir da vigência do Plano, as escolas dos segmentos populacionais considerados, com acervo de memória e de pesquisa bibliográfica.	2025	-	Não há projeto para este fim para atendimento específico deste segmento.
			9.21 - Promover Concurso público para áreas específicas da diversidade, conforme segmentos populacionais considerados.	2025	-	Foi realizado concurso público para provimento de vagas para professores indígenas, para atender as escolas indígenas. Tomaram posse 80



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

						professores em 2016. Para os demais seguimentos, os professores concorrem nos processos seletivos com os demais segmentos.
			9.22 - Garantir recursos para acessibilidade ao Ensino a Distância aos segmentos considerados.	2025	-	Foram instalados equipamentos e internet nas escolas que atendem a mediação tecnológica. Todas as escolas estão sendo atendidas pelo governo com a instalação de internet.
			9.23 - Assegurar a logística de transporte, alimentação e alojamento aos profissionais da educação que atuam nas escolas dos segmentos populacionais considerados.	2025	Pidisi (construção)	Os profissionais que atuam em locais de difícil acesso recebem gratificação de difícil provimento, de acordo com a distância da comunidade e o local de residência do servidor. Nem todas as escolas possuem alojamentos para os professores. Para evitar essa situação, os professores contratados



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

						são residentes da localidade atendida.
			9.24 - Regular as leis em nível Estadual para a educação dos segmentos populacionais considerados.	2025	Não se aplica	As normas são regulamentadas em nível estadual através do Conselho Estadual de Educação/CEE.
			9.25 - Criar programas de incentivo a permanência do jovem agricultor na escola, estabelecendo parcerias com instituições e órgãos competentes, que atendam as necessidades dos segmentos populacionais considerados.	2025	Não se aplica	No momento não há projeto para este fim para atendimento específico deste segmento.

4.2. PLANILHA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES

PARTE C	Meta 9: Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 anos, de modo a alcançar no mínimo, 10 anos de estudos no último ano de vigência deste PEE, para negros, indígenas, quilombolas, populações do campo, ribeirinhos e povos das florestas, comunidades tradicionais da região de menor escolaridade e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.												
	INDICADOR 9A	Indicador 9A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	*Meta prevista												10 anos
	Meta executada no período	10,3	10,5	10,4	10,8	11,0	11,3						
	INDICADOR 9B	Indicador 9B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												10 anos
	Meta executada no período	8,5	8,7	8,6	8,9	10,1	10,2						
	INDICADOR 9C	Indicador 9C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												10 anos
	Meta executada no período	7,7	8,4	7,9	8,8	10,0	9,9						
	INDICADOR 9D	Indicador 9D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												10 anos
	Meta executada no período	8,4	9,7	8,9	9,1	10,9	10,6						

FRANCINETE PEREIRA DA SILVA
Técnico Responsável pela meta

MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA
Técnico Responsável pela meta

META 10

ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 ANOS OU MAIS PARA 95% ATÉ 2020 E, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PEE, ERRADICAR ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 42% A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.

A Meta 10 do Plano Estadual de Educação – PEE/RO, corresponde a Meta 9 do Plano Nacional de Educação (PNE), e tem como objetivos: (i) elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, alcançando 93,5% até 2015 e garantindo a erradicação do analfabetismo absoluto até o final da vigência do Plano; e (ii) reduzir em 42% a taxa de analfabetismo funcional até 2024, sendo que na Meta nacional esse indicador pretende reduzir em 50%. Para o Monitoramento desta Meta, foram considerados dois indicadores:

Indicador 10A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Indicador 10B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Considerando as definições adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste relatório, devido à implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), considera-se **alfabetizada** a pessoa que declara saber ler e escrever e **analfabeta funcional** a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever.

Indicador 10A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Meta: Taxa de alfabetização igual a 93,5% em 2015 e 100% até 2024.

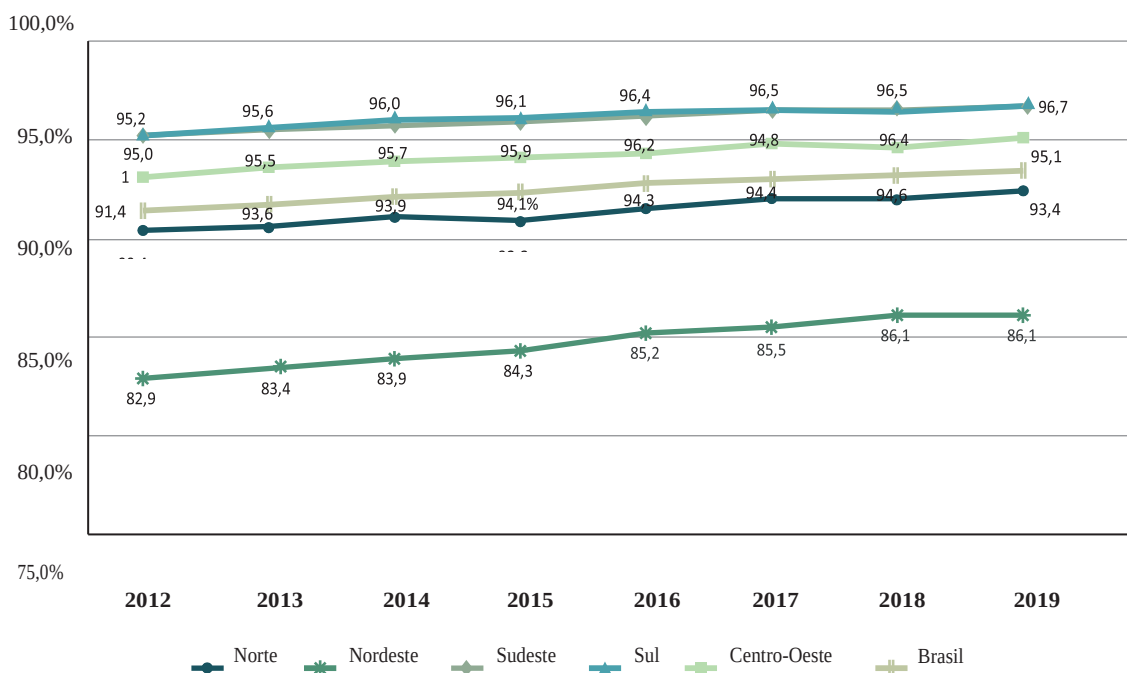


Gráfico 1

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, por Brasil e grande região – 2012-2019

Fonte: Elaborado pela Direção de Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019).

A taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade no Brasil aumentou 2,0 pontos percentuais (p.p.), saindo de um patamar de 91,4%, em 2012, para 93,4%, em 2019, como mostra o Gráfico 1. Portanto, a meta de 93,5%, que deveria ter sido obtida em 2015, foi praticamente alcançada em 2019. Para que a meta de 100% de alfabetizados em 2024 seja atingida, faltam ainda 6,6 p.p.

Verifica-se, no Gráfico 1, que durante todo o período de 2012 a 2019 o padrão de alfabetização por região foi caracterizado por taxas acima do resultado do Brasil no Sul, Sudeste e Centro-Oeste e abaixo desse resultado no Norte e Nordeste.

Ainda nesse viés, o Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação/2020 traz os seguintes dados, conforme tabela abaixo.

Tabela 01 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012-2019.

Brasil/ região/Uf	Anos								Variação (p.p.) 2019-2012
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Brasil	91,4%	91,7%	92,1%	92,3%	92,8%	93,0%	93,2%	93,4%	2,0 p.p.
Norte	90,4%	90,6%	91,1%	90,9%	91,5%	92,0%	92,0%	92,4%	2,0 p.p.
Rondônia	90,9%	91,9%	91,2%	92,2%	93,3%	92,8%	93,4%	93,6%	2,7 p.p.
Acre	86,2%	85,2%	85,5%	86,5%	86,9%	87,9%	87,9%	88,3%	2,1 p.p.
AMAZONAS	92,5%	92,8%	92,9%	92,2%	93,1%	93,8%	94,1%	94,6%	2,1 p.p.
RorAIMA	93,1%	93,3%	93,3%	93,4%	93,4%	94,0%	94,0%	95,0%	1,9 p.p.
Pará	89,8%	90,0%	91,0%	90,3%	90,7%	91,4%	91,2%	91,6%	1,8 p.p.
AMAPÁ	93,0%	91,5%	93,0%	93,5%	95,0%	95,0%	93,9%	94,5%	1,5 p.p.
Tocantins	87,6%	88,1%	88,3%	89,2%	89,6%	89,8%	90,0%	90,3%	2,7 p.p.

.Fonte: RELATÓRIO DO 3º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 2020. Elaborada pela Diretd/Inep COM base EM dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019)

Diante disso, é possível apresentar os seguintes resultados:

1 – RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO 2015/2019

Indicador 10 A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Indicador 10 ^a	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93.32%	DADO OFICIAL 2016	93,3%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO OFICIAL 2017	92,8%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
93.8%	DADO OFICIAL 2018	93,4%	Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do PNE -
94,4%	DADO OFICIAL 2019	93,6%	Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do PNE -

Considerando que o Estado de Rondônia possuía um índice de analfabetismo ainda de 7,6 % (dados do IBGE/2008), estabeleceu parceria com governo federal, por meio do MEC e FNDE, através da adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, com o objetivo de promover a

superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais adultos e idosos. A adesão ao Programa durou até meados de março de 2018, período de encerramento do último Ciclo do PBA (2016-2018).

Nesse período, o PBA alfabetizou 41.342 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e dois) alfabetizando, dos 56.717 (cinquenta e seis mil setecentos e dezessete matriculados no programa, conforme tabela abaixo:

Ano	Matricula Inicial	Alunos Alfabetizados
2008	6.540	6.537
2009	7.210	6.831
2010	6.408	5.188
2011	7.116	5.026
2012	8.284	4.611
2013	13.924	8.045
2015	498	498
2016	6.734	4.606
Total	56.717	41.342

Fonte: SBA – Sistema Brasil Alfabetizado.

Após a finalização do Ciclo 2016/2018, os estados e municípios não puderam mais utilizar os recursos provenientes do PBA para abertura de novas turmas, pois o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE recomendou o aguardo de nova Resolução para utilização do recurso em outro formato, mas até o momento não houve publicação de normativa.

Sendo assim, alguns fatores contribuíram para descontinuidade do Programa, a saber: a mudança na presidência 2015/2016, que ocasionou a substituição de técnicos na SECADI/MEC e paralisação das ações de alfabetização de adultos, e posterior extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, por meio do Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019.

Apesar da descontinuidade do PBA, o Ministério da Educação – MEC continuou apoiando financeiramente os estados e municípios através do Programa de Apoio à Manutenção de Novas Turmas de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, amparado na Resolução nº. 48/2012/2013, destacando-se as ações de formação continuada de professores, aquisição de materiais pedagógicos para professores e estudantes, alimentação escolar, entre outras.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado de Educação de Rondônia manteve a oferta nas Escolas e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs através de Cursos e Exames Gerais – Provão, para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sendo que há aplicação de exames mensalmente nos Ceejas para os anos iniciais (1º ao 4º ano) do Ensino Fundamental da EJA.

Ademais, existe a oferta da EJA anos iniciais do Ensino Fundamental nos municípios, que priorizam o atendimento nessa etapa por polos, como ocorre no Município de Porto Velho.

Para tanto, a modalidade da Educação de Jovens e Adultos vem garantindo a oferta de vagas no ensino fundamental para estudantes egressos das turmas do PBA nas Escolas e nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs, bem como nos municípios.

No entanto, ainda se faz necessário investir na identificação da demanda reprimida da EJA em parceria com a sociedade civil, a fim de realizar um diagnóstico no território com vistas a ampliar a oferta, aprimorar a qualidade e definir ações que favoreçam a continuidade dos estudos daqueles que não concluíram a educação básica.

Diante do exposto, torna-se imprescindível o fortalecimento de políticas desta modalidade, mediante a identificação das necessidades, o planejamento de ações e a articulação entre diferentes órgãos e instituições envolvidos com a educação de jovens e adultos, como por exemplo, o Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos – FREJA/RO. Porém, o Fórum não tem alcançado resultados positivos, mesmo contando com significativa representatividade.

Constata-se nos anos de 2018, com meta de 93,8% e 2019, meta de 94,4%, um decréscimo nos percentuais atingidos com variação de 0,4% em 2018 e 0,8% em 2019, em comparação com as metas previstas para o período. Decréscimo que pode ser justificado entre outros fatores pela descontinuidade do Programa Brasil Alfabetizado.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

Análise 2015/2017

No Estado de Rondônia, o percentual em 2013 era de 91,9% o índice de pessoas alfabetizadas, índice esse, maior que o do Brasil que estava no mesmo período no patamar de 91,7%. Tendo como referência esse indicador estabelecido para o ano de 2020, alcançar 95% da população com 15 anos ou mais alfabetizadas. O índice para o Brasil nesse mesmo período é de 93,05%. Percebe-se que em Rondônia está projetado um percentual de 1,95% à frente do projetado no indicador nacional.

Todavia, com a paralização das atividades do Programa Brasil Alfabetizado nos anos de 2015 e 2016 causou prejuízo ao resultado estabelecido. Para subsidiar essa análise ressalta-se que no ano de 2013 o Programa na esfera estadual cadastrou um total de 13.842 alunos/alfabetizandos, sendo 10.981 na área rural e 3.031 na área urbana, conforme consta no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA. Desse total foram cadastrados mais 1.118 alunos

remanescentes do ciclo. O ciclo 2016/2017 foi efetivado no ano de 2017, onde foram cadastrados 6.809 alfabetizandos, sendo 5.266 na zona rural e 1.543 na zona urbana– sendo custeado com os recursos do FNDE – reprogramados para execução do ciclo. Na aprovação do Plano Plurianual do Programa Brasil Alfabetizado para o ciclo, houve redução em 50% pela SECADI/MEC da meta projetada que era de 13.842 alunos/alfabetizandos para o Estado. No entanto, o percentual atingido em 2017 foi de 92,8%, menor em 0,2% que o nacional que foi de 93,0%.

Outros fatores que dificultam o alcance dos resultados são várias estratégias que não possuem recursos previstos no PPA, tais como:

- Garantir a produção de material didático específico observando os princípios da Andragogia;
- Executar ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, por meio de programas suplementares de alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos;
- Garantir o transporte escolar gratuito aos alunos da modalidade EJA das áreas rurais e áreas de difícil acesso e pessoas com mobilidades reduzidas;
- Apoiar e assegurar políticas de promoção de atividades recreativas, culturais e esportivas e implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão de materiais didáticos e paradidáticos com os temas do envelhecimento e a velhice nas escolas.

De acordo com o censo Demográfico/IBGE de 2010 havia 27.520 pessoas nas classes de alfabetização no Estado, sendo que destas 25.089 matriculados em escolas públicas e 2.431 em escolas particulares. Todavia em 2010 a população do estado era de 1.562.409 pessoas, população estimada para 2018 passa a ser de 1.757.587, com um crescimento de aproximadamente 195.178 pessoas. Com esse crescimento populacional o Estado deve se preparar para ampliar o atendimento às pessoas com idade acima de 15 anos, considerando que dentre essa população certamente há uma demanda de alunos da Alfabetização de Jovens e Adultos.

Percebe-se que no indicador 10A o percentual projetado para 2016 era de 92,72%, sendo atingido um percentual de 93,3%, alcançando maior que o projetado em 0,54%. Já no ano de 2017 não atingiu a meta estabelecida, sendo o percentual projetado de 93,32%, sendo que atingiu apenas 92,8% com um diferencial de – 0,52%.

Constata-se nos anos de 2018, com meta de 93,8% e 2019, meta de 94,4%, um decréscimo nos percentuais atingidos com variação de 0,4% em 2018 e 0,8% em 2019, em

comparação com as metas previstas para o período. Decréscimo que pode ser justificado entre outros fatores pela descontinuidade do Programa Brasil Alfabetizado.

Indicador 10B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Para o cálculo da taxa de analfabetismo funcional, cuja Meta consiste em uma redução em 50% (PNE) até 2024, adotou-se a Pnad-c de 2012 como referência. Como a taxa de analfabetismo funcional nesse ano foi de 18,5%, atingir a meta do PNE significa reduzir essa taxa para 9,2% até 2024 (Brasil. Inep, 2016). Já na meta estadual, prevê a redução em 42%, considerando a taxa de analfabetismo funcional no Estado de Rondônia no mesmo período de referência, que foi de 21,9%, significa reduzir em 9,2%.

Os dados do Gráfico 6 evidenciam que o percentual de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade, em nível Brasil (Indicador 9B), correspondente ao indicador 10B/PEE, e em todas as grandes regiões, seguiu uma tendência de queda no período de 2012 a 2019. O Indicador 9B foi de 18,5%, em 2012, e de 14,1%, em 2019, apresentando, portanto, uma queda de 4,1 p.p. Para que a meta (9,2%) seja alcançada em 2024, será necessário que ocorra, até lá, uma diminuição de quase 5,0 p.p. na taxa de analfabetismo funcional do País. Em 2019, as regiões Norte e Nordeste continuaram a apresentar taxas acima da nacional (16,7% e 23,1%, respectivamente).

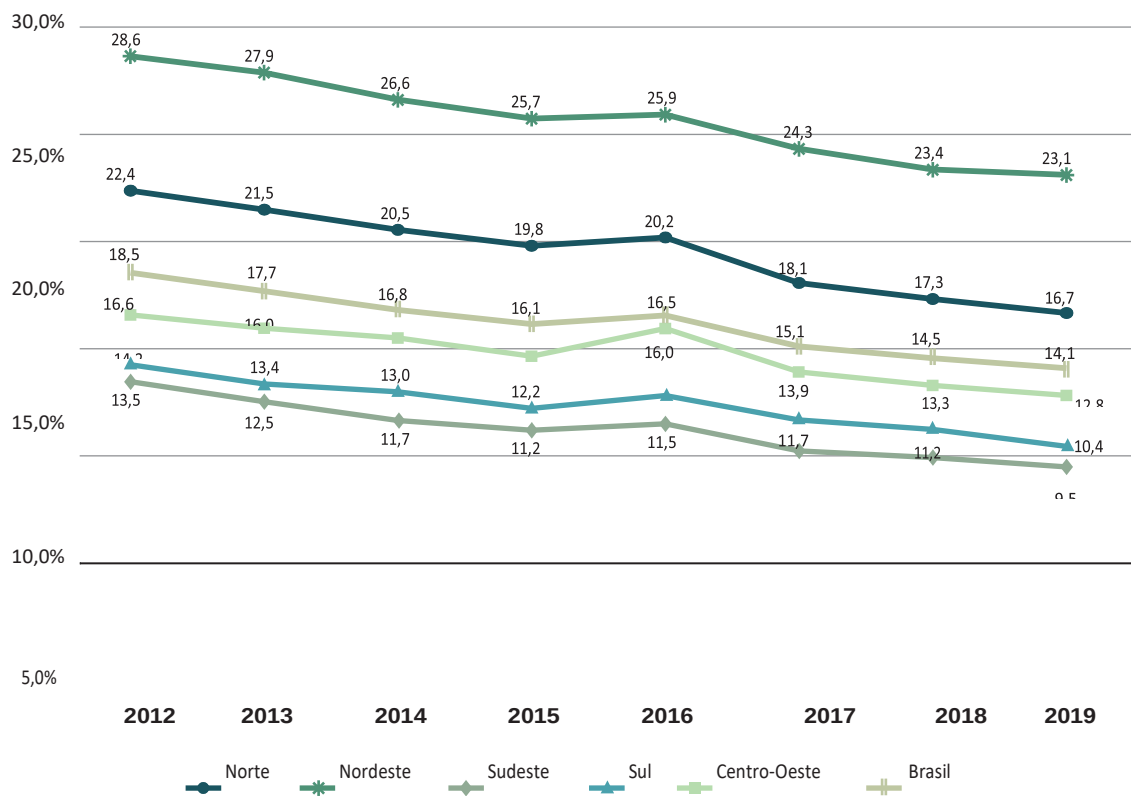


Gráfico 6

Tabela 2

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade, por Brasil, grande região e unidade da federação – 2012-2019

Brasil/ região/Uf	Anos								Variação (p.p.) 2019-2012
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Brasil	18,3%	18,1%	17,6%	17,1%	16,6%	15,1%	14,5%	14,1%	-4,2 p.p.
Norte	21,9%	21,7%	20,4%	20,1%	20,2%	18,1%	17,3%	16,7%	-5,2 p.p.
Rondônia	20,1%	21,1%	19,5%	19,6%	21,9%	18,4%	17,2%	16,3%	-3,8 p.p.

Fonte: Elaborada pela Direção/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019).

Analisando as taxas de analfabetismo funcional das unidades da Federação (Tabela 2), os maiores desafios se colocam, como já indicava a desagregação por grandes regiões, para os estados do Norte e Nordeste. Em 2019, todos os estados do Nordeste apresentaram taxas de analfabetismo funcional superiores a 19,0%, com Alagoas e Piauí tendo percentuais acima de 26,0%. Na região Norte, o maior percentual de analfabetismo funcional (em torno de 20,0%) foi constatado nos estados do Acre e de Tocantins.

Resultados alcançados no período 2016/2019

Indicador 10B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
17,75%	DADO OFICIAL 2016	21,9%	Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2017
	DADO OFICIAL 2017	18,4%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
17,2%	DADO OFICIAL 2018	17,13%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020
16,3%	DADO OFICIAL 2019	16,30%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2020

No Brasil e em todas as grandes regiões, o percentual de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade seguiu uma tendência de queda no período de 2012 a 2015. Em 2016, em virtude da descontinuidade da Pnad anual, iniciou-se uma nova série histórica, segundo a qual a taxa de analfabetismo funcional para o Brasil (Indicador 9B no PNE) é de 16,6%. Para que a meta de redução dessa taxa para 9,2% seja alcançada em 2024, será necessário que ocorra uma diminuição de 7,4 p.p. na taxa de analfabetismo funcional do País. Em 2016, verifica-se que a região Norte continua a apresentar taxa acima da nacional (20,2%). Na região Norte, o maior percentual de analfabetismo funcional foi constatado nos estados do Acre (24,6%) e de Tocantins (22,3%).

No cenário nacional a diferença entre as taxas de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade por localização de residência – urbana e rural – manteve-se praticamente a mesma ao longo da série histórica de 2012 a 2015, embora nesse período tenha havido uma tendência de queda nas taxas em ambas as áreas: 2,2 p.p. para os residentes em áreas rurais e 1,0 p.p. para os residentes em áreas urbanas. Em 2016, a diferença entre as taxas de analfabetismo funcional dos dois grupos foi expressiva: 20,8 p.p.

Esse indicador apresenta dificuldades em analisar e comparar numa série histórica, considerando que o Estado de Rondônia não apresenta uma linha de construção e apresentação desses dados. Em Rondônia, o índice de analfabetismo funcional é de 37,3% em 2015, que dentro de uma projeção para 2025 é reduzir em 42% a taxa de analfabetismo funcional. Sendo então projetada uma redução gradativa de 4,2% ao ano sobre o percentual de 37,3% de 2015, devendo ser alcançado um percentual de 21,63% em 2025.

Nesse indicador no PEE busca-se até sua vigência em 2025, reduzir em 42%. Sendo então projetada uma redução gradativa de 4,2% ao ano sobre o percentual de 19,6% de 2015 (dados do relatório do segundo ciclo de monitoramento das metas do PNE), devendo ser alcançado um percentual de 11,36% em 2025.

A taxa de Analfabetismo funcional em Rondônia no ano de 2015 era 19,6%, segundo dados do relatório do segundo ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018. A meta prevista é reduzir 42% desse percentual que corresponde a uma diferença de 8,24%, alcançando em 2025 um percentual de 11,36%. Para isso foi projetado uma redução no decorrer dos 10 anos de execução do plano de 4,2% ao ano, tendo como base o percentual de 19,6% em 2015. Desse modo destacamos que o percentual estabelecido de 18,77% em 2016 não foi alcançado. Constatou-se que o índice sofreu um crescimento de 3,13%, ficando em 21,9% em 2016. Não há elementos para justificar a elevação do índice e não a sua redução.

Podemos presumir que esse crescimento pode estar relacionado ao crescimento populacional causado pela migração sofrida pelo Estado.

Não foi possível fazer uma análise do ano de 2017 no indicador 10B por falta de dados.

Neste período foi observado, considerando dados da rede estadual, que em contrapartida à redução de matrículas, houve investimento no sistema prisional e na formação continuada de professores.

✓ Encontro de coordenadores Estadual da Agenda Territorial e Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos – FREJA;

✓ Encontro Quilombola: Aplicabilidade da Lei nº. 10.639/03 e Diversidade Étnico-Racial. O Encontro foi realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2016.

✓ Formação para os professores que atuam no Sistema Socioeducativo: Sentidos e Significados “Um convite a ressignificar as práticas educativas no contexto escolar socioeducativo”. A Formação foi realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2016;

✓ Reunião Técnico-Pedagógica para tratar da implantação do Projeto EJA e Qualificação Profissional. No dia 28 de julho de 2016;

✓ Kits pedagógicos para Professores e Socioeducandos; A aquisição dos materiais pedagógicos tem como objetivo garantir o direito à educação;

✓ Formação Continuada para Educadores do Ensino Fundamental e Médio das Novas Turmas da EJA – por área de conhecimento. No período de 9 a 11 de agosto.

✓ Formação Continuada para os Professores das Novas Turmas da Educação de Jovens e Adultos – Sistema Prisional. No período de 23 a 25 de agosto de 2016.

✓ Formação Continuada Para Professores Do Ensino Médio Da EJA – Área de Conhecimento. Esta Formação foi realizada no período de 04 a 06 de outubro de 2016

✓ Reestruturação e implementação do Curso Modular no Estado de Rondônia.

A metodologia aplicada para a organização do monitoramento foi por meio de reuniões com a equipe técnica do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos. Houve a averiguação das ações no Plano Plurianual/PPA para dar aporte as estratégias e cumprimento da meta e das atividades desenvolvidas no setor. No período observado, analisaram-se os documentos e dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), PNE em Movimento e Censo Escolar de 2015 e 2016.

AÇÕES REALIZADAS EM 2018

De acordo com os dados do Censo Escolar em 2018, tivemos o seguinte quantitativo de matrículas na Rede Estadual:

Número de Matrículas na EJA Presencial e Semipresencial 2018

Educação de Jovens e Adultos	
Presencial	Semipresencial
26.467	4.499

Para tanto, a Secretaria de Estado da Educação, a fim de garantir o cumprimento das Políticas Públicas voltadas para a Educação de Jovens e Adultos e de assegurar o direito à educação de qualidade àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria, tem organizado e participado de ações, das quais destacam-se: Formações para Professores, Conferência de EJA, Encontros Nacionais e Regionais de EJA, Reuniões Técnicas, Encontros Pedagógicos, Seminários, Fóruns, workshop, bem como investiu na aquisição e distribuição de Kits Pedagógicos (para professores e estudantes) e outras necessidades para as Escolas e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs. Essas ações também contemplaram a clientela da Educação Quilombola e Educação nos Sistemas Prisional e Socioeducativo.

Diante disso, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, da Gerência de Modalidades Temáticas, desenvolveu as seguintes ações ao longo do ano:

- **Programa Brasil Alfabetizado**

Em abril de 2018, a coordenação estadual do PBA acompanhou o encerramento das turmas do Ciclo 2016/2017. Em 14 de dezembro de 2018, foi publicada a Resolução nº. 25 dispondo de orientações e critérios para a utilização dos saldos financeiros na conta dos estados, no âmbito do PBA, quanto à manutenção de novas turmas de alfabetização na Educação de Jovens e Adultos e alterando a Resolução CD/FNDE Nº. 9, de 16 de dezembro de 2016. No entanto, o FNDE recomendou a não utilização do Recurso até que se definissem as políticas para essa clientela.

- **Formação Continuada “Os Desafios da Formação Docente Quilombola no Brasil contemporâneo”**

Com objetivo de oferecer subsídios teóricos e práticos que possibilitem a melhoria da prática pedagógica dos professores que atuam nas Escolas situadas nas Comunidades Quilombolas no Ensino Fundamental e Ensino Médio, a SEDUC realizou no período de 06 a 08 de novembro de 2018 a Formação Continuada para 71 (setenta e um) participantes, sendo: Coordenadores Pedagógicos, Professores e técnicos das CREs e SEDUC, que atuam nas escolas que atendem as Comunidades Quilombolas dos Estado de Rondônia (Rolim de Moura do Guaporé, Pedras Negras, Santa Fé, Comunidade Jesus, Forte Príncipe da Beira, Laranjeiras, Santa Cruz, e Santo Antônio do Guaporé).

- **Educação no Sistema Socioeducativo**

Em 2018, considerando a criação da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, conforme Lei n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, fez-se necessária a alteração do Termo de Cooperação nº. 008/2017, estabelecido entre SEDUC/SEJUS, que visa o atendimento educacional aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativa. Deste modo, em 2018 foram realizadas reuniões em parceria com a Fease, atual mantenedora dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para rescisão do referido Termo. Para cumprimento das diretrizes da Educação no Sistema Socioeducativo, realizou-se a aquisição de materiais escolares e permanentes para atender aos 06 (seis) Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs que ofertam atendimento educacional nas 09 (nove) unidades socioeducativas do Estado de Rondônia, sendo 04 (quatro) Unidades em Porto Velho e o restante nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena.

- **Educação no Sistema Prisional**

Tendo em vista a oferta educacional nas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, a SEDUC, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, motivada pelo Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2019, realizou a aquisição e distribuição de Kits de material permanente, sendo o Kit formado por impressora, microcomputador e nobreak, para atender as demandas do Sistema Prisional da Escola Madeira Mamoré (06 unidades prisionais), no município de Porto Velho, e dos 07 (sete) CEEJAs que atendem as 07 unidades prisionais, totalizando 13 (treze) Unidades Prisionais.

Além disso, a SEDUC também realizou o Seminário das Diretrizes Educacionais no Sistema Prisional, através da Gerência de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino –

GEMTE/DGE, com o objetivo de executar as ações do Plano de Ações Articuladas – PAR. O Seminário de Implementação do Plano Estadual de Educação nas Prisões foi realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2018, em Porto Velho, a fim de possibilitar o desenvolvimento e fortalecimento de Políticas Públicas da Educação no Sistema Prisional do Estado de Rondônia. O evento contemplou os profissionais da Escola Madeira Mamoré em Porto Velho e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs do Estado de Rondônia, atendendo 150 (cento e cinquenta) participantes, sendo eles: Professores, Coordenadores Pedagógicos, Agentes Penitenciários e técnicos da SEDUC que atuam nas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

- **Assessoramento Pedagógico**

A fim de acompanhar a operacionalização dos Programas/Projetos da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos –EJA, por meio da oferta dos Cursos (Semestral e Modular) e Exames de Conclusão de etapas, a equipe do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA visitou in loco as Coordenadorias Regionais de Educação e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs, para prestar apoio técnico e pedagógico aos Coordenadores Pedagógicos das CREs e CEEJAs e professores que atuam na Modalidade EJA, incluindo o atendimento Prisional, Socioeducativo e Quilombola.

AÇÕES REALIZADAS EM 2019

De acordo com os dados do Censo Escolar/SEDUC, em 2019, tivemos o seguinte quantitativo de matrículas na Rede Estadual:

Número de Matrículas na EJA Presencial e Semipresencial 2019

FORMA DE OFERTA	ETAPA DE ENSINO	TOTAL
EJA PRESENCIAL	FUNDAMENTAL	12.411
	MÉDIO	15.945
	TOTAL GERAL	27.906
EJA SEMIPRESENCIAL	FUNDAMENTAL	3.002
	MÉDIO	2.953
	TOTAL GERAL	5.955

Fonte: Núcleo de Censo Escolar e Estatística/SEDUC/2019

Para tanto, a fim de atender de forma qualitativa os estudantes matriculados da Rede Pública Estadual, a Seduc desenvolveu no período em tela, as seguintes ações:

1. Formação de Gestores da EJA

A realização da Formação de Gestores da EJA contou com a parceria do Núcleo de Regularização Escolar – NRE e Núcleo de Inspeção Escolar – NIE, e Núcleo de Avaliação e Resultados Educacionais - NARE, da Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE/SEDUC, visando discutir a legislação atual, tirar dúvidas sobre a operacionalização dos Cursos e Exames da Educação de Jovens e Adultos –

EJA, especialmente do Curso Modular e as certificações. O evento contemplou 125 (cento e vinte e cinco) profissionais da educação que atuam na EJA.

2. Formação Continuada para os Professores da Educação de Jovens e Adultos

A Formação dos profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos foi realizada em parceria com a Editora Brasil Presente – CETEB e beneficiou 120 (cento e vinte) educadores, que atuam na EJA/Curso Modular, a fim de ampliar os conhecimentos e desenvolver a prática pedagógica, utilizando métodos, técnicas e recursos didáticos adequados à especificidade do segmento social atendido.

3. Assessoramento Técnico-Pedagógico

As equipes do NEJA realizaram Reuniões Técnicas e Assessoramentos Pedagógicos junto às Coordenadorias Regionais de Educação – CREs, CEEJAs e Unidades de Atendimento Socioeducativo e Unidades Prisionais durante o ano, atendendo aos municípios que ofertam a EJA.

4. Apoio à aplicação dos exames nos municípios e distritos

Os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos receberam apoio financeiro da SEDUC para custear diárias, a fim de deslocar as equipes pedagógicas do Ceeja para realizarem a aplicação dos Exames Gerais – Provão, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio da EJA, nos municípios e distritos que ainda não possuem Centro, a saber: São Francisco do Guaporé (Comunidades Quilombolas de Santo Antônio e Pedras Negras), Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Parecis.

5. Aquisições de livros, equipamentos, materiais tecnológicos

Dentre as ações executadas pela SEDUC destacam-se ainda:

- Aquisição de materiais permanentes (impressoras), para apoiar os Ceejas na reprodução dos Exames Gerais – Provão, bem como nas atividades administrativas e pedagógicas;
- Aquisição de Livros Didáticos para os 5.500 (cinco mil e quinhentos) estudantes matriculados no Curso Modular;
- Aquisição de Kits de material escolar 22.259 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e nove) estudantes matriculados no Curso Semestral, das Escolas e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos do Estado de Rondônia.
- Custeio de passagens e diárias para participação dos técnicos no XVI Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos ENEJA, em Belo Horizonte-MG. O evento ocorreu no período de **18 a 22/09/2019**;
- Aquisição de material escolar para atender 631 (seiscentos e trinta e um) professores que atuam nas Novas Turmas da EJA (Resolução nº. 48/2012/2013).

Metodologia do Monitoramento

Como o Monitoramento da Meta está sendo realizado em 2020, ano este que foi decretado estado de Calamidade de Saúde Pública, em virtude da pandemia provocada pelo Novo Corona Vírus, as estratégias utilizadas para análise deste Relatório foram encontros virtuais com a equipe técnica do PEE, leitura do Relatório de Monitoramento do 3º Ciclo do Plano Nacional de Educação – PNE, Relatório de Avaliação do Cumprimento de Metas, do Fórum Estadual de Educação –FEE/RO, contato com representantes de outras Instituições via WhatsApp e endereço eletrônico.

Portanto, o período de afastamento social foi um dificultador para contemplar informações de outros setores, a fim de apresentar registros e análises de ações intersetoriais, bem como a nível de território. Além disso, as informações constantes neste Relatório abordaram as ações realizadas nos anos de 2018 e 2019, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Outro documento norteador das informações para elaboração deste relatório, foi o Plano Plurianual – PPA, referente a 2018/2019, assim como informações obtidas através de depoimentos dos técnicos da Secretaria, responsáveis por algumas ações.

Diante disso, a análise dos indicadores tornou-se imprecisa, necessitando de informações complementares dos outros setores a nível municipal, federal, bem como o setor privado.

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2016 – Notas Estatísticas (resumos). Brasília, DF: Inep, fevereiro 2017. Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf>. Acesso em 15 de agosto de 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Brasília, DF : Inep, 2016. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em 11 de setembro de 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016. – Brasília, DF: Inep, 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE: 2018. – Brasília, DF: Inep, 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 2015.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> >. Acesso contínuo 2016 e 2018.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014 - 2016. Brasília, DF: Inep, 2016.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação: 2018. Brasília, DF: Inep, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional

por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua): microdados 2012-2019. Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=microdados>>. Acesso em: 20 fev. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por

Amostra de Domicílios (Pnad Contínua – suplemento educação): microdados 2016-2018.

Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=microdados>>. Acesso em: 20 fev. 20

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 - Planilha de Monitoramento das Estratégias e Ações

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Informações relevantes sobre a execução das estratégias
PARTE B	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% até 2020 e, até o final da vigência deste PEE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 42% a taxa do analfabetismo funcional.	Durante a vigência do plano	10.1 Assegurar e ampliar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, através de programas específicos de alfabetização.	2020	PPA 12.366.1076.2135	No ano de 2016 os recursos foram disponibilizados pelo governo Federal para o Programa Brasil Alfabetizado. Sendo utilizado no ano de 2017. 2018/2019 - Com a finalização do PBA em 2018, não tivemos outro Programa específico de Alfabetização de Adultos, apenas os Exames Gerais dos anos iniciais e Curso Semestral anos iniciais em algumas escolas estaduais. Mas a maior demanda dessa clientela está sendo atendida pelos municípios.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			10.2 Implantar na zona rural e ampliar na zona urbana o curso modular, criando centro integrado para atender jovens, adultos e idosos.	2020	PPA 12.366.1076.2135	- Esse recurso que era destinado à aquisição de material didático (apostilas para o projeto Modular) foi remanejado para: Aquisição de Kits Pedagógicos Programas novas Turmas no Sistema prisional e Ensino Fundamental e Ensino Médio. - Matrícula de 8.367 alunos nos cursos semestral e modular. 2018/2019 – O Curso Modular é ofertado em 29 Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – Ceejas, Escolas Estaduais EEEFM Madeira Mamoré, em Porto Velho e EEEFM Dr. Oswaldo Piana, em Corumbiara, atendendo os estudantes da zona urbana e rural.
			10.3 Realizar chamadas públicas regulares em parceria com organizações da sociedade civil a fim de diagnosticar a demanda reprimida de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos.	2020	Não se aplica	A SEDUC coordenada através das Cres e Ceejas a chamada pública semestralmente e também através do Programa Brasil Alfabetizado com o edital de chamamento público. 2018/2019 - Realizamos apenas as chamadas escolares no início de cada semestre pelo portal da SEDUC. As

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

						chamada públicas dependem de uma articulação intersectorial, principalmente através do Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos – FREJA.
			10.4 Ampliar e Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos através de Programas Federais e Organizações não-governamentais	2020	2.070.080,00 PPA 12.366.1076.2135	Ciclo 2013 -2014 – R\$ 1.846.720,00 (recursos federais não utilizados e reprogramados para o próximo ciclo) Ciclo 2015 - 2016 – 2.070.080,00 (recursos federais) Não consta no orçamento da SEDUC recursos de contrapartida para a implementação e ampliação do Programa Brasil Alfabetizado. O ciclo do Programa de 2014 – 2015 não aconteceu em função da mudança de presidência da República e da equipe técnica da SECADI/MEC O ciclo 2016-2017 aconteceu com a matrícula de 6.809 alfabetizando. 2018/2019 – Com a finalização do Ciclo do PBA, não houve programas específicos de alfabetização de jovens, adultos e idosos
			10.5 Instituir e garantir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA,	2020	Não se aplica	2018/2019 – Diante da aprovação da Base Nacional Comum Curricular –

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.			BNCC, tanto para o Ensino Fundamental, quanto para o Ensino Médio, respectivamente em 2017 e 2018, houve a reformulação dos Currículos tanto para o Ensino Regular quanto para as modalidades. Assim, ainda estamos em processo de construção do Referencial Curricular para a Educação de Jovens e Adultos.
			10.6 Ofertar em todas as unidades prisionais a Educação de Jovens e Adultos às pessoas privadas de liberdade, assegurando remuneração diferenciada e formação específica aos professores que atuam no Sistema Prisional e Socioeducativo, material pedagógico adequado, em regime de colaboração com a Secretaria de Justiça, Administração Penitenciária e Conselho Estadual de Direitos Humanos.	2020	100.577,00 PPA 12.366.1076.2135	Formação continuada para 150 participantes (professores, agentes penitenciários e formadores) do Sistema Prisional. - Há uma Minuta de Lei elaborada pelo NEJA, baseando-se numa sugestão da Escola Madeira Mamoré para a remuneração diferenciada aos professores que atuam no sistema prisional e socioeducativo a ser analisada pelos setores competentes. 2018/2019 – Os reeducandos dos Sistemas Prisional e Socioeducativo são atendidos através do Curso Modular, em Unidades Prisionais e Socioeducativas, como extensão dos CEEJAs, com exceção da EEEFM Madeira Mamoré, em Porto Velho.
			10.7 Ofertar formação continuada específica aos profissionais que atuam nesta	2020	Não se aplica	Formação inicial do Programa Brasil alfabetizado: Aconteceu em duas

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			modalidade, visando garantir políticas de aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.			etapas (1ª etapa de 11 a 15/09/17 com a participação de 168 alfabetizadores e 2ª etapa de 25 a 29/09/17 com a participação de 162 alfabetizadores) 2018/2019 – As ações formativas realizadas no período em tela estão elencadas acima.
			10.8 Garantir aos professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos dos sistemas de ensino, uma política estadual da alfabetização que contemple formação continuada, condições, jornadas de trabalho e gratificação salarial pela função do professor alfabetizador.	2020	1.019.646,00 PPA 12.366.1076.2135	Alfabetizadores e coordenadores – 448.054,00 Seminário para Educadores EJA – 111.434,00 Formação continuada para professores da EJA – 139.259,00 Formação para educadores socioeducativo – 100.577,00 Alfabetizadores e coordenadores – 448.054,00 Seminário para Educadores EJA – 111.434,00 Formação continuada para professores da EJA – 139.259,00 Formação para educadores socioeducativo – 100.577,00 - Gratificação salarial prevista na Lei complementar 680 de 07/09/12, gratificação de ciclo básico de aprendizagem.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

				2018/2019 – Aguardamos orientações do MEC/FNDE para implementação de Programa de Alfabetização de Adultos.
	10.9 Assegurar e incentivar a formação inicial e continuada dos professores da EJA em parceria com as instituições de Ensino Superior – IES, fornecendo as condições necessárias para o desenvolvimento docente.	2020	Não se aplica	-Especialização em EJA nos municípios de Colorado D'Oeste e Ji-Paraná no ano de 2015 pelo IFRO, foram ofertadas 150 vagas. 2018/2019 – Sempre que possível atuamos em parceria com as Instituições de Ensino Superior.
	10.10 Implantar e implementar programas de capacitação tecnológica para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, através da articulação entre os sistemas de ensino, com tecnologias que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	2020	Não se aplica	Não ocorreu nenhuma parceria nesse sentido e não foi disponibilizado recursos para a ação. 2018/2019 – Ainda não foi possível implantar um Curso da EJA integrado à qualificação profissional, tendo em vista que esta oferta deve ser em parceria com o IDEP/RO, cujo processo ainda está em diálogo.
	10.11 Criar e apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.	2020	4.400,00 PA -2210 1601.03451/2017	Atendido pelo projeto Excelência. Nos seguintes CEEJAs: Cecília Meireles, Ariquemes, Seis de Julho, Silvio Viana, Domingos Vona, Aída Fibiger, Euclides da Cunha, Antônio Almeida, Getúlio Vargas e Vilhena. 2018/2019 – Os projetos inovadores são desenvolvidos pelas escolas e Ceejas, semestralmente, por áreas de Conhecimento.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		10.12 Garantir a produção de material didático específico observando os princípios da Andragogia, bem como metodologia diferenciada a partir de realidades e culturas que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos segundo seus diversos interesses.	2020	Não há recurso para este fim (não se aplica) Programa Nacional do Livro Didático para a EJA - PNLD/EJA	Esta Ação não é contemplada no Plano Plurianual-PPA, tendo em vista já termos o PNLDEJA e também através do plano de ações articuladas-PAR contemplamos a aquisição de acervo bibliográfico aos CEEJAs e Escolas que atendem a EJA. 2018/2019 - Diante da aprovação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, tanto para o Ensino Fundamental, quanto para o Ensino Médio, respectivamente em 2017 e 2018, houve a reformulação dos Currículos tanto para o Ensino Regular quanto para as modalidades. Assim, ainda estamos em processo de construção do Referencial Curricular para a Educação de Jovens e Adultos. Nesse contexto, aguardamos a publicação do novo Edital do PNLD EJA para escolha dos livros didáticos que atenda as especificidades da modalidade.
		10.13 Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico e paradidático de incentivo à leitura aos alunos e professores, de acordo com suas especificidades e condizentes com a faixa etária desses alunos.		Aluno – 18.102,00 Professor – 11.030,00 PPA 12.366.1076.2135	Esse recurso foi previsto no orçamento de 2016 para aquisição de kit Pedagógico para professores e alunos do Socioeducativo. 2018/2019 – A aquisição de kits de material escolar, bem como

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

					pedagógico já está contemplado do PPA.
		10.14 Executar ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, por meio de programas suplementares de alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.		Garantido no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Alimentação garantida no PNAE. Quanto as questões de saúde Escolar não temos informações de atividades ou parcerias de atendimento aos alunos da modalidade EJA. 2018/2019 – A alimentação já é garantida para os cursos da EJA, no entanto relativo aos exames oftalmológicos não temos informação sobre essa oferta.
		10.15 Garantir o transporte escolar gratuito aos alunos da modalidade EJA das áreas rurais e áreas de difícil acesso e pessoas com mobilidades reduzidas, gradativamente, a partir da implementação deste plano.		Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	Atendido nas escolas nos três turnos, através de convênio com as prefeituras municipais e de contratos com as empresas terceirizadas. 2018/2019 – Sabemos dos convênios de transporte escolar com as prefeituras, porém eles acabam não atendendo todas as localidades tendo em vista o difícil acesso, bem como o fato da EJA funcionar no período noturno na maioria das escolas e Ceejas.
		10.16 Institucionalizar programa estadual de assistência ao estudante da EJA em articulação com outras Secretarias, assegurando ações de assistência social, saúde, financeira e de apoio psicopedagógico		Não se aplica	Ação não contemplada neste biênio. 2018/2019 – Ação não contemplada no PPA.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		que contribua para garantir o acesso, a permanência e aprendizagem com êxito.			
		10.17 Garantir que o estado e os municípios efetuem contrapartida em 100% do valor repassado pela União referente à merenda escolar para os estudantes da EJA	2020	Não se aplica	Ação contemplada com o repasse de 100% do recurso da União para os Estados. 2018/2019 – Já ocorre a contrapartida do Estado para complementar o valor da merenda escolar.
		10.18 Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da EJA e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, das comunidades indígenas, ribeirinhos, quilombolas e pessoas com deficiência, inclusive na modalidade de Educação à distância.	2020	Garantido programa Orçamentário IDEP	no do Previsão de implantação do Projeto de mediação tecnológica para o ano de 2017 em 01 unidade prisional e 01 unidade do socioeducativo Implantação pelo IDEP do Projeto de Qualificação Profissional que atendem a alunos matriculados tanto no regular quanto na EJA. 2018/2019 – Já existem propostas nesse sentido, que estão em elaboração, com previsão para 2021 pelo IDEP.
		10.19 Apoiar e assegurar políticas de promoção de atividades recreativas, culturais e esportivas e implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão de materiais didáticos e paradidáticos com os temas do envelhecimento e a velhice nas escolas.	2020	Não se aplica	Ação contemplada através das aulas de Educação física. 2018/2019 – A BNCC já garante o desenvolvimento dos Temas Contemporâneos Transversais, para efetivar essa inclusão, pois no momento o Referencial Curricular da EJA está em reformulação.
		10.20 Garantir às Unidades Escolares a execução de propostas metodológicas	2020	Não se aplica	Ação contemplada no referencial curricular da Educação para jovens e

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			específicas para estudantes da EJA com currículo e organização diferenciada do regular.			adultos do Governo do Estado de Rondônia. 2020 – Referencial Curricular da EJA está em reformulação.
			10.21 Realizar em todas as Unidades Ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos Programas da EJA como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.	2020	Não se aplica	Não existe avaliação em alta escala para a EJA no Estado. 2020 – Ainda não há esse tipo de avaliação estadual.
			10.22 Ampliar o espaço escolar com a construção de salas para biblioteca, multimídia, laboratórios (química, biologia, física e matemática) para as aulas práticas com equipamentos adequados e acessibilidade para as pessoas com deficiência.	2020	Contemplada pelo PAR e Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Ação contemplada através da utilização dos espaços já existentes com recurso do PAR e PDDE. 2020 – Existem muitas obras financiadas pelo PAR, no entanto tendo em vista o afastamento social não conseguimos levantar esses dados.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.2 - Planilha de Monitoramento de Indicadores

Indicador 10A - Percebe-se que o percentual projetado para 2016 era de 92,72%, sendo atingido um percentual de 93,3%, alcançando maior que o projetado em 0,54%. Já no ano de 2017 não atingiu a meta estabelecida, sendo o percentual projetado de 93,32%, atingiu apenas 92,8% com um diferencial de – 0,52%.

PARTE C	Meta 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% até 2020 e, até o final da vigência deste PEE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 42% a taxa do analfabetismo funcional.												
	INDICADOR 10ª	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	91,2%	92,2%	92,76%	93,32%	93,88%	94,44%	95%					
	Meta executada no período	91,2%	92,2%	93,3%	92,8%	93,4%	93,6						
	INDICADOR 10B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	19,5%	19,6%	18,77%	17,75%	17,13%	16,30	15,48%	14,66%	13,83%	13,01%	12,19%	11,36%
	Meta executada no período	19,5%	19,6%	21,9%	18,4	17,2	16,3						

Indicador 10B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade. Nesse indicador no PEE busca-se até sua vigência em 2025, reduzir em 42%. Sendo então projetada uma redução gradativa de 4,2% ao ano sobre o percentual de 19,6% de 2015 (dados do relatório do segundo ciclo de monitoramento das metas do PNE), devendo ser alcançado um percentual de 11,36% em 2025.

Luciane Lina Ferreira de Souza
Chefe do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos

META 11

OFERTAR VAGAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA 100% DA DEMANDA ATIVA ATÉ 2020.

Indicador 11 A – Atingir 100% da demanda ativa da EJA

Justificativa de apropriação dos dados da Meta 10 do PEE para contribuir, até o presente momento, com as questões da meta 11. A meta 11 do Plano Estadual de Educação – PEE foi construída especificamente para o Estado de Rondônia o que dificulta termos indicadores definidos nacionalmente para a meta apresentada. Desta forma as informações da meta 11 já estão contidas na meta 10 do PEE.

Observamos que a **meta 11 - Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos para 100% da demanda ativa até 2020** - tem característica de estratégia da meta 10 do Plano Estadual de Educação - PEE e 9 do Plano Nacional de Educação - PNE, pois suas estratégias encontram-se contempladas tanto na Estadual quanto na Nacional. Portanto, justifica-se a solicitação de Nota Técnica para exclusão da meta 11 e redistribuição das suas estratégias para a meta 10 do Plano Estadual de Educação.

A propositura de um indicador 11A - Atingir 100% da demanda ativa da EJA - teve como impeditivo a dificuldade de mensuração de dados, pois não se sabe se a demanda ativa a qual se refere a meta 11 são de estudantes já contemplados na Rede Estadual, Municipal e Federal do Estado de Rondônia ou a “demanda reprimida” que ainda não foi atendida pelas referidas Redes.

Considerando as definições adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste relatório, devido à implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), considera-se **alfabetizada** a pessoa que declara saber ler e escrever e **analfabeta funcional** a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever.

Indicador 11A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Meta: Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos para 100% da demanda ativa até 2020.

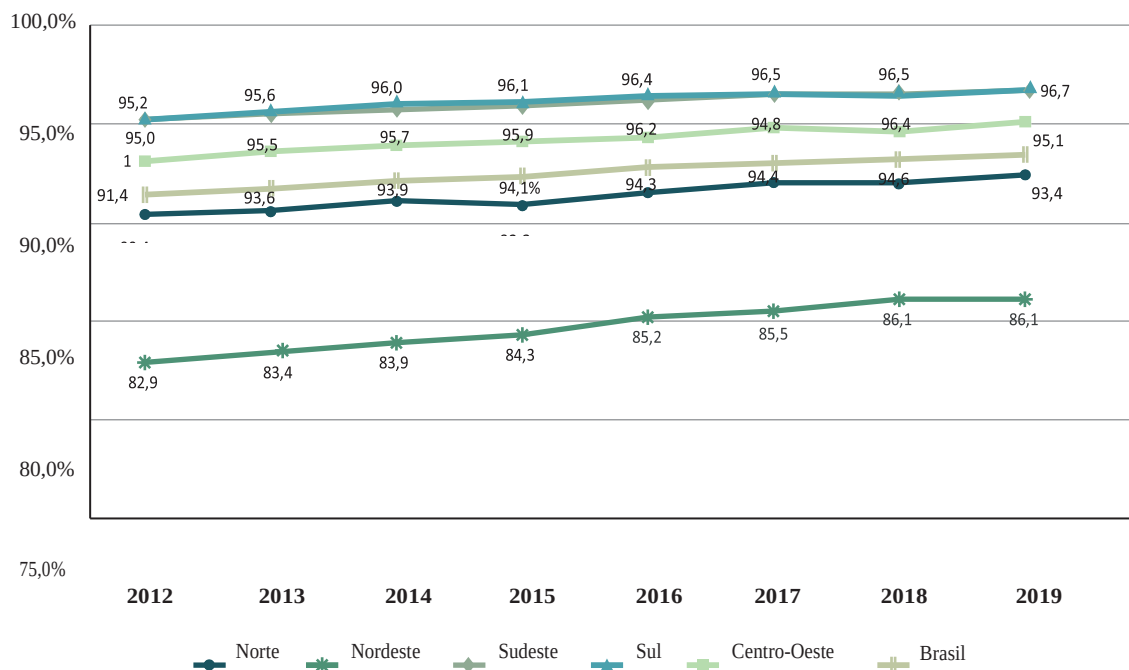


Gráfico 1

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, por Brasil e grande região – 2012-2019

Fonte: Elaborado pela Direção de Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019).

A taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade no Brasil aumentou 2,0 pontos percentuais (p.p.), saindo de um patamar de 91,4%, em 2012, para 93,4%, em 2019, como mostra o Gráfico 1. Portanto, a meta de 93,5%, que deveria ter sido obtida em 2015, foi praticamente alcançada em 2019. Para que a meta de 100% de alfabetizados em 2024 seja atingida, faltam ainda 6,6 p.p. Verifica-se, no Gráfico 1, que durante todo o período de 2012 a 2019 o padrão de alfabetização por região foi caracterizado por taxas acima do resultado do Brasil no Sul, Sudeste e Centro-Oeste e abaixo desse resultado no Norte e Nordeste. Ainda nesse viés, o Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação/2020 traz os seguintes dados, conforme tabela abaixo.

Tabela 01 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012-2019.

Brasil/ região/Uf	Anos								Variação (p.p.) 2019-2012
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Brasil	91,4%	91,7%	92,1%	92,3%	92,8%	93,0%	93,2%	93,4%	2,0 p.p.
Norte	90,4%	90,6%	91,1%	90,9%	91,5%	92,0%	92,0%	92,4%	2,0 p.p.
Rondônia	90,9%	91,9%	91,2%	92,2%	93,3%	92,8%	93,4%	93,6%	2,7 p.p.
Acre	86,2%	85,2%	85,5%	86,5%	86,9%	87,9%	87,9%	88,3%	2,1 p.p.
AMAZONAS	92,5%	92,8%	92,9%	92,2%	93,1%	93,8%	94,1%	94,6%	2,1 p.p.
RorAIMA	93,1%	93,3%	93,3%	93,4%	93,4%	94,0%	94,0%	95,0%	1,9 p.p.
Pará	89,8%	90,0%	91,0%	90,3%	90,7%	91,4%	91,2%	91,6%	1,8 p.p.
AMAPÁ	93,0%	91,5%	93,0%	93,5%	95,0%	95,0%	93,9%	94,5%	1,5 p.p.
Tocantins	87,6%	88,1%	88,3%	89,2%	89,6%	89,8%	90,0%	90,3%	2,7 p.p.

.Fonte: RELATÓRIO DO 3º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 2020. Elaborada pela Diretd/Inep COM base EM dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019)

Diante disso, é possível apresentar os seguintes resultados:

1 – RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO 2015/2019

Indicador 11 A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Indicador 11 ^a	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
80,4%	DADO OFICIAL 2016	93,3%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
85,3%	DADO OFICIAL 2017	92,8%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
90,2%	DADO OFICIAL 2018	93,4%	Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do PNE -
95,1%	DADO OFICIAL 2019	93,6%	Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do PNE -

Obs: Esses indicadores foram colocados como taxa de alfabetização, e não como taxa de oferta, por não ter encontrado nenhum indicador com esses dados.

Considerando que o Estado de Rondônia possuía um índice de analfabetismo ainda de 7,6 % (dados do IBGE/2008), estabeleceu parceria com governo federal, por meio do MEC e FNDE, através da adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, com o objetivo de promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais adultos e idosos. A adesão ao Programa durou até meados de março de 2018, período de encerramento do último Ciclo do PBA (2016-2018).

Nesse período, o PBA alfabetizou 41.342 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e

dois) alfabetizando, dos 56.717 (cinquenta e seis mil setecentos e dezessete matriculados no programa, conforme tabela abaixo:

Ano	Matricula Inicial	Alunos Alfabetizados
2008	6.540	6.537
2009	7.210	6.831
2010	6.408	5.188
2011	7.116	5.026
2012	8.284	4.611
2013	13.924	8.045
2015	498	498
2016	6.734	4.606
Total	56.717	41.342

Fonte: SBA – Sistema Brasil Alfabetizado.

Após a finalização do Ciclo 2016/2018, os estados e municípios não puderam mais utilizar os recursos provenientes do PBA para abertura de novas turmas, pois o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE recomendou o aguardo de nova Resolução para utilização do recurso em outro formato, mas até o momento não houve publicação de normativa.

Sendo assim, alguns fatores contribuíram para descontinuidade do Programa, a saber: a mudança na presidência 2015/2016, que ocasionou a substituição de técnicos na SECADI/MEC e paralisação das ações de alfabetização de adultos, e posterior extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, por meio do Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019.

Apesar da descontinuidade do PBA, o Ministério da Educação – MEC continuou apoiando financeiramente os estados e municípios através do Programa de Apoio à Manutenção de Novas Turmas de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, amparado na Resolução nº. 48/2012/2013, destacando-se as ações de formação continuada de professores, aquisição de materiais pedagógicos para professores e estudantes, alimentação escolar, entre outras.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado de Educação de Rondônia manteve a oferta nas Escolas e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs através de Cursos e Exames Gerais – Provão, para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sendo que há aplicação de exames mensalmente nos Ceejas para os anos iniciais (1º ao 4º ano) do Ensino Fundamental da EJA.

Ademais, existe a oferta da EJA anos iniciais do Ensino Fundamental nos municípios, que priorizam o atendimento nessa etapa por polos, como ocorre no Município de Porto Velho.

Para tanto, a modalidade da Educação de Jovens e Adultos vem garantindo a oferta de vagas no ensino fundamental para estudantes egressos das turmas do PBA nas Escolas e nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs, bem como nos municípios.

No entanto, ainda se faz necessário investir na identificação da demanda reprimida da EJA em parceria com a sociedade civil, a fim de realizar um diagnóstico no território com vistas a ampliar a oferta, aprimorar a qualidade e definir ações que favoreçam a continuidade dos estudos daqueles que não concluíram a educação básica.

Diante do exposto, torna-se imprescindível o fortalecimento de políticas desta modalidade, mediante a identificação das necessidades, o planejamento de ações e a

articulação entre diferentes órgãos e instituições envolvidos com a educação de jovens e adultos, como por exemplo, o Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos – FREJA/RO. Porém, o Fórum não tem alcançado resultados positivos, mesmo contando com significativa representatividade.

Não há como fazer uma análise dos dados com o Brasil uma vez que não existe esta meta no relatório nacional, no entanto apoia-se na meta do Estado de Rondônia para retirada de dados que possam servir de referência possível. Desta forma, afirma-se a nota técnica para redistribuição da meta.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

Análise 2015/2017

No Estado de Rondônia, o percentual em 2013 era de 91,9% o índice de pessoas alfabetizadas, índice esse, maior que o do Brasil que estava no mesmo período no patamar de 91,7%. Tendo como referência esse indicador estabelecido para o ano de 2020, alcançar 95% da população com 15 anos ou mais alfabetizadas. O índice para o Brasil nesse mesmo período é de 93,05%. Percebe-se que em Rondônia está projetado um percentual de 1,95% à frente do projetado no indicador nacional.

Todavia, com a paralização das atividades do Programa Brasil Alfabetizado nos anos de 2015 e 2016 causou prejuízo ao resultado estabelecido. Para subsidiar essa análise ressalta-se que no ano de 2013 o Programa na esfera estadual cadastrou um total de 13.842 alunos/alfabetizandos, sendo 10.981 na área rural e 3.031 na área urbana, conforme consta no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA. Desse total foram cadastrados mais 1.118 alunos remanescentes do ciclo. O ciclo 2016/2017 foi efetivado no ano de 2017, onde foram cadastrados 6.809 alfabetizandos, sendo 5.266 na zona rural e 1.543 na zona urbana— sendo custeado com os recursos do FNDE – reprogramados para execução do ciclo. Na aprovação do Plano Plurianual do Programa Brasil Alfabetizado para o ciclo, houve redução em 50% pela SECADI/MEC da meta projetada que era de 13.842 alunos/alfabetizandos para o Estado. No entanto, o percentual atingido em 2017 foi de 92,8%, menor em 0,2% que o nacional que foi de 93,0%.

Outros fatores que dificultam o alcance dos resultados são várias estratégias que não possuem recursos previstos no PPA, tais como:

- Garantir a produção de material didático específico observando os princípios da Andragogia;

- Executar ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, por meio de programas suplementares de alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos;

- Garantir o transporte escolar gratuito aos alunos da modalidade EJA das áreas rurais e áreas de difícil acesso e pessoas com mobilidades reduzidas;

- Apoiar e assegurar políticas de promoção de atividades recreativas, culturais e esportivas e implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão de materiais didáticos e paradidáticos com os temas do envelhecimento e a velhice nas escolas.

De acordo com o censo Demográfico/IBGE de 2010 havia 27.520 pessoas nas classes de alfabetização no Estado, sendo que destas 25.089 matriculados em escolas públicas e 2.431 em escolas particulares. Todavia em 2010 a população do estado era de 1.562.409 pessoas, população estimada para 2018 passa a ser de 1.757.587, com um crescimento de aproximadamente 195.178 pessoas. Com esse crescimento populacional o Estado deve se preparar para ampliar o atendimento às pessoas com idade acima de 15 anos, considerando que dentre essa população certamente há uma demanda de alunos da Alfabetização de Jovens e Adultos.

Percebe-se que no indicador 10A o percentual projetado para 2016 era de 92,72%, sendo atingido um percentual de 93,3%, alcançando maior que o projetado em 0,54%. Já no ano de 2017 não atingiu a meta estabelecida, sendo o percentual projetado de 93,32%, sendo que atingiu apenas 92,8% com um diferencial de – 0,52%.

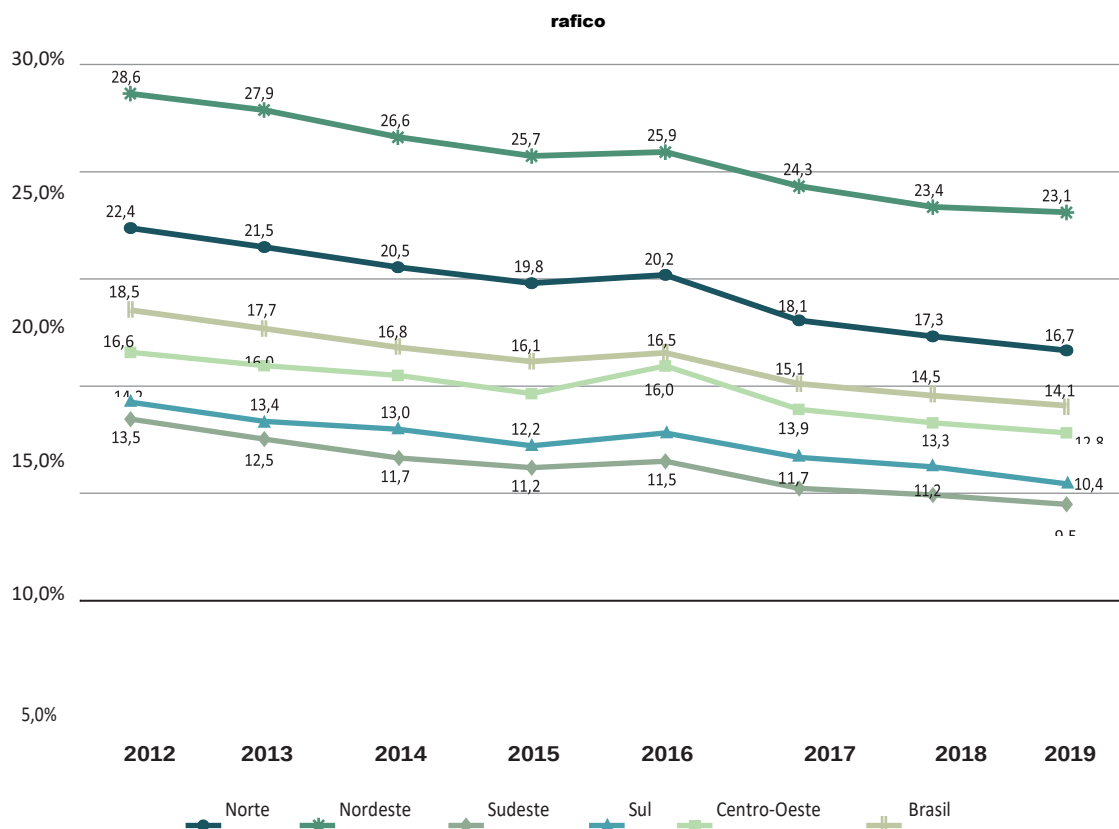
Constata-se nos anos de 2018, com meta de 93,8% e 2019, meta de 94,4%, um decréscimo nos percentuais atingidos com variação de 0,4% em 2018 e 0,8% em 2019, em comparação com as metas previstas para o período. Decréscimo que pode ser justificado entre outros fatores pela descontinuidade do Programa Brasil Alfabetizado.

Indicador 10B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Para o cálculo da taxa de analfabetismo funcional, cuja Meta consiste em uma redução em 50% (PNE) até 2024, adotou-se a Pnad-c de 2012 como referência. Como a taxa de analfabetismo funcional nesse ano foi de 18,5%, atingir a meta do PNE significa reduzir essa taxa para 9,2% até 2024 (Brasil. Inep, 2016). Já na meta estadual, prevê a redução em 42%, considerando a taxa de analfabetismo funcional no Estado de Rondônia no mesmo período de referência, que foi de 21,9%, significa reduzir em 9,2%.

Os dados do Gráfico 6 evidenciam que o percentual de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade, em nível Brasil (Indicador 9B), correspondente ao

indicador 10B/PEE, e em todas as grandes regiões, seguiu uma tendência de queda no período de 2012 a 2019. O Indicador 9B foi de 18,5%, em 2012, e de 14,1%, em 2019, apresentando, portanto, uma queda de 4,1 p.p. Para que a meta (9,2%) seja alcançada em 2024, será necessário que ocorra, até lá, uma diminuição de quase 5,0 p.p. na taxa de analfabetismo funcional do País. Em 2019, as regiões Norte e Nordeste continuaram a apresentar taxas acima da nacional (16,7% e 23,1%, respectivamente).



Neste período foi observado, considerando dados da rede estadual, que em contrapartida à redução de matrículas, houve investimento no sistema prisional e na formação continuada de professores.

- ✓ Encontro de coordenadores Estadual da Agenda Territorial e Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos – FREJA;

- ✓ Encontro Quilombola: Aplicabilidade da Lei nº. 10.639/03 e Diversidade Étnico-Racial. O Encontro foi realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2016.

- ✓ Formação para os professores que atuam no Sistema Socioeducativo: Sentidos e Significados “Um convite a ressignificar as práticas educativas no contexto escolar socioeducativo”. A Formação foi realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2016;

- ✓ Reunião Técnico-Pedagógica para tratar da implantação do Projeto EJA e Qualificação Profissional. No dia 28 de julho de 2016;

- ✓ Kits pedagógicos para Professores e Socioeducandos; A aquisição dos materiais pedagógicos tem como objetivo garantir o direito à educação;

- ✓ Formação Continuada para Educadores do Ensino Fundamental e Médio das Novas Turmas da EJA – por área de conhecimento. No período de 9 a 11 de agosto.

- ✓ Formação Continuada para os Professores das Novas Turmas da Educação de Jovens e Adultos – Sistema Prisional. No período de 23 a 25 de agosto de 2016.

- ✓ Formação Continuada Para Professores Do Ensino Médio Da EJA – Área de Conhecimento. Esta Formação foi realizada no período de 04 a 06 de outubro de 2016

- ✓ Reestruturação e implementação do Curso Modular no Estado de Rondônia.

A metodologia aplicada para a organização do monitoramento foi por meio de reuniões com a equipe técnica do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos. Houve a averiguação das ações no Plano Plurianual/PPA para dar aporte as estratégias e cumprimento da meta e das atividades desenvolvidas no setor. No período observado analisaram-se os documentos e dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), PNE em Movimento e Censo Escolar de 2015 e 2016.

ACÇÕES REALIZADAS EM 2018

A Secretaria de Estado da Educação, a fim de garantir o cumprimento das Políticas Públicas voltadas para a Educação de Jovens e Adultos e de assegurar o direito à educação de qualidade àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria, tem organizado e participado de ações, das quais destacam-se: Formações para Professores, Conferência de EJA, Encontros Nacionais e Regionais de EJA, Reuniões Técnicas, Encontros Pedagógicos, Seminários, Fóruns, workshop, bem como investiu na aquisição e distribuição de Kits Pedagógicos (para professores e estudantes) e outras necessidades para as Escolas e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs. Essas ações também contemplaram a clientela da Educação Quilombola e Educação nos Sistemas Prisional e Socioeducativo.

Diante disso, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, da Gerência de Modalidades Temáticas, desenvolveu as seguintes ações ao longo do ano:

- **Programa Brasil Alfabetizado**

Em abril de 2018, a coordenação estadual do PBA acompanhou o encerramento das turmas do Ciclo 2016/2017. Em 14 de dezembro de 2018, foi publicada a Resolução nº. 25 dispondo de orientações e critérios para a utilização dos saldos financeiros na conta dos estados, no âmbito do PBA, quanto à manutenção de novas turmas de alfabetização na Educação de Jovens e Adultos e alterando a Resolução CD/FNDE Nº. 9, de 16 de dezembro de 2016. No entanto, o FNDE recomendou a não utilização do Recurso até que se definissem as políticas para essa clientela.

- **Formação Continuada “Os Desafios da Formação Docente Quilombola no Brasil contemporâneo”**

Com objetivo de oferecer subsídios teóricos e práticos que possibilitem a melhoria da prática pedagógica dos professores que atuam nas Escolas situadas nas Comunidades Quilombolas no Ensino Fundamental e Ensino Médio, a SEDUC realizou no período de 06 a 08 de novembro de 2018 a Formação Continuada para 71 (setenta e um) participantes, sendo: Coordenadores Pedagógicos, Professores e técnicos das CREs e SEDUC, que atuam nas escolas que atendem as Comunidades Quilombolas dos Estado de Rondônia (Rolim de Moura do Guaporé, Pedras Negras, Santa Fé, Comunidade Jesus, Forte Príncipe da Beira, Laranjeiras, Santa Cruz, e Santo Antônio do Guaporé).

- **Educação no Sistema Socioeducativo**

Em 2018, considerando a criação da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, conforme Lei n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, fez-se necessária a alteração do Termo de Cooperação nº. 008/2017, estabelecido entre SEDUC/SEJUS, que visa o atendimento educacional aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativa. Deste modo, em 2018 foram realizadas reuniões em parceria com a Fease, atual mantenedora dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para rescisão do referido Termo. Para cumprimento das diretrizes da Educação no Sistema Socioeducativo, realizou-se a aquisição de materiais escolares e permanentes para atender aos 06 (seis) Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs que ofertam atendimento educacional nas 09 (nove) unidades socioeducativas do Estado de Rondônia, sendo 04 (quatro) Unidades em Porto Velho e o restante nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena.

- **Educação no Sistema Prisional**

Tendo em vista a oferta educacional nas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, a SEDUC, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, motivada pelo Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2019, realizou a aquisição e distribuição de Kits de material permanente, sendo o Kit formado por impressora, microcomputador e nobreak, para atender as demandas do Sistema Prisional da Escola Madeira Mamoré (06 unidades prisionais), no município de Porto Velho, e dos 07 (sete) CEEJAs que atendem as 07 unidades prisionais, totalizando 13 (treze) Unidades Prisionais.

Além disso, a SEDUC também realizou o Seminário das Diretrizes Educacionais no Sistema Prisional, através da Gerência de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino – GEMTE/DGE, com o objetivo de executar as ações do Plano de Ações Articuladas – PAR. O Seminário de Implementação do Plano Estadual de Educação nas Prisões foi realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2018, em Porto Velho, a fim de possibilitar o desenvolvimento e fortalecimento de Políticas Públicas da Educação no Sistema Prisional do Estado de Rondônia. O evento contemplou os profissionais da Escola Madeira Mamoré em Porto Velho e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs do Estado de Rondônia, atendendo 150 (cento e cinquenta) participantes, sendo eles: Professores, Coordenadores Pedagógicos, Agentes Penitenciários e técnicos da SEDUC que atuam nas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

- **Assessoramento Pedagógico**

A fim de acompanhar a operacionalização dos Programas/Projetos da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos –EJA, por meio da oferta dos Cursos (Semestral e Modular) e Exames de Conclusão de etapas, a equipe do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA visitou in loco as Coordenadorias Regionais de Educação e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs, para prestar apoio técnico e pedagógico aos Coordenadores Pedagógicos das CREs e CEEJAs e professores que atuam na Modalidade EJA, incluindo o atendimento Prisional, Socioeducativo e Quilombola.

AÇÕES REALIZADAS EM 2019

1. Formação de Gestores da EJA

A realização da Formação de Gestores da EJA contou com a parceria do Núcleo de Regularização Escolar – NRE e Núcleo de Inspeção Escolar – NIE, e Núcleo de Avaliação e Resultados Educacionais - NARE, da Gerência de Controle, Avaliação e

Estatística – GCAE/DGE/SEDUC, visando discutir a legislação atual, tirar dúvidas sobre a operacionalização dos Cursos e Exames da Educação de Jovens e Adultos – EJA, especialmente do Curso Modular e as certificações. O evento contemplou 125 (cento e vinte e cinco) profissionais da educação que atuam na EJA.

2. Formação Continuada para os Professores da Educação de Jovens e Adultos

A Formação dos profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos foi realizada em parceria com a Editora Brasil Presente – CETEB e beneficiou 120 (cento e vinte) educadores, que atuam na EJA/Curso Modular, a fim de ampliar os conhecimentos e desenvolver a prática pedagógica, utilizando métodos, técnicas e recursos didáticos adequados à especificidade do segmento social atendido.

3. Assessoramento Técnico-Pedagógico

As equipes do NEJA realizaram Reuniões Técnicas e Assessoramentos Pedagógicos junto às Coordenadorias Regionais de Educação – CREs, CEEJAs e Unidades de Atendimento Socioeducativo e Unidades Prisionais durante o ano, atendendo aos municípios que ofertam a EJA.

4. Apoio à aplicação dos exames nos municípios e distritos

Os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos receberam apoio financeiro da SEDUC para custear diárias, a fim de deslocar as equipes pedagógicas do Ceeja para realizarem a aplicação dos Exames Gerais – Provão, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio da EJA, nos municípios e distritos que ainda não possuem Centro, a saber: São Francisco do Guaporé (Comunidades Quilombolas de Santo Antônio e Pedras Negras), Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Parecis.

5. Aquisições de livros, equipamentos, materiais tecnológicos

Dentre as ações executadas pela SEDUC destacam-se ainda:

- Aquisição de materiais permanentes (impressoras), para apoiar os Ceejas na reprodução dos Exames Gerais – Provão, bem como nas atividades administrativas e pedagógicas;
- Aquisição de Livros Didáticos para os 5.500 (cinco mil e quinhentos) estudantes matriculados no Curso Modular;

- Aquisição de Kits de material escolar 22.259 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e nove) estudantes matriculados no Curso Semestral, das Escolas e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos do Estado de Rondônia.
- Custeio de passagens e diárias para participação dos técnicos no XVI Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos ENEJA, em Belo Horizonte-MG. O evento ocorreu no período de **18 a 22/09/2019;**
- Aquisição de material escolar para atender 631 (seiscentos e trinta e um) professores que atuam nas Novas Turmas da EJA (Resolução nº. 48/2012/2013).

Metodologia do Monitoramento

Como o Monitoramento da Meta está sendo realizado em 2020, ano em que foi decretado estado de Calamidade de Saúde Pública, em virtude da pandemia provocada pelo Novo Corona Vírus, as estratégias utilizadas para análise deste Relatório foram encontros virtuais com a equipe técnica do PEE, leitura do Relatório de Monitoramento do 3º Ciclo do Plano Nacional de Educação – PNE, Relatório de Avaliação do Cumprimento de Metas, do Fórum Estadual de Educação –FEE/RO, contato com representantes de outras Instituições via WhatsApp e endereço eletrônico.

Portanto, o período de afastamento social foi um dificultador para contemplar informações de outros setores, a fim de apresentar registros e análises de ações intersetoriais, bem como a nível de território. Além disso, as informações constantes neste Relatório abordaram as ações realizadas nos anos de 2018 e 2019, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Outro documento norteador das informações para elaboração do relatório, foi o Plano Plurianual – PPA, referente a 2018/2019, assim como informações obtidas através de depoimentos dos técnicos da Secretaria, responsáveis por algumas ações.

Diante disso, a análise dos indicadores tornou-se imprecisa, necessitando de informações complementares dos outros setores a nível municipal, federal e privado.

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2016 – Notas Estatísticas (resumos). Brasília, DF: Inep, fevereiro 2017. Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf>. Acesso em 15 de agosto de 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Brasília, DF : Inep, 2016. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em 11 de setembro de 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016. – Brasília, DF: Inep, 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE: 2018. – Brasília, DF: Inep, 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 2015.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> >. Acesso contínuo 2016 e 2018.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014 - 2016. Brasília, DF: Inep, 2016.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação: 2018. Brasília, DF: Inep, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional

por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua): microdados 2012-2019. Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=microdados>>. Acesso em: 20 fev. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por

Amostra de Domicílios (Pnad Contínua – suplemento educação): microdados 2016-2018.

Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=microdados>>. Acesso em: 20 fev. 202

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 - Planilha de Monitoramento das Estratégias e Ações

	Metas – 11	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
PARTE B	Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos para 100% da demanda ativa até 2024.	2024	11.1 Assegurar oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos - EJA a todos que não tiveram acesso ao ensino fundamental e médio na idade própria, construindo prédios escolares para os CEEJAs, reforma e ampliação das unidades escolares existentes, com instalações adequadas, adaptadas para alunos especiais em 100% dos municípios até 2021.	Prazo alterado em função da pandemia.	Ação 12.366.1076.2213	Garantido através do Plano de Ações Articuladas – PAR (construção e reforma das Escolas) Estratégia contemplada com 30 Centros de Educação de Jovens e Adultos; 51 ESCOLAS - EJA Ensino Fundamental Semestral; 81 ESCOLAS EJA- Ensino Médio Semestral. Número de alunos: EJA Presencial: Fund.: 16.568; Médio: 17.520; EJA Semipresencial: Fund.: 3.921; Médio: 4.279.
			11.2 Atender a demanda reprimida e ofertar os cursos da EJA, de acordo com as necessidades e características da clientela através do Curso Modular, Curso Semestral, Educação Profissional com ampla divulgação pelos órgãos oficiais, a exemplo do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.	2020	Ação 12.366.1076.2210 Promover a Educação para Jovens Adultos	Contemplada com a criação de Novas Turmas das EJA (Resolução nº. 48/2012/2013) para o público prioritário: Pessoas com 15 anos ou mais que não completaram o Ensino Fundamental ou Médio, pessoas privadas de liberdade, egressos do Programa Brasil Alfabetizado, adolescentes em cumprimento de

						medidas socioeducativas. O recurso contempla ações de formação continuada de professores, aquisição de material escolar para professores e alunos, remuneração de docentes e aquisição de gêneros alimentícios.
			11.3 Oferecer, a partir da vigência do Plano, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, ensino fundamental concomitantemente a educação profissional, qualificando para o trabalho e a geração de renda.	2020	Ação 12.366.1076.2210 Promover a Educação para Jovens Adultos	A Seduc ainda não conseguiu implantar o Projeto de Educação de Jovens e Adultos aliado à Qualificação Profissional, em virtude de dificuldades para aquisição de materiais físicos e digitais para implantação do Projeto EJA com Qualificação Profissional, pois não houve apresentação de empresas interessadas no Chamamento Público, tornando inviável a continuidade do processo.
			11.4 Garantir durante a vigência do Plano, a oferta de vagas para atender a demanda do ensino fundamental e médio da EJA na área rural.	2020	Não se aplica	O curso que melhor atende a clientela da zona rural é o semipresencial (Curso Modular) e a aplicação dos Exames de Conclusão de etapas através dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs.
		2020	11.5 implementar até 2016, cursos de alfabetização de jovens e adultos por meio de ações de programas e projetos de Alfabetização	2020	Ação 12.366.1076.2210	A Secretaria de Estado da Educação atende esta demanda através do Programa Brasil Alfabetizado do Governo Federal. As Escolas municipais atendem a demanda do 1º ao 4º ano da EJA.
			11.6 - Estabelecer parceria com empresas com responsabilidade social, que integrem os segmentos	2020	Não se aplica	Com o objetivo de firmar um pacto social para melhorar e fortalecer a Educação de Jovens e Adultos (EJA)

			empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos durante a vigência do plano;			no Brasil, o Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos – FREJA organizou reuniões bimestrais com seus membros a fim de discutir, analisar, avaliar e propor ações que viabilizem as políticas da EJA no Estado de Rondônia.
		2020	10.7 Realizar avaliações, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de Alfabetização de Jovens e Adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade durante a vigência do plano;	2020	Não se aplica	Os CEEJAs realizam mensalmente os Exames de Conclusão de etapas, anos iniciais. O Programa Brasil Alfabetizado aplica os testes de entrada e de saída para os alfabetizando.
			10.8 Garantir Formação Específica durante a vigência do plano (especialização, pós-graduação e mestrado) em Educação de Jovens e Adultos e adicional salarial para os profissionais que trabalham na EJA até 2015;	2020	Não se aplica	Garantido na Meta 16 do PEE, estratégia 16.2, 16.3.
			11.9. Garantir políticas públicas para atender jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de acesso às tecnologias educacionais, atividades recreativas, culturais e esportivas; materiais didáticos e paradidáticos para docentes, com programas e projetos de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências durante a vigência do plano;	2020	PA 12.366.1076.2214	O Projeto de Mediação Tecnológica tem atendido parte da demanda do sistema prisional e socioeducativo.
			11.10 Assegurar a partir de 2015, censo educacional no Estado de Rondônia para identificar a demanda potencial	2020	Não se aplica	Todas as turmas da EJA do Estado estão cadastradas no sistema de diário eletrônico em parceria com o setor de estatística da Seduc.

			para o ensino fundamental e médio da EJA			
			11.11 Garantir durante a vigência do Plano, parcerias para o desenvolvimento de programas e projetos que visem à redução das taxas de evasão escolar na EJA	2020	Não se aplica	O Curso Semestral da EJA participa do Projeto de Atendimento diferenciado aos estudantes da EJA, no período noturno, nas Escolas da Rede Pública Estadual, com propostas pedagógicas diferenciadas a fim de reduzir a evasão escolar.
		2020	11.12 - Implantar até 2015, o Plano Estadual para os privados de liberdade e aos adolescentes em medidas socioeducativas que atendam as especificidades dos sistemas, assegurando formação específica dos docentes e implementação de diretrizes estaduais em regime de colaboração, garantindo segurança e adicional salarial e gratificações aos profissionais envolvidos no processo;	2020	Não se aplica	O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo foi aprovado através da Resolução nº 11 de dezembro de 2014. Elaborado em 2012 o Plano de Estadual de Educação nas Prisões do Estado de Rondônia, que foi encaminhando aos Ministérios da Educação e da Justiça, no mesmo ano.
			11.13 Ampliar até 2019, a oferta de vagas no Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo de Internação, com salas de aula adequadas e equipadas com materiais didáticos e pedagógicos adequados à EJA e equipe técnica pedagógica;	2019	Ação 12.366.1076.2210	Ampliadas as ofertadas de vagas através da Resolução nº. 48/2012/2013, destinadas às pessoas em privação de liberdade nos anos iniciais, Curso Semestral da EJA.
			11.14 - Realizar diagnóstico “in loco” dos jovens e adultos do ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos durante a vigência do Plano.	2025	Não se aplica	Atualmente, o Estado realiza a chamada escolar pública a cada início de ano letivo através do portal da SEDUC.

4.2 - PLANILHA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES

PARTE C	Meta 11: Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos para 100% da demanda ativa até 2020.													
	INDICADOR 11^a	Atingir 100% da demanda ativa da EJA												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista		75,5%	80,4%	85,3%	90,2%	95,1%	100%						
	Meta executada no período		17,67%	15,34%	92,8%	93,4%	93,6%							

Obs.: Não consegui relacionar nenhum dado que chegasse a esse indicador.

LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA
Técnica Responsável Pela Meta

GISÉLIA MARIA ALVES DOMICIANO
Técnica Responsável Pela Meta

ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA
Gerente de Modalidade e Temática Especiais de Ensino

NOTA TÉCNICA - Plano Estadual de Educação - PEE

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Ofertar Vagas De Educação De Jovens E Adultos Para 100% da demanda ativa até 2020.
Responsável pela elaboração	Inácia Damasceno Lima
Histórico	A Meta 11 versa sobre a Oferta de vagas de Educação de Jovens e Adultos Para 100% da demanda ativa até 2020, apresenta indicador, em Rondônia o percentual em 2013 era de 91,4% o índice de pessoas alfabetizadas, índice esse maior que o do Brasil que está no patamar de 91,3%. Tendo como referência esse indicador estabelecemos para até o ano de 2020 ofertar 100% de vagas para Educação de Jovens e Adultos analfabetos ou analfabetos funcionais, que é de uma população de 334.772 pessoas. Meta: 11- Cabe destacar que esta não está contemplada no Plano Nacional, portanto não possui o índice de referência para esta meta de Rondônia.
Análise técnica	A Lei 13.005/2014, em seu artigo 8º, pontua a obrigatoriedade dos planos de educação estar em consonância com o Plano Nacional. A Meta 11 do Plano Estadual de Educação - PEE foi construída especificamente no Estado de Rondônia. Após aprovação do Plano nenhum mecanismo de mensuração desta meta foi constituído para poder mensurar a execução dessa meta, ficando inviável o acompanhamento do monitoramento e avaliação.
Conclusão	Propõe-se o seguinte, que a meta 11 seja alinhada a meta do Plano Nacional e as estratégias sejam redistribuídas em distintas metas da seguinte forma: Estratégia 11.1 Assegurar oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos - EJA a todos que não tiveram acesso ao ensino fundamental e médio na idade própria, construindo prédios escolares para os CEEJAs, reforma e ampliação das unidades escolares existentes, com instalações adequadas, adaptadas para alunos especiais em 100% dos municípios até 2021. Sugestão: Inserir na meta 10 PEE.

	Estratégia 11.2 Atender a demanda reprimida e ofertar os cursos da EJA, de acordo com as necessidades e características da clientela através do Curso Modular, Curso Semestral, Educação Profissional com ampla divulgação pelos órgãos oficiais, a exemplo do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM. Sugestão: Inserir na Meta 10. 11.3 Oferecer, a partir da vigência do Plano, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, ensino fundamental concomitantemente a educação profissional, qualificando para o trabalho e a geração de renda. Sugestão: Contemplada nas ações 10.5, 10.18 e Meta 12. 11.4 Garantir durante a vigência do Plano, a oferta de vagas para atender a demanda do ensino fundamental e médio da EJA na área rural. Sugestão: Contemplado nas estratégias 10.2 e 10.3. 11.5 implementar até 2022, cursos de alfabetização de jovens e adultos por meio de ações de programas e projetos de Alfabetização. Sugestão: ação contemplada nos Programas do Governo Federal e Estadual. 11.6 - Estabelecer parceria com empresas com responsabilidade social, que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos durante a vigência do plano. Sugestão: Excluir, não tem compatibilidade dentro das ações na esfera governamental. 11.7 Realizar avaliações, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de Alfabetização de Jovens e Adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade durante a vigência do plano;

	Sugestão: inserir na meta 10 PEE. 11.8 Garantir Formação Específica durante a vigência do plano (especialização, pós-graduação e mestrado) em Educação de Jovens e Adultos e adicional salarial para os profissionais que trabalham na EJA até 2015; Sugestão: Inserir na meta 15 PEE. 11.9. Garantir políticas públicas para atender jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de acesso às tecnologias educacionais, atividades recreativas, culturais e esportivas; materiais didáticos e paradidáticos para docentes, com programas e projetos de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências durante a vigência do plano; Sugestão: Contemplada nas estratégias 10.10., 10.16 e 10.19 do PEE. 11.10 Assegurar a partir de 2015, censo educacional no Estado de Rondônia para identificar a demanda potencial para o ensino fundamental e médio da EJA. Sugestão: Contemplada na estratégia 10.3 PEE 11.11 Garantir durante a vigência do Plano, parcerias para o desenvolvimento de programas e projetos que visem à redução das taxas de evasão escolar na EJA. Sugestão: Inserir na meta 10 PEE. 11.12 - Implantado, o Plano Estadual para os privados de liberdade e aos adolescentes em medidas socioeducativas que atendam as especificidades dos sistemas, assegurando formação específica dos docentes e implementação de diretrizes estaduais em regime de colaboração, garantindo segurança e adicional salarial e gratificações aos profissionais envolvidos no processo; Sugestão: Contemplada na estratégia 10.6 do PEE. 11.13 Ampliar até 2020, a oferta de vagas no Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo de Internação, com salas de aula adequadas e equipadas com materiais didáticos e pedagógicos adequados à EJA e equipe técnica pedagógica; Sugestão: Contemplada na estratégia 10.6 do PEE. 11.14 - Realizar diagnóstico “in loco” dos jovens e adultos do ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a

	demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos durante a vigência do Plano. Sugestão: Contemplada na estratégia 10.3 do PEE.
Assinatura (s)	Inácia Damasceno Lima

META 12

OFERECER, NO MÍNIMO, 25% DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS NA FORMA ARTICULADOS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO.

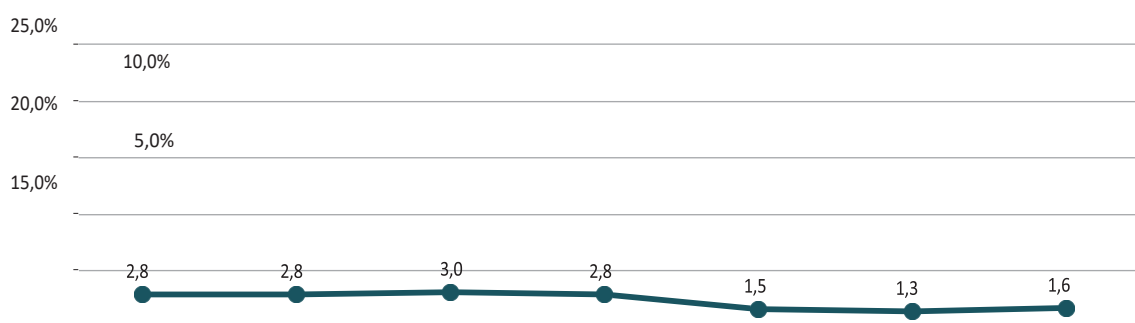
1 – RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

A Meta 12 do PEE corresponde a Meta 10 do PNE; tem como público alvo os jovens, adultos e idosos que ainda não concluíram o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio e visa oferecer uma educação de qualidade que atenda essa clientela em suas diferentes faixas etárias, além de qualificá-los profissionalmente, poder concluir o Ensino fundamental e o Ensino Médio.

Para tanto, a Meta 12 do Plano Estadual de Educação visa ampliar as matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) no ensino fundamental (EF) e no ensino médio (EM) na forma integrada à educação profissional com vistas a alcançar o valor de 25% do total de matrículas nessa modalidade até o final do Plano em 2025.

INDICADOR 12 Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Conforme tabelas abaixo, poderemos verificar a movimentação em torno do que foi estabelecido de ofertar 25% das matriculas de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental e Médio integrado a Educação Profissional até 2025.

O Gráfico 1 apresenta a trajetória do Indicador 10A no período de 2013 a 2019. Nos dois primeiros anos da série, o indicador registrou a marca de 2,8% e, em 2015, atingiu o seu maior patamar (3,0%). Em 2016, ocorreu um decréscimo de 0,2 pontos percentuais (p.p.), resultando em 2,8%; em seguida, uma queda significativa de 1,3 p.p., em 2017 (1,5%); e menos 0,2 p.p., em 2018 (1,3%). Os resultados de 2019 demonstram um pequeno crescimento do percentual de matrículas da educação de jovens e adultos ofertada de forma integrada à educação profissional de 0,3 p.p., mas ainda distante do estabelecido pela Meta 10 para 2024.



0,0%

2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019
Gráfico 1

Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
10a – Brasil – 2013-2019

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2019).

Observando-se os números absolutos de matrícula (Tabela 1), pode-se verificar que, no período de 2013 a 2019, o número de matrículas da EJA integrada à educação profissional técnica (EPT) caiu praticamente pela metade (-49,6%), enquanto o número de matrículas da EJA de oferta regular caiu 14,5%. Com isso, o indicador sofreu redução de 41,1%.

Com a desagregação por etapa de ensino, exposta no Gráfico 2, constata-se que, em 2019, o percentual de matrículas da EJA integrada à educação profissional no Ensino Fundamental (0,6%) representa o dobro do verificado no ano anterior (0,3%). No Ensino Médio, também foi registrada uma sutil evolução, passando de 2,9%, em 2018, para 3,1%, em 2019.

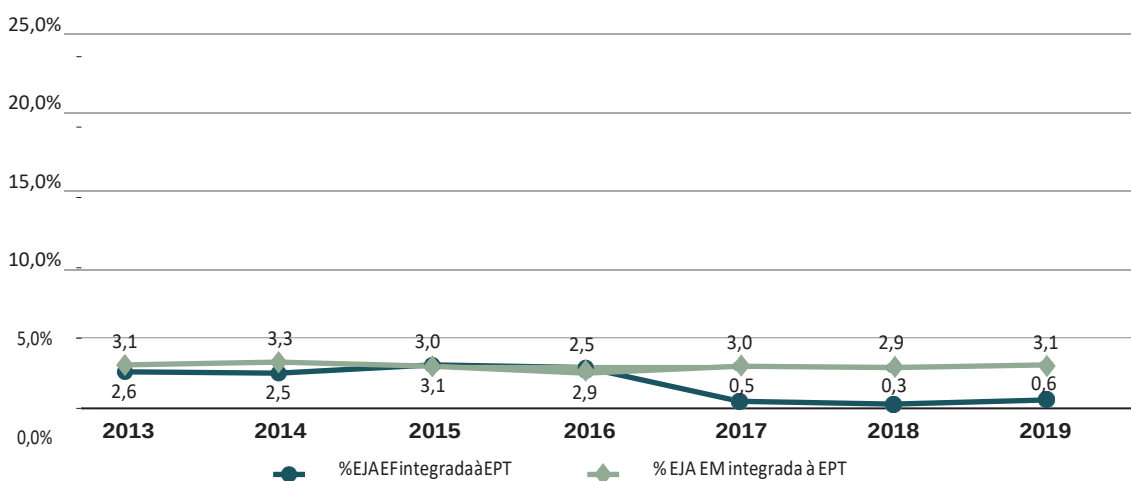


Gráfico 2

Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, por etapa de ensino (fundamental e médio)

Brasil – 2013-2019

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2019)

Constata-se através da análise dos gráficos 1 e 2 como a oferta da EJA aliada à qualificação profissional tem avançado timidamente a nível de Brasil, com percentuais mínimos de crescimento em relação as metas previstas e metas alcançadas.

No Estado de Rondônia essa realidade não é diferente, porém com a criação do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, em dezembro de 2016, por meio da Lei Complementar 908/2016, cujo propósito é oferecer à sociedade rondoniense inúmeras oportunidades educacionais gratuitas e potencialização das forças de trabalho, como marco de sustentação e fortalecimento da capacidade profissional produtiva para o desenvolvimento competitivo do Estado, pretendemos avançar mais tendo em vista a parceria com este órgão gestor da Política de Educação Profissional do Estado de Rondônia.

Abaixo, podemos verificar nas Tabelas como se movimentam os números dos respectivos segmentos analisados neste estudo.

Tabela 1: Número Absoluto e Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, por Grande Região, Unidade da Federação – Brasil – 2014-2019

Brasil/ Região/ Rondônia	2014			2015			2016			2017			2018			2019			Var. (%) 2014- 2019
	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	
Brasil	101.714	3.653.530	2,8%	106.454	3.491.869	3,0%	96.414	3.482.174	2,8%	54.502	3.598.716	1,5%	47.870	3.545.988	1,3%	53.392	3.273.668	1,6%	-1,1%
Norte	12.078	477.940	2,5%	14.751	455.132	3,2%	10.603	418.396	2,5%	3.185	418.217	0,8%	3.439	392.908	0,9%	2.615	346.815	0,8%	-2,1%
Rondônia	239	58.881	0,4%	646	55.999	1,2%	144	51.372	0,3%	11	43.581	0,0%	49	38.508	0,1%	58	34.357	0,2%	-0,5%

relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação | 2020

A tabela acima demonstra o panorama que a partir de 2015, os índices têm oscilado, para se atingir a meta de 25% de alunos matriculados na EJA nas Etapas Fundamental e Médio Integrada à Educação Profissional até o ano de 2019.

Conforme podemos observar, em 2015 o número total de alunos matriculados na EJA Integrada à EPT, em nível Regional e Estadual foi de 14.751 e 646, respectivamente. Em 2016 os matriculados no mesmo segmento caíram para 10.603 e 144, sequencialmente. No ano seguinte, 2017, o decréscimo foi substancial em relação ao ano anterior, pois como podemos comprovar as matrículas foram de 3.185 e 11, sequenciando a análise.

Em 2018, houve um acréscimo para 3.439 e 49 respectivamente e, em 2019 houve decréscimo em nível Regional, porém há um pequeno acréscimo em nível Estadual de 2.615 e 58, respectivamente. Esses números nos dão como índices 1,2%, 0,3%, 0,0%, 0,1 e 0,2 respectivamente, índice bem distante do previsto para a Meta que é de 25% até o ano de 2025.

Em Rondônia, o público alvo da Meta 12 pode ser dividido nos segmentos a seguir:

a) Quanto a Escolaridade das pessoas privadas de liberdade

Relacionado à escolaridade, dados do Levantamento de Informações Penitenciárias – Infopen/2016 asseveram que em porcentagens os números de pessoas privadas de liberdade são os seguintes:

- Analfabetos 5%,
- Alfabetizados (sem cursos regulares) 10%
- Ensino Fundamental Incompleto 52%,
- Ensino Fundamental Completo 12%,
- Ensino Médio Incompleto 12%,
- Ensino Médio Completo 8%,
- Ensino Superior Incompleto 1%,
- Ensino Superior completo 0%,
- Ensino acima de Superior Completo 0%.

Chama a atenção o percentual de 52% de pessoas privadas de liberdade com o Ensino Fundamental incompleto, percentual maior que todos os demais segmentos juntos; sendo este, portanto, o segmento que requer maior atenção. Desta forma, necessário se faz alfabetizar os 5%; ofertar cursos subsequentes àqueles com o Ensino Fundamental e Médio completos,

respectivamente 12% e 8% e por fim, cursos concomitantes aqueles com Ensino Fundamental e Médio incompletos, ou seja, 52% e 12% respectivamente.

b) Quanto à faixa etária das pessoas privadas de liberdade;

Tabela 3: Quanto à faixa etária das pessoas privadas de liberdade

UF	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 45 anos	46 a 60 anos	61 a 70 anos	Mais de 70 anos
AC	45%	25%	14%	13%	4%	1%	0%
AL	29%	31%	18%	15%	6%	1%	0%
AM	40%	24%	17%	15%	4%	0%	0%
AP	36%	24%	18%	18%	4%	0%	0%
BA	38%	23%	17%	16%	5%	1%	0%
CE	32%	24%	18%	18%	7%	1%	0%
DF	29%	24%	19%	21%	6%	1%	0%
ES	39%	25%	15%	15%	6%	1%	0%
GO	30%	30%	20%	13%	6%	1%	0%
MA	32%	27%	21%	14%	6%	1%	0%
MG	32%	25%	18%	18%	6%	1%	0%
MS	24%	23%	20%	23%	9%	1%	0%
MT	26%	29%	19%	18%	6%	1%	0%
PA	37%	28%	17%	12%	4%	1%	0%
PB	30%	27%	19%	16%	6%	1%	0%
PE	36%	25%	15%	13%	8%	2%	0%
PI	33%	24%	18%	17%	6%	1%	0%
PR	28%	26%	19%	18%	8%	1%	0%
RJ	37%	22%	15%	18%	7%	1%	0%
RN	37%	22%	14%	17%	6%	3%	2%
RO	28%	27%	22%	17%	6%	1%	0%
RR	28%	23%	19%	18%	9%	2%	0%
RS	25%	22%	21%	22%	8%	1%	0%
SC	23%	25%	21%	21%	9%	1%	0%
SE	36%	26%	16%	15%	6%	1%	0%
SP	28%	25%	20%	20%	7%	1%	0%
TO	39%	20%	18%	17%	5%	1%	0%
Brasil	30%	25%	19%	19%	7%	1%	0%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016.

Como podemos observar na tabela acima, a faixa etária com a maior proporção de pessoas privadas de liberdade a nível nacional é a de 18 a 24 anos que é de 30% enquanto que em Rondônia nesta mesma faixa etária o número é de 28%. A segunda faixa etária mostrada na

tabela em tela é aquela que vai dos 25 aos 29 anos. Nesta faixa Rondônia com 27% está acima do nível nacional que é de 25%. Nas demais faixas etárias 30 a 45 anos, 46 a 60 anos, 61 a 70 anos e mais de 70 anos estão assim distribuídas: Brasil, 19%, 19%, 7%, 1% e 0% e Rondônia com 22%, 17%, 6%, 1% e 0%, respectivamente.

c) Quanto à raça, cor ou etnia das pessoas privadas de liberdade

Tabela 4. Quanta a raça, cor ou etnia das pessoas privadas de liberdade.

UF	Branca	Negra	Amarela	Indígena	Outras
AC	5%	95%	0%	0%	0%
AL	20%	80%	0%	0%	0%
AM	16%	84%	0%	0%	1%
AP	9%	91%	1%	0%	0%
BA	11%	89%	0%	0%	0%
CE	15%	84%	1%	0%	0%
DF	17%	82%	1%	0%	0%
ES	19%	78%	3%	0%	0%
GO	21%	79%	0%	0%	0%
MA	15%	84%	1%	0%	0%
MG	28%	71%	2%	0%	0%
MS	35%	62%	0%	1%	1%
MT	26%	74%	0%	0%	0%
PA	14%	83%	2%	0%	1%
PB	22%	77%	0%	0%	0%
PE	13%	83%	1%	0%	3%
PI	16%	84%	0%	0%	0%
PR	66%	33%	0%	0%	0%
RJ	26%	72%	0%	0%	3%
RN	27%	72%	0%	0%	0%
RO	21%	77%	1%	0%	0%
RR	12%	81%	0%	3%	4%
RS	68%	30%	0%	0%	2%
SC	56%	42%	1%	0%	0%
SE	11%	86%	2%	0%	1%
SP	44%	56%	0%	0%	0%
TO	19%	78%	3%	0%	0%
Brasil	35%	64%	1%	0%	1%

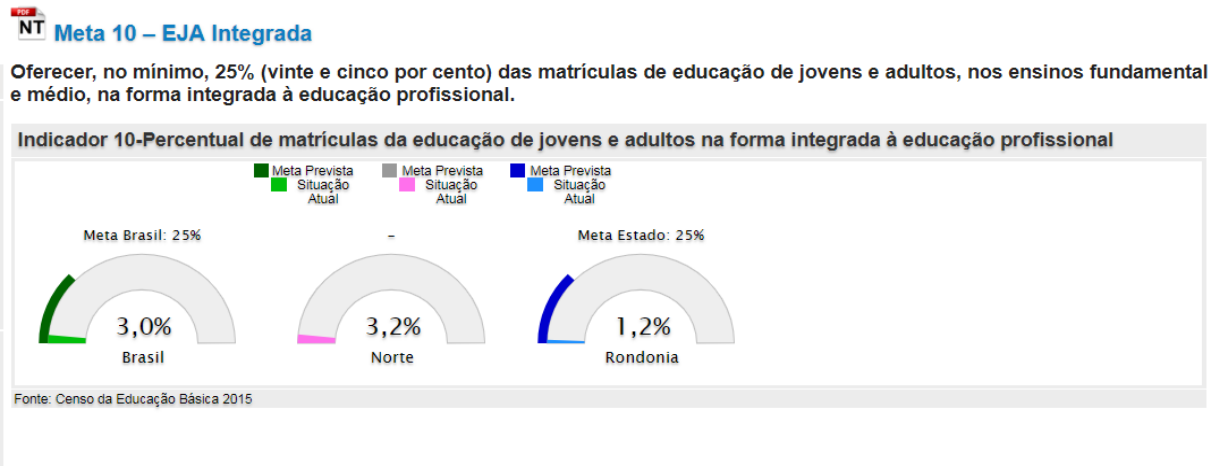
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016.

A população carcerária de Rondônia da mesma forma que a do Brasil, mostra uma enorme diferença quando se trata da etnia. A população privada de liberdade negra é maior que a branca. Do total, segundo os dados acima, no ano de referência do levantamento 77% das

pessoas encarceradas eram negras e 21%, brancas. Não muito diferentes dos números a nível nacional que foram 64% para as pessoas negras e 35% para as brancas.

Vale frisar que no levantamento do Infopen os gestores são os responsáveis pelo preenchimento do formulário de coleta o que difere do IBGE, que leva em consideração a autodeclaração das pessoas.

Figura 1



Em relação ao 2º Ciclo, figura 2 abaixo, os índices apresentados, até o momento, têm mostrado uma redução de matrículas na EJA integradas a educação profissional. Se nos dados anterior o Brasil apresentou 3,0% agora caíram para 1,5%. Seguindo a tendência, a região Norte até o momento apresenta índice de 0,8% e Rondônia 0,00%, respectivamente.

Figura 2

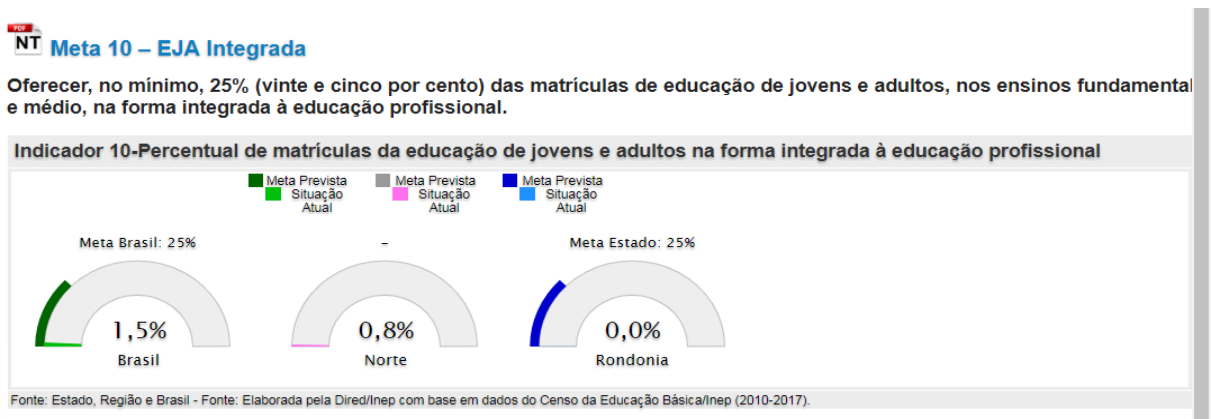


Figura 3



Fonte: PNE em movimento- INEP. Disponível <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - Consulta realizada em outubro de 2020.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

Dados do Plano Nacional de Educação (PNE) em Movimento (figura 3), tendo como linha de base o ano de 2018, nos mostra que a região norte apresentou índice de matrículas de 1,3%. Em nível nacional foram verificados o percentual de 2,8%. No entanto, Rondônia apresentou o índice de apenas 0,7% no mesmo ano base.

Quadro 01

Indicador 12A	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO NO PEE*	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
000% 5,53%	DADO OFICIAL 2016	00%	Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO ESTADUAL 2017	1,2%	Cálculos aproximados, baseado na matrícula da Sinopse/INEP 2017
	DADO OFICIAL 2018	0,1%	Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE
	DADO OFICIAL 2019	0,2%	Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE

***A meta prevista para o período foi calculada, conforme os dados apresentados em 2015 no site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.**

Observa-se que a meta do ciclo 2016, ano base 2015 é atender 5,53% de alunos matriculados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA do Ensino Fundamental e Médio integrado a Educação Profissional. Os dados demonstram que o Estado atendeu apenas 1,2% desse universo. Para tanto a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e o instituto IDEP por meio de parceria atenderão no ano de 2018 por meio de Projeto de qualificação profissional atenderá um quantitativo de 3000 alunos da modalidade EJA, previsto no PA 12.366.1076.2210 – Manter a Educação de Jovens e Adultos, alavancando ações que culminarão com a meta estabelecida no PEE.

No Brasil, em 2013 havia 106.008 matrículas de EJA na forma integrada à educação profissional, o que equivalia a 2,8% do total de matrículas nessa modalidade (EJA) no País. No período de 2008 a 2013, ocorreu uma variação positiva do percentual de matrículas, equivalente a 2,4 pontos percentuais (p.p.).

Nesse sentido, a Meta 12 reitera o objetivo do PNE de colocar em curso políticas e ações que ampliem não só a escolaridade, mas também a formação para o trabalho dos jovens e dos adultos brasileiros – em especial, àqueles mais pobres – e, assim, contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes. A integração da EJA à Educação Profissional impõe aos gestores públicos diversos desafios, como formação do profissional para lecionar para esse público, integração curricular, desenvolvimento de metodologias de ensino específicas, infraestrutura das escolas etc. Foram realizados estudos e reuniões com as equipes técnicas responsáveis pelo monitoramento e análise das metas no site PNE em Movimento.

Atualmente, o IDEP realiza a oferta de cursos, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS por meio do Termo de Cooperação nº 521/2018 e com recursos do FUPEN, aos 38 reeducandos do Município de Porto Velho.

Diante deste cenário, percebe-se que há muitos desafios para avançar no alcance dessa meta, garantindo a oferta da EJA articulada à Educação Profissional. Para tanto, com as mudanças promovidas pela Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica, temos um avanço nas reformulações dos Currículos dos Estados, pois para a Etapa do Ensino Médio propõe-se 1.200 (mil e duzentas) horas para a parte flexível do currículo destinada a Cursos de Formação Inicial e Continuada – FICs ou Formação Técnica e Profissional, trazendo um novo

formato para atrair os jovens e adultos, porém ainda está em fase de elaboração e consulta pública.

Metodologia do Monitoramento

Como o Monitoramento da Meta está sendo realizado em 2020, ano em que foi decretado estado de Calamidade de Saúde Pública, em virtude da pandemia provocada pelo Novo Corona Vírus, as estratégias utilizadas para análise deste Relatório foram encontros virtuais com a equipe técnica do PEE, leitura do Relatório de Monitoramento do 3º Ciclo do Plano Nacional de Educação – PNE, Relatório de Avaliação do Cumprimento de Metas, do Fórum Estadual de Educação –FEE/RO, contato com representantes de outras Instituições via WhatsApp e endereço eletrônico.

Portanto, o período de afastamento social foi um dificultador para contemplar informações de outros setores, a fim de apresentar registros e análises de ações intersetoriais, bem como a nível de território. Além disso, as informações constantes neste Relatório abordaram as ações realizadas nos anos de 2018 e 2019, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Outro documento norteador das informações para elaboração deste relatório, foi o Plano Plurianual – PPA, referente a 2018/2019, assim como informações obtidas através de depoimentos dos técnicos da Secretaria, responsáveis por algumas ações.

Diante disso, a análise dos indicadores tornou-se imprecisa, necessitando de informações complementares dos outros setores a nível municipal, federal, bem como o setor privado.

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

<https://www.todospelaeducacao.org.br/>

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2016 – Notas Estatísticas (resumos). Brasília, DF: Inep, fevereiro 2017. Disponível em

http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf>. Acesso em 09 de março de 2017.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Brasília, DF: Inep, 2016. Disponível em

<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em 12 de dezembro de 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016. – Brasília, DF: Inep, 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 2015.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> >. Acesso contínuo 2016 e 2017.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015. 404 p.: il.

<https://www.todospelaeducacao.org.br/>

<https://fundacaolemann.org.br/noticias/anuario-2017-educacao-segue-desigual-no-brasil>

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 - Planilha de Monitoramento das Estratégias e Ações

Meta	Prazo	Estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Ações
12 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma articulada a Educação Profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.	2025	12.1 - Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado a educação profissional científica e tecnológica de modo a articular a formação inicial e continuada, objetivando a elevação do nível de escolaridade, assegurando as condições de permanência e conclusão de estudos.	2025	PPA 12.366.1076.2135	Cursos de qualificação Profissional para Educação de Jovens e Adultos Integrados ao Ensino Fundamental e Médio. 2020 – Com a reformulação do Referencial Curricular para a EJA espera-se contemplar a oferta de EJA articulada à qualificação profissional.
		12.2 - Garantir, até o final do PEE o atendimento em 50% da Educação profissional técnica nível médio - EJA no segmento público com especificidades da demanda até 2025.	2025	Previsto recurso no PA 2208	
		12.3 - Ofertar a educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a formação específica e remuneração diferenciada aos professores e a implementação do Plano Estadual de Educação nas prisões em regime de cooperação com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e instituições governamentais e não governamentais.	2025	PPA 12.366.1076.2135	Cursos de qualificação Profissional para educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental e Médio privados de liberdade. Em 2018 o IDEP (RO) realizou em parceria com a SEJUS, cursos para o público acima descrito por meio do Fundo Penitenciário (FUPEN).

	12.4 - Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de Educação a Distância.	2025	PPA 12.366.1076.2135	2020 – Estamos em processo de reformulação do Currículo da EJA, a fim de contemplar essa nova oferta.
	12.5 - Garantir a partir da implantação do plano a ampliação da oferta de vagas no Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo de Internação, com salas de aulas equipadas e adequadas, com materiais pedagógicos específicos e equipe técnica pedagógica.	2025	Previsto recurso no PPA 12.366.1076.2135 PA 2206	SEDUC/SEJUS/FEASE
	12.6 - Fomentar a produção de material didático, tecnologia assistida, currículos, metodologias específicas e instrumentos de avaliação para a EJA articulada a educação profissional e expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2025	Previsto recurso no PA 2208 Previsto recurso no PA 2375 Previsto recurso no PA 2211	Trabalhar em conjunto com o NEES – Núcleo de Educação Especial que estão com a Meta 4. PNLD – EJA. Colaboração do IDEP (RO) com a Meta 13.
	12.7 - Garantir a formação continuada a docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.	2025	Previsto recurso no PA 2208 Previsto recurso no PA 2375	
	12.8 - Institucionalizar programa estadual de assistência ao estudante e professor, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, vinculada a frequência do aluno.	2025	Previsto recurso no PA 2208 Previsto recurso no PA 2375	

		12.09 - Fomentar a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada a professores;	2025	Contemplado no Currículo Previsto recurso no PA 2208	2020 – Reformulação dos currículos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos.
		12.10 - Garantir o acesso e permanência a estudantes no ensino fundamental e médio – EJA articulado na educação profissional com isonomia de condições as outras modalidades de educação básica, oportunizando prosseguimentos nos estudos;	2025	Previsto recurso no PA 2208 Previsto recurso no PA 2375	2020 – Com a reformulação dos currículos do Ensino Médio, bem como da Educação de Jovens e Adultos, contemplaremos esta oferta.

4.2 Planilha de monitoramento de Indicadores

META 12 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma articulados a Educação Profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.												
INDICADOR 12	Indicador 12 – Percentual de 25% de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			3,10%	5,53%	7,96%	10,39%	12,82%	15,25%	17,68%	20,11%	22,54%	24,91%
Meta executada no período	0,7%		1,2%	0,5%	0,1%	0,2%						

2018/2019

LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA
Chefe do NEJA/SEDUC

JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA
Técnica Pedagógica IDEP

2015/2017

EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS
Técnico Responsável Pela Meta

VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA
Técnico Responsável Pela Meta

META 13

AMPLIAR A OFERTA DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, DE MODO A ATENDER, NO MÍNIMO, 30% AO ANO DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PEE/RO

A Meta 13 do Plano Estadual de Educação (PEE), corresponde a Meta 11 do Plano Nacional de Educação (PNE) que tem como primeiro enfoque ampliar o número de matrículas da Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio, garantindo a qualidade da oferta. Além disso, estabelece que, pelo menos, 30% dessa expansão ocorra aos alunos do Ensino Médio da rede pública, até o final da vigência deste PEE.

A Educação Profissional Técnica de nível médio compreende os seguintes tipos de oferta: curso técnico integrado, curso técnico concomitante e curso técnico subsequente, nos termos do artigo 36-B e do artigo 36-C da Lei nº 9.394/1996. Para monitorar essa meta, apresentam-se, neste relatório, dois indicadores destinados a aferir a expansão do número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio e determinar a proporção da expansão no segmento público (30%). Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados os seguintes indicadores:

- Indicador 13A - Matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio: número absoluto.
- Indicador 13B - Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio na rede pública.

Os indicadores foram calculados com base nos dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e dados fornecidos pelo Núcleo do Censo Escolar e Estatística – NCEE/GCAE/SEDUC/RO.

1- RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

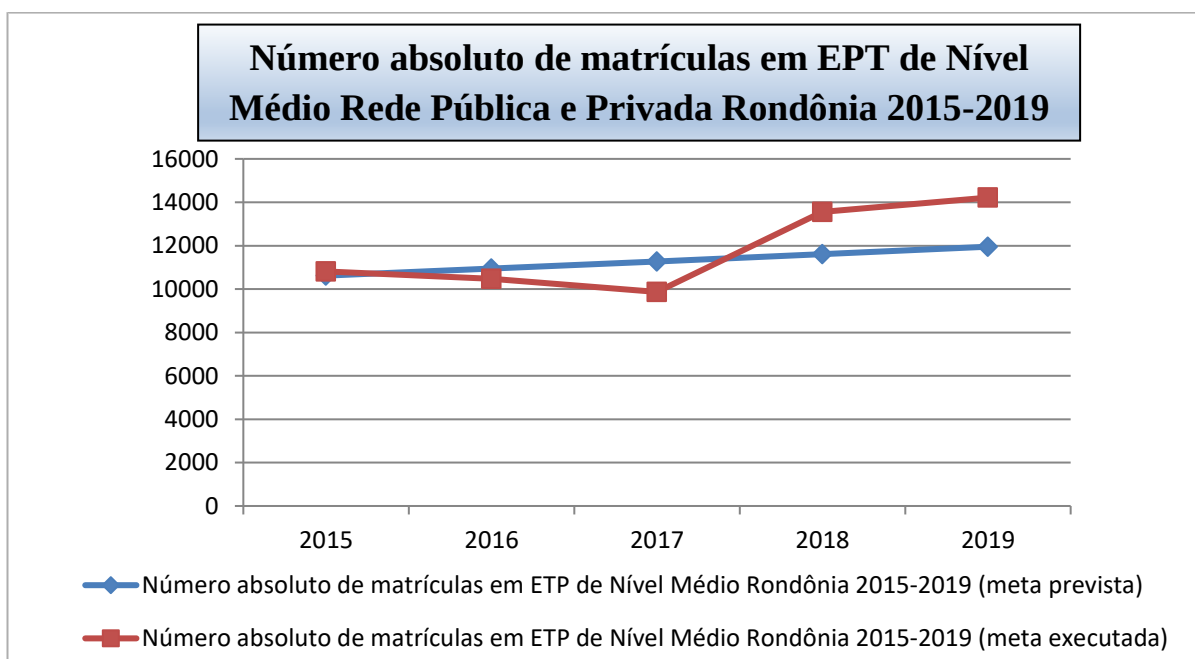
1.1. Indicador 13A: Matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio: número absoluto

O Indicador 13A foi elaborado visando mensurar com excelência o que a Meta 13 propõe, em relação à participação do segmento público e privado na expansão da EPT de nível médio. Para alcançar os objetivos da meta foi proposto ampliar o número absoluto de matrículas de

Educação Profissional Técnica de nível médio, observado o início da vigência do PEE (em 2015), alcançando, portanto, o total de 14.272 até 2025, o que significa uma expansão necessária de 30% de matrículas para o alcance da meta.

Com base nos dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e dados fornecidos pelo Núcleo do Censo Escolar e Estatística – NCEE/GCAE/SEDUC/RO, as matrículas em número absoluto em Educação Profissional Técnica de Nível Médio. É salutar registrar que os números demonstrados, refletem a realidade vivenciada e são provenientes de um conjunto de ações desempenhadas em prol do desenvolvimento de políticas públicas de efetivo retorno. Isso posto, devemos dizer que não estamos sozinhos, o trabalho é realizado em regime de colaboração com setores de fomento à Educação, em especial, a Educação Profissional Técnica, para que acontecesse a elevação dos índices apresentados.

Gráfico 1 - Participação do segmento público e privado na expansão das matrículas em EPT de Nível Médio em relação a 2014 – Rondônia – 2015-2019



Fonte: Dados fornecidos pelo Núcleo do Censo Escolar e Estatística – NCEE/GCAE/SEDUC/RO

O Gráfico 1 demonstra a trajetória do Indicador 13A, no período de 2015 a 2019, apresenta que houve um decréscimo do número absoluto de matrículas de Educação profissional Técnica de Nível Médio em Rondônia, de 10.310 em 2014 para 9.868 em 2017, perfazendo um decréscimo de -16,56% aproximadamente. No entanto, em 2018 houve um acréscimo para 13.561 de

matrículas e em 2109 sobe para 14.215 matrículas, que demonstra uma evolução considerável no indicador supramencionado.

TABELA 1 - Total de matrículas em EPT de nível médio e variação entre períodos de 2013-2019

Brasil/Região/UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2013-2019	
								Absoluta	%
Brasil	1.602.946	1.886.167	1.825.457	1.775.324	1.791.806	1.868.917	1.874.974	272.028	17,0
Norte	88.898	107.598	110.441	107.461	106.379	122.241	124.007	35.109	39,5
Rondônia	9.048	10.310	10.833	10.480	9.868	13.601	14.314	5.266	58,2

Fonte: Relatório de monitoramento do 3º ciclo de avaliação do PNE-2020.

A análise das matrículas de EPT de Nível Médio durante o período de 2013 a 2019 evidenciou um aumento no número de matrículas até o ano de 2015, um decréscimo no ano de 2016 e voltou a crescer nos anos de 2017, 2018 e 2019, em nível de Brasil, no âmbito Regional a variação foi de acréscimo até o ano de 2015, decréscimo em 2016 e 2017 e nos anos de 2018 e 2019 houve significativo acréscimo. Sequenciando a variação demonstrada na Tabela 1, nota-se que o Estado de Rondônia, acompanhou a variação do total de matrículas, em convergência com o quantitativo do segmento Regional.

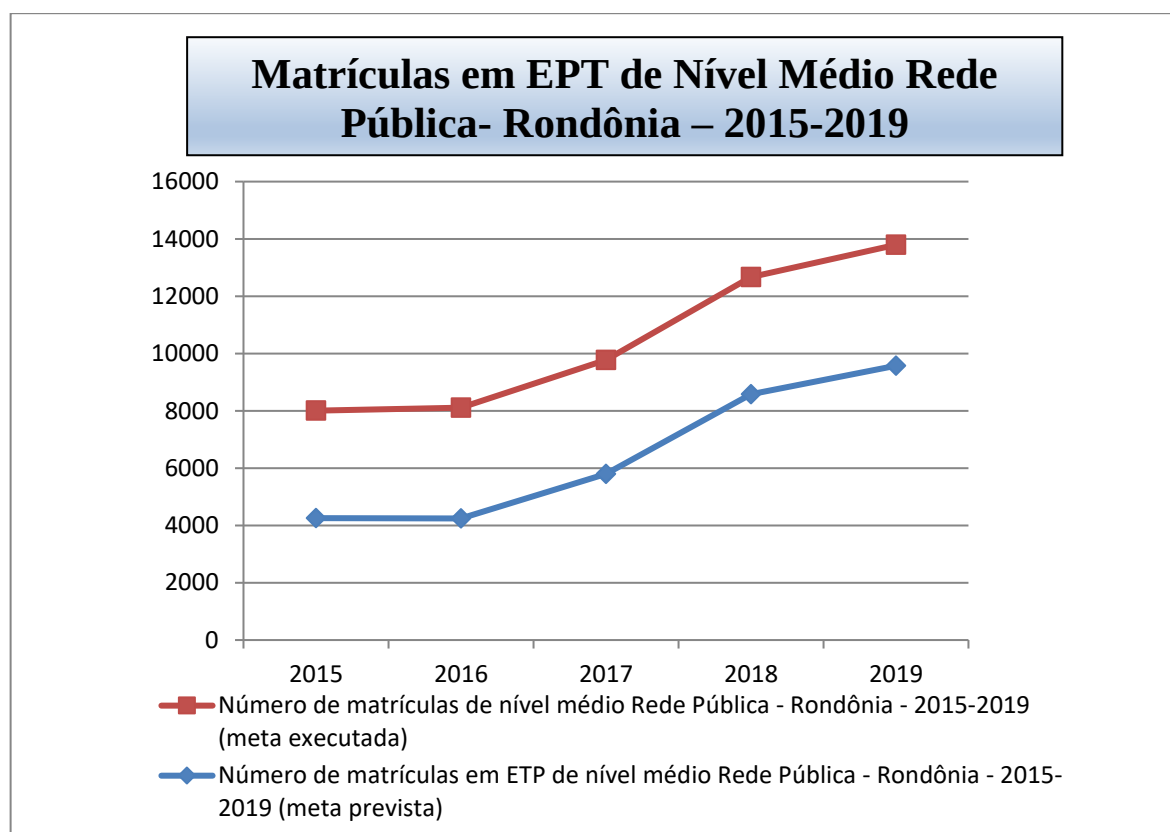
1.2. Indicador 13B: Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

O Indicador 13B, foi desenvolvido visando mensurar com excelência o que a meta propõe em relação à participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. Em termos numéricos a expansão requerida no segmento público é de 5.040 matrículas até o fim da vigência do PNE (2025).

Ainda com base nos dados disponibilizados pelo Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e dados fornecidos pelo Núcleo do Censo Escolar e Estatística – NCEE/GCAE/SEDUC/RO, no ano de 2014, as redes públicas de ensino de Rondônia operacionalizaram 3.641 matrículas em educação profissional. No ano 2015, esse quantitativo foi para 4.256 matrículas. Em 2016, o quantitativo variou para 4.244, no ano de 2017, esse quantitativo foi elevado para 5.795 matrículas, representando um aumento de 53.54%, aproximadamente. No ano de 2018 houve um acréscimo para 8.574 matrículas e no ano de 2019 esse quantitativo foi novamente acrescido

para 9.573, conforme está demonstrado no Gráfico 2. De acordo com a variação dos índices apontados, se constata que gradativamente o quantitativo de matrículas em EPT de Nível Médio no Estado, está em ascensão e a trajetória, até o momento, literalmente, se encontra cumprida.

Gráfico 2 – Matrículas em EPT de Nível Médio da Rede Pública – Rondônia – 2015-2019



Fonte: Dados fornecidos pelo Núcleo do Censo Escolar e Estatística – NCEE/GCAE/SEDUC/RO.

O Gráfico 2 apresenta o Indicador 13B que acompanha a participação do segmento público na expansão das matrículas da EPT de nível médio em relação ao ano base de 2015. O crescimento verificado no período de 2015 a 2019 demonstra que o segmento público alcançou percentual superior a 31,47% de participação na expansão das matrículas de EPT.

Verifica-se que o desempenho das instituições privadas/públicas na oferta de Educação Profissional tenha sido inferior em 2017, a taxa de variação das matrículas no Estado se manteve negativa, com o valor percentual de -1,04%. Já em 2018 o quantitativo de matrículas tem um acréscimo, efetivadas por 8.574 matrículas e, sequenciando a elevação, o ano de 2019 apresenta um quantitativo que se eleva para 9.573, demonstrando que no segmento público a expansão é fato.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

Tendo em vista o objetivo da Meta 13 de ampliar as matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio no decênio 2015-2025, exigindo um aumento percentual de 30% ao ano, e considerando o decréscimo de -16.56%, apurado em 2015, 2016 e 2017, entende-se que não houve cumprimento da meta projetada no período em análise. Os indicadores apresentados acima permitem-nos averiguar que estão a ser cumpridos, na medida do possível, as metas e ações estruturantes do Plano Estadual de Educação. No entanto, os dois últimos anos, 2018 e 2019, o número absoluto de matrículas foi de 8.574 e 9.573 respectivamente, o que representa uma elevação considerável e a constatação de que a realidade mudou e novo rumo de positividade se projeta para dizer que a meta prevista para o período de vigência do Plano, está cumprida, referente ao que está projetado no Indicador 13B.

Os cálculos foram realizados com os dados do Censo da Educação Básica/INEP, e dados fornecidos pelo Núcleo do Censo Escolar e Estatística – NCEE/GCAE/SEDUC/RO. Além das informações mais recentes disponíveis (2017), também foram investigados os dados desde o ano de 2014, a fim de compor uma série histórica que informe acerca do ritmo pretérito de crescimento dos indicadores.

Foram realizados estudos e reuniões com as equipes técnicas responsáveis pelo monitoramento e análise das metas no site PNE em Movimento.

Foram acrescentados ao presente Relatório, dados referentes aos anos de 2018 e 2019, das mesmas fontes anteriormente descritas, o qual nos remete à uma análise diferente da anterior, isso porque o cenário projetado apresenta uma forte tendência de crescimento para os anos vindouros, ou seja, se permanecer neste ritmo, até o término da vigência do Plano a meta será alcançada com desenvoltura. A constatação se dá mediante os gráficos apresentados, devidamente atualizados.

A metodologia aplicada para a organização do monitoramento foi realizada por meio de reuniões remotas com a Diretora Pedagógica e Técnica responsável pela meta, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – DIP/IDEP (RO) e a equipe da Diretoria Geral de Educação (DGE/SEDUC).

Houve a averiguação das ações no Plano Plurianual/PPA para dar aporte as estratégias e cumprimento da meta e das atividades desenvolvidas no setor. No período observado foram analisados os documentos e dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), PNE em Movimento, Observatório do PNE,

Censo Escolar de 2015 a 2019 e dados fornecidos pelo Núcleo do Censo Escolar e Estatística – NCEE/GCAE/SEDUC/RO.

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2019 – Notas Estatísticas (resumos). Brasília, DF: INEP. Disponível em <https://portal.inep.gov.br>. Acesso em 21 de outubro de 2020.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 – Brasília, DF: INEP/MEC - 2020.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: INEP, 2020. Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <https://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União - Brasília, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833. Acesso contínuo.

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES

Meta	Prazo	Estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Ações
META 13 - Ampliar a oferta de matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, de modo a atender, no mínimo, 30% dos alunos do Ensino Médio até o final da vigência deste PEE.	2025	13.1 – Ampliar e expandir a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, utilizando conhecimentos humanos, científicos e tecnológicos, levando em consideração o acesso à educação profissional pública e privada, através do estudo social, econômico e cultural, nas mais diversas áreas de conhecimento para atender as demandas do Estado.	2025	Previsão PPA SEDUC/IDEP	Criação do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP-RO- Lei Complementar nº 908/2016 de 06/12/2016, e vincula o Centro Técnico Estadual de Educação Rural CENTEC-Abaitará em Pimenta Bueno, como Unidade Executora da Educação Profissional de nível técnico, na zona rural. Concebe unidades de oferta de cursos técnicos em microrregiões carentes de cursos Técnicos de nível médio com potencialidade econômica, cultural e ambiental no Estado de Rondônia. Implantação da Escola Técnica Estadual - ETEC/Porto Velho, também como Unidade Executora.
		13.2 – Implantar em todos os municípios e expandir em 10% no mínimo, em cada biênio, até a vigência deste plano, a oferta de cursos de Educação Profissional nas redes de ensino, de modo a atender, pelo menos 50% de matrículas gratuitamente.	2025	Previsão PPA SEDUC/IDEP	Nos anos de 2105 e 2106 o, até então Instituto Abaitará, localizado em Pimenta Bueno atendeu uma clientela do campo com o curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agroecologia. A partir de 2017 ampliou a oferta de vagas no curso supramencionado. Em 2018, foram implantados novos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no CENTEC Abaitará, em Agropecuária e Agronegócio, ampliando o quantitativo de atendimento.

					Em 2020, foi iniciado o atendimento na ETEC/Porto Velho em Porto Velho, com execução do curso Técnico em Estética e em Cerejeiras a realização de matrículas no curso Técnico em Enfermagem.
		13.3 – Criação de institutos estaduais de educação rural, nos municípios que não sejam atendidos pelo IFRO e com cursos distintos para ampliação e democratização do acesso.	2025	Previsão PPA SEDUC/IDEP	Criação do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP-RO- Lei Complementar nº 908/2016 de 06/12/2016 e vincula o Centro Técnico Estadual de Educação Rural CENTEC-Abaitará em Pimenta Bueno, como Unidade Executora da Educação Profissional de nível técnico, na zona rural. Em 2020, houve a implantação da Escola Técnica de Porto Velho – ETEC/ Porto Velho em Porto Velho e a implantação de Sala Descentralizada no município de Cerejeiras da ETEC/Porto Velho.
		13.4 - Estabelecer parcerias institucionais, entre os sistemas federal, estadual, municipal e a iniciativa privada para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica.	2025	Previsão SEDUC/IDEP	No ano de 2015 a Estratégia foi executada pela SEDUC, mediante a elaboração de projetos e planejamentos para que em 2016 fosse realizado um processo licitatório para contratação de empresa especializada para ofertar curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Técnicos. O IDEP (RO) foi inserido nesta ação como Interveniente em 2017, por meio de 1º Termo Aditivo dos Contratos nº 037-PGE/2017 (SENAI) e o de nº 026-PGE/2017 (SENAC), para organizar documentação dos estudantes para efetivação das matrículas nos cursos profissionalizantes

				contratados. Em 2018 foi implantada uma única turma no município de Vilhena, remanescente do contrato nº 037. Nos anos de 2017 e 2018, por meio do Programa de Mediação Tecnológica houve parceria entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Instituto Federal de Educação de Rondônia/IFRO para oferta de cursos de Educação Profissional na forma Concomitante. A partir de 2019, a parceria ocorreu entre a SEDUC e o IDEP (RO) com a oferta formulada no curso Técnico em Agropecuária, na forma Concomitante, tendo como Itinerário Formativo o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agricultura Familiar, com certificação intermediária. O referido curso se encontra em desenvolvimento neste ano de 2020, nas escolas de Ensino Médio do Campo da Rede Estadual de Ensino, executado com o mesmo formato proposto no Projeto inicial.	
		13.5 – Garantir os recursos financeiros definidos a partir de valor de referência custo/aluno/ano diferenciados, por segmento ocupacional, para a manutenção dos estabelecimentos de ensino, aquisição de materiais didáticos e acervos bibliográficos, na rede pública, que ofertam cursos de educação profissional técnica de nível médio realizados em caráter de concomitância, integrado ou	2025	Previsão PPA/PROAFI/ SEDUC	Transferência de recursos financeiros específicos para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oriundos da SEDUC para o IDEP (RO), com vistas à execução e manutenção de cursos Técnicos a serem implantados, bem como para os que se encontram em desenvolvimento. As transferências supramencionadas estão ocorrendo regularmente, a partir da data de criação do IDEP (RO).

		subsequente, bem como, assegurar aos alunos a assistência estudantil (auxílio transporte ou transporte escolar).			
		13.6 – Garantir durante a vigência do Plano, o acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na Educação Profissional, realizando a avaliação diagnóstica e os possíveis nivelamentos e adequações necessárias ao alcance das competências básicas, contribuindo para a sua inserção no mundo do trabalho.	2018	Previsão SEDUC/IDEP	Nos anos de 2015 e 2016, a Estratégia foi realizada por ações do Núcleo de Educação Profissional, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). A partir de 2017, teve início pelo IDEP (RO), o acompanhamento Técnico Pedagógico por meio de instrumentos de avaliação diagnóstica e processual via unidades executoras. Essa ação foi iniciada no CENTEC Abaitará e estendida para a ETEC/Porto Velho em 2020.
		13.7 - Assegurar parcerias que garantam a realização de estágios supervisionados, em conformidade com os Planos de Cursos.	2025	Previsão SEDUC/IDEP	O IDEP/RO a partir de 2017, expandiu o quantitativo de parceiros para a oferta de estágio supervisionado na Educação Profissional Técnica de nível médio, preservando o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando a contextualização curricular e a experiência real do mundo do trabalho. A ação continua sendo realizada anualmente no CENTEC Abaitará e agora em 2020, com os estudantes da ETEC/Porto Velho.
		13.8 – Fomentar e garantir a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, com foco na inclusão sócio profissional, das populações em localidades de difícil acesso (quilombolas, indígenas, ribeirinhas e campo), e pessoas com	2025	Previsão SEDUC/IDEP	A partir da vigência do PEE, a Estratégia foi executada pela SEDUC por meio do Núcleo de EPT. Em 2017 e 2018 o IDEP (RO) consolida a estratégia no CENTEC Abaitará, com atendimento para estudantes indígenas no curso Técnico em Agroecologia. Em 2019 houve a ampliação do quantitativo de estudantes matriculados,

		deficiência, nas diferentes modalidades de ensino, assegurando a teoria e prática na formação.			distribuídos nos cursos Técnicos em Agropecuária e Agronegócio. O atendimento em 2020 permanece com o mesmo quantitativo.
		13.9 – Assegurar recursos financeiros de forma sistêmica e organizada para a implantação, ampliação, manutenção de laboratórios e capacitação de pessoas, nas escolas das redes públicas.	2025	Previsão PPA do IDEP (RO)	Nos anos de 2015 e 2016 os cursos foram assegurados por meio da celebração de Contratos por empresas com expertise em ofertar cursos Técnicos de nível médio, com a SEDUC. A partir de 2017 o IDEP (RO) participa da gestão dos cursos iniciados até a conclusão dos mesmos. Em 2019, em parceria com a SEDUC o IDEP (RO) iniciou o processo de aquisição de 04 (quatro) Unidades Móveis para os Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada em Imagem Pessoal, Manutenção de Máquinas Agrícolas, Panificação e Confeitaria e Frigorífico e Piscicultura.
		13.10 – Desenvolver planejamentos pedagógicos integrados com vistas à plena execução do planejamento entre as escolas parceiras e executoras do ensino médio e da Educação Profissional de nível médio.	2025	Não envolve recursos	Ação contínua realizada pelo IDEP (RO) por meio de suas Unidades Executoras como ofertante e com Instituições terceirizadas, por meio de contrato ou convênios.
		13.11 – Implementar programas de cooperativismo com capacitação e prática, a exemplo de Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora de Empresa e outros, podendo ser utilizados como estágio supervisionado ou prática laboratorial, como complemento curricular.	2025	Previsão PPA do IDEP (RO)	As ações relativas à Estratégia acontecem nas Unidades Executoras do IDEP (RO) no formato de Estágios Curriculares obrigatórios, como também não obrigatórios como Prática de Atividades Complementares previstos nos Planos de Curso. O fomento é executado nos cursos técnicos de nível médio com a geração e popularização de produtos, a partir da Ciência, Tecnologia e Inovação.

		13.12 – Assegurar a participação da Unidade Escolar de Educação Profissional Técnica e Tecnológica nas avaliações e eventos de monitoramento do rendimento escolar em âmbito Estadual e/ou Municipal durante a vigência do Plano, com foco na qualidade e garantia da permanência.	2025	Previsão PPA do IDEP (RO)	Criar instrumentos de monitoramento de avaliação aos estudantes concluintes das unidades executoras do IDEP/RO. Fomentar a participação dos estudantes em avaliações externas de grande escala, como por exemplo, o SAEB e o ENEM.
		13.13 – Criar e ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.	2025	Previsão PPA do IDEP (RO)	Adesão a Rede Certific do Governo Federal.
		13.14 – Promover interação entre escolas e sociedade por meio da prestação de serviços realizados pelos estudantes, compartilhando os resultados do trabalho e das pesquisas, através de publicações, bem como, dando publicidade aos eventos de conclusão de cursos técnicos de nível médio para que a sociedade tome ciência dos resultados, tendo em vista a valorização profissional.	2025	Previsão PPA/SEDUC e PPA/ IDEP (RO)	O IDEP (RO) tem realizado ações para ampliar e promover estágios supervisionados em instituições públicas e privadas, com a promoção da prática e divulgação dos resultados em eventos científicos próprio do IDEP (RO). Participação de estudantes em Mostras e Feiras de trabalho científico, de pesquisa e de fomento a sustentabilidade econômica, nas escolas e em locais de abrangência da população em geral, com a finalidade de divulgar resultados obtidos por meio de experiências e experimentos.
		13.15 – Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecidas em instituições privadas de nível médio e educação superior.	2025	Não há, no momento, previsão orçamentária	Não há, no momento, nenhuma ação voltada para a Estratégia.

		13.16 – Expandir a oferta de matrícula em Ensino Técnico de Nível Médio, nas diferentes possibilidades de oferta, para adolescentes em conflito com a lei, internados para cumprimento de medida socioeducativa a partir da aprovação do PEE, sendo assistidos de modo que venham restabelecer sua cidadania.	2025	Previsão SEDUC/IDEP (RO)	O IDEP (RO) atende ao público citado por meio do contrato Nº 521/PGE-2017-FUPEN em parceria com a Secretaria de Justiça SEJUS/RO ofertando cursos FICs nas casas de detenção de Colorado do Oeste, Vilhena, Pimenta Bueno, Cacoal, Alvorada d'Oeste, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes, Machadinho d'Oeste, Guajará-Mirim. Buscar parcerias com o programa PROEJA Técnico Profissional e Novas turmas da EJA com o objetivo de expandir a oferta em atendimento a este público.
		13.17 – Garantir e regulamentar a partir da aprovação do PEE a aquisição de acervos, mobiliários e equipamentos; multimídias, recursos audiovisuais, insumos diversos e atualizados e materiais pedagógicos para as Unidades Escolares de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPT), observando o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, considerando os Eixos Tecnológicos e as Áreas Temáticas.	2016 - 2019	Previsão SEDUC/IDEP (RO)	Planejamento e execução de ações inseridas no PPA do IDEP (RO), no Programa de Ações Articuladas (PAR) do Governo Federal e Verbas Parlamentares, para manutenção e melhoria na infraestrutura e aquisição de acervos e equipamentos para manutenção dos cursos técnicos ofertados pelas Unidades Executoras do IDEP (RO).
		13.18 – Garantir que toda escola de ensino médio tenha pelo menos uma turma vinculada a EPTNM, através de parcerias ou de programas próprios, visando à expansão da oferta nas redes públicas estaduais de ensino, considerando a demanda e as especificidades regionais.	2025	Previsão PPA SEDUC/IDEP (RO)	A ação está sendo desenvolvida em parceria com a SEDUC à medida que as vagas de EPTNM são ampliadas.

		13.19 – Construir/ampliar/adequar e/ou reformar no mínimo 02 unidades escolares de modalidade regular e 01 EAD por região para ofertar a Educação Profissional Técnica, de nível Médio Integrado e Educação de Jovens e Adultos a partir da aprovação do PEE.	2025	Previsão PPA SEDUC/IDEP (RO)	O IDEP (RO) tem previsão de adequar espaços, conforme implantação de cursos nas Unidades Escolares. Ainda neste ano de 2020, ocorrerá, por meio de parceria com a SEJUS, o atendimento para todo o estado, nas Unidades do Sistema Prisional, o curso Atendimento ao Público, na modalidade EAD, para cerca de 1.500 (mil e quinhentos) detentos, qualificados como público EJA.
		13.20 – Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública e privada de educação profissional, científica e tecnológica, durante a vigência do plano, para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de 20 (vinte) alunos por professor, com base no incremento de programa de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, mensurados através da realização de projetos especiais;	2025	Previsão PPA/IDEP (RO)	Nos anos de 2015 e 2016 a Estratégia foi desenvolvida pela SEDUC e, a partir de 2017 pelo IDEP (RO), por meio da descentralização de recursos orçamentários da SEDUC. As ações que o IDEP (RO) executa para atender a Estratégia, tem promovido a elevação, em cursos presenciais, do CENTEC Abaitará, por meio da implantação do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/2019 e o Projeto Bolsa Abaitará de Estudo e Trabalho, também a partir de 2019.
		13.21 – Criar mecanismos para mapear os fatores promotores de evasão e implementar estratégias de estímulo à permanência na escola.	2018	Previsão SEDUC/IDEP (RO)	O IDEP (RO), implantou a concessão de alimentação e transporte para apoiar os estudantes do CENTEC Abaitará, no deslocamento de suas residências para a escola e vice-versa. Ainda está

					para implantar um sistema que alimentará o banco de dados com questionário de entrevista com os estudantes para explicar os fatores das causas da evasão escolar.
		13.22 – Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e capacitar em serviço, os profissionais para atender estas necessidades.	2025	Previsão SEDUC/IDEP (RO)	O IDEP (RO), de acordo com a oferta de cursos de EPTNM atende a esse público e capacitará os profissionais.
		13.23 – Criar sistema estadual de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho.	2025	Previsão SEDUC/IDEP (RO)	O IDEP (RO) alimentará um banco de dados, a partir de sua criação, com informações advindas de parcerias com o Sistema FIERO, SINE, FECOMÉRCIO, além de informações do banco de dados do IBGE.

4.2 – PLANILHA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES

META 13 - Ampliar a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a atender, no mínimo, 30% dos alunos do Ensino Médio até o final da vigência deste PEE.												
INDICADOR 13 ^a	Indicador 13A - Matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio: número absoluto: 10.310											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista		10.619	10.938	11.266	11.604	11.952	12.311	12.680	13.060	13.452	13.856	14.272
Meta executada no período	10.310	10.812	10.467	9.868	13.561	14.215						
INDICADOR 13B	Indicador 13B - Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública 3.641.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista		3.750	3.863	3.979	4.098	4.221	4.348	4.478	4.612	4.750	4.893	5.040
Meta executada	3.641	4.256	4.244	5.795	8.574	9.573						

ELINE SILVA COSTA

JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Educação Profissional Técnica
Responsável pela elaboração	Leonice Bazzi do Nascimento Jovelina Gonçalves Reis da Silva
Histórico	A Meta 13 do Plano Estadual de Educação que trata da Educação Profissional Técnica possui 23 estratégias. A meta 11 do Plano Nacional de Educação possui 14 estratégias. O Plano Estadual possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências e algumas se repetem com as mesmas solicitações.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 apregoa o alinhamento e a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação para que o Brasil atinja os objetivos previstos nas metas e, conseqüentemente, avance na qualidade educacional. Para melhor alinhamento foram retiradas e realinhadas estratégias fundamentais que dão aporte a execução da meta. Essas estratégias dão apoio a cooperação técnica entre o estado e município entre outras temáticas relevantes ao alcance da meta 13 do Plano Estadual de Educação. Estratégias do PEE: 13.1 – Ampliar e expandir a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, utilizando conhecimentos humanos, científicos e tecnológicos, levando em consideração o acesso à educação profissional pública e privada, através do estudo social, econômico e cultural, nas mais diversas áreas de conhecimento para atender as demandas do Estado; 13.2 - Implantar ~~em todos os~~ nos municípios e expandir em 10% no mínimo, a cada biênio, até a vigência deste plano, a oferta de cursos de Educação Profissional nas redes de ensino, de modo a atender, pelo menos 50% de matrículas gratuitamente; (Reorganizar)

	13.3 – ~~Criação de institutos estaduais de educação rural~~, nos municípios que não sejam atendidos pelo IFRO e com cursos distintos para ampliação e democratização do acesso. (Reorganizar) 13.4 - Estabelecer parcerias institucionais, entre os sistemas federal, estadual, municipal e a iniciativa privada para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica; 13.5 – Garantir os recursos financeiros definidos a partir de valor de referência custo/aluno/ano diferenciados, por segmento ocupacional, para a manutenção dos estabelecimentos de ensino, aquisição de materiais didáticos e acervos bibliográficos, na rede pública, que ofertam cursos de educação profissional técnica de nível médio realizados em caráter de concomitância, integrado ou subsequente, bem como, assegurar aos alunos a assistência estudantil (auxílio transporte ou transporte escolar); 13.6 – Garantir durante a vigência do Plano, o acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na Educação Profissional, realizando a avaliação diagnóstica e os possíveis nivelamentos e adequações necessárias ao alcance das competências básicas, contribuindo para a sua inserção no mundo do trabalho; 13.7 - Assegurar parcerias que garantam a realização de estágios supervisionados, em conformidade com os Planos de Cursos; 13.8 – Fomentar e garantir a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio, com foco na inclusão sócio profissional, das populações em localidades de difícil acesso (quilombolas, indígenas, ribeirinhas e campo), e pessoas com deficiência, nas diferentes modalidades de ensino, assegurando a teoria e prática na formação; 13.9 - Assegurar recursos financeiros de forma sistêmica e organizada para a implantação, ampliação, manutenção de laboratórios e capacitação de pessoas, nas escolas das redes públicas; 13.10 – Desenvolver planejamentos pedagógicos integrados com vistas à plena execução do planejamento entre as escolas parceiras e executoras do ensino médio e da Educação Profissional de nível médio;

	13.11– Implementar programas de cooperativismo com capacitação e prática, a exemplo de Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora de Empresa e outros, podendo ser utilizados como estágio supervisionado ou prática laboratorial, como complemento curricular; 13.12 – Assegurar a participação da Unidade Escolar de Educação Profissional Técnica e Tecnológica nas avaliações e eventos de monitoramento do rendimento escolar em âmbito Estadual e/ou Municipal durante a vigência do Plano, com foco na qualidade e garantia da permanência; 13.13 – Criar ~~e ampliar~~ a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico; (Reorganizar) 13.14 – Promover interação entre escolas e sociedade por meio da prestação de serviços realizados pelos estudantes, compartilhando os resultados do trabalho e das pesquisas, através de publicações, bem como, dando publicidade aos eventos de conclusão de cursos técnicos de nível médio para que a sociedade tome ciência dos resultados, tendo em vista a valorização profissional; 13.15 – Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecidas em instituições privadas de nível médio e educação superior; 13.16 – Expandir a oferta de matrícula em Ensino Técnico de Nível Médio, nas diferentes possibilidades de oferta, para adolescentes em conflito com a lei, internados para cumprimento de medida socioeducativa a partir da aprovação do PEE, sendo assistidos de modo que venham restabelecer sua cidadania; 13.17 – Garantir e regulamentar a partir da aprovação do PEE a aquisição de acervos, mobiliários e equipamentos; multimídias, recursos audiovisuais, insumos diversos e atualizados e materiais pedagógicos para as Unidades Escolares de Educação Profissional Técnica de Nível Médio/EPT, observando o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, considerando os Eixos Tecnológicos e as Áreas Temáticas;

	13.18 – Garantir que ~~toda~~ <u>todas</u> escolas de ensino médio tenham pelo menos uma turma vinculada a EPTNM, através de parcerias ou de programas próprios, visando à expansão da oferta nas redes públicas estaduais de ensino, considerando a demanda e as especificidades regionais; (Reorganizar) 13.19 – Construir/ampliar/adequar e/ou reformar no mínimo 02 unidades escolares de modalidade regular e 01 EAD por região para ofertar a Educação Profissional Técnica, de nível Médio Integrado e Educação de Jovens e Adultos a partir da aprovação do PEE. 13.20 – Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública e ~~privada~~ de educação profissional, científica e tecnológica, durante a vigência do plano, para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de 20 (vinte) alunos por professor, com base no incremento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, mensurados através da realização de projetos especiais; (Reorganizar) 13.21 – Criar mecanismos para mapear os fatores promotores de evasão e implementar estratégias de estímulo à permanência na escola; 13.22 – Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e capacitar em serviços, os profissionais para atender estas necessidades; 13.23 – Criar sistema estadual de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho. Desta feita, é importante que o Estado esteja com os percentuais, nas metas da educação básica, em consonância com o Plano Nacional de Educação.
Conclusão	Propõe-se que sejam revisadas as estratégias do Plano Estadual de Educação, sendo: Reorganizar as estratégias: 13.2; 13.3; 13.13; 13.18 e 13.20. PROPOSTA

	13.2 - Implantar nos municípios e expandir em 10% no mínimo, a cada biênio, até a vigência deste plano, a oferta de cursos de Educação Profissional nas redes de ensino, de modo a atender, pelo menos 50% de matrículas gratuitamente; 13.3 – Criação de Centros Técnicos Estaduais de Educação Rural e de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional vinculados ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, nos municípios que não sejam atendidos pelo IFRO e com cursos distintos para ampliação e democratização do acesso; 13.13 – Criar oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico; 13.18 – Garantir que escolas de ensino médio tenham pelo menos uma turma vinculada a EPTNM, através de parcerias ou de programas próprios, visando à expansão da oferta nas redes públicas estaduais de ensino, considerando a demanda e as especificidades regionais; 13.20 – Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública de educação profissional, científica e tecnológica, durante a vigência do plano, para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de 20 (vinte) alunos por professor, com base no incremento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, mensurados através da realização de projetos especiais;
Assinatura (s)	Leonice Bazzi do Nascimento Jovelina Gonçalves Reis da Silva

META 14

META 14: ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR, ATÉ A VIGÊNCIA DO PEE, PARA 40% E A TAXA LÍQUIDA PARA 25% DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS.

Responsável pela elaboração do Relatório - Elson Rogério Ferreira Nunes

1 - RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

1.1 Indicador 14A – Taxa bruta de matrícula na graduação - A TBM é definida como o total de matriculados (independentemente da idade) em relação ao total da população em idade considerada adequada para cursar o ensino superior.

População de 18 aos 24 anos				TBM		
2012	2017	2019	Variação	2012	2017	2019
202.576	217.761	223.438	8,7%	29,0%	30,3%	39,0%

Segundo os dados fornecido pela Dired/Inep, baseado em dados da Pnad contínua/IBGE, período 2012/2019, podemos observar que houve um percentual de aumento de 8,7% em relação ao último processamento de monitoramento do PEE/RO.

Brasil/Regiões/UFs	Frequentam curso de graduação		Pessoas de 18 a 24 anos		Taxa Bruta de Matrícula	
	2012	2019	2012	2019	2012	2019
Rondônia	58.794	87.079	202.576	223.438	29,0%	39,0%

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019).

A Taxa de Matrícula Bruta –TBM – em 2019 foi de 223.438, sendo, proporcionalmente, a maior taxa de toda a Região Norte, conforme observamos na

Brasil/Regiões/UFs	Frequentam curso de graduação		Pessoas de 18 a 24 anos		Taxa Bruta de Matrícula	
	2012	2019	2012	2019	2012	2019
Brasil	7.033.716	8.404.117	22.521.454	22.447.352	31,2%	37,4%
Norte	506.323	744.102	2.027.586	2.267.631	25,1%	32,8%
Rondônia	58.794	87.079	202.576	223.438	29,0%	39,0%

tabela abaixo:

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019).

Segundo a referida fonte, o Estado de Rondônia ficou em 1º lugar na Região Norte se tratando de evolução na Taxa Bruta de Matrícula, considerando o período entre 2012 e 2019.

Indicador14A	Taxa Bruta de Matrícula na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL 2012 A 2019	39,0%	https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortaIPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%20-%20PNE%2FMeta%2012%2FPaineis%2FPNE%20-%20Meta%2012&Page=Indicador%2012A
	DADO OFICIAL 2019	39,0%	https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortaIPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%20-%20PNE%2FMeta%2012%2FPaineis%2FPNE%20-%20Meta%2012&Page=Indicador%2012A

No processo de comparabilidade das metas traçadas pelo PNE (Meta 12) e PEE/RO (Meta 14), confrontando a TBM e a TLE, demonstra que Rondônia evoluiu bastante em ambos os indicadores, que pesquisa do Pnad/IBGE aponta que o crescimento dessa faixa etária (18 aos 24 anos) da população em Rondônia, difere consideravelmente, da região norte, contudo, algumas estratégias ainda não encontram-se devidamente regularizadas para o alinhamento dos indicadores de sua meta, haja visto que, ainda, a demanda é maior que a oferta.

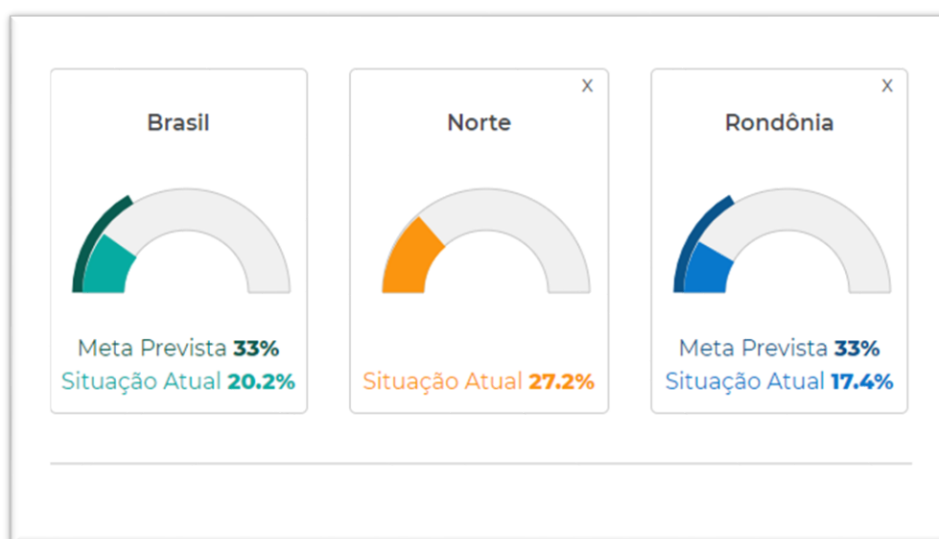
1.2 - Indicador 14B – Taxa líquida de matrícula na graduação - A taxa líquida de matrícula (TLM) é um indicador de acesso ao sistema educacional por uma população considerada na idade de referência para cursar um determinado nível de ensino. Em sua definição clássica, a TLM observa apenas o percentual da população de uma faixa etária matriculada em um nível de ensino em relação ao tamanho total da população nessa faixa etária.

Brasil/Regiões/UFs	Frequentam curso de graduação ou concluíram		Pessoas de 18 a 24 anos		Taxa Líquida de Escolarização	
	2012	2019	2012	2019	2012	2019
Brasil	4.527.605	5.725.734	22.521.453	22.447.355	20,1%	25,5%
Norte	274.281	476.589	2.027.586	2.267.632	13,5%	21,0%
Rondônia	35.196	58.222	202.576	223.438	17,4%	26,1%

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019).

Apesar da elevação dos percentuais, Rondônia em comparação com a Região Norte e Brasil no Indicador 14B PEE/RO e 12B no PNE, levando em consideração a previsão final/2024, para consagração da Meta prevista, terá que fazer um grande esforço em se tratando de Taxa Líquida de escolarização/TLE, diferente do que ocorre com a Taxa Bruta de Matrícula TBM.

Gráfico: Taxa Líquida de Escolarização - TLE



Fonte: Inep/Mec, compilado pelo autor do monitoramento da Meta 14/PEE/RO.

1.2. Indicador 14B - Taxa líquida de matrícula na graduação - A taxa líquida de matrícula (TLM) é um indicador de acesso ao sistema educacional por uma população considerada na idade de referência para cursar um determinado nível de ensino. Em sua definição clássica, a TLM observa apenas o percentual da população de uma faixa etária matriculada em um nível de ensino em relação ao tamanho total da população nessa faixa etária.

População de 18 aos 24 anos				TLM		
2012	2017	2019	Variação	2012	2017	2019
202.576	217.761	223.438	2,66%	17,4%	20,7%	22,66%

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde>

Ainda o mesmo Relatório, destaca que o Estado de Rondônia ficou em 3º lugar na Região Norte quando se trata da evolução na Taxa de Líquida de Matrícula, considerando o período entre 2012 e 2019.

Indicador14B	Taxa Líquida de Matrícula na graduação (TLM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
30,00%	DADO OFICIAL 2012 A 2019	5,26%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO OFICIAL 2019	22,6%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Na tabela abaixo, permite observar as desigualdades territoriais por unidades da Federação e suas respectivas regiões quanto ao acesso à educação superior da população de 18 a 24 anos. Considerando os resultados obtidos em 2017 nas regiões Norte e Nordeste, que, como mencionado anteriormente, têm valores abaixo do nacional, o Pará (14,8%) apresenta o menor resultado para o Indicador 12B na região

Norte, seguido pelo Amazonas (17,5%). Ambos têm desempenhos abaixo da média da região (17,7%) e bem abaixo da média nacional, superada apenas por Roraima (24,7%) e Amapá (24,8%). Na região Nordeste o desafio é ainda maior, pois Maranhão (14,2%), Bahia (14,5%), Alagoas (14,6%) e Pernambuco (15,8%) têm resultados abaixo da média regional. Todos os demais estados desta região – Ceará (18,3%), Sergipe (19,9%), Rio Grande do Norte (20,7%), Paraíba (21,7%) e Piauí (21,9%) – encontram-se acima da média regional e abaixo da média nacional.

O Estado de Rondônia apresenta um desempenho de 20,7% (2017) ficando em 5º lugar na região norte. Comparado ao índice Brasil o mesmo está a 5,5 p.p.. Portanto, Rondônia no computo geral encontra-se abaixo da meta estipulada pelo PNE.

TABELA 2 Taxa líquida de escolarização na educação superior e seus componentes, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012/2017

Região/UF	População de 18 a 24 anos que frequenta ou concluiu cursos de graduação			População de 18 a 24 anos			TLE	
	2012	2017	Variação 2012-2017	2012	2017	Variação 2012-2017	2012	2017
Brasil	4.527.605	5.292.284	16,9%	22.521.453	22.828.712	1,4%	20,1%	23,2%
Norte	274.281	393.709	43,5%	2.027.586	2.230.343	10,0%	13,5%	17,7%
Rondônia	35.196	44.968	27,8%	202.576	217.761	7,5%	17,4%	20,7%
Acre	14.361	25.183	75,4%	85.612	109.101	27,4%	16,8%	23,1%
Amazonas	67.141	87.345	30,1%	445.473	498.393	11,9%	15,1%	17,5%
Roraima	14.343	15.967	11,3%	55.693	64.647	16,1%	25,8%	24,7%
Pará	96.036	157.159	63,6%	965.087	1.061.220	10,0%	10,0%	14,8%
Amapá	18.128	27.426	51,3%	93.989	110.584	17,7%	19,3%	24,8%
Tocantins	29.077	35.661	22,6%	179.156	168.636	-5,9%	16,2%	21,1%
Nordeste	873.131	1.098.801	25,8%	6.522.815	6.547.504	0,4%	13,4%	16,8%

Fonte: Inep/Mec, Relatório 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, compilado pelo autor do monitoramento da Meta 14/PEE/RO.

A taxa líquida de escolarização (TLE) é um aperfeiçoamento desse indicador e analisa também o percentual da população que está na idade de referência considerada, mas que já concluiu o nível de ensino em questão. Esse aperfeiçoamento evita que o indicador seja penalizado por um fato virtuoso da escolarização dos jovens: a titulação na idade adequada.

As estratégias abaixo apesar de estimular a evolução não traduzem a essa faixa etária condição *sine qua non* para somente através delas se elevar com mais expressividade as taxas em seus indicadores.

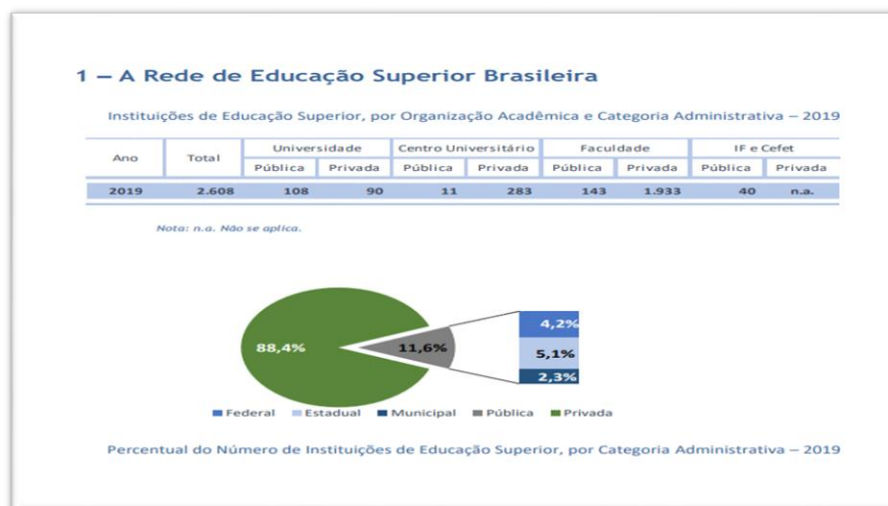
14.2 Estimular a abertura de cursos de acordo com a demanda local, nas IES Públicas no Estado e Institutos Estaduais, seja na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, considerando as necessidades locais e regionais, contemplando o interior do Estado.

14.3 Firmar cooperação permanente entre Municípios, Estado e a União visando à expansão e melhoria do Ensino Superior de acordo com a demanda local.

14.4 Criar e garantir ações inclusivas e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educações Superiores, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígenas, afrodescendentes, ribeirinhos e estudantes com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação e formação de profissionais para atuação nessas populações.

O gráfico abaixo mostra a rede de Educação Superior Brasileira, podemos observar que as faculdades e universidades públicas 11,6% mantêm seus índices praticamente os mesmos do relatório anterior, com crescimento percebido para a rede privada 88,4%.



Fonte: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2020/Notas_Estatisticas_Censo_da_Educacao_Superior_2019.pdf

Abaixo vemos a tabela de matriculadas realizadas no Estado de Rondônia referente ao ano de 2019.

Tabela 3.10 – Número de Matrículas de Graduação Presencial, por Categoria Administrativa (Pública e Privada), segundo a Região Geográfica e a Unidade da Federação – Brasil – 2019			
Região/Unidade da Federação	Número de Matrículas Presencial		
	Total	Pública	Privada
Brasil	6.153.560	1.922.489	4.231.071
Norte	452.974	187.054	265.920
RONDÔNIA	48.754	12.242	36.512

Fonte: Inep/MEC.

A Prefeitura do Município de Porto Velho continua contribuindo com o Programa Faculdade que disponibiliza o ingresso aos jovens concessão de cem (100) bolsas de estudos de modo integral anualmente.

Para a concessão da bolsa de estudo, os candidatos precisam atender aos pré-requisitos previstos em lei, sendo eles: ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou particular, na condição de bolsista integral; ser munícipe de Porto Velho há no mínimo 05 anos completo; possuir renda familiar mensal de até três (03) salários mínimos ou per capita de até um (01) salário mínimo; não ser portador de diploma de curso superior, dentre outros.

Além de recepcionar esses jovens, sempre no início de cada período há um espécie de seminário com os beneficiários para troca de experiências, sugestões, acompanhamento técnico/pedagógico, visando que os mesmos concluam suas graduações.

O Estado de Rondônia aderiu programas de estágios aos jovens acadêmicos das mais variadas áreas de graduação, assim como já ocorrera em outra época com os estudantes de nível médio, como mecanismo incentivador similar aos Programas Jovem aprendiz, Primeiro Emprego, Empreendedor Júnior, dentre outros, que incentivam e estimulam seus jovens ao ingresso e permanência na educação superior.

Além disso, algumas escolas de Ensino Médio da rede estadual ofertam um projeto denominando “Terceirão”, voltado para os estudantes do 3º ano, cujo objetivo é estimular o ingresso desses na educação superior. Apesar disso, não foi possível frente a demanda coletar dados para análise.

Nesse período, para melhor desempenho dos estudantes, foi adotado pela Seduc/RO, a realização de Simulados de avaliação para acompanhar a performance e nível em que se encontra os estudantes da rede pública estadual de ensino.

O quadro abaixo demonstrará o quantitativo de instituições de educação superior existem atualmente em Rondônia em comparação com a Região Norte e sua competência administrativa:

Número de Instituições de Educação Superior, por Organização Acadêmica e Localização (Capital e Interior), segundo a Unidade da Federação e a Categoria Administrativa das IES - 2019																
Unidade da Federação / Categoria Administrativa		Instituições														
		Total Geral			Universidades			Centros Universitários			Faculdades			IF e CEFET		
		Total	Capita l	Interio r	Total	Capita l	Interio r	Total	Capita l	Interio r	Total	Capital	Interio r	Total	Capita l	Interio r
Norte		165	98	67	17	15	2	11	7	4	130	69	61	7	7	-
	Pública	24	20	4	15	13	2	1	-	1	1	-	1	7	7	-
	Federal	17	15	2	10	8	2	-	-	-	-	-	-	7	7	-
	Estadual	5	5	-	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	2	-	2	-	-	-	1	-	1	1	-	1	-	-	-
	Privada	141	78	63	2	2	-	10	7	3	129	69	60	-	-	-
Rondônia		34	14	20	1	1	-	2	1	1	30	11	19	1	1	-
	Pública	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
	Federal	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-

	Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	32	12	20	-	-	-	2	1	1	30	11	19	-	-	-	-
Fonte: MEC/INEP/DEED																	
Nota: IF/CEFET - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Centro Federal de Educação Tecnológica.																	

Como já referenciado mais acima, podemos perceber que a incidência de instituições privadas na educação superior contrasta com a intenção das políticas públicas educacionais e sociais, visto que, a população carente, principalmente nessa faixa etária tem que optar em dar continuidade aos estudos ou trabalhar.

Estudos do próprio Inep/MEC, apontam para o crescimento da oferta dos cursos de graduação na modalidade EAD. Também não foi possível determinar o índice de matrícula entre a população em destaque.

- Informações relevantes sobre a evolução da meta e execução das estratégias no período

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Brasília, DF : Inep, 2016. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em setembro/outubro/novembro de 2020.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE**. Brasília, DF: Inep, 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 2020.

Brasil. Observatório do PNE. **Dossiê por localidade**. Disponível em site <http://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em setembro/outubro/novembro de 2020.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso outubro/novembro de 2020
Porto Velho. **Programa Faculdade da Prefeitura. Prefeitura do Município de Porto Velho/RO**. (<https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/artigo/21275/programa-faculdade-da-prefeitura-publica-resultado-definitivo-de-processo-seletivo>).

Rondônia. Secretaria de Estado da Educação. (<http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/edital-6-processo-seletivo-para-estagio-remunerado-seducro/>).

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Meta	Prazo	Estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Ações
META 14 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, até a vigência do PEE, para 40% e a taxa líquida para 25% da população de 18 a 24 anos.	2025	14.1 - Ampliar a oferta de Educação Superior Pública mediante a implantação da Universidade Estadual de Rondônia, criada por meio da lei nº 543/93, e a lei complementar 271/2002, bem como a sua autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira a partir da aprovação do PEE;	2025	Não se aplica	Não foi implantada a Universidade Estadual
		14.2 – Estimular a abertura de cursos de acordo com a demanda local, nas IES Públicas no Estado e Institutos Estaduais, seja na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, considerando as necessidades locais e regionais, contemplando o interior do Estado;	2025	Não se aplica	Convênios firmados com IFRO
		14.3 - Firmar cooperação permanente entre Municípios, Estado e a União visando à expansão e melhoria do Ensino Superior de acordo com a demanda local;	2025	Não se aplica	Convênios firmados com IFRO E Com UNIR e parcerias com prefeituras municipais
		14.4 - Criar e garantir ações inclusivas e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígenas, afrodescendentes, ribeirinhos e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação e formação de profissionais para atuação nessas populações;	2025	Não se aplica	Convênios firmados com IFRO

4.2 FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – INDICADORES

PARTE C	META 14 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, até a vigência do PEE, para 40% e a taxa líquida para 25% da população de 18 a 24 anos.												
	INDICADOR 14A	Indicador 12A - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, até a vigência do PEE, para 40%											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	32,8	32,8	33,52%	34,24%	34,96%	35,68%	36,4%	37,12%	37,84%	38,56%	39,28%	40%
	Meta executada no período				25,2%	30,3%	39,0%						
	INDICADOR 14B	Indicador 12B – Elevar taxa líquida para 25% da população de 18 a 24 anos.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	17,2%	17,2%	17,98%	18,76%	19,54%	20,32%	21,10%	21,88%	22,66%	23,44%	24,22%	25%
	Meta executada no período		15,2 %	17,4%	20,7%	--	22,6%						

- Crescimento da taxa bruta de 8.7% ao ano
- Crescimento da taxa líquida de 2,1% ao ano

META 15

GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO, O ESTADO E OS MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS DE VIGÊNCIA DESTE PEE, QUE TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM.

1. RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

A Meta 15 tem por objetivo garantir que todos os professores da educação básica obtenham formação específica de nível superior, viabilizada por curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, por meio de uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, Estados, Distrito Federal e os municípios.

Para monitorar esse objetivo, foi desenvolvido o seguinte indicador:

Indicador 15A: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.

Posteriormente, a partir do 2º Ciclo de monitoramento/2018, foram criados os indicadores **15B**, **15C** e **15D**.

Indicador 15B: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Indicador 15C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Indicador 15D: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Os três indicadores acima definem as metas de 100% a serem atingidas até o final da vigência do plano.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

Tabela 1 - PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM CURSO SUPERIOR NO ESTADO DE RONDÔNIA:

Ano	Com superior		Com licenciatura		Com bacharelado com complementação pedagógica		Sem licenciatura	
2007	63,9%	9.818	57,7%	8.861			6,2%	957
2008	66,9%	10.537	64%	10.082			2,9%	455
2009	70,3%	11.085	66,5%	10.490			3,8%	595
2010	73,4%	11.768	68,8%	11.036			4,6%	732
2011	76,9%	12.687	70,2%	11.589	4,9%	804	1,8%	294
2012	81,7%	13.752	74,3%	12.501	5,4%	904	2,1%	347
2013	85,3%	14.725	77,2%	13.319	5,3%	913	2,9%	493
2014	87,9%	15.218	79,2%	13.709	5,5%	958	3,2%	551
2015	87,1%	14.955	78,4%	13.453	5,2%	895	3,5%	607
2016	88,9%	14.734	80,8%	13.392	4,5%	753	3,6%	589
2017	89,9%	14.732	81,8%	13.405	4,7%	770	3,4%	557

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com dados do observatório do PNE, o estado de Rondônia encontrava-se em 2017 com 89,9% de professores com nível superior, sendo que destes 81,8% eram licenciaturas, 4,7% bacharelados. Verificamos que apenas 3,4% não possuíam licenciatura até 2017.

Indicador 15A: Verificamos na tabela abaixo referente aos anos de 2013 a 2019, especificamente no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2019, que o estado de Rondônia alcançou 58,7% na proporção de docência com professores que lecionaram na Educação Infantil no ano de 2013, os quais possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em. Em 2014 aumentou a um nível de 63,6%, e em 2015 continuou com 63,6% e em 2016 chegou a 66,7, pontuando como o índice mais alto na Região Norte, em 2017 subiu para 68,9, em 2018 elevou para 69,8 e em 2019 alavancou-se para 72,3.

Indicador 15B: Verificamos na tabela abaixo, referente aos anos de 2013 a 2019, no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2019, que o estado de Rondônia alcançou em 2013 71,8% na proporção de docência com professores que lecionam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no ano de 2013, os quais possuem formação superior compatível com a área de conhecimento. Em 2014 aumentou a um nível de 74,9%, em 2015 continuou com 75,4%, em 2016 chegou a 77,1%, em 2017 decresceu para 76,9%, em 2018 subiu para 77,5% e no ano de 2019 apresentou leve declínio, resultando em 77,3%.

TABELA 2

PERCENTUAL DE DOCÊNCIAS DE PROFESSORES COM FORMAÇÃO SUPERIOR ADEQUADA À ÁREA DE CONHECIMENTO QUE LECIONAM – INDICADORES 15A E 15B – BRASIL, GRANDE REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO – 2013-2019

Brasil/Região/UF	Educação Infantil (15A)							Anos Iniciais do Ensino Fundamental (15B)						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	42,2	44,2	44,6	46,6	48,1	49,9	54,8	54,0	56,6	57,5	59,0	60,6	63,1	66,1
Norte	39,4	41,8	42,6	45,8	49,0	52,1	58,8	51,2	53,5	54,4	56,6	58,9	61,6	67,7
Rondônia	58,7	63,6	63,8	66,7	68,6	69,8	72,3	71,8	74,9	75,4	77,1	76,9	77,5	77,3
Acre	42,4	42,5	43,5	44,2	48,3	49,1	56,2	65,6	64,6	62,8	64,0	66,1	66,3	73,5
Amazonas	51,6	53,3	52,3	54,3	56,1	58,8	61,6	60,9	62,2	63,6	66,4	67,6	68,5	69,9
Roraima	37,7	45,8	46,1	48,3	50,3	50,1	56,6	56,9	61,4	58,9	58,8	61,2	61,2	69,7
Pará	30,2	33,5	35,7	40,2	44,7	49,2	58,8	38,8	42,4	44,4	47,4	51,9	57,0	66,6
Amapá	22,9	25,7	26,4	27,0	34,6	33,9	45,0	35,3	36,0	38,5	39,2	41,2	42,1	55,9
Tocantins	45,6	44,4	43,1	46,3	46,7	49,1	52,9	65,9	64,0	61,3	60,7	57,7	58,6	62,1

Fonte: Relatório do 3º Ciclo Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020

TABELA 3

PERCENTUAL DE DOCÊNCIAS DE PROFESSORES COM FORMAÇÃO SUPERIOR ADEQUADA À ÁREA DE CONHECIMENTO QUE LECIONAM – INDICADORES 15C E 15D – BRASIL, GRANDE REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO – 2013-2019

Brasil/Região/UF	Anos Finais do Ensino Fundamental (15C)							Ensino Médio (15D)						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	48,0	49,5	48,9	50,9	49,9	51,7	53,2	57,8	59,5	58,9	60,4	61,0	61,9	63,3
Norte	35,1	36,2	35,8	37,3	38,4	39,9	42,9	63,0	61,1	57,7	58,1	61,9	63,0	64,7
Rondônia	46,0	47,5	47,0	46,3	47,0	52,0	54,0	53,8	54,2	54,2	54,5	55,7	61,4	61,9
Acre	25,3	25,4	25,3	26,3	27,1	27,2	29,9	47,1	48,9	45,6	46,7	47,7	46,3	48,7
Amazonas	31,0	33,3	32,9	35,9	35,7	35,4	35,5	68,4	68,7	64,6	66,9	71,3	69,0	70,6
Roraima	28,4	30,2	27,9	27,9	28,7	30,3	36,2	48,4	49,1	48,7	46,8	47,9	49,6	51,4
Pará	35,5	36,0	35,6	37,1	39,1	41,6	45,9	67,8	62,2	56,1	55,6	60,6	64,3	67,7
Amapá	55,6	59,8	60,2	60,0	60,5	61,4	64,1	75,5	77,2	77,9	80,2	80,6	78,2	80,6
Tocantins	35,4	35,4	35,6	36,2	37,3	38,1	40,8	47,9	46,9	46,7	46,1	46,5	48,3	48,5

Fonte: Relatório do 3º Ciclo Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação –

Indicador 15C: Verificamos na tabela acima referente aos anos de 2013 a 2019 no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2019, que o estado de Rondônia alcançou 46,0% na proporção de docência com professores que lecionam nos Anos Finais, no ano de

2013, os quais possuem formação superior compatível com a área de conhecimento. Em 2014 aumentou a um nível de 47,5% em 2015 houve um pequeno decréscimo para 47,0%, em 2016 elevou para 47,3%, em 2017 subiu para 47,0%, em 2018 continuou alavancando atingindo 52,0% e em 2019 resultou em 54,0%.

Indicador 15D: Verificamos na tabela acima referente aos anos de 2013 a 2019, no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2019, que o estado de Rondônia alcançou 53,8% na proporção de docência com professores que lecionaram no Ensino Médio no ano de 2013, os quais possuem formação superior compatível com a área de conhecimento. Em 2014 aumentou para de 54,2%, em 2015 permaneceu com 54,2%, em 2016 aumentou para 54,5%, em 2017 elevou para 55,7%, em 2018 subiu para 61,4% e em 2019 alavancou para 61,9%.

TABELA 4

Indicador 15A	Proporção superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
78,28%	DADO OFICIAL 2016	66,7%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO ESTADUAL 2017	81,8%	Observatório do PNE
85,52%	DADO OFICIAL 2018	69,8%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019
92,76%	DADO OFICIAL 2019	72,3%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019

Foi possível observar por meio da tabela acima apresentada, que o estado de Rondônia superou a meta prevista em relação à proporção de docências com professores que possuem formação compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica no ano de 2017, no entanto, houve um decréscimo nos anos de 2018 e 2019 em relação à meta prevista.

Indicador 15B: Dados do Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2018 apontaram que o estado de Rondônia alcançou 71,8% na proporção de docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionaram em 2013. Em 2014 aumentou a um nível de 74,9%, e em 2015 decresceu para 75,4% e em 2016 chegou a 77,1%, também pontuando com o maior índice da região. De acordo com dados do relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE – Tabela nº 04 acima

podemos ver a continuidade dessa evolução: em 2017 para 76,9, em 2018 para 77,5 e 2019 para 77,3.

TABELA 5

	Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	85,24%	DADO OFICIAL 2016	77,1%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
		DADO ESTADUAL 2017	82,7%	Observatório do PNE
	90,16	DADO OFICIAL 2018	77,5%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019
	95,08	DADO OFICIAL 2019	77,3%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019

Podemos verificar através da tabela acima que o estado de Rondônia não superou a meta prevista em relação à proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, não obstante, aproximou do atingimento nos anos de 2016 e 2017. Nos anos de 2018 e 2019 apresentou um distanciamento considerável da meta prevista.

Indicador 15C: Dados do Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2018 apontaram que o estado de Rondônia alcançou 46,0% na proporção de docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam em 2013. Em 2014 aumentou a um nível de 47,5%, e em 2015 decresceu para 47,0% e em 2016 chegou a 46,3%, com segundo índice da região norte, em 2017, em 2018 e 2019 decresceu para 52,0% e 54,0% respectivamente.

TABELA 6

	Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

68,2%	DADO OFICIAL 2016	46,3%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO ESTADUAL 2017	87,3%	Observatório do PNE
78,8%	DADO OFICIAL 2018	52,0%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019
89,4%	DADO OFICIAL 2019	54,0%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019

Foi possível observar nos indicadores dispostos da tabela apresentada, que o estado de Rondônia superou a meta referente à proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionaram no período de 2016 a 2017. Verificamos no entanto que houve o decréscimo nos anos de 2018 a 2019 em relação às metas previstas.

Indicador 15D: Dados do Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2018 apontaram que o estado de Rondônia alcançou 53,8% na proporção de docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionaram em 2013. Em 2014 aumentou a um nível de 54,2%, e em 2015 continuou com 54,2% e em 2016 chegou a 54,5%, terceiro maior índice da Região Norte. A partir de 2018 a 2019, porém, podemos verificar um decréscimo nesse índice.

TABELA 7

	Indicador 15D		
	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
72,52%	DADO OFICIAL 2016	54,5%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO ESTADUAL 2017	85,8%	Observatório do PNE
81,68%	DADO OFICIAL 2018	61,4%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019
90,84%	DADO OFICIAL 2019	61,9%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019

A tabela apresentada expressa que o estado de Rondônia superou a meta prevista referente à proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionaram nos anos de 2016 a 2017, de acordo com dados do Observatório do PNE, no entanto, de 2018 a 2019 houve um decréscimo, não atingindo a meta proposta.

TABELA 8
PERCENTUAL DE DOCÊNCIAS DE PROFESSORES COM FORMAÇÃO SUPERIOR ADEQUADA À ÁREA DE CONHECIMENTO QUE LECIONAM – INDICADORES 15A, 15B, 15C E 15D – BRASIL, GRANDE REGIÃO E UNIDADES DA FEDERAÇÃO – 2013-2016. DE ACORDO COM RELATÓRIO DO 2º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 2018

	EDUCAÇÃO INFANTIL Indicador (15A)	ANOS INICIAIS FUNDAMENTAL Indicador (15B)	ANOS INICIAIS FUNDAMENTAL Indicador (15C)	ENSINO MÉDIO Indicador (15D)
BRASIL 2016	46,6	59,0	50,9	60,4
NORTE/2016	45,8	56,6	37,3	58,1
RONDÔNIA/2016	66,7	77,1	46,3	54,5

Fonte: Elaborado com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2016).

Em relação ao percentual de docências em **Educação Infantil** de professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam, no Brasil, grande região, unidade da Federação e municípios – 2016, é possível perceber certas disparidades estaduais: Tendo o maior percentual em Rondônia com **66,7%** e o Rio de Janeiro com 20,3% sendo o menor índice observado. Também percebe-se que apenas nove estados superaram a marca de 50% de docências com professores com formação superior considerada adequada à área em que atuam.

De acordo com os índices dos indicadores observados no Observatório do PNE, a única meta que não foi alcançada foi a do indicador 15B que se refere à Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. As demais metas foram superadas, da seguinte forma:

TABELA 9
METAS ATINGIDAS

Indicador 15A	Indicador 15B	Indicador 15C	Indicador 15D
Prevista: 78,52%	Prevista: 85,24%	Prevista: 68,2%	Prevista: 72,52%
Alcançada: 72,3%	Alcançada: 77,3%	Alcançada: 54,0%	Alcançada: 61,9%

O conceito de desenvolvimento profissional contém aspectos de valorização associados a uma carreira legal e, institucionalmente estabelecidos de desenvolvimento cultural, acadêmico e pedagógico.

Formar mais e melhor os profissionais é apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É necessário que possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação, tendo em vista os desafios presentes e as novas exigências no campo da educação, que requer profissionais cada vez mais qualificados e atualizados em todos os níveis, desde a Educação Infantil até a Educação Superior.

O Ministério da Educação tem um papel decisivo na valorização dos profissionais da educação, explicitado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n. 9.394/96), que por sua vez atribui a cada município, ao estado e à União, a incumbência de realizar programas de formação para todos os profissionais da educação.

Neste contexto, a valorização dos profissionais da educação compreende as seguintes diretrizes:

1. Formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional; o domínio dos conhecimentos do objeto de trabalho com os alunos; e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;

2. Formação inicial e continuada que permita aos profissionais da educação, uma sólida formação teórica/prática; ampla formação cultural; domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação, integrando-as à prática do magistério e demais atividades do ambiente escolar; vivências de formas de gestão democrática de ensino e do trabalho coletivo interdisciplinar;

O Estado, em parceria com a União, Governo do Estado e SINTERO, desenvolveu o Profuncionário - Programa de Profissionalização dos Servidores Administrativos da Educação atendendo, inicialmente, os servidores da capital (estado e município), com matrícula de 1.116 servidores. A partir de 2010, o Programa foi expandido para todos os municípios, em parceria com as prefeituras que o aderiram.

Em janeiro de 2008, o Governo do Estado de Rondônia sancionou a Lei Complementar nº. 420, de 09/01/2008, instituindo o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, aprovando o que preceitua o Art.39, da Constituição Federal; o Art.40, da Lei 11.494/07-FUNDEB; e Art.67, da LDB 9394/96, tal

dispositivo legal foi revogado pela Lei Complementar 680, de 06/09/2012 que instituiu o atual Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação, cujo art. 3º estabelece os princípios fundamentais da valorização da carreira dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual:

1. O Profissional da Educação Básica da Rede Pública Estadual é agente primordial na formação do ser humano e no desenvolvimento social, cultural e econômico;
2. A qualificação e o conhecimento, através da progressão e promoção funcional;
3. A formação continuada, permanente e específica, com a garantia de condições de trabalho e produção científica; e
4. A valorização dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Estadual constitui-se em ação estratégica essencial ao desenvolvimento das políticas públicas e o fortalecimento do Estado, adotando-se como medidas a revisão salarial anual das remunerações da carreira, de modo a preservar o poder aquisitivo e promover o reconhecimento dos servidores da educação, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica/DGE

<http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/15-formacao-professores/dossie-localidades>

Relatório do 2º Ciclo Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018

Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE - 2020

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2016 – Notas Estatísticas (resumos). Brasília, DF: Inep, fevereiro 2017. Disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf>. Acesso em 09 de março de 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Brasília, DF : Inep, 2016. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em 12 de setembro de 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016. – Brasília, DF: Inep, 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 2015.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> >. Acesso contínuo 2016 e 2018.

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 - Planilha de Monitoramento das Estratégias e Ações

	Prazo	Estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Ações
META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PEE, que todos os professores da Educação	2020	15.1-Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes, organizando e unificando em bancos de dados essas informações relacionadas ao diagnóstico;	2015 a 2020	Não se aplica	Por meio do PROHACAP foram capacitados de acordo com dados oficiais 8.440 (oito mil, quatrocentos e quarenta) professores em formação de nível superior. E os concursos públicos que foram realizados nos anos seguintes foram definidos em editais a exigência de formação de nível superior.
		15.2 - Criar em 2 (dois) anos a partir da vigência do Plano, sistema permanente de formação dos profissionais da educação, com o objetivo de assegurar a oferta e a execução de cursos de formação inicial, qualificada e específica por área de conhecimento e atuação;	2015 a 2020	Não se aplica	2015/2016/2017- Formação de 2.712 professores para o uso pedagógico da plataforma “Escola Digital”, em 2018 foram formados 2.032 professores. 2016 – Formação de professores por área específica e atendimento a profissionais da educação especial; 2017 - Formação de gestores 19 em parceria com a Fundação Itaú social; em 2018 foram formados 38 gestores; 2017 e 2018 - Formação de 1.748 professores em parceria com a Fundação Telefônica Vivo. Em andamento: 2.091 professores.

		15.3 - Proporcionar no período de 05 anos a partir da vigência deste PEE, formação inicial em cursos de Licenciatura Plena aos profissionais que estão exercendo atividades em docência, nas unidades escolares da rede pública de ensino, e que só possuam Ensino Médio, inclusive em Educação a Distância/EaD, onde não existam cursos presenciais;	2015 a 2020	Contemplado pelo acordo de participação Federal e pelo PA 12.368.1269-2141	Não temos mais demanda para a formação inicial visto que o PROHACAP já supriu essa necessidade.
		15.4 - Proporcionar e garantir em 03 anos a partir da vigência do PEE, a 2ª Habilitação a 100% dos professores com Licenciatura que estejam em efetivo exercício do magistério na Educação Básica, atuando em outra(s) disciplina(s), que não àquela da sua formação, nas unidades escolares da rede pública de ensino;	2015 a 2020	Contemplado pelo convênio Federal e pelo PA 12.368.1269-2141. R\$ 60.000,00 (2017) –PA 2141	O Seduc em parceria com a Universidade Federal de Rondônia/UNIR e o MEC ofereceram o Plano Nacional de Formação de professores da Educação Básica - PARFOR - com a segunda licenciatura até agosto de 2018 formando: 2ª Licenciatura em Letras/português – 05 professores estaduais; 2ª Licenciatura Matemática - 05 professores estaduais e 06 professores municipais; 2ª Licenciatura Geografia – 04 professores estaduais e 13 municipais; 2ª Licenciatura em Filosofia – 16 professores estaduais e 03 professores municipais; 2ª Licenciatura em Educação Física – 13 professores estaduais e 08 professores municipais. Somou-se um total de 73 professores formados pelo PARFOR.

		15.5 - Assegurar durante a vigência do Plano, professor substituto para o profissional de educação que esteja participando de cursos de formação continuada, em áreas afins, ou por motivos de doenças e licenças;	2015 a 2020	Não se aplica	De competência da Gerência de Recursos Humanos.
		15.6 - Propor no currículo da formação inicial das instituições superiores públicas e privadas, componentes curriculares específicos para professores que atuam ou atuarão com alunos com necessidades educacionais especiais, educação do campo, educação indígena, quilombolas e ribeirinhos sendo a oferta desses programas na forma presencial, semipresencial;	2016 a 2020	Não se aplica	2018 – Discutir por meio do Fórum de Formação de Professores com os parceiros a inserção/adequação no currículo.
		15.7 - Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	2015 a 2020	Não se aplica	Através da Plataforma CAPES de Educação Básica ocorrem as ofertas e matrículas em cursos de formação inicial de profissionais da educação, bem como são divulgados e atualizados seus currículos eletrônicos.
		15.8 - Promover articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, bem como estabelecer uma relação de troca de experiência entre os profissionais da educação básica e superior;	2015 a 2020	Não se aplica	2015/2016/2017 - Realização de Seminários regionais e estadual a fim de troca de experiências com Instituições de ensino Superior com a utilização de tecnologia educacional como recurso pedagógico; 2016 – Participação de professores em Seminários Nacional (Senated e Conatedu) realizado por meio da educação a distância;

					Desde 2015 o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e o Residência Pedagógica vem sendo realizado através da parceria com a Universidade Federal de Rondônia. O programa oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais que se dediquem ao estágio nas escolas públicas. Dessa forma é antecipado o vínculo entre os futuros docentes e as salas de aula da rede pública. Assim ocorre a articulação entre a educação superior (por meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais.
		15.9- Divulgar e incentivar a participação nos cursos das plataformas já existentes, com recursos tecnológicos e acesso à internet de qualidade;	2015 a 2020	Não se aplica	2016 – Participação de professores em Seminários Nacional (Senated e Conatedu) realizado por meio da educação a distância; 2016 - Formação de professores para o uso pedagógico da plataforma “Escola Digital”;

					2017 - Formação de gestores 19 em parceria com a Fundação Itaú social; Em 2018 foram formados 38 gestores 2017 a 2018 - Formação de 4.744 professores em parceria com a Fundação Telefônica Vivo;
		15.10 - Buscar parceria junto as instituições públicas e privadas para disponibilizar bolsas de estudos para profissionais da educação que já atuam no magistério.	2015 a 2020	Não se aplica	2018 – Parceria com o Instituto de Matemática Pura e Aplicada /IMPA para professores da área de matemática. - Parceria com Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC – que oferece bolsa de estudo para os professores alfabetizadores.

4.2 - Ficha de Monitoramento dos Indicadores

P A R T E C	META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PEE, que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.												
	INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	63,6	63,8	71,04	78,28	85,52	92,76	100%					
	Meta executada no período	63,6	63,8	66,7	68,6	69,8	72,3						
	INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	74,9	75,4	80,32	85,24	90,16	95,08	100%					
	Meta executada no período	74,9	75,4	77,1	76,9	77,5	77,3						

	INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	47,5	47,0	57,6	68,2	78,8	89,4	100%					
	Meta executada no período	47,5	47,0	46,3	47,0	52,0	54,0						

	INDICADOR 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
		Meta prevista	54,2	54,2	63,36	72,52	81,68	90,84	100%				
	Meta executada no período	54,2	54,2	54,5	61,9	61,4	61,9						

OBS: Para se atingir a meta do **indicador 15A** faz-se necessário um crescimento anual de 27,7% até o final de 2020.

Para se atingir a meta do **indicador 15B** faz-se necessário um crescimento anual de 22,7% até o final de 2020.

Para se atingir a meta do **indicador 15C** faz-se necessário um crescimento anual de 46,0% até o final de 2020.

Para se atingir a meta do **indicador 15D** faz-se necessário um crescimento anual de 38,1% até o final de 2020.

SILVÂNIA GREGÓRIO CARLOS
Gerente

MARIA JOSÉ ALVES DE ASSUNÇÃO
Técnica responsável pela meta

META 16

FORMAR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, 100% DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PEE, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ACESSO AO STRICTO SENSU E, GARANTIR A TODOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.

1- RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

A Meta 16 é constituída por dois objetivos centrais: o primeiro é formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Nacional de Educação (PNE); o segundo visa a garantir formação continuada a todos os profissionais da educação básica em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Com foco nesses objetivos, foram desenvolvidos dois indicadores para monitorar a Meta 16:

Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

De acordo com os dados do Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE – 2020, o percentual de professores da educação básica no Brasil, em 2019, alcançou um nível de formação de pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) de 41,3%, o que corresponde a um crescimento de 11,1 pontos percentuais desde o início da série histórica, em 2013. Esse percentual representa um total de 933.810 docentes com formação em nível de pós-graduação em 2019, de um total de 2.259.308 professores. Veja o gráfico abaixo:

GRÁFICO I

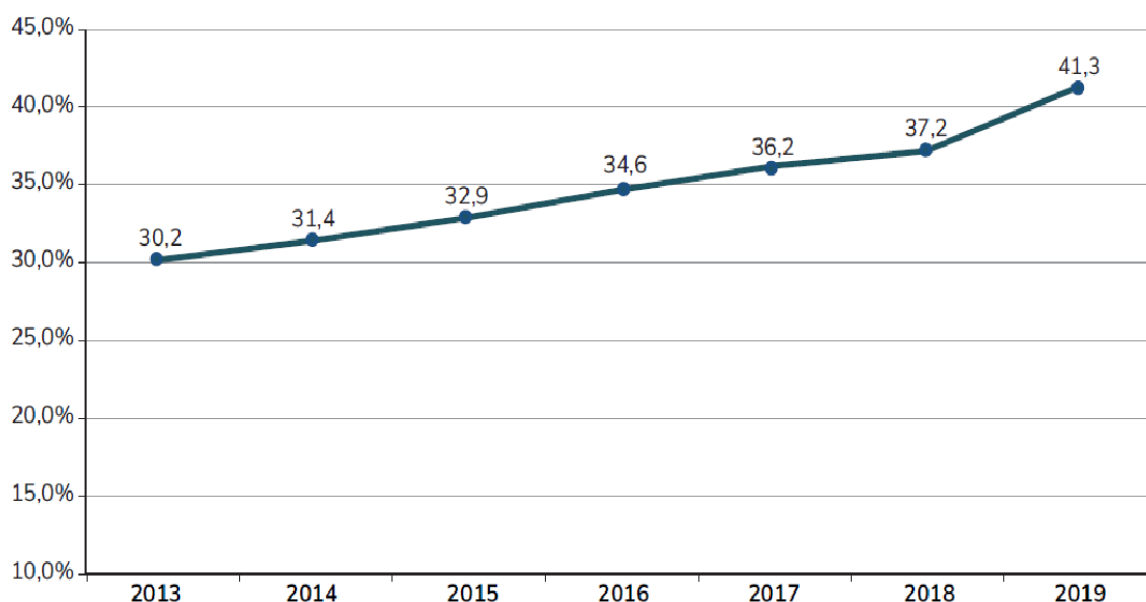


GRÁFICO 1

PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU – BRASIL – 2013-2019

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2019).

Dessa forma, considerando o percentual de 41,3% alcançado em 2019, observa-se que para atingir a meta – a formação de 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até 2024 – será necessário um crescimento de 8,7 pontos percentuais. Com base no período restante para a conclusão do PNE, seria requerido um incremento médio anual de pelo menos 1,7 pontos percentuais para o alcance da meta, compatível, portanto, com o aumento médio anual de 1,9 pontos percentuais observado na série histórica. Dessa forma, sendo mantido o ritmo de crescimento do indicador, a meta poderá ser alcançada até 2024.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

A partir da tabela e gráfico abaixo podemos comparar o Brasil, região Norte e Rondônia, referente aos professores da Educação Básica com Pós-graduação *Latu Sensu* ou *Stricto Sensu*.

TABELA 1

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU, POR BRASIL, GRANDE REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO – 2013-2019

(continua)

Brasil/Região/UF	2013			2016			2019		
	Total	Pós-graduação		Total	Pós-graduação		Total	Pós-graduação	
		n	%		n	%		n	%
Brasil	2.183.858	658.621	30,2	2.242.680	776.898	34,6	2.259.309	933.810	41,3
Norte	194.027	37.355	19,3	199.031	47.702	24,0	199.685	63.522	31,8
Rondônia	17.707	7.196	40,6	17.109	8.326	48,7	16.156	9.352	57,9
Acre	11.202	2.509	22,4	11.575	3.217	27,8	11.836	3.503	29,6
Amazonas	41.586	7.266	17,5	44.583	10.139	22,7	45.875	12.805	27,9

O percentual de professores com pós-graduação por unidade da Federação e grande região é exposto no Gráfico 4 (abaixo) e Tabela 1 (acima). Considerando-se o percentual do Brasil (41,3%), as regiões Norte, Nordeste e Sudeste apresentaram valores inferiores à média nacional. Entretanto, destacam-se, no Sudeste, o estado do Espírito Santo (índice de 81,1%), no Norte, **o estado de Rondônia (57,9%)**, e, no Nordeste, os estados do Rio Grande do Norte (41,8%) e da Bahia (41,7%), que retrataram valores acima da média nacional. O Centro-Oeste e o Sul obtiveram índices superiores à média do Brasil. Praticamente todos os estados demonstraram crescimento do indicador entre 2016 e 2019, com exceção de Mato Grosso, cujo resultado se manteve constante (48,3%).

GRÁFICO 2

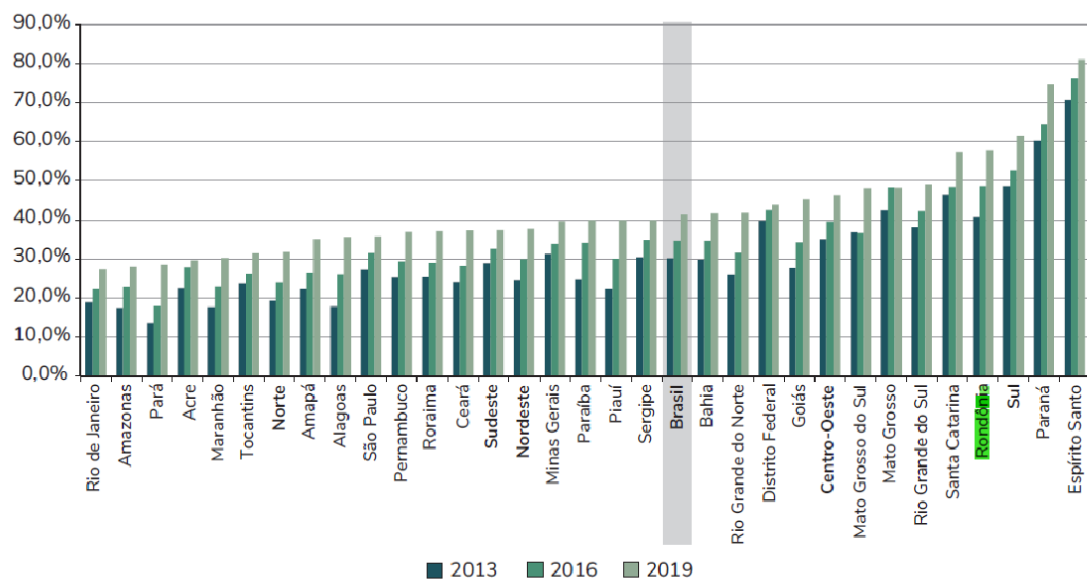


GRÁFICO 4

PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU, POR BRASIL, GRANDE REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO 2013-2019

Fonte: Elaborado pela Direção de Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2019).

TABELA 2

**INDICADOR 16A - PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
COM PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OU *STRICTO SENSU*.**

Indicador 16A		Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
54,66%	DADO OFICIAL 2016	48,70%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO ESTADUAL 2017	51,50%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
60,31%	DADO OFICIAL 2018	57,9%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019
65,98%	DADO OFICIAL 2019	57,9%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019

Podemos verificar através da tabela acima que o estado de Rondônia não atingiu a meta proposta referente ao Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, mesmo assim superamos a meta nacional que é de 50%. Se considerarmos a Nota Técnica onde optamos por seguir a meta nacional, a meta foi cumprida.

Em relação à **Formação Continuada (Indicador 16A)**, em 2019, a região Sul destacou-se por estar bem acima das outras no percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada (60,0%), sendo seguida pelas regiões Nordeste (39,9%), Centro-Oeste (38,8%) e Norte (36,8%). A região Sudeste obteve o menor percentual: 29,2%. Ressalta-se também que o indicador da região Nordeste, que apresentava em 2013 o menor percentual entre todas as regiões, ultrapassou em 1,1 p.p. o da região Centro-Oeste em 2019 (Gráfico 8), ficando atrás apenas da região Sul, a de melhor desempenho.

O Gráfico 3 (abaixo) demonstra o percentual de professores que realizaram formação continuada agregados por Estados e apresenta a evolução dos percentuais em 2019. No cenário detalhado de cada região (Tabela 2), os maiores percentuais de professores com cursos de formação continuada estavam nas seguintes unidades federativas: Acre (50,3%), no Norte; Piauí (51,2%), no Nordeste; Espírito Santo (72,4%), no Sudeste; Paraná (72,3%), no Sul; e Distrito Federal (50,5%), no Centro-Oeste.

GRÁFICO 3

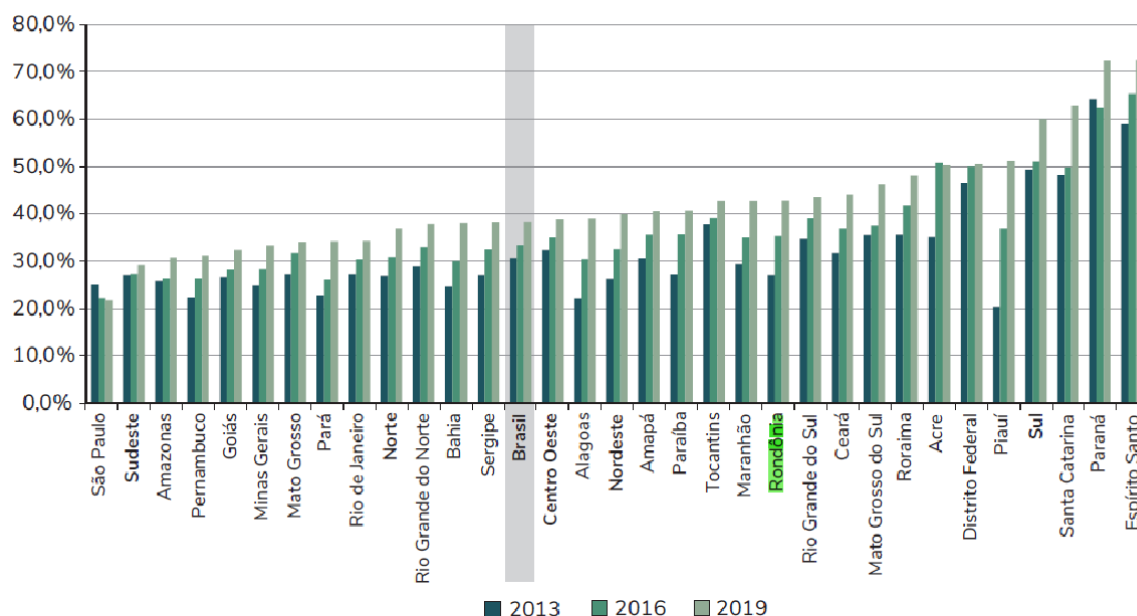


GRÁFICO 9

PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE REALIZARAM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR BRASIL, GRANDE REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO 2013-2019

TABELA 3

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE REALIZARAM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR BRASIL, REGIÃO NORTE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO – 2013-2019

De acordo com a Tabela 3 abaixo, podemos verificar a proporção de docentes da Educação básica que realizou formação continuada no Brasil de 2013 A 2019. Verificamos que o Estado de Rondônia apresenta um percentual de 42,9% no ano de 2019, superando o percentual nacional que é de 38,3.

(continua)

Brasil/Região/UF	2013			2016			2019		
	Total	Formação Continuada		Total	Formação Continuada		Total	Formação Continuada	
		n	%		n	%		n	%
Brasil	2.183.858	667.277	30,6	2.242.680	747.061	33,3	2.259.309	865.840	38,3
Norte	194.027	52.276	26,9	199.031	61.330	30,8	199.685	73.505	36,8
Rondônia	17.707	4.810	27,2	17.109	6.043	35,3	16.156	6.923	42,9
Acre	11.202	3.934	35,1	11.575	5.874	50,7	11.836	5.949	50,3
Amazonas	41.586	10.720	25,8	44.583	11.727	26,3	45.875	14.076	30,7
Roraima	7.729	2.754	35,6	7.943	3.316	41,7	8.103	3.889	48,0
Pará	86.140	19.649	22,8	86.514	22.568	26,1	86.506	29.557	34,2
Amapá	11.147	3.403	30,5	12.271	4.373	35,6	11.633	4.727	40,6
Tocantins	18.709	7.072	37,8	19.210	7.497	39,0	19.740	8.443	42,8

Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019

TABELA 4

INDICADOR 16B: PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE REALIZARAM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA.

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram formação continuada		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
45,12%	DADO OFICIAL 2016	35,30%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
	DADO ESTADUAL 2017	37,10%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
51,98%	DADO OFICIAL 2018	42,9%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019
58,84%	DADO OFICIAL 2019	42,9%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2019

Foi feita uma nota técnica em relação à Meta 16, uma vez que a meta prevê a formação de 100% dos professores em nível *latu sensu e stricto sensu*. Percebemos a inviabilidade da execução, pois de 17.707 das redes de ensino estadual e municipal hoje contamos com apenas 6.923 com pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, que corresponde apenas a 42,9%.

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica/DGE

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/15-formacao-professores/dossie-localidades>

Relatório do 2º Ciclo Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018

Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE - 2020

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2016 – Notas Estatísticas (resumos). Brasília, DF: Inep, fevereiro 2017. Disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf>. Acesso em 09 de março de 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Brasília, DF : Inep, 2016. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em 12 de setembro de 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016. – Brasília, DF: Inep, 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 2015.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> >. Acesso contínuo 2016 e 2018.

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 - FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Meta	Prazo	Estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Ações
META 16 - Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, 100% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, assegurar condições de acesso ao Stricto Sensu e, garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2025	16.1- Realizar, no prazo de 02 anos e em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado de Rondônia e dos Municípios;	2015 a 2025	Não se aplica	2016 - 2020 –Realizada discussão e elaboração do Plano Estratégico junto aos setores da SEDUC/SEDE
		16.2 - Estabelecer parcerias com as IES locais, prioritariamente as públicas, para promover a partir do primeiro ano da vigência do PEE, programas de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, com vista à formação de profissionais da educação para o Sistema de Ensino, priorizando os profissionais do ensino público municipais, estaduais e federais, articulando a produção da pesquisa aos processos produtivos e planejamento do desenvolvimento, de forma, modular que atenda aos servidores do estado de Rondônia;	2015 a 2025	PA 2206	SEDUC assegura apoio às IES para oferta de cursos de pós-graduação; Foi ofertado em parceria da SEDUC com a Universidade de Juiz de Fora/UFJF um mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública a 25 servidores da Secretária Estadual de Educação. O curso foi concluído em janeiro/ 2020.
		16.3 - Ampliar a partir do primeiro ano de vigência do PEE, o número de programas de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, de modo a atender às demandas regionais de forma gratuita e com direito à bolsa em cursos devidamente reconhecidos pela CAPES e/ou incentivo financeiro, por meio de processo seletivo;	2015 a 2025	Contemplado no PA 2206	Desde 2016 está sendo ofertado o mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública para 25 servidores estaduais. O curso foi concluído em janeiro de 2020. Desde 2016, também está ofertado pela SEDUC o Doutorado Interinstitucional na modalidade DINTER. (PUCRS/FCR) em Psicologia para 05 servidores estaduais. O curso se encontra em

					andamento com previsão de término dezembro de 2020.
		16.4 - Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, acervo digital e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, em ambientes adequados e com profissionais habilitados;	2015 a 2025	Não se aplica	A expansão de composição de livros está sendo desempenhada pela Gerencia de Controle Avaliação e Estatística/GCAE
		16.5 - Garantir condições de 100% no Lato Sensu e 50% no Stricto Sensu com formação inicial de 10% de mestres e doutores, a partir da implantação deste plano aos profissionais da educação; OBS: Devendo ser observada a nota técnica que segue a meta nacional.	2015 a 2025	Contemplado no PA 2206 (em 2017) Contemplado no PA 2141 (em 2018)	Desde 2016 a janeiro de 2020 foi ofertado o mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública para 25 servidores estaduais. Desde 2016, está sendo ofertado o Doutorado DINTER (PUCRS/FCR) em Psicologia para 05 servidores estaduais.
		16.6 - Garantir licença imediata ao ato da comprovação da matrícula para qualificação em nível de Stricto Sensu em área afim, sem prejuízo da remuneração do cargo;	2015 a 2025	Não se aplica	Após a matrícula em/ no Mestrado, o servidor protocola um Requerimento (com lista de documentos indicados pelo GRH) e será iniciado um processo de solicitação de afastamento. Após a análise de documentos, será emitido um parecer técnico pela comissão de deliberação. Caso seja deferido, será produzido um decreto oficializando a licença para cursar o <i>stricto sensu</i> .
		16.7 - Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos	2015 a 2025	Não se aplica	A ampliação e consolidação do portal eletrônico, não cabe a Gerência de Formação, devendo a

		suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, incluindo as ferramentas tecnológicas necessárias e adequadas ao acesso disponibilizado;			esta Gerência a alimentação de materiais pedagógicos que fomentem o uso, após a consolidação do portal. Esta ação deve ser desempenhada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/CTIC.
		16.8 – Consolidar Política estadual de formação de professores e demais profissionais da educação básica e suas modalidades definindo, áreas prioritárias, parcerias com IES e processos de certificação das atividades formativas;	2015 a 2025	2017 – PA 2141 2018 – PA 2206	SEDUC assegura apoio às IES para oferta de cursos de pós-graduação. O PARFOR é uma oferta de segunda licenciatura que apresenta recurso previsto para a sua execução; As Formações da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, por área e por componente curricular vem sendo ofertada desde 2018 às Coordenadorias Regionais de Educação – CREs: Em 2018 foram atendidos 775 professores com Formação continuada por componentes curriculares; 1.800 professores receberam formação da BNCC; Programa de Tecnologia Educacional atendeu os 52 municípios; Educação Conectada atendeu 100% da Rede estadual e municipal; Escola Digital (Parceiro - Instituto Natura) atendeu 11 NTEs dos 52 municípios; Justiça Restaurativa atendeu 26 escolas; Programa de Combate ao Bullying atendeu todas as escolas estaduais e municipais do estado de RO; 140 Gestores Escolares das CREs foram atendidos pela Tutoria Pedagógica;

					Em 2019 – Foram feitas formações por área e componentes curriculares da BNCC em regime de colaboração com a UNDIME. Foram formados um total de 1.335.00 professores. Em 2020 - Continuaram as formações remotas por componente curricular em meio à pandemia: Após aprovação do Referencial Curricular do Estado de Rondônia, vem sendo ofertado Formações por componente curricular para Implantação do novo currículo: Até julho de 2020 foram feitos os seguintes atendimentos por componentes curriculares: Língua Portuguesa: 895 Matemática: 792 Ciências: 565 História: 580 Geografia: 535 Língua Inglesa: 288 Geografia: 535 Educação Física: 451 Arte: 461
		16.9 - Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;	2015 a 2025	Não se aplica	Os intercâmbios de professores são realizados por meio da Gerência de Educação Básica.
		16.10 - Instituir, em regime de colaboração com os municípios e o estado, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolver projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções científicas;	2015 a 2025	Não se aplica	Na Gerência de Formação será realizada publicação das teses/dissertações de pesquisas desenvolvidas em projetos desta Gerência.

		16.11 - Proporcionar e garantir formação continuada a partir do primeiro ano de vigência do PEE, aos profissionais da educação, da rede pública de ensino, inclusive por meio de programas de Educação a Distância, nas diferentes áreas do conhecimento, níveis e modalidades de ensino, através de cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) oferecidos pelas IES, priorizando as públicas, mediante concessão de bolsas de incentivo.	2015 a 2025	2018 – PA 2206 2017 –PA 2141	A Gerência de Formação ofertou Mestrado e está ofertando doutorado Profissional na modalidade semipresencial, onde os mestrandos e doutorandos receberam bolsa de estudo e ajuda de custo para despesas de alimentação para os encontros presenciais.

4.2 - FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – INDICADORES

P A R T E C	META 16 - Formar, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , 100% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, assegurar condições de acesso ao <i>Strictu Sensu</i> e, garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.												
	INDICADOR 16A	Indicador 16A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	42,1	43,3	48,97	54,64	60,31	65,98	71,65	77,32	82,99	88,66	94,33	100
	Meta executada no período	42,1	43,3	48,7	51,5	57,9	57,9						
	INDICADOR 16B	Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	29,0	31,4	38,26	45,12	51,98	58,84	65,7	72,56	83,42	91,28	98,14	100
	Meta executada no período	29,0	31,4	35,3	37,1	42,9	42,9						

Fonte: Relatório do Segundo Ciclo de Monitoramento da Metas do PNE 2018.

OBS: Para atingir a meta do **indicador 16A** de 100% até o final da vigência do Plano, o crescimento deve ser de **7,01%** ao ano até 2025.

Para atingir a meta do **indicador 16B** de 100% até o final da vigência do Plano o crescimento deve ser de **9,5%** ao ano até 2025.

OBS. Indicador 16^a – Para se atingir a Meta prevista de 100% dos professores com pós-graduação *lato e stricto sensu* até o final da vigência do PEE, será necessário um crescimento de **7,01%** ao ano até 2025. Pela tabela do indicador acima, percebemos que em 2019 ficamos abaixo da meta prevista com **57,0%**, enquanto a meta prevista era **65,98%**, ou seja, **8,08%** abaixo da meta.

SILVANIA GREGÓRIO CARLOS
Gerente

MARIA JOSÉ ALVES DE ASSUNÇÃO
Técnico responsável pela meta

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº 07
Assunto	Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, 100% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, assegurar condições de acesso ao Strictu Sensu e, garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Responsável pela elaboração	Maria José Alves de Assunção
Histórico	Formar, em nível de pós-graduação Lato sensu, 100% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, assegurar condições de acesso ao Strictu Sensu e, garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, as demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Verificamos a inconsistência na meta quando se refere aos 50% a nível de <i>Stricto sensu</i>. Nas redes Estadual e Municipal há um quantitativo de 17.668 professores em 2017 e desse total apenas 8.697, que corresponde a 51,5% possuem pós-graduação em nível de <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> na rede estadual. Dessa forma consideramos a impossibilidade de consolidação da meta até 2025.
Análise técnica	Devido a inconsistência verificada, sugerimos a modificação no texto de forma que o Estado siga a meta nacional de 50% tanto para <i>Lato senso</i> como para <i>Stricto Sensu</i> .
Conclusão	Sugerimos a seguinte redação, seguindo o texto da meta nacional deste PEE: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos(as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.
Assinatura (s)	Maria José Alves de Assunção

META 17

VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, A FIM DE EQUIPARAR GRADUALMENTE, A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTE PLANO, AO RENDIMENTO MÉDIO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE.

A Meta 17 do Plano Estadual de Educação - PEE trata da valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE.

Para o monitoramento da meta, utiliza-se um indicador que estabelece a relação percentual entre o rendimento dos profissionais do magistério e o dos demais profissionais com a mesma escolaridade. Para o alcance da meta, essa relação percentual deve ser igual a 100%, como representado a seguir:

$$\frac{\text{Rendimento dos profissionais do magistério das redes públicas da EB}}{\text{Rendimento dos demais profissionais com a mesma escolaridade}} = 100\%$$

1 - RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

Neste relatório, o indicador para o monitoramento da Meta 17 é o seguinte: – Indicador 17A: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo. Nesta seção, apresenta-se a análise da trajetória do Indicador 17A no período de 2012 a 2017, verificando-se os valores das relações percentuais alcançados até 2017 em relação à meta de 100% estabelecida. São expostos, também, os valores do indicador observados nas unidades da Federação. Complementarmente, realiza-se uma análise da evolução do rendimento bruto médio mensal dos profissionais, buscando verificar alterações no poder de compra efetivo ao longo do período.

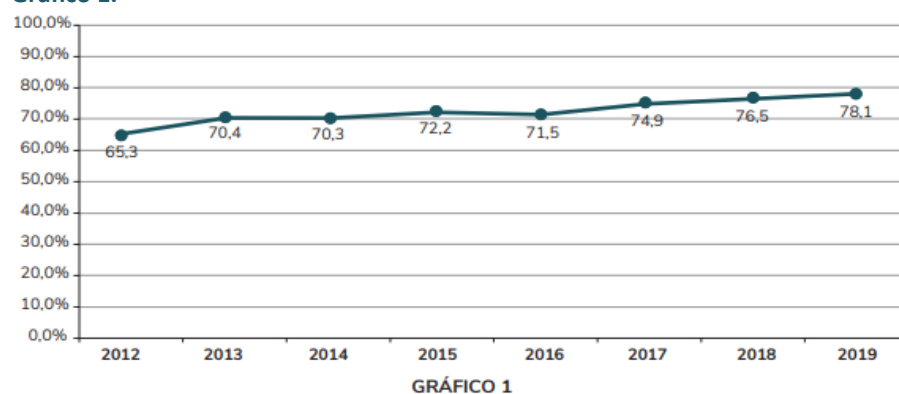
1.1. Indicador 17A: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Meta: Equiparação salarial de 100% até o fim da vigência deste plano.

No período de 2012 a 2019, a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas (federal, estaduais, distrital e municipais) de educação básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com esse mesmo nível de escolaridade apresentou

crescimento de 12,8 pontos percentuais (p.p.), conforme ilustra o Gráfico 1. Atingindo 8,1% ao final do período. É necessário o aumento de 21,9 (p.p.) para que a meta da equiparação salarial seja atendida.

Gráfico 1.



RELÇÃO PERCENTUAL ENTRE O RENDIMENTO BRUTO MÉDIO MENSAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, E O RENDIMENTO BRUTO MÉDIO MENSAL DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ASSALARIADOS, COM NÍVEL SUPERIOR – BRASIL – 2012-2019

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados da Pnad-c/IBGE (2012-2019).

Tabela 1.

Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica e dos demais profissionais com nível superior completo e Indicador 17A – Brasil/Região Norte/Rondônia – 2012-2017

Brasil/Região/UF	Anos							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Profissionais do magistério	3.433,25	3.617,12	3.630,08	3.723,22	3.465,70	3.501,09	3.840,48	3.807,65
Demais profissionais	5.261,75	5.139,86	5.169,38	5.159,34	4.851,75	4.678,26	5.022,45	4.873,56
Brasil	65,2%	70,4%	70,2%	72,2%	71,4%	74,8%	76,5%	78,1%
Profissionais do magistério	3.679,8	3.911,15	4.048,7%	4.108,95	3.632,027%	3.414,35	3.509,24	3.628,00

Demais profissionais	5.014,0	5.204,8	4.874,6 %	4.772,48	4.452,6%	4.355,68	4.844,98	4.324,17
Norte	73,9%	76,6%	82,7%	88,6%	81,4%	78,3%	49,15%	63,0%
Profissionais do magistério	3.125,32	3.013,36	3.069,35	3.268,41	2.924,75	2.806,00	3.124,16	3.517,80
Demais profissionais	5.212,24	4.884,31	4.036,52	4.086,54	3.710,26	3.845,98	4.121,81	3.491,10
Rondônia	60%	61,7%	76,0%	80,0%	78,8%	73,0%	75,8%	100,8%

Ainda de acordo com a Tabela 1, o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica teve um pequeno avanço real de 3,8% no período, passando de R\$ 3.667,58, em 2012, para R\$ 3.807,65, em 2019. É importante ressaltar que a inflação acumulada apurada no mesmo período foi de 49,8%.

Os valores médios do rendimento bruto real mensal dos profissionais do magistério interromperam sua tendência de alta em 2015, quando a série atingiu o pico de R\$ 3.858,71. Em 2016, o rendimento real recuou para R\$ 3.637,60. Nos anos de 2017 e 2018, observa-se um pequeno avanço, com uma nova queda em 2019. O poder de compra dos profissionais do magistério, em 2019, recuou para um patamar abaixo do registrado em 2013 (R\$ 3.840,00, em valores constantes de maio de 2019).

Analisando os resultados do Indicador 17A para o ano de 2019, verifica-se que a remuneração bruta média mensal dos profissionais do magistério no estado do Amapá corresponde a 126% da remuneração bruta média mensal dos demais profissionais, superando, dessa forma, a meta estipulada

Os estados do Acre (77,7%), de Tocantins (80,7%) e do Amazonas (83,9%) foram os que apresentaram, em 2019, os valores percentuais mais distantes da meta estabelecida.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

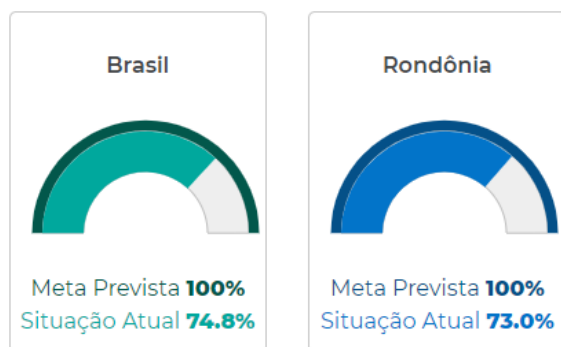
No Estado de Rondônia, a equiparação salarial dos profissionais do magistério e demais profissionais com a mesma escolaridade pode ser observada também, com um percentual de 100,8%.

Tabela 02 – Indicador 17A – Meta alcançada no período

Indicador 17A	Percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade – Brasil – 2012-2019

	META PREVISTA PARA O PERÍODO NO PEE*	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	100%	DADO OFICIAL 2016	74,8%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
		DADO ESTADUAL 2017	73,0%	Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
		DADO ESTADUAL 2018	76,5%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018
		DADO ESTADUAL 2019	78,1%	Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018

***A meta prevista para o período foi calculada, conforme os dados apresentados em 2018 no site http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php.**



Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Segundo o no Relatório do 2º Ciclo de monitoramento do PNE (2014-2018), podemos concluir que houve um recuo no percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade – Brasil – 2012-2018.

Podemos observamos que a média salarial dos professores que no Brasil entre 2015 a 2019, teve um pequeno avanço de 3,8%. Em Rondônia, nesse mesmo período, teve um aumento de 6,1% recuo na ordem de 7,1%.

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2016 – Notas Estatísticas(resumos). Brasília, DF: Inep, fevereiro 2017. Disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf>. Acesso em 09 de março de 2017.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Brasília, DF : Inep, 2016.Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em 12 de dezembro de 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016.** – Brasília, DF: Inep, 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE.** Brasília, DF: Inep, 2018.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE.** Brasília, DF: Inep, 2019.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 20

Observatório do PNE. Dossiê por localidade. Disponível em site <http://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em 05 de setembro de 2017.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso contínuo 2016, 2017 e 2018.

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar gradualmente, a partir da vigência deste plano, ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.		17.1- Assegurar o funcionamento, do Fórum Estadual de Educação visando o acompanhamento do cumprimento das metas e estratégias do PEE;	Junho de 2015 até 31/12/2025	Está sendo assegurado através do PAR	<i>A Diretora de Educação destina recursos em seu PPA para manutenção do Fórum Estadual de Educação, assim como para a realização de eventos através do Fórum. Além disso destina uma servidora como secretária executiva para atender todas as demandas do Fórum.</i>
		17.2 -Implantar e garantir percentual de 50% (cinquenta por cento) de diferença para professor graduados em relação ao professor magistério (ensino médio, modalidade normal), no primeiro ano de vigência do PEE/RO;	Junho de 2015 até 2025.	PA 2443 e 2829 (FOPAG)	<i>Não há previsão orçamentária e financeira que garanta o percentual elevado de 50% entre o vencimento básico do professor Nível Superior e o professor Magistério.</i> <i>Atualmente no Estado de Rondônia a diferença percentual é de 1%.</i> <i>Soma-se a isso o fato da Secretaria de Estado da Educação está com mais de 75% dos seus recursos comprometidos com Folha de Pagamento.</i>

					<i>Cumprido 5%</i>
		17. 3 - Garantir que todos os cursos de aperfeiçoamento e qualificação, inclusive na segunda pós, na área de educação com carga horária de 360 horas acumulativa, seja remunerado com percentual de no mínimo 3 % do salário base;	Junho de 2015 até 2025		<i>Será elaborado um estudo de viabilidade orçamentária para garantir o cumprimento da meta até o fim da vigência deste plano.</i>
		17. 4 - Garantir aos profissionais do magistério o afastamento remunerado, como se em sala de aula estivesse, para cursar Mestrado e/ou Doutorado, obedecendo a legislação vigente;	Junho de 2015 até 2025	<i>PA 2443 e 2829 (FOPAG)</i>	<i>Já garantido pelo PCCR - Cumprido 100%</i>
		17.5 - Garantir auxílio transporte e auxílio alimentação a todos os trabalhadores em educação;	Junho de 2015 até 2025	<i>PA 2443 e 2829 (FOPAG)</i>	<i>Já garantido pelo PCCR - Cumprido 100%</i>

		17.6 – Incorporar todas as gratificações já existentes ao salário base imediatamente, e as gratificações que vierem a ser criadas incorporar a partir de 1 (um) ano de sua aprovação;	Junho de 2015 até 2025	PCCR	<i>As gratificações de pós-graduação, mestrado e doutorado são gratificações que serão somadas aos vencimentos do servidor para fins de aposentadoria para professores e técnicos educacionais.</i> <i>Está sendo realizado o estudo de impacto financeiro para incorporação das outras gratificações.</i> <i>Cumprido 75%</i>
		17.7 – Garantir o aumento do tempo reservado ao planejamento, de forma gradativa nos três primeiros anos de vigência deste plano, para o planejamento a todos os profissionais do magistério, ate atingir 50% da jornada de trabalho;	Junho de 2015 até 2025	PA 2443 e 2829 (FOPAG)	<i>O Estado de Rondônia já cumpre a Lei do Piso com 2/3 de atividades cumpridas em sala de aula.</i> <i>Dia 28 de junho de 2016 foi aprovada Lei reduzindo de 27 horas para 26 horas de atividade docente, aumentando em uma hora o tempo destinada às atividades independentes.</i> <i>Os professores do ensino fundamental 1 com 40h semanais já possuem 50% da carga horária para a realização de planejamento e reforço escolar</i>

					<i>A proposta de atingir 50% destinado a planejamento torna-se inviável uma vez que a própria Lei do Piso estabelece 1/3.</i>
		17.8 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar gradualmente, a partir da vigência deste plano, ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;	Junho de 2015 até 2025		<i>A proposta é retirar a estratégia em razão de ser a mesma redação da Meta 17.</i>
		17.9 - Aplicar os recursos de ampliação (1% anual) dos investimentos destinados à educação conforme a meta 20 estabelecida, durante a vigência deste plano, na equiparação salarial dos profissionais da rede pública de educação;	Junho de 2015 até 2025	PA 2443 e 2829 (FOPAG)	<i>Depende do cumprimento da Meta 20.</i>
		17.10 - Atualizar o Plano de carreira dos Trabalhadores em Educação do estado de Rondônia, Lei nº680/de 2012, até o final do	Junho de 2015 até 2025	PA 2443 e 2829 (FOPAG)	<i>Cumprido 100% LEI COMPLEMENTAR N. 867, DE 12 DE ABRIL DE 2016.</i>

		primeiro ano de vigência deste PEE de acordo com as metas e estratégias estabelecidas neste plano e no PNE;			Está sendo realizado o estudo de alteração da LC 680/12.
		17.11 - Viabilizar junto à União, assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;	Junho de 2015 até 2025		<i>Não se aplica – Proposta de retirada, uma vez que é vedada a União o repasse de recursos suplementares para pagamento de despesas com pessoal.</i>
		17.12 – Garantir o direito a aposentadoria especial aos profissionais do magistério que por problemas de saúde tenham sido readaptados;	Junho de 2015 até 2025		<i>Não se aplica – Proposta de retirada, uma vez que a legislação só prevê aposentadoria em caso de Invalidez Permanente.</i>
		17.13 – Garantir o afastamento para qualificação profissional a todos os professores que requererem, obedecendo aos critérios legais e parecer da Comissão de Gestão do Plano conforme descrito na Lei 680/12.	Junho de 2015 até 2025	PA 2443 e 2829 (FOPAG)	Cumprido 100% - Fundir com a estratégia 17.4

	17.14 - Assegurar que os recursos resultantes da Lei 12.858 de 09/09/2013, sejam destinados exclusivamente para valorização salarial dos profissionais da Educação;	Junho de 2015 até 2025		<i>A referida Lei até o momento não foi efetivada pela União (Lei do Pré-Sal)</i> <i>Sugestão de retirada</i>
	17.15 - Implementar no plano de carreira a dedicação exclusiva e garantir a gratificação de 100% aos profissionais da educação que optarem por ela;	Junho de 2015 até 2025		<i>Não se aplica!</i>
	17.16 - Criar mecanismos facilitadores para cursar mestrado/doutorado no estado ou fora dele, sem perda salarial;	Junho de 2015 até 2025		<i>Cumprido 100%</i>
	17.17 – Garantir, no primeiro ano de vigência do plano, o direito a licença prêmio ou o seu respectivo pagamento;	Junho de 2015 até 2025	<i>PA 2443 e 2829 (FOPAG)</i>	<i>Cumprido 100% Já garantido no pccr.</i>
	17.18- Elevar durante a vigência do plano, as gratificações de pós-graduação, mestrado e doutorado	Junho de 2015 até 2025	<i>PCCR</i>	<i>Já foi realizado o estudo de impacto financeiro para cumprimento da meta de forma gradual até o fim da vigência do plano.</i>

		para 25%, 50% e 100% respectivamente;			
		17.19 - Implementar, durante toda a vigência do plano, parcerias com instituições de educação superior, com a finalidade de implantar e implementar processo de formação continuada, pós-graduação lato senso, mestrado e doutorado, para todos os profissionais em educação	Junho de 2015 até 2025		<i>Não se aplica – A proposta é retirar uma vez que já está contemplada nas Metas 15 e 16.</i> <i>Cumprido 100%</i>

4.2 FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – INDICADORE

P A R T E C	META 17 - VALORIZAR OS(AS) PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AO DOS(AS) DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PNE.												
	INDICADOR 17A	Percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100 %	100 %	100%	100%	100%	100%
	Meta executada	76,0%	80,0 %	78,8%	73,0%	75,8%	100,8%						

* Cálculos aproximados com dados do INEP e população fornecida pelo site do Observatório do PNE

Obs. A Meta 17 do Plano Nacional de Educação (PNE) focaliza a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, prevendo equiparar 100% seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Inicialmente, no período de 2014-2015, houve um crescimento de 4%. Entretanto, no período de 2015 a 2017, observou-se um declínio de 7%, isso se deve, em grande parte, devido a recessão econômica verificada em 2015 – queda do produto interno bruto (PIB) de -3,5% – e 2016 – queda do PIB de -3,6%.

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto:	Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, afim de equipar gradualmente, a partir da vigência deste plano, ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Estratégia 17.15 – Implementar no plano de carreira a dedicação exclusiva e garantir a gratificação de 100% aos profissionais da educação que optarem por ela;
Responsável pela Elaboração:	NILSON GONÇALVES VIEIRA
Histórico:	Levando em consideração que 50% dos professores que trabalham para a Educação Estadual trabalham concomitantemente para a Educação Municipal, a aplicação efetiva da estratégia geraria um déficit para a Educação Municipal.
Análise Técnica:	A dedicação exclusiva será interessante e contribuirá para o ensino de qualidade na rede estadual, desde que haja uma melhoria salarial nos vencimentos dos profissionais da educação, não sendo necessário a busca por outras alternativas para melhoria de seu salário.
Conclusão:	Sugerimos a seguinte redação: Estratégia 17.6 – Implementar no plano de carreira a dedicação exclusiva para os profissionais da educação que não possui vínculos com outras esferas a gratificação de 20% do vencimento.
Assinatura	NILSON GONÇALVES VIEIRA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto:	Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, afim de equipar gradualmente, a partir da vigência deste plano, ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Estratégia 17.6 – Incorporar todas as gratificações já existentes ao salário base imediatamente, e as gratificações que vierem a ser criadas incorporar a partir de 1 (um) ano de sua aprovação.
Responsável pela Elaboração:	BENILCE MATOS DA SILVA
Histórico:	O pacote de remuneração do professor envolve diferentes gratificações que têm finalidades específicas relacionadas a função desempenhada e que muitas vezes também é transitória.
Análise Técnica:	A incorporação de todas as gratificações descaracterizará as mesmas considerando que a sua finalidade associada a uma função específica ou a um determinado período de tempo perderia razão de existir.
Conclusão:	Sugerimos a seguinte redação: Estratégia 17.6 – Incorporar todas as gratificações já existentes ao salário base imediatamente, e as gratificações que vierem a ser criadas incorporar a partir de 1 (um) ano de sua aprovação, desde que sua finalidade não seja desviada.
Assinatura	BENILCE MATOS DA SILVA

META 18

GARANTIR, NO PRAZO DE DOIS ANOS, A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE TODOS OS SISTEMAS DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Meta 18 do Plano Estadual de Educação - PEE trata da elaboração e implantação de Planos de Carreira para os Profissionais da Educação Básica. Esta meta tem como objetivo a construção de Planos de Carreira de todos os Sistemas de Ensino em consonância com a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 que Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

1 - RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

Das 14 estratégias existentes na meta 18, apenas quatro estabelecem prazos de forma clara para seu cumprimento, são elas:

18.1 - Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PEE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 85% (oitenta e cinco por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar a que se encontrem vinculados;

18.7 - Institucionalizar o projeto de profissionalização “Pró Funcionário”, como política pública para os profissionais da educação a partir de 02 anos da vigência do Plano;

18.9 - Criar, cumprir e implementar o Plano de Carreira Cargos e Salários já existentes dos profissionais da educação a partir da vigência deste Plano com equiparação salarial de outros profissionais com escolaridade equivalente, associada a uma jornada de trabalho que destine o mínimo de 1/3 da jornada para hora de trabalho pedagógico;

18.14 - Determinar uma data base anual para reajuste salarial dos profissionais da educação entre o estado e a entidade representativa dos profissionais da educação estando todas as estratégias do PEE alinhadas ao PNE, a partir de 02 (dois) anos de vigência do Plano.

Mesmo não deixando claros os prazos para execução, sete (7) estratégias tiveram sua execução realizada em 100%, outras três (3) foram executadas parcialmente e quatro (4) não foram executadas por falta de recursos orçamentários e financeiros.

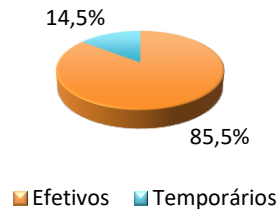
2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

Observamos nesse período alguns resultados das estratégias da meta 18.

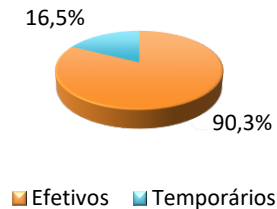
18.1 - A Secretaria de Estado da Educação vem realizando concurso público nos últimos anos, objetivando a substituição gradativa dos professores temporários por professores efetivos.

Se compararmos dados de 2014 e 2019 podemos observar um aumento de 3% no número de professores temporários na rede estadual de educação. Houve uma queda de 2% dos professores efetivos. Isso se dá em virtude dos inúmeros pedidos de aposentadoria e das transposições de servidores federais que ficavam à disposição do Estado.

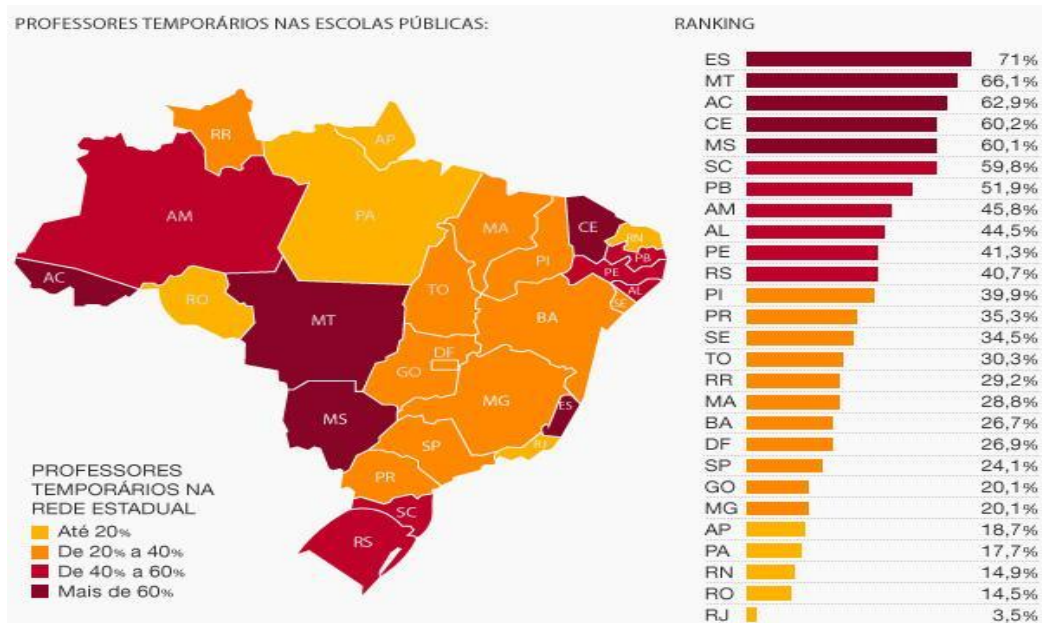
Percentual de Professores - 2014



Percentual de Professores - 2019



Se compararmos com os demais Estados, Rondônia encontrava-se em 2014 na segunda posição, com o 2º menor percentual de professores temporários do País, segundo dados da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação)

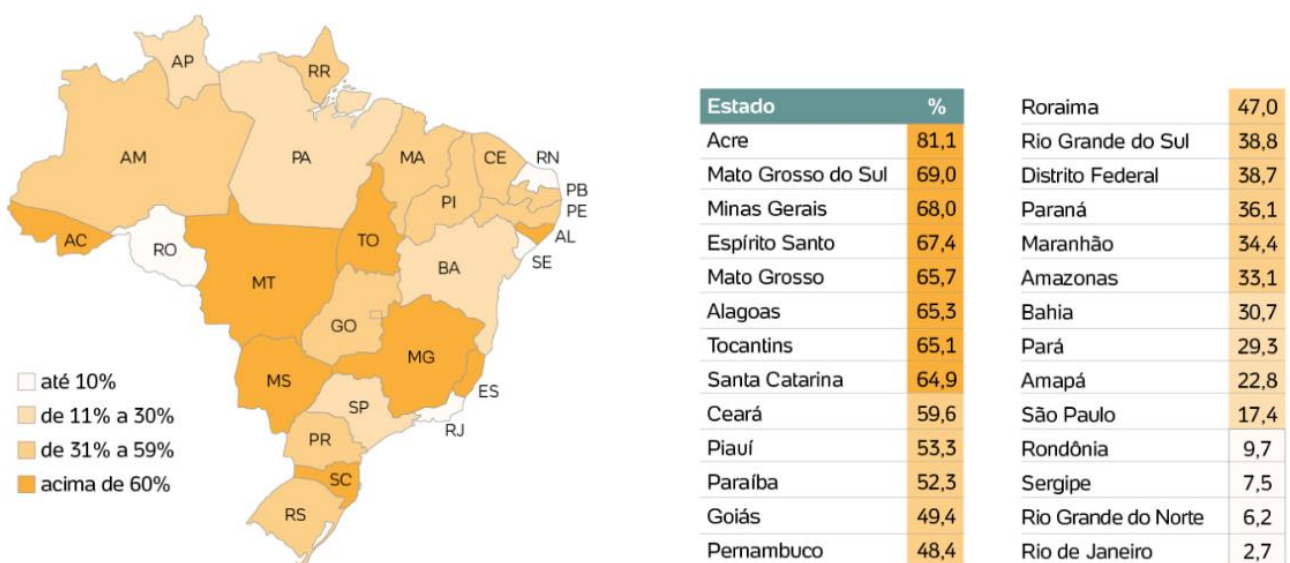


Fonte:
Portal
Uol

<http://sinprogoias.org.br/site-gratuito-ajuda-professor-a-encontrar-substituto/> - Acessado em 13/12/2018.

Ainda de acordo com os dados atuais, Rondônia permanece com um dos menores percentuais do País. Conforme representado no mapa e na tabela abaixo.

Professores estaduais temporários, em %



Fonte: <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/4-em-cada-10-professores-nas-redes-estaduais-tem-contratos-temporarios/#page6>

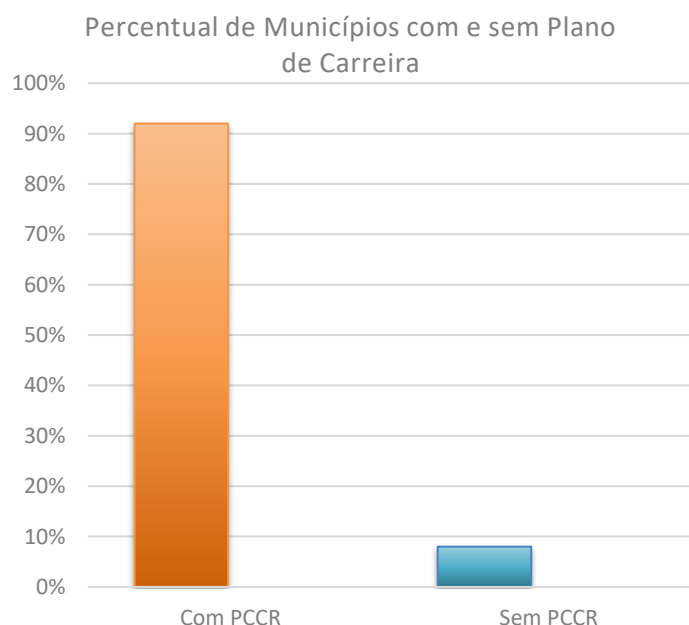
A estratégia 18.2 está sendo cumprida no que se refere ao acompanhamento dos profissionais iniciantes na rede pública estadual de educação, a Secretaria Estadual de Educação possui um Projeto de Avaliação de Desempenho que propõe o acompanhamento dos profissionais iniciantes, com o objetivo de promover a melhoria da qualificação dos serviços públicos e subsidiar a política de gestão de pessoas, principalmente quanto à capacitação. O referido projeto encontra-se em fase de ajustes pedagógicos, criação de lei para regulamentação, criação de sistemas.

Esse processo não foi efetivado ainda por falta de recursos financeiros, no entanto já existe uma definição de que será garantido no próximo ciclo de planejamento para que o programa de avaliação de desempenho seja efetivamente implantado.

18.3 - O Ministério da Educação, através da SASE (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino) em parceria com as Secretarias de Estado da Educação e com a UNDIME, criou a Rede de Assistências aos Planos de Carreira com o objetivo de apoiar tecnicamente os sistemas de ensino na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

No Brasil, 95,7% dos municípios declaram ter plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, a Região Norte apresenta um percentual de 92%, ficando atrás das regiões Centro-Oeste (96,4%), regiões Nordeste (98,6%) e região Sul, que apresenta o maior percentual (99,2%).

Atualmente, dos 52 municípios de Rondônia, 48 possuem Plano de Carreira para o Magistério, os demais estão com suas comissões de elaboração e reestruturação dos Planos de Carreira constituídas, conforme indica o gráfico abaixo:



No Brasil, 95,7% dos municípios (Tabela 3) declararam ter plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em 2018 (Indicador 18E). Esses dados, comparados com a Munic 2014, indicam um crescimento de 6,5 pontos percentuais (p.p.) no período em análise.

PERCENTUAL DE VÍNCULOS DOCENTES ESTÁVEIS NAS REDES ESTADUAIS, POR BRASIL, GRANDE REGIÃO E UNIDADE FEDERATIVA – BRASIL – 2019

Brasil/Região/UF	Total de vínculos	Vínculos estáveis	% estáveis
Brasil	698.692	413.673	59,2%
Norte	700.059	414.986	59,3%
Acre	7.176	1.561	21,8%
Amapá	6.371	4.899	76,9%
Amazonas	16.967	11.048	65,1%
Pará	16.905	14.435	85,4%
Rondônia	6.481	5.413	83,5%
Roraima	4.430	2.325	52,5%
Tocantins	7.285	2.634	36,2%
Nordeste	685.598	410.791	59,9%
Alagoas	7.652	3.421	44,7%
Bahia	30.154	22.038	73,1%
Ceará	19.400	8.110	41,8%
Maranhão	18.548	12.778	68,9%
Paraíba	14.848	7.449	50,2%
Pernambuco	20.988	11.018	52,5%
Piauí	14.170	12.873	90,8%
Rio Grande do Norte	8.460	7.652	90,4%
Sergipe	6.277	5.652	90,0%
Sul	209.493	141.696	67,6%
Paraná	48.319	29.998	62,1%
Rio Grande do Sul	42.219	25.561	60,5%
Santa Catarina	26.675	10.164	38,1%
Sudeste	578.359	343.865	59,5%
Espírito Santo	11.816	4.463	37,8%
Minas Gerais	100.000	34.491	34,5%
Rio de Janeiro	37.751	36.692	97,2%
São Paulo	151.818	105.673	69,6%
Centro-Oeste	105.713	51.879	49,0%

Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2019).

A Rede continua acompanhando os demais municípios objetivando a criação das demais comissões e o trabalho de diagnóstico para reestruturação dos Planos de Carreira.

Rede de Assistência Técnica dos Planos de Carreira e Remuneração

A experiência exitosa de formação de uma Rede de Assistência Técnica, com o intuito de orientar as Comissões Coordenadoras no processo de elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, movimento desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), serviu como referência para que estratégia semelhante fosse realizada, com o objetivo de auxiliar os entes federativos na elaboração/adequação de planos de carreira e remuneração, considerando a necessidade de cumprimento da legislação.

Estrutura e Funcionamento da Rede de Assistência Técnica dos Planos de Carreira e Remuneração

O desenho pactuado entre MEC, CONSED e UNDIME para a Rede de Assistência Técnica compreende uma equipe composta por um coordenador por estado e um técnico para em média 50 (cinquenta) municípios.

A principal atribuição da Rede é o desenvolvimento de atividades de formação dos secretários estaduais e municipais de educação e das equipes responsáveis pela elaboração/adequação e gestão de planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar básica pública.

Os processos formativos têm por objetivo estabelecer diálogos sobre temas como: recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, construção de estruturas de carreira que promovam a valorização profissional e sejam economicamente sustentáveis e o uso do **Sistema de Apoio à Gestão do Plano de Carreira e Remuneração - SisPCR**, desenvolvido pelo Ministério da Educação - MEC.

O SisPCR é um importante instrumento de auxílio para o desenvolvimento de análise, adequação e elaboração de planos de carreira e remuneração, disponível gratuitamente na web para uso dos gestores educacionais. Esse sistema tem por base o cadastro do plano de carreira vigente do ente federativo, indicando custos com vencimentos, gratificações e encargos trabalhistas e simulando cenários por um período de até dez anos.

Os integrantes da Rede de Assistência Técnica participam de formação contínua promovida pela SASE/MEC, tornando-se responsáveis pela formação das equipes das secretarias de educação de estados e municípios. A participação dos entes federativos nessa Rede depende apenas da adesão por parte dos secretários de educação, devendo, para tanto, enviar solicitação ao coordenador estadual, já definido em todas as Unidades da Federação.

A Rede não substitui os espaços de diálogo instituídos nos estados e municípios para debater a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública. Entretanto o acordo nacional sobre

este desenho de Rede de Assistência Técnica e a estratégia de trabalho que deles resultam fortalecem as ações colaborativas que deverão ser comuns no Sistema Nacional de Educação.

18.4 - A Secretaria de Estado da Educação, através da Gerência de Folha de Pagamento instituiu uma comissão especial para recepcionar e dar agilidade aos processos de aposentadoria, com isso o tempo de tramitação desses processos está em torno de uma semana dentro da Secretaria de Educação. Após esse período o processo é encaminhado a SEGEPE e posteriormente ao IPERON.

18.8 - O Governo do Estado tem realizado esforços no sentido de melhorar a qualidade da educação, prova disso é a existência do Núcleo de Saúde Ocupacional (NSO), que tem como principal finalidade, a melhoria de condições laborais que garantam o mais elevado grau de qualidade de vida no trabalho, protegendo a saúde dos trabalhadores, favorecendo o bem-estar físico, mental e social, prevenindo e controlando os acidentes e as doenças através da redução das condições de risco nesse sentido, nesse sentido representa um modelo de gestão que implementa práticas e estratégias para a promoção do bem-estar e a prevenção de danos e agravos físicos e psicológicos do trabalhador da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Com base nas diretrizes, a SEDUC, através da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional (GPASO), entendeu que para constituir um valioso capital humano, necessita investir na melhoria da qualidade de vida e trabalho dos seus servidores, bem como elevar a qualidade do atendimento ao servidor que necessitam se afastar por motivo de doença ou atenção para sua recuperação/readaptação.

O núcleo está vinculado à Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional (GOPASO) subordinado à Diretoria Administrativa e Financeira (DAF/SEDUC) e está organizado da seguinte maneira:

Equipe/funções

- ✓ **Gerente:** Márcia Galvão
- ✓ **Chefe do Núcleo:** Sirlei Ribeiro de Barros
- ✓ **Psicólogas:** Clicia Henriques de Souza (Analista Educacional) CRP 20/2178
Clivaldenha Marques (Analista Educacional) CRP 20/1055
Elizete Gonçalves Silva (Analista Educacional) CRP 20/1241
- ✓ **Assistente Social:** Laura Cristina Anastácio Rodrigues
- ✓ **Educadoras Física:** Sirlei Suzane Faial Dantas CREF 0570GRO
Rosane de Paula Reis Martins CREF 1434GRO

✓ **Estagiárias:** Ana Beatriz Dantas oliveira
da Silva (Educação Física – UNICESUMAR/Campus-PVH)

Rute Iara Viana Marcião (Serviço Social – FIMCA e Metropolitana/PVH)

As ações desenvolvidas pela equipe do Núcleo se referem às **preventivas e corretivas**. As primeiras assumem o caráter permanente, aplicadas aos servidores da Seduc sede e estendidas para os servidores das CREs e escolas da rede estadual das 18 Coordenadorias Regionais de Educação do Estado de Rondônia.

AÇÕES PREVENTIVAS DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO:

- **1 - Projeto de Gerenciamento de Estresse e Qualidade de Vida no Trabalho** (tem o objetivo de propiciar aos trabalhadores em educação, o conhecimento necessário sobre a natureza do Estresse e Síndrome de Burnout, seu gerenciamento e as formas de prevenção, colocando em prática ações preventivas e suporte às corretivas e é desenvolvido nas 18 Coordenadorias Regionais de Educação (CREs e Seduc/Sede.)
- **2 - Projeto Plantão Psicológico e Social-** (O plantão psicológico é uma modalidade clínica distinta da psicoterapia, cuja proposta se baseia na escuta e intervenção psicológica com ênfase nas potencialidades humanas, nas autopercepções sobre uma situação-problema e no acolhimento à circunstância de crise (Schmidt, 2009; Scorsolini-Comim, 2014). Salienta-se que a modalidade de plantão psicológico surge como uma flexibilidade da estrutura de aconselhamento para acompanhar os processos pessoais de quem procura o serviço – e não nasce de uma conjuntura teórico-administrativa prévia (Rosenberg, 1987). No caso de situações consideradas graves, o plantonista possibilita uma margem de retorno para o cliente, além do encaminhamento a ser providenciado para a especialidade identificada como necessária ao servidor no momento do atendimento. Para fins de monitoramento, este servidor poderá retornar por até três atendimentos no serviço de plantão psicológico, bem como ser acolhido pelo serviço social. Cada atendimento terá em média 50 (cinquenta) minutos, de forma individual ou na presença de um familiar, quando necessário. Vale ressaltar que o plantão psicológico na Seduc sede irá permitir a ampliação do acesso à atenção psicológica, a partir das parcerias firmadas com os serviços de saúde e assistência do SUS, ao garantir a entrada dos servidores na rede de saúde mental local. Além disso, existe o enfoque preventivo do plantão, baseado no acolhimento e na humanização do cuidado, tão necessários ao atendimento dos nossos servidores.
- **3 - Atendimento através de Grupos Focais em situações de crise;** - (Considerando os impactos da pandemia e do isolamento social na vida dos profissionais em educação do Estado

de Rondônia, o Núcleo de Saúde Ocupacional, implementou a estratégia de atendimento através de Grupos Focais, o qual constitui-se uma ferramenta de intervenção Psicossocial, propiciando um espaço de acolhimento, escuta, troca de experiências e fortalecimento das estratégias em saúde mental e emocional. Os grupos focais inicialmente têm sido realizados com todos os gestores escolares (diretores, vice-diretores e Coordenadores das ações em Saúde Ocupacional da CREs), contudo tem ainda a pretensão de atender todos os servidores lotados na Seduc/Sede. Os grupos tem a capacidade máxima de acolher 20 pessoas por sala, em ambiente virtual (Google Meets), cuja duração tem em média 1h30min);

- **4 - Projeto de Ginástica Laboral:** (Este projeto destina-se aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) e Escolas Estaduais, considerando a rotina laboral dos mesmos, com movimentos repetitivos e erros posturais observados durante a longa jornada de trabalho. Desse modo, o projeto de Ginástica Laboral tem sido desenvolvido nos espaços de trabalho destes servidores em horários, tempos de realização e local de aplicação adequados às características de cada setor, nesse sentido, a prática da ginástica laboral tem a proposta de ser realizada 2 a 3 vezes por semana, com 15 minutos de duração.
- **5 - Projeto Março Mês da Mulher:** (Tem como objetivo promover ações com foco em temáticas que fortaleçam o “Resgate da Feminilidade e Autoestima” oferecendo informações importantes sobre o autoconhecimento de modo que fortaleçam as mulheres educadoras, por meio de meio de palestras, workshops, vivências, oficinas, atividades de consciência corporal, autos cuidados, entre outras atividades, fazendo uso de ferramentas de prevenção ao adoecimento no trabalho., e estratégias de enfrentamento das questões que possam atingir sua saúde.
- **6 - Projeto de Educação e Prevenção ao uso abusivo de álcool e outras Drogas (PEPAD) -** (Considerando que a droga eleva potencialmente os riscos de acidentes no trabalho, diante disso, a prevenção desses agravos pode minimizar os riscos e manter a integridade dos servidores em situação de dependência, nesse sentido esse Projeto visa munir os servidores de informações através da psicoeducação, oferecer intervenção psicossocial, acolhimento e encaminhamentos a servidores em situação de dependência química no trabalho. O (PEPAD) tem a pretensão contribuir com a criação e fortalecimento de políticas públicas que ampliem o combate ao uso abusivo de álcool e outras drogas, além propiciar suporte psicossocial aos servidores públicos no âmbito de Secretaria de Estado da Educação);
- **7 - Projeto “Gincana da Saúde do Servidor em Educação”;** - (Este projeto tem como objetivo a participação dos servidores lotados na SEDUC/Sede em atividades lúdicas e esportivas, de forma que incentive e estimule os servidores à prática de atividade física e cuidados com a saúde);

➤ **8 - Projeto Jogos Interno da Seduc (JIS); -**

(Este projeto destina-se aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) e Escolas Estaduais, tendo como objetivo principal desenvolver a prática de atividade física como potencial para o combate ao sedentarismo e favorecer intercâmbio entre os servidores de vários setores desta secretaria, fomentando a amizade e a parceria, proporcionando o convívio harmônico entre os participantes e incentivando-os a prática esportiva para promover a saúde e o bem-estar físico e mental do trabalhador da educação. As modalidades oferecidas serão: Futsal masculino, Voleibol feminino, Tênis de Mesa masculino e feminino, Basquete Masculino e Handebol Feminino, totalizando 05 (cinco) modalidades.



- **9 - Projeto Peso Saudável** – (Tem como objetivo conscientizar e mobilizar os servidores a mudança de comportamento permanente através de hábito alimentar saudável, reeducação alimentar associado à prática de exercícios físicos regulares, favorecendo o seu bem-estar social, físico e mental elevando a sua autoestima e produtividade no ambiente de trabalho)
- **10 - Projeto Readaptados** – (O Projeto com Reaptados da Seduc/RO, consiste em acompanhar os servidores readaptados propiciando sua adequação do ambiente de trabalho (estrutura física e organizacional), evitando o agravamento de doenças ou incapacidade e/ou surgimento de novas)
- **11 - Programa de Preparação para Aposentadoria e envelhecimento saudável;** - O Programa de Preparação para Aposentadoria e Envelhecimento Saudável (PPAES) propõe estimular nos servidores da educação a consciência sobre a realidade da aposentadoria enfocando perdas e ganhos financeiros, novas possibilidades de atuação, etc. Também, propõe enfocar questões relacionadas à saúde e qualidade de vida, estimulando os servidores a refletir sobre a aposentadoria ainda quando estão no trabalho, para que trabalhem de forma mais motivada e comprometida ao término de suas carreiras; nesse sentido permite que se amplie os conceitos de velhice e envelhecimento, preparação para a aposentadoria e a maneira como esse momento irá repercutir na vida dos servidores do Estado de Rondônia. É ofertado em modalidade de Módulos com 8 temáticas diferenciadas, tendo uma duração de um ano, tendo como critérios de inclusão do projeto: estar há 4 anos de se aposentar; ter acima de 45 anos; ou já estar aposentado(a) a no máximo um ano.
- **12 - Encontro Estadual de Saúde Ocupacional;** - (O projeto foi planejado com o objetivo de promover encontros com as equipes responsáveis pelas ações da saúde Ocupacional nas CRE, o qual propõe-se a realizar dois encontros anuais, sendo um em cada semestre, com enfoques em “Cuidar de quem cuida de outros”;; para tanto propõe temáticas diferenciadas para cada

evento, tendo como objetivo principal promover o fortalecimento e motivação das equipes no desempenho das ações em prol da saúde do trabalhador em educação em cada regional, além de capacitá-los/treina-los, munindo-os de conhecimento técnico para conduzir as ações que visam promover bem-estar e a melhoria na qualidade de vida ao servidor no ambiente de trabalho. Para esse fim);

- **14 - Assessoria e Monitoramentos das Ações em Saúde Ocupacional nas CREs** – (Essa ação tem como objetivo acompanhar o trabalho em Saúde Ocupacional realizado pelas Coordenadorias Regionais de educação (CREs). Esse trabalho consiste em assessorar e monitorar *in loco* as equipes das 17 Coordenadorias e na ocasião das visitas são realizadas atividades do Projeto "Gerenciamento de Estresse e qualidade de Vida no Trabalho" e atividades do Projeto Ginástica laboral, através de palestras, minicursos e/ou oficinas vivenciais. Além das visitas presenciais a equipe do NOS – Seduc/Sede, assessora as equipes de forma remota (ligações telefônicas de áudio e vídeo, whatsapp, Google Meet), principalmente nesse momento atual de pandemia.
- **15 - Campanha Janeiro Branco;** - (A proposta Janeiro Branco é uma campanha de marco temporal e estratégico para que as pessoas reflitam, debatam e planejem ações em prol da saúde mental e da felicidade de suas vidas. O mês de janeiro foi escolhido porque é primeiro mês do ano em que as pessoas têm a sensação de um novo começo, novos planos e novo estilo de vida, e esse clima favorece uma sensibilização sobre como estamos cuidando de nossa saúde mental. Já a cor branca representa o quadro em branco, o papel em branco, no qual escreveremos ou desenharemos uma nova história da saúde mental, sem os tabus e preconceitos que a cercam. Diante disso, este projeto buscará tratar da temática na Seduc/Sede, como forma dos servidores refletirem e debaterem sobre sua saúde mental, seus planos e relacionamentos e melhorarem sua qualidade de vida.
- **16 - Campanha Agosto Lilás** - (A Campanha Agosto Lilás surgiu no ano de 2016 em alusão a Lei Maria da Penha. Nesse sentido, este Projeto objetiva sensibilizar os servidores da Seduc/RO e CREs/RO sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, divulgar a Lei Maria da Penha e as formas de combater a violência de gênero);
- **17 - Campanha Setembro Amarelo:** prevenção do suicídio nas Coordenadorias Regionais - (Campanha desenvolvida na Seduc/sede para todos os servidores e nas 18 Coordenadorias, tem foco principal, abordar a temática do suicídio. Além disso, diante do grande número de afastamentos médicos por transtornos mentais, o qual segundo a literatura científica, pode incorrer em risco potencial de suicídio, nesse sentido o NOS busca com essa Campanha sensibilizar os servidores acerca do sofrimento psicológico que pode incidir em morte autoprovocada);

- **18 - Campanha Outubro Rosa** - (Este projeto visa realizar a Campanha Outubro Rosa destacando à saúde emocional das mulheres educadoras no ambiente de trabalho com palestras, oficinas e rodas de conversas tanto em relação ao câncer de mama como também as doenças relacionadas ao trabalho dessas mulheres);
- **19 - Campanha Novembro Azul** - (Promover o cuidado com a saúde do homem, visando à prevenção das principais doenças que atingem a população masculina. Promover o conhecimento e estimular a postura de atenção dos homens em relação à próstata, bem como a necessidade de investigação oportuna das alterações suspeitas e estimular a procura dos serviços de saúde e realização de exames preventivos no trabalhador da educação.
- **19 - Campanha Dezembro Vermelho.**- (Assim como acontece com o Outubro Rosa, sobre o câncer de mama, e Novembro Azul, sobre o câncer de próstata, o a Campanha Dezembro Vermelho tem como objetivo chamar atenção para as medidas de prevenção, assistência e proteção e promoção dos direitos das pessoas infectadas com o HIV/Aids).

AÇÕES CORRETIVAS

- **Programa de Orientação e Encaminhamento Psicossocial (POEPSI):** os servidores em situação de afastamento, readaptação ou sofrimento psíquico e/ou relacionado ao trabalho, são acolhidos pela Psicóloga e Assistente Social do Núcleo, recebem a queixa e realizam os encaminhamentos necessários para cada caso, além de mediar junto aos outros setores da Seduc o atendimento agilizado e humanizado. Os encaminhamentos são direcionados aos parceiros do Núcleo nas diversas áreas: saúde, jurídica, social, educacional, etc.
- **Mediação de Consultas e exames** com especialistas: em parceria com a Saúde do Trabalhador na Policlínica Oswaldo Cruz (POC) da Secretaria de Estado da Saúde;
- **Campanhas de Imunização** - (A equipe do NOS- Seduc/Sede em parceria com SEMUSA, SESAU e AGEVISA, é facilitador o acesso a imunização dos servidores, objetivando diminuir a incidência de adoecimento dos mesmos, uma vez que muitos tem dificuldade em procurar os postos de saúde para terem acesso às vacinas.

MAPEAMENTO DO ADOECIMENTO RELACIONADO AO TRABALHO

Foi realizado uma pesquisa com os servidores em situação de afastamento por licença médica e/ou em situação de readaptação através de Formulário em plataforma google Meets, nos meses de Maio e Junho/2020, com a ajuda das equipes de Saúde Ocupacional das CREs.

Esse levantamento encontra-se em fase de análise de coleta de dados dentro em breves informações fornecerá subsídios para elaboração de ações preventivas e corretivas mais focais, que contribuirão para a diminuição no índice de adoecimento e melhoria na qualidade de vida.

Pretende-se ainda, com a obtenção desses dados, efetivar parcerias com os sindicatos, universidades e outras instituições públicas e privadas para fins de suporte nas ações e desenvolvimento efetivo do que for planejado com um alcance ampliado de servidores, não apenas aos que já se encontram em condição de adoecimento, mas para que outros não vivenciem tal condição.

RESULTADOS ESPERADOS

Através da implantação e trabalho do Núcleo de Saúde Ocupacional da SEDUC, já foram alcançados resultados que poderão nortear ações futuras, como: a reabilitação laborativa dos servidores readaptados e afastados para tratamento de saúde, proporcionando melhor qualidade de vida; a diminuição dos índices de adoecimentos relacionados ao trabalho; a consolidação de iniciativas para criação de políticas públicas de assistência à saúde; o fortalecimento e garantia de ações de saúde preventiva para os profissionais da educação, pois com a precedência de ações de prevenção sobre as de reparação poderão ser evitados os afastamentos para tratamento de saúde, a readaptação ou a aposentadoria precoce por invalidez e, por fim, através da eficácia das ações do Núcleo, garantir sua ampliação.

Atualmente, todas as 18 (dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação aderiram à implantação da Saúde Ocupacional e desde sua implantação em junho/2016, vem sendo desenvolvidas inúmeras ações preventivas e corretivas com enfoque em saúde prevenção ao adoecimento e qualidade de vida no trabalho.

18.9 - Os planos de carreira devem contemplar as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009) ajustando-se, por conseguinte, também aos preceitos

do art. 67 da Lei nº 9.394 de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), do art. 40 da Lei nº 11.494/2007 (Lei do Fundeb) e do art. 6º da Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional). Dentre as diretrizes nacionais, destacamos o fixado pela LDB em seu art.67:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional; 404 RELATÓRIO DO 1º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PNE: BIÊNIO 2014-2016 META 18

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho. (Brasil, 1996).

No Brasil, 95,7% dos municípios, declararam ter plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em 2018 (Indicador 18E). Esses dados, comparados com a Munic 2014, indicam um crescimento de 6,5 pontos percentuais (p.p.) no período em análise. A região Sul é a que apresenta o maior percentual (99,2%), seguida das regiões Nordeste (98,6%), Centro-Oeste (96,4%), Norte (92%) e Sudeste (91,1%). Nos estados do Acre, Alagoas, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, todos municípios possuem PCR. Abaixo da média nacional estão os municípios dos estados de São Paulo (95,2%), Amazonas (95,2%), Pará (95,1%), Goiás (94,7%), Amapá (93,8%), Rio de Janeiro (93,5%), Roraima (93,3%), Minas Gerais (87%) e Tocantins (84,2%).

TABELA 2:

UF	18E Planos de carreira para o magistério	18F Limite de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos	18G Piso salarial da carreira do magistério público definido em lei municipal	18h Planos de carreira vigentes para os profissionais da educação não docentes
Brasil	95,7%	74,2%	74,2%	38,8%
Norte	92,0%	75,3%	63,1%	42,9%
Acre	100,0%	81,8%	81,8%	77,3%
AMAPÁ	93,8%	87,5%	87,5%	12,5%
AMAZONAS	95,2%	74,2%	77,4%	33,9%
Pará	95,1%	68,8%	57,6%	43,8%

Rondônia	96,2%	86,5%	67,3%	59,6%
RorAIMA	93,3%	93,3%	53,3%	53,3%
Tocantins	84,2%	74,1%	56,1%	36,7%
Nordeste	98,6%	84,1%	76,7%	31,7%
Alagoas	100,0%	85,3%	73,5%	83,3%
Bahia	97,6%	76,5%	68,8%	36,5%
Ceará	100,0%	74,5%	78,8%	15,2%
Maranhão	96,3%	81,6%	71,0%	27,2%
Paraíba	100,0%	90,6%	91,9%	14,8%
PERNAMBUCO	98,4%	88,1%	85,4%	29,7%
Piauí	98,2%	91,5%	77,2%	36,6%
RioGrandedoNorte	100,0%	89,2%	69,5%	23,4%
Sergipe	98,7%	93,3%	84,0%	46,7%
Sul	99,2%	67,3%	78,1%	41,1%
Paraná	99,7%	75,4%	83,0%	43,6%
Rio Grande do Sul	99,6%	56,1%	73,6%	33,0%
Santa Catarina	97,6%	74,9%	79,0%	51,5%
Sudeste	91,1%	64,4%	70,7%	43,0%
Espírito Santo	98,7%	74,4%	75,6%	65,4%
Minas Gerais	87,0%	59,9%	70,1%	50,3%
Rio de Janeiro	93,5%	44,6%	76,1%	59,8%
São Paulo	95,2%	72,1%	70,2%	28,2%
Centro-Oeste	96,4%	87,8%	77,7%	41,5%
Goiás	94,7%	83,7%	72,8%	22,4%
Mato Grosso	98,6%	92,9%	83,0%	75,9%
MatoGrossodoSul	97,5%	91,1%	83,5%	39,2%

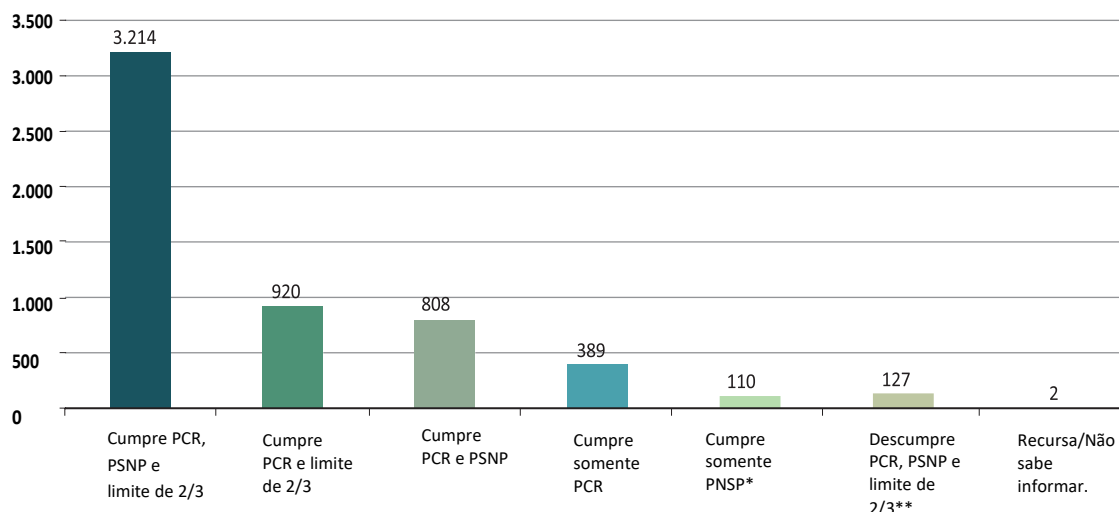
Fonte: Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE/2020

Com relação ao Indicador 18F, sobre o percentual de municípios que aplicam o limite máximo de dois terços da jornada de trabalho do magistério em atividades de interação com os educandos, os dados mostram que 74,2% dos municípios declararam aplicar esse limite máximo, comumente chamado de hora-aula. Observados a partir das regiões, os estados de Sergipe, Roraima, Mato Grosso, Piauí, Mato Grosso do Sul e Paraíba possuem mais de 90% dos municípios cumprindo o limite máximo de dois terços da jornada de trabalho do magistério em atividades de interação com os educandos (Tabela 3). O Estado de Rondônia possui percentuais entre 80% e 89% de cumprimento do limite máximo de dois terços, enquanto entre os estados com os menores percentuais de municípios cumprindo o limite máximo de dois terços estão: Pará, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro (Tabela 3).

Em relação ao cumprimento do valor do piso salarial nacional profissional pelos municípios, Indicador 18G, em 2018, 74,2% dos municípios (4.133) cumpriram o valor do PSNP para o magistério e 25,8% dos municípios (1.436) declararam possuir profissionais do magistério recebendo valor de vencimento básico inferior ao do PSNP.

É possível verificar que, em 2018, 3.214 (57,7%) dos municípios atendiam aos três quesitos da Meta 18 relativos aos docentes, isto é, possuíam PCR, previam o limite máximo de dois terços de atividades de interação com os educandos e atendiam ao PSNP. Um total de 920 (16,5%) municípios possuem PCR e preveem o limite máximo de dois terços de atividades de interação com os educandos, mas não cumprem o PSNP. Outros 808 (14,5%) municípios têm PCR e cumprem o PSNP, mas não preveem o limite máximo de dois terços de atividades de interação com os educandos. Um grupo de 389 (7,0%) municípios possuem PCR, mas não preveem o limite máximo de dois terços de atividades de interação com os educandos e não cumprem o PSNP, conforme gráfico abaixo.

Municípios que declararam cumprir os três quesitos relativos aos docentes Brasil – 2018



FONTE: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da MUNIC/IBGE (2018b)

* Sem informação do limite de dois terços.

** Sem informação do limite de dois terços.

O percentual de municípios que possuem PCR para seus profissionais da educação que não integram o magistério é de 38,8%, Indicador 18H. Assim, diferentemente do magistério, o PCR para os demais profissionais se encontra pouco disseminado. Os estados de Alagoas (83,3%), Acre (77,3%) e Mato Grosso (75,9%) possuem os maiores percentuais de municípios com PCR para os demais

profissionais da educação não docentes. Acima da média nacional para os municípios estão os estados do Espírito Santo (65,4%), Rio de Janeiro (59,8%), Rondônia (59,6%), Roraima (53,3%), Santa Catarina (51,5%), Minas Gerais (50,3%), Sergipe (46,7%), Pará (43,8%), Paraná (43,6%) e Mato Grosso do Sul (39,2%). Abaixo da média estão os estados de Tocantins (36,7%), Piauí (36,6%), Bahia (36,5%), Amazonas (33,9%), Rio Grande do Sul (33%), Pernambuco (29,7%), São Paulo (28,2%), Maranhão (27,2), Rio Grande do Norte (23,4%), Goiás (22,4%), Ceará (15,2%), Paraíba (14,8%) e Amapá (12,5%) – Tabela 2.

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

Lei Nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica. Disponível em site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm/.> Acesso em 10 de novembro de 2017.

LEI COMPLEMENTAR n. 867 Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia e dá outras providências.”. Disponível em site <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/detalhes.aspx?coddoc=26109/>.> Acesso em 10 de novembro de 2017.

FOPAG – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Educação – Acesso restrito em razão da inviolabilidade dos dados financeiros.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> >. Acesso contínuo 2016 e 2017.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016.** – Brasília, DF: Inep, 2016. Programa Pro-Funcionário. Disponível em site http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12364:profuncionario-saiba-mais&catid=306:profuncionario Acesso em 10 de novembro de 2017.

SIMEC

<http://simec.mec.gov.br/sase/sase.php?modulo=principal/planodecarreira&acao=A&aba=mapa>

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 18 - Garantir, no prazo de dois anos, a elaboração e Implantação de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino e, para o Plano De Carreira dos Profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2017	18.1 - estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PEE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 85% (oitenta e cinco por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar a que se encontrem vinculados;	Junho de 2015 até 2025	Não se aplica	Cumprido 100% - A Rede Estadual atualmente conta com 97% do seu quadro de professores Efetivos. A partir de um trabalho de observação com os municípios, a situação das Redes Municipais de Ensino é similar.
		18.2 - Implantar e garantir , nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de	Junho de 2015 ATÉ 2025	PCCR	O Acompanhamento dos profissionais iniciantes na rede pública estadual de educação, a Secretaria Estadual de Educação possui um Projeto de Avaliação de Desempenho que propõe o acompanhamento dos profissionais iniciantes, com o objetivo de promover a

	profissionais capacitados e experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;			melhoria da qualificação dos serviços públicos e subsidiar a política de gestão de pessoas, principalmente quanto à capacitação. O referido projeto encontra-se em fase de ajustes pedagógicos, criação de lei para regulamentação, criação de sistemas operacionais e negociações com sindicato de classe.
	18.3 – criar e garantir comissões permanentes de profissionais da educação, de todos os sistemas de ensino, em âmbito do Estado, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;	Junho de 2015 até 31/12/2025	Não se aplica	O Ministério da Educação, através da SASE (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino) em parceria com as Secretarias de Estado da Educação e com a UNDIME, criou a Rede de Assistências aos Planos de Carreira com o objetivo de apoiar tecnicamente os sistemas de ensino na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;
	18.4 - Garantir agilidade nos processos de aposentadoria, para que sejam publicados em, no	Junho de 2015 à	Não se aplica	Inviável o cumprimento da estratégia em 03 meses pois a tramitação do processo de aposentadoria não se dá somente pela

	máximo, 03 meses, a partir do momento da solicitação;	2025		Secretaria de Estado da Educação, depende de outras instituições e do servidor interessado em providenciar toda a documentação necessária para concessão do benefício. Ex.: CTC/INSS.
	18.5 – Assegurar no mínimo 04 (quatro) horas mensais de formação continuada computada na hora de trabalho dos profissionais técnicos da educação;	Junho de 2015 à 2025	Não se aplica	A GPASO (Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional) realizou levantamento de necessidades para oferta de formação continuada aos técnicos. Em razão da falta de recursos orçamentários e financeiros o Projeto de Formação encontra-se paralisado .
	18.6 - Criar um banco de dados para registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas, em nível estadual, para incentivar e valorizar os profissionais;	Junho de 2015 à 2025	Não se aplica	Já existe o prêmio nacional de referência em gestão escolar que busca a valorização dos profissionais, bem como o prêmio educador nota 10. Todos os projetos desenvolvidos são amplamente divulgados a todos os profissionais e a comunidade, através das redes sociais das próprias instituições de ensino.

	18.7 - Institucionalizar o projeto de profissionalização “Pró Funcionário”, como política pública para os profissionais da educação a partir de 02 anos da vigência do Plano;	Junho de 2015 à 31/12/2025	Não se aplica	O Projeto Pró Funcionário após qualificar grande parte do Técnicos da Secretaria de Estado da Educação e das Secretarias Municipais não está mais sendo ofertado.
	18.8 – Criar e garantir políticas públicas de saúde ocupacional direcionadas aos profissionais da educação em sua relação com o exercício da atividade profissional;	Junho de 2015 à 31/12/2025	PA 2206	Foi criado o Núcleo de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho representando um modelo de gestão que implementa práticas e estratégias para a promoção do bem-estar e a prevenção de danos e agravos físicos e psicológicos do trabalhador da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. O núcleo está vinculado à Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional.
	18.9 - Criar, cumprir e implementar o Plano de Carreira Cargos e Salários já existentes dos profissionais da educação a partir da vigência deste Plano com equiparação salarial de outros profissionais com escolaridade equivalente, associada a uma jornada de trabalho que destine o mínimo	Junho de 2015 à 31/12/2025	Não se aplica	Cumprido parcialmente – A Lei 680/2012 de 07 de setembro de 2012 instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários com todas as garantias e teve sua atualização realizada em 2016 através da Lei 867 de 12 de abril de 2016.

		de 1/3 da jornada para hora de trabalho pedagógico;			
		18.10 - Garantir no PCCS que os servidores licenciados, readaptados e aposentados não percam os benefícios adquiridos;	Junho de 2015 à 31/12/2025	Não se aplica	A situação de readaptação e aposentadoria não faz jus a gratificações como propter laborem, a exemplo da gratificação de docência que só é devida ao servidor desde que preenchidos os requisitos, dentre eles estar no efetivo exercício do magistério. Portanto, essa garantia proposta na estratégia 18.10 não tem previsão respaldo legal conforme parecer nº 1270/PGE/2016. Sugerimos a supressão da estratégia 18.10 ou alteração do PCCR.
		18.11 – Atualizar e manter bancos de dados, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, por iniciativa do Governo do Estado, o censo de todos os profissionais da educação básica, com o devido registro de	Junho de 2015 até 31/12/2025	Não se aplica	Foi realizado em 2017 e 2020 a campanha de atualização cadastral do servidor, no sistema Sauron, onde o servidor e a instituição pode consultar os dados cadastrais e informações funcionais, bem como a solicitação de serviços.

	seus dados pessoais e profissionais;			
	18.12 – Conceder progressão horizontal, obedecendo ao percentual de no mínimo 3% a cada dois anos;	Junho de 2015 até 31/12/2025	PA 2443 e 2829 (FOPAG)	Essa estratégia foi apresentada pela comissão de alteração do PCCR da SEDUC em novembro de 2015 como proposta a ser incluída na Lei Lei 867 de 12 de abril de 2016. Entretanto por falta de dotação orçamentária, a proposta não foi aprovada. Para o ano de 2022 será realizado o estudo de impacto financeiro para o alcance de 3%. Atualmente esse percentual é de 2%
	18.13 - Garantir o pagamento de difícil provimento para todos os profissionais que atuam em escolas consideradas de difícil acesso;	Junho de 2015 até 31/12/2025	PA 2443 e 2829 (FOPAG)	Cumprido 100% para os professores, supervisores e orientadores educacionais. Já está em estudo a concessão também para os diretores, vice-diretores e secretários. - Sugerimos a fusão com a estratégia 17.4
	18.14 - Determinar uma data base anual para reajuste salarial dos profissionais da educação entre o estado e a entidade representativa dos profissionais da educação estando todas as estratégias do PEE alinhadas ao	Junho de 2015 até 31/12/2017		Ficou definido com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação o mês de dezembro como data base anual para o dissídio coletivo. Lei do Piso (Lei 11.738), de 2008. Estabelece que o piso salarial dos professores do

		PNE, a partir de 02 (dois) anos de vigência do Plano			magistério é atualizado, anualmente, no mês de janeiro. Com relação ao alinhamento com o Plano Nacional de Educação – PNE, atualmente o A Meta 18 encontra-se alinhada, uma vez que o grande objetivo da Meta 18 Nacional é a existência dos Planos de Carreira Cargos e Salários.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Gerente de Recursos Humanos

NOTA TÉCNICA Nº 10/2018

Número	
Assunto:	Meta 18 – Garantir, no prazo de dois anos, a elaboração e implantação de Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos Inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal. Estratégia 18.10 – Garantir no PCCS que os servidores licenciados, readaptados e aposentados não percam os benefícios adquiridos.
Responsável pela Elaboração:	Nilson Gonçalves Vieira
Histórico:	A situação de readaptação e aposentadoria não faz jus a gratificações como propter laborem, a exemplo da gratificação de docência que só é devida ao servidor desde que preenchidos os requisitos, dentre eles estar no efetivo exercício do magistério. Portanto, essa garantia proposta na estratégia 18.10 não tem previsão respaldo legal conforme parecer nº 1270/PGE/2016.
Análise Técnica:	O Plano Estadual de Educação não deve contemplar Metas ou Estratégias que venham contrariar a Legislação Vigente.
Conclusão:	Sugerimos a supressão da estratégia 18.10.
Assinatura	Nilson Gonçalves Vieira

META 19

ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA FORTALECER A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA DA COMUNIDADE ESCOLAR NA ELEIÇÃO DE GESTORES, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS RONDONIENSES.

A Meta 19 do Plano Estadual de Educação - PEE refere-se ao fortalecimento da Gestão Democrática da Educação. A referida meta tem quatro grandes objetivos: o processo de escolha para o exercício de diretor e vice-diretor, a participação da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico, Conselho Escolar Instituído e Organização Estudantil Instituída – Grêmio Estudantil. O prazo para cumprimento é a partir da vigência do Plano. Para o monitoramento desses quatro objetivos, foram utilizados 4 (quatro) indicadores: **19 A, 19 B, 19 C e 19 D.**

Os indicadores foram criados para garantir o direito à educação básica de qualidade, o acesso, permanência e sucesso na escola, a participação coletiva a equidade, utilizando para isso os processos de efetivação da gestão democrática no espaço das escolas públicas rondonienses.

Referente ao Indicador 19A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar, de acordo com o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação/2020 apontou por meio do Censo Escolar 2019 que:

“as formas de acesso ao cargo de diretor de escolas públicas brasileiras, admitindo seis distintas possibilidades: (i) processo seletivo qualificado e eleição; (ii) processo seletivo qualificado; (iii) eleição; (iv) indicação; (v) concurso; e (vi) outros” (p.378, 2020).

Observou-se que no Estado de Rondônia as formas de acesso ao cargo de diretor e vice-diretor das escolas públicas tanto da Rede Estadual quanto da Municipal tem sido utilizado o processo seletivo qualificado e indicação.

O Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação/2020 no Indicador 19B: Percentual de existência de colegiados intraescolares

(conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras, aponta dados percentuais de colegiados intraescolares, sendo que:

“constatou-se a presença de 37,60% de conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis nas escolas públicas brasileiras. A região Sul detém o maior percentual (51,94%), seguida das regiões Nordeste (48,60%), Sudeste (47,57%), Centro-Oeste (44,95%) e Norte (43,16%). (p. 382, 2020).

No Estado de Rondônia os dados constantes neste Relatório estão organizados e consolidados de forma separada, sendo percentuais de Conselhos Escolares constituídos e Grêmios Estudantis instituídos.

1- RESULTADO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

1.1. Indicador 19A – Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.

Para efeitos de análise deste indicador, consultou-se o Relatório do Terceiro Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2019, que apresenta dados da forma adotada para a ocupação do cargo de direção na escola, constando de alternativas de critérios técnicos, critérios de consulta pública (eleição), indicação e processos mistos.

Figura 1 – Número de Escolas Ativas por ano e Rede de Ensino

Ensino Básico – Rondônia							
Número de Escolas em Rondônia, por ano e Rede de Ensino.							
UF	Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Indígena/ Estadual	Indígena/ Municipal
Rondônia	2018	09	410	679	166	105	----
	2019	09	410	668	185	107	----
	2020	09	405	645	180	101	-----

Fonte: NCEE/GCAE/DGE/SEDUC, 2020.

Os dados consolidados, foram a partir do quantitativo de escolas ativas por dependência administrativa.

Os dados acima apontam que a Rede Pública estadual de acordo com legislação vigente, possui 410 (quatrocentos e dez) escolas, o acesso ao cargo de diretor e vice-diretor a partir de 2019 e durante ano de 2020 estão sendo feitas considerando os Critérios regulamentados pela Portaria nº 7594/2019/SEDUC-GGE (Processo 0029.552390/2019-07), que Institui critérios técnicos, normas e

perfil profissional para a designação de diretores e vice-diretores para as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia. A Rede Privada é constituída por 185 (cento e oitenta e cinco) escolas, utilizam o processo de indicação para o exercício da função de diretor.

Na Rede Municipal os dados apresentados totalizam 668 (seiscentos e sessenta e oito) escolas no Estado de Rondônia, nas quais há processo de indicação pelo titular da pasta para o exercício da função de diretor e vice-diretor.

Portanto, observa-se a necessidade de continuar fomentando para que tanto nas escolas da Rede Municipal e nas escolas indígenas da Rede Estadual também possam obedecer os referidos critérios técnicos e normativos, para que se possa atender parcialmente o solicitado na Meta 19A.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

2.1. Indicador 19 B – Percentual de escolas públicas e o processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar

Esse indicador expressa que a escola como parte desse sistema deve construir um Projeto Político Pedagógico no qual todos os segmentos envolvidos, sejam atores para garantir a autonomia, e o fortalecimento dos órgãos necessários à gestão democrática.

Portanto, o indicador 19 B, vai evidenciar que a elaboração do Projeto Político Pedagógico deve ser pautado em estratégias que deem voz a todos os atores da comunidade escolar: funcionários, pais, professores e alunos.

O Projeto Político Pedagógico deve ser revisto anualmente ou mesmo antes desse período, se a comunidade escolar sentir tal necessidade. É importante fazer uma avaliação periódica das metas e dos prazos do PPP para ajustá-los e a partir do resultado obtido traçar meios de ampliar esse indicador.

Quadro 1 – Demonstrativo de unidades escolas por dependência administrativa que elaboraram o Projeto Político Pedagógico.

ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA REDE DE ENSINO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA						
Opções1	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Indígena Estadual	Indígena Municipal
Número de unidades escolas	09	410	668	185	107	-----
Projeto Político Pedagógico construído coletivamente	09	331	175			
Projeto Político Pedagógico encaminhado pela mantenedora				185	107	-----
Projeto Político Pedagógico em construção/atualização			493			

Fonte: Gerência de Gestão Escolar/2020

Observa-se que todas as Instituições de Educação Federal do Estado possuem Projeto Político Pedagógico construído de forma participativo.

Entre as Instituições Estaduais de Educação 331 (80,73%) possuem Projeto Político Pedagógico construído coletivamente e entre as instituições de educação municipais 175 (26,19%), encontra-se o menor índice de Projetos Políticos Pedagógicos elaborados de forma coletiva, sendo que 493 (quatrocentos e noventa e três) encontram-se em processo de construção/atualização. Escolas Estaduais Indígenas o Projeto Político Pedagógico é encaminhado pela mantenedora.

Este mecanismo de fortalecimento da gestão democrática é uma ferramenta fundamental para o alcance do sucesso escolar, porém observa-se que a forma como ele vem sendo priorizado pelas unidades escolares, há a necessidade de uma revisão/atualização para as escolas que já possuem seus projetos construídos. As escolas que estão no processo de construção/atualização, necessário se faz concluir com urgência, para que seja atendido o previsto na Meta 19 B, tanto no que concerne a sua elaboração, quanto na sua execução.

Indicador 19 C – Percentual de Escolas públicas que possuem Conselho Escolar instituído.

A democracia da escola pública deve ser entendida como “ampliação das oportunidades educacionais, difusão dos conhecimentos e sua reelaboração crítica, aprimoramento da prática educativa escolar visando à elevação cultural e científica das comunidades escolares”.

Libâneo (1985, p. 12).

Quadro 1 – Conselhos Escolares Instituídos na Rede de Ensino do Estado de Rondônia

CONSELHOS ESCOLARES INSTITUÍDOS DA REDE DE ENSINO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA						
Opções	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Indígena Estadual	Indígena Municipal
Número de unidades escolas	09	410	668	185	107	---
Número de Conselhos Escolares instituídos	09	331	175	--	---	
Não possui Conselho Escolar constituídos	-	-	493	185		

Fonte: Gerência de Gestão Escolar/2020

Observa-se pelos dados que as instituições federais em sua totalidade possuem Conselhos escolares instituídos. Na Rede Estadual 80,73%, das escolas possuem conselhos escolares, a redução do número ocorreu devido a municipalização de escolas estaduais, porém destacamos que na Rede Municipal há dificuldade de acompanhamento e aferição da evolução do indicador. Nas escolas privadas não há a figura do Conselho Escolar considerando sua natureza.

Diante desse quadro observamos a necessidade de criar mecanismo de acompanhamento mais efetivo junto às escolas da rede municipal para a sensibilização da importância desse mecanismo de controle social.

QUAL O PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS QUE POSSUEM ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL COMO ESPAÇO DE DIÁLOGO COM A GESTÃO ESCOLAR?

Indicador 19 D – Percentual de Escolas públicas que possuem organização de estudantes constituída.

Um dos principais objetivos das organizações estudantis é ampliar a participação dos estudantes nas atividades escolares, dando voz aos estudantes e, junto com pais, funcionários, professores, coordenadores pedagógicos e diretores, devem participar da elaboração da programação e a construção do pacto de convivência dentro da escola.

O Grêmio Estudantil é um importante canal no processo de Gestão Democrática, porque representa a voz dos estudantes na escola e permite que eles exercitem a cidadania desde a infância, participando ativamente das ações e decisões da comunidade escolar. O Grêmio

Estudantil é formado por um grupo de estudantes que tem como papel defender os interesses individuais e coletivos dos estudantes.

Quadro 1 – Demonstrativo de unidades escolas por dependência administrativa e o número de Grêmios Estudantis

NÚMERO DE GREMIOS ESTUDANTIS INSTITUIDOS NA REDE DE ENSINO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA						
Opções	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Indígena Estadual	Indígena Municipal
Número de unidades escolares	09	331	668	185	107	-
Número de Grêmios Estudantis instituídos	06	160	-	-	-	-
Não possui Grêmio Estudantil	-	171	668	185	107	-
Outro	-	-	-	-	-	-

Fonte: Gerência de Gestão Escolar/2020.

Como estamos em processo de construção desse mecanismo de gestão democrática, a instituição de Grêmios Estudantis em nossas escolas, representa um desafio a ser alcançado até 2025, este indicador denota que na Rede Estadual 278 unidades escolares ainda não possui organização estudantil, na Rede Municipal temos 668 escolas que também não possuem organização estudantil, considerando que a sua clientela é basicamente de Educação Infantil e Ensino Fundamental (primeiro seguimento), é mister que ações sejam efetivas para implementar esse mecanismo e possibilitar aos seus estudantes o exercício pleno da cidadania, nas escolas da Rede Estadual que ainda não implantaram este mecanismo.

Os dados nos indicam que 48,33% de escolas estaduais necessitam de ações articuladas para possibilitar a organização estudantil, como uma ferramenta que propicie o exercício da cidadania dos estudantes. Destacando, porém que a rede municipal é formada por muitas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental que dificilmente constituem grêmios estudantis e com raras ações a título de experiência algumas escolas ensaiam esse mecanismo de gestão democrática. Observa-se ainda que nas instituições particulares raramente são autorizadas organizações estudantis e quando existem tem natureza mais recreativa.

Considerando as plataformas oficiais que são referências do Plano Nacional de Educação e servem como fonte de pesquisa a respeito a situação da Meta 19 – Gestão Democrática, verificamos que há dificuldade em acompanhar o cumprimento desta Meta, pois destacamos que no próprio site: <http://www.observatoriodopne.org.br/indicadores/metasp/19->

[gestao-democratica/indicadores](#), apresenta como resultado que não há indicadores que permitam acompanhar o cumprimento desta meta e que talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Embora a Gestão Democrática da educação esteja amparada na legislação educacional, sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País.

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** nº 9.394/96, de 201 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública. Brasília: MEC/SEB, 2004b.

LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da escola pública: pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.

Observatório do PNE. Dossiê por localidade. Disponível em site <http://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em 05 de setembro de 2017.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso contínuo 2016, 2017 e 2018.

BRASIL, Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação, INEP, 2020.

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
Parte B	Assegurar condições para fortalecer a efetivação da gestão democrática da educação por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito dascolas públicas rondonienses.	2025	19.1. Priorizar o repasse de recursos voluntários da União, na área da educação, para os municípios que tenham regulamentado a gestão democrática por meio de legislação específica, respeitando a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para eleição e nomeação de gestores escolares, critérios técnicos e de desempenho.	2018 2019		-

			19.2. Ampliar e acompanhar os programas de apoio e formação de conselheiros, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos conselhos regionais aos conselhos de acompanhamento de políticas públicas e aos representantes educacionais, garantindo a esses colegiados os recursos financeiros, espaço físico adequado com a construção de uma sede única para todos os conselhos, equipamentos e meios de locomoção para visitas à rede escolar, visando o bom desempenho dessas funções, num prazo estimado de 04 anos.	2018 2019	-	Cursos de Formação pela Escola- FNDE Cursos de Formação de Conselheiros – Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares. Ampliar aos municípios.

PARTE B		2025	19.3. Estabelecer regras para o regime de colaboração entre estado e municípios, considerando os repasses da União, para tratar da gestão da educação pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, definidas por instrumentos legais que explicitem claramente os objetivos, no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática observando as seguintes prioridades: tratamento diferenciado para pequenos municípios com população predominantemente rural, quilombola, ribeirinha e indígena; bem como programa de transporte escolar, aplicado as normas de segurança. Que sejam estabelecidas em um prazo de 02 anos	2018 2019	-	- Convênio do PTE – Programa de Transporte Escolar - Implantação d Mediação Tecnológica para atender a área rural, quilombola, indígena e ribeirinha; - Decreto nº 20.070, de 24 de agosto de 2015, dispõe sobre o reordenamento. -Implantação do centro de mediação tecnológica - por meio de Decreto.

PARTE B		2025	19.4. Fortalecer a gestão escolar com o apoio técnico e formativo nas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira, para que esta possa gerir, a partir do planejamento estratégico, os recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática, implementando políticas de financiamento, de forma conjunta à política de gestão democrática, descentralizando sua aplicação e possibilitando maior autonomia às unidades escolares, a partir da vigência do PEE.	2018 2019	-	- Descentralização dos recursos financeiros: PROAFI – Regular, PROAFI – Adicional, PROAFI; - Monitoramento Programa Excelência, executados com deliberação do Conselho Escolar.
		2025	19.5. Estimular o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, a partir da vigência do PEE.	2018 2019	-	Curso de Formação para Conselheiros (Formação pela Escola/FNDE). Curso de Formação oferecido pela equipe GGE na plataforma Cisco Webx.

		2025	19.6. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e fortalecimento de grêmios estudantis e conselhos escolares, assegurando-lhes, inclusive espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica, com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações e garantidos em legislações específicas, a partir da vigência do PEE.	2018 2019		Lei n. 3.018, de 17 de abril de 2013 , alterada pela Lei n.3.162, de 27 de agosto de 2013, pela Lei n. 3.363, de 26 de maio de 2014, e pela Lei n. 3.972, de 10 de janeiro de 2017., Lei nº 4113, de 18 de julho de 2017, e Lei nº 4.120, de 21 de agosto de 2017, alterada 4073, de 29 de abril de 2019.
PARTE B		2025	19.7. Constituir e fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo, a partir da vigência do PEE.	2018 2019		Curso de Formação de Conselheiros Formação pela-Escola/MEC
		2025	19.8. Incentivar, a partir da aprovação do PEE à formação de lideranças escolares, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parcerias com universidades e centros de estudo e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.	2018 2019		Cursos oferecidos pelo Programa de Formação pela Escola.

		2025	19.9. Garantir a construção do Projeto Político Pedagógico, de forma participativa, nas instituições escolares, visando o atendimento às aspirações da comunidade local num todo, a partir da vigência do PEE.	2018 2019	-	Revisão anual realizada pela comunidade escolar e aprovado pelo Conselho Escolar, com registro em Ata em Livro Próprio.
		2025	19.10. Assegurar e estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir da aprovação do PEE.	2018 2019	-	Realizado na Semana de Planejamento anual nas escolas da rede estadual de ensino.
		2025	19.11. Criar no prazo de 02 (dois) anos, a partir da vigência do PEE no âmbito dos órgãos colegiados escolares, a Comissão de Avaliação Institucional com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.	2018 2019	-	Orientado às escolas a realizar a partir de 2017 por meio do instrumental do Prêmio Gestão Escolar.
		2025	19.12. Garantir a participação dos pais na avaliação dos docentes e gestores escolares, com critérios elaborados pela instituição escolar e, os pais devidamente orientados. Atendendo em um prazo de 04 (quatro) anos	2018 2019	-	Não implementada. A instituir

PARTE B		2025	19.13. Garantir a formação continuada sobre as dimensões financeiras, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores/orientadores educacionais escolares, demais profissionais da escola e conselheiros escolares a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede estadual/municipal. Estimando um prazo de 02 anos.	2018 2019	-	-Programa do Curso de Formação pela Escola/FNDE.

		2025	19.14. Instituir, no prazo de 01 ano, após a vigência do PEE, a eleição direta para a função de diretor e vice-diretor das escolas públicas das redes municipais, conforme lei própria e garantir a efetivação da gestão democrática estadual, promovendo as condições para a efetiva participação da comunidade, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria Estadual da Educação e das Secretarias Municipais de Educação.	2018 2019		- Consulta à Comunidade para escolha de diretores e vice-diretores na rede estadual de ensino 2015 - 2017 prorrogada para março de 2019, conforme redação dada pela Lei nº 4.113, de 18 de julho de 2017. A partir de 2019, a ocupação do cargo de diretor e vice-diretor, está acontecendo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, pois foi considerado a orientação do Processo nº: 0014.372587/2019-15 que informa sobre o trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 0800808-56.2018.8.22.0000, declarada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - restou julgada inconstitucional a Lei Ordinária Estadual nº 4.120/2017, que acrescentou e alterou artigos da Lei 3018/13 (Lei de Gestão Democrática).

						Todas as nomeações ocorridas a partir de 2019 e durante ano de 2020 estão sendo feitas considerando os Critérios regulamentados pela Portaria nº 7 594/2019/SEDUC-GGE (Processo 0029.552390/2019-07), que Institui critérios técnicos, normas e perfil profissional para a designação de diretores e vice-diretores para as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia.

4.2 - Planilha de Monitoramento dos Indicadores

PARTE C	Meta 19 - Assegurar condições para fortalecer a efetivação da gestão democrática da educação por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas rondonienses.													
	INDICADOR – 19 A	Descrição do indicador: Percentual de Diretores que foram escolhidos para ocupação da função por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar.												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista	-	50%	50%	80%	85%	90%	100%	100%	100%	100%	100%		
	Meta executada no período	-	-	67%	67%	67%	61,9%							
	INDICADOR – 19 B	Descrição do Indicador: Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação e execução dos projetos pedagógicos nas escolas.												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista	-	50%	50%	50%	60%	70%	75%	80%	85%	90%	100%	100%	
	Meta executada no período	-	-	38%	38%	56,69%	56,69%							
PARTE C	INDICADOR – 19 C	Descrição do indicador: Percentual de Escolas públicas que possuem Conselho Escolar constituído.												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista	-	50%	50%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	90%	100%		
	Meta executada no período	-	-	38%	38%	65,60%	65,60%							
	INDICADOR – 19 D	Descrição do Indicador: – Percentual de Escolas públicas que possuem organização de estudantes constituída.												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista	-	50%	50%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	90%	100%		
	Meta executada no período			5,46%	11%	14,67%	48,33%							
	Observação Indicador-19A	A partir de 2019, a meta foi atendida parcialmente, com ocupação da função de diretor e vice-diretor, por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, pois foi considerado a orientação do Processo nº: 0014.372587/2019-15 que informa sobre o trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 0800808-56.2018.8.22.0000, declarada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - restou julgada inconstitucional a Lei Ordinária Estadual nº 4.120/2017, que acrescentou e alterou artigos da Lei 3018/13 (Lei de Gestão Democrática). Todas as nomeações ocorridas a partir de 2019 e durante ano de 2020 estão sendo feitas considerando os Critérios regulamentados pela Portaria nº 7594/2019/SEDUC-GGE (Processo 0029.552390/2019-07), que Institui critérios técnicos, normas e perfil profissional para a designação de diretores e vice-diretores para as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia. O percentual de 61,9% foi retirado do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, INEP, 2020.												

	Observação Indicador-19D	O percentual de 48,33% representa dados das escolas da Rede Estadual, pois as escolas da Rede Municipal sua clientela é de Educação Infantil e Fundamental (primeiro seguimento), que dificilmente constituem grêmios estudantis e as instituições particulares raramente são autorizadas organizações estudantis e quando existem tem natureza mais recreativa.

PERCÍLIA DE OLIVEIRA PANTOJA FARIAS

Técnico responsável pela meta

ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES

Técnico responsável pela meta

RESUMO DAS NOTAS TÉCNICAS

Numeração	
Assunto	Gestão Democrática
Responsável pela elaboração	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes
Histórico	A Meta 19 do Plano Estadual de Educação que trata da Gestão Democrática possui 14 estratégias. A meta 19 do Plano Nacional de Educação possui 8 estratégias. O Plano Estadual de Educação possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências, porém foi verificado que algumas se repetem com as mesmas solicitações, algumas estratégias referencias do PNE estão ausentes, sendo necessária a supressão, unificação e inclusão de estratégias.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 apregoa o alinhamento e a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Todavia, foram retiradas estratégias fundamentais que dão aporte a execução da meta. O Plano Estadual de Educação possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências, porém foi verificado que algumas se repetem com as mesmas solicitações, algumas estratégias referencias do PNE estão ausente, sendo necessária a supressão, unificação e inclusão de estratégias. Meta 19 do PEE: Assegurar condições para fortalecer a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas rondonienses. (Adequação da terminologia); Estratégias do PEE: 19.1 – Priorizar o repasse de recursos voluntários da União, na área da educação, para os municípios que tenham regulamentado a gestão democrática por meio de legislação específica, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a eleição e nomeação de gestores escolares, critérios técnicos e de desempenho. (Corresponde a estratégia 19.1 do PNE); 19.2 - Ampliar e acompanhar os programas de apoio e formação de conselheiros, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos conselhos regionais, aos conselhos de acompanhamento de políticas públicas e aos representantes educacionais, garantindo a esses colegiados os recursos financeiros, espaço físico adequado com a construção de uma sede única para todos os conselhos, equipamentos e meios de locomoção para visitas à rede escolar, visando o bom

	desempenho dessas funções, num prazo estimado de 4 anos (Corresponde a estratégia 19.2 do PNE); 19.3 - Estabelecer regras para o regime de colaboração entre estado e município, considerando os repasses da União, para tratar da gestão da educação pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, definidas por instrumentos legais que explicitem claramente os objetivos, no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática observando as seguintes prioridades: tratamento diferenciado para pequenos municípios com população predominantemente rural, quilombola, ribeirinha e indígena; bem como programa de transporte escolar, aplicando as normas de segurança. Que sejam estabelecidas em um prazo de 2 anos (SUPRIMIR, pois as proposições são tratadas em outras metas e estratégias e não correspondem a nenhuma estratégia do da Meta 19 do PNE); 19.4 - Fortalecer a gestão escolar com o apoio técnico e formativo nas dimensões: pedagógica, administrativas e financeiras, para que esta possa gerir, a partir de planejamento estratégico, os recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática, implementando políticas de financiamento, de forma conjunta à política de gestão democrática, descentralizando sua aplicação e possibilitando maior autonomia às unidades escolares, a partir da vigência do PEE. (Corresponde a estratégia 19.7 do PNE); 19.5 - Estimular o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, a partir da vigência do PEE (SUPRIMIR, pois a proposição está contemplada da Estratégia 19.7 deste PEE/RO, ou seja, está repetida); 19.6 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e conselhos escolares, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações e garantidas em legislações específicas, a partir da vigência do PEE (Corresponde a estratégia 19.4 do PNE);

	19.7 - Constituir e fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo, a partir da vigência do PEE (Corresponde a estratégia 19.5 do PNE); 19.8 - Incentivar, a partir da aprovação do PEE à formação de lideranças escolares, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades e centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal (SUPRIMIR, pois a proposição são tratadas em outras metas e estratégias e não correspondem a nenhuma estratégia da Meta 19 do PNE); 19.9 – Garantir a construção do Projeto Político Pedagógico, de forma participativa, nas instituições escolares, visando o atendimento às aspirações da comunidade local num todo, a partir da vigência do PEE (UNIFICAR com a estratégia 19.10 deste PEE/RO, que correspondem a estratégia 19.6 do PNE); 19.10 – Assegurar e estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir da aprovação do PEE. (UNIFICAR com a estratégia 19.9 deste PEE/RO, que correspondem a estratégia 19.6 do PNE); 19.11 - Criar no prazo de 2 anos, a partir da vigência do PEE no âmbito dos órgãos colegiados escolares, a comissão de avaliação institucional com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar (SUPRIMIR, pois as proposições não correspondem a nenhuma estratégia do da Meta 19 do PNE); 19.12 – Garantir a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, com critérios elaborados pela instituição escolar e, os pais devidamente orientados. Atendendo em um prazo de 4 anos (SUPRIMIR, pois as proposições não correspondem a nenhuma estratégia do da Meta 19 do PNE); 19.13 - Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores/orientadores educacionais escolares, demais profissionais da escola e conselheiros escolares a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede estadual/municipal. Estimando um prazo de 2 anos (Corresponde a estratégia 19.2 do PNE); 19.14 – Instituir, no prazo de 01 ano, após a vigência do PEE, a eleição direta para a função de diretor e vice-diretor das escolas públicas das redes municipais,

	conforme lei própria e garantir a gestão democrática estadual, promovendo as condições para a efetiva participação da comunidade, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria Estadual da Educação e das Secretarias Municipais da Educação (Corresponde a estratégia 19.8 do PNE).

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Ajuste da Meta 19
Responsáveis pela elaboração	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes
Histórico	A Meta 19 que trata do fortalecimento dos mecanismos de efetivação da gestão democrática por meio da participação direta da comunidade escolar na escolha de diretores utiliza um termo inadequado “eleição de gestor”. Esclarecemos que após a alteração da Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que apresentou suas modificações através da Lei nº 3.972, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a gestão democrática na rede pública estadual de ensino de Rondônia e dá outras providências, por força do Decreto Legislativo nº 613, de novembro de 2015, suspendeu o inciso X do art. 2º e inciso II do art. 9º, preceitua uma nova redação na Seção II, art. 29, que de eleição direta passa a ser “consulta a comunidade escolar para escolha de diretor e vice-diretor”. O Processo nº: 0014.372587/2019-15 informa sobre o trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 0800808-56.2018.8.22.0000, declarada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - restou julgada inconstitucional a Lei Ordinária Estadual nº 4.120/2017, que acrescentou e alterou artigos da Lei 3018/13 (Lei de Gestão Democrática).
Análise técnica	Com base nos argumentos consubstanciados neste documento, esta Nota Técnica da GGE/DGE/SEDUC recomenda a seguinte alteração na redação da Meta 19 do Plano Estadual de Educação/PEE, onde lê-se: META 19: Assegurar condições para fortalecer a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas rondonienses.
Conclusão	Propõe-se a seguinte redação para a meta, em consonância com a meta nacional: META 19: Assegurar condições para fortalecer a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da Instituição de critérios técnicos, normas e perfil profissional para a designação de diretores e vice-diretores, associado a nomeação por indicação, no âmbito das escolas públicas rondonienses.
Ass. Técnicos Responsáveis	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Supressão da Estratégia 19.3
Responsáveis pela elaboração	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes
Histórico	A Meta 19 do Plano Estadual de Educação que trata da Gestão Democrática possui 14 estratégias. O Plano estadual possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências e algumas se repetem com as mesmas solicitações.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 apregoa o alinhamento e a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Após estudos foi observada a necessidade de supressão da Estratégia 19.3, pois as mesmas são tratadas em outras metas e estratégias e não corresponde a nenhuma estratégia do da Meta 19 do PNE. O ajuste é devido à implantação do Sistema Nacional de Educação. Estratégias do PEE: 19.3 - Estabelecer regras para o regime de colaboração entre estado e município, considerando os repasses da União, para tratar da gestão da educação pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, definidas por instrumentos legais que explicitem claramente os objetivos, no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática observando as seguintes prioridades: tratamento diferenciado para pequenos municípios com população predominantemente rural, quilombola, ribeirinha e indígena; bem como programa de transporte escolar, aplicando as normas de segurança. Que sejam estabelecidas em um prazo de 2 anos.
Conclusão	Propõe-se a supressão da Estratégia 19.3, em consonância com a meta nacional.
Ass. Técnicos Responsáveis	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Supressão da Estratégia 19.5
Responsáveis pela elaboração	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes
Histórico	A Meta 19 do Plano Estadual de Educação que trata da Gestão Democrática possui 14 estratégias. O Plano estadual possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências e algumas se repetem com as mesmas solicitações.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 apregoa o alinhamento e a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Após estudos foi observada a necessidade de supressão da Estratégia 19.5, pois as mesmas são tratadas em outra estratégia da Meta 19 do PEE, encontrando portanto, repetida a mesma proposição. O ajuste é devido à implantação do Sistema a implantação do Sistema Nacional de Educação. Estratégias do PEE: 19.5 - Estimular o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, a partir da vigência do PEE.
Conclusão	Propõe-se a supressão da Estratégia 19.5.
Ass. Técnicos Responsáveis	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Adequação da estratégia 19.7
Responsáveis pela elaboração	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes
Histórico	A Meta 19 do Plano Estadual de Educação que trata da Gestão Democrática possui 14 estratégias. O Plano estadual possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências e algumas se repetem com as mesmas solicitações.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 apregoa o alinhamento e a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Após estudos foi observada a necessidade de adequação da Estratégia 19.7 da Meta 19 do PEE. O ajuste é devido à implantação do Sistema a implantação do Sistema Nacional de Educação. Estratégias do PEE: 19.7 - Constituir e fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo, a partir da vigência do PEE.
Conclusão	Propõe-se a adequação da Estratégia 19.7, com a sugestão da seguinte redação: “Fortalecer e estimular a constituição” dos conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo, a partir da vigência do PEE”.
Ass. Técnicos Responsáveis	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Supressão da estratégia 19.8
Responsáveis pela elaboração	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes
Histórico	A Meta 19 do Plano Estadual de Educação que trata da Gestão Democrática possui 14 estratégias. O Plano estadual possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências e algumas se repetem com as mesmas solicitações.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 apregoa o alinhamento e a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Após estudos foi observada a necessidade de supressão da Estratégia 19.8 da Meta 19 do PEE e a estratégia não corresponde a nenhuma estratégia do da Meta 19 do PNE. O ajuste é devido à implantação do Sistema a implantação do Sistema Nacional de Educação. Estratégias do PEE: 19.8 - Incentivar, a partir da aprovação do PEE à formação de lideranças escolares, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades e centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.
Conclusão	Propõe-se a supressão da Estratégia 19.8, em consonância com a meta nacional.
Ass. Técnicos Responsáveis	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Unificação das Estratégias 19.9 e 19.10 do PEE/RO.
Responsáveis pela elaboração	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes
Histórico	A Meta 19 do Plano Estadual de Educação que trata da Gestão Democrática possui 14 estratégias. O Plano estadual possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências e algumas se repetem com as mesmas solicitações.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 apregoa o alinhamento e a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Após estudos foi observada a necessidade de unificação das Estratégias 19.9 e 19.10 da Meta 19 do PEE. O ajuste é devido à implantação do Sistema a implantação do Sistema Nacional de Educação. Estratégias do PEE: 19.9 – Garantir a construção do Projeto Político Pedagógico, de forma participativa, nas instituições escolares, visando o atendimento às aspirações da comunidade local num todo, a partir da vigência do PEE. 19.10 – Assegurar e estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir da aprovação do PEE.
Conclusão	Propõe-se a unificação das estratégias 19.9 e 19.10, com a seguinte redação: “Assegura e estimular a construção do Projeto Político Pedagógico, currículos escolares, planos de gestão e regimentos escolares de forma participativa, envolvendo todos os seguimentos da comunidade, visando atender as aspirações da comunidade escolar e local, de acordo com a legislação vigente”.
Ass. Técnicos Responsáveis	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Supressão da estratégia 19.11
Responsáveis pela elaboração	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes
Histórico	A Meta 19 do Plano Estadual de Educação que trata da Gestão Democrática possui 14 estratégias. O Plano estadual possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências e algumas se repetem com as mesmas solicitações.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 apregoa o alinhamento e a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Após estudos foi observada a necessidade de supressão da Estratégia 19.11 da Meta 19 do PEE, pois a estratégia não corresponde a nenhuma estratégia do da Meta 19 do PNE. O ajuste é devido à implantação do Sistema a implantação do Sistema Nacional de Educação. Estratégias do PEE: 19.11 - Criar no prazo de 2 anos, a partir da vigência do PEE no âmbito dos órgãos colegiados escolares, a comissão de avaliação institucional com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.
Conclusão	Propõe-se a supressão da Estratégia 19.11, em consonância com a meta nacional.
Ass. Técnicos Responsáveis	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Supressão da estratégia 19.12
Responsáveis pela elaboração	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes
Histórico	A Meta 19 do Plano Estadual de Educação que trata da Gestão Democrática possui 14 estratégias. O Plano estadual possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências e algumas se repetem com as mesmas solicitações.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 apregoa o alinhamento e a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Após estudos foi observada a necessidade de supressão da Estratégia 19.12 da Meta 19 do PEE, pois a estratégia não corresponde a nenhuma estratégia do da Meta 19 do PNE. O ajuste é devido à implantação do Sistema a implantação do Sistema Nacional de Educação. Estratégias do PEE: 19.12 – Garantir a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, com critérios elaborados pela instituição escolar e, os pais devidamente orientados. Atendendo em um prazo de 4 anos.
Conclusão	Propõe-se a supressão da Estratégia 19.12, em consonância com a meta nacional.
Ass. Técnicos Responsáveis	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Adequação da estratégia 19.14
Responsáveis pela elaboração	Valcélia Sampaio Peres Sandra Feitosa de Souza
Histórico	A Meta 19 do Plano Estadual de Educação que trata da Gestão Democrática possui 14 estratégias. O Plano estadual possui estratégias que foram elaboradas pelos participantes das conferências e algumas se repetem com as mesmas solicitações.
Análise técnica	De acordo com a Lei nº 13.005/2014 apregoa o alinhamento e a consonância dos planos de educação municipais e estaduais ao Plano Nacional de Educação. Após estudos foi observada a necessidade de adequação da Estratégia 19.14 da Meta 19 do PEE para que esteja em conformidade com a Lei n. 3.018 de 17 de abril de 2013, alterada pela Lei n. 4.113 de julho de 2017 e devido à implantação do Sistema a implantação do Sistema Nacional de Educação. Estratégias do PEE: 19.14 – Instituir, no prazo de 01 ano, após a vigência do PEE, a eleição direta para a função de diretor e vice-diretor das escolas públicas das redes municipais, conforme lei própria e garantir a gestão democrática estadual, promovendo as condições para a efetiva participação da comunidade, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria Estadual da Educação e das Secretarias Municipais da Educação.
Conclusão	Propõe-se a adequação da Estratégia 19.14, com a sugestão da seguinte redação: “Estimular a instituição de mecanismo que proporcione o fortalecimento da gestão democrática, por meio de critérios técnicos, normas e perfil profissional para acesso ao cargo de diretores e vice-diretores, associado a nomeação por indicação, no âmbito das escolas públicas rondonienses, na vigência do PEE.”
Ass. Técnicos Responsáveis	Percília de Oliveira Pantoja Farias Oneide Barbosa de Jesus Gomes

META 20

AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A GARANTIR INVESTIMENTOS DE NO MÍNIMO 35% COM RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB, COM AMPLIAÇÃO GRADATIVA DE 1% AO ANO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PEE.

A meta 20 do Plano Estadual de Educação propõe aumentar o repasse de recursos arrecadados pelo Estado objetivando garantir uma educação de qualidade à nível Estadual, sendo o cumprimento dessa meta fundamental para possibilitar a execução das estratégias previstas nas Metas de 1 a 19 do Plano Estadual de Educação, as quais propõe soluções para a valorização dos profissionais de educação; promoção da melhoria nos investimentos das escolas da rede pública estadual, alinhamento das estratégias entre os entes federados com intuito de organizar em regime de colaboração a oferta da Educação, entre outras.

Para acompanhar o alcance da meta 20 ainda não há um indicador principal que permita definir de forma plenamente adequada o cumprimento da referida meta, a análise é feita utilizando indicador 20A, sendo esse a relação entre Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.

1- META DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 2015 A 2019

Indicador 20A - O Plano Estadual de Educação definiu um percentual mínimo de aplicação no decênio de 35%, considerando a necessidade de estar em consonância com o Plano Nacional de Educação, considerando que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece que o PNE deve ter uma duração decenal e ser um articulador do Sistema Nacional de Educação, com previsão de indicador o PIB para o seu financiamento, considerando que o PNE deve ser a base para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais, que, ao serem aprovados em lei, devem prever recursos orçamentários para a sua execução. Ressalta-se que na transição do período 2014/2015 o estado não atendeu à meta prevista no PEE, pois tomando por base o ano

de 2014, onde índice de aplicação foi de 25%, 2015 elevou somente até 25,87%, dados do Relatório do 1º ciclo de Monitoramento do Plano Estadual de Educação-PEE, que demonstraram um aumento de apenas 0,87 pontos percentuais. Nos dados do relatório do 2º ciclo do Monitoramento do Plano Estadual de Educação-PEE, no período 2016/2017 verificou-se uma aplicação em 2016 de 25,62%, uma redução de 0,25% em relação ao ano anterior, e no ano de 2017 registrou-se aplicação de 25,39%, declínio de 0,23 %, em relação a 2016. Nos dados do relatório do 3º ciclo do Monitoramento do Plano Estadual de Educação-PEE-2020, verifica-se que em 2018 o estado atingiu o índice de 25,52%, ampliando a aplicação em 0,13% em relação a 2017 e em 2019 foi registrado uma aplicação de 26,06%, com aumento de 0,54 pontos percentuais em comparação a 2018.

2 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A EXECUÇÃO DO INDICADOR NO PERÍODO

Quadro 01- Indicador 20A - Ampliar em 1% ao ano o investimento em educação com recursos do tesouro estadual.

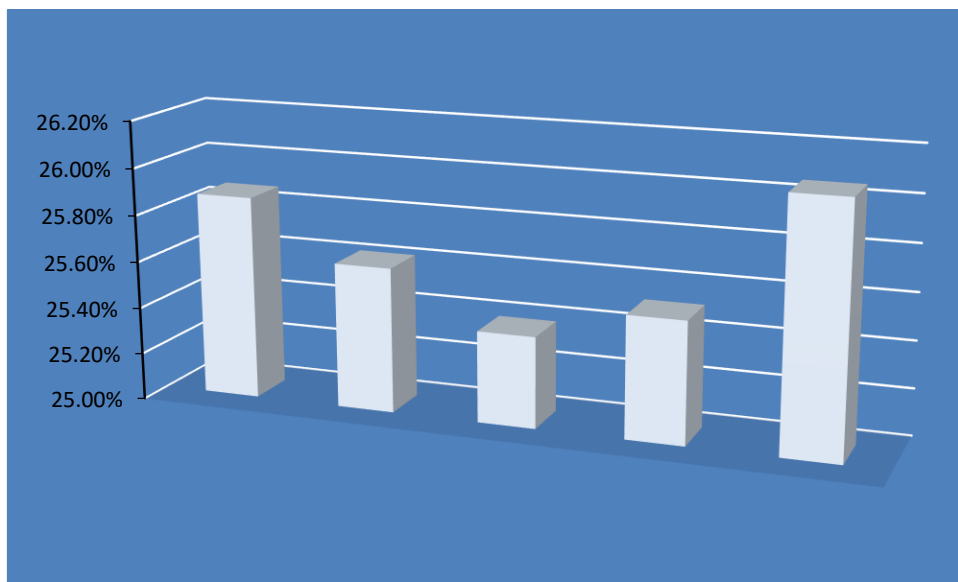
Indicador 20 A	Descrição do indicador Ampliar em 1% ao ano o investimento em educação com recursos do tesouro estadual.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO*	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
29%	DADO OFICIAL 2015	25,87%	Relatório – Exercício 2015 fornecido pela SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA.
	DADO OFICIAL 2016	25,62%	Relatório – Exercício 2016 fornecido pela SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA.

	DADO OFICIAL 2017	25,39%	Relatório – Exercício 2017 fornecido pela SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA.
	DADO OFICIAL 2018	25,52%	Relatório – Exercício 2018 fornecido pela SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA.
	DADO OFICIAL 2019	26,06%	Relatório – Exercício 2019 fornecido pela SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA.

*A meta prevista para o período foi calculada utilizando os dados apresentados pelo Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O gráfico 1 traz a evolução dos percentuais aplicados na educação, o que possibilitar visualizar que os índices não ultrapassaram a elevação anual de 1% gradativos no período de quatro anos.

Gráfico 1 – Repasses para aplicação na Educação



Fonte: Portal da Contabilidade do Estado de Rondônia.

Indicador 3A – Em 2015 houve uma arrecadação do Estado destinada à administração direta de R\$ 4.932.000.000,00, com uma proporção para investimento na Educação equivalente

a R\$ 1.276.000.000,00, um percentual de 25,87%, em 2016, a receita apurada para o cálculo da Aplicação em Educação foi de R\$ 5.382.263.751,20, resultando em uma aplicação total do exercício em educação no valor de R\$ 1.378.982.731,07, redução do percentual para 25,62%. Já em 2017, a receita apurada foi de R\$ 5.371.726.903,12, e o repasse para a educação foi R\$ 1.364.382.152,73, que representa em termos percentuais 25,39%, para 2018 houve uma receita de R\$ 5.903.369.800,57 restando a aplicação de R\$ 1.506.595.612,53, o que representou um percentual de 25,52%, para o exercício de 2019 o total geral da receita para o cálculo da educação foi de R\$ 6.480.265.064,58, incidindo um repasse de R\$ 1.665.428.121,58 que foi acrescentado ao valor de R\$ 373.898.655,18, referente a perdas do exercício, somando um montante na ordem de R\$ 1.688.710.809,58 o que viabilizou o aumento total percentual da aplicação para 26,06%. Diante do exposto, a partir da aprovação do PEE, registrou-se um aumento de apenas 1,06 pontos percentuais destinados à Educação. Considerando os 25% iniciais de 2014, a meta está bem distante de se ser alcançada, vez que em 2019 o total de repasse dos recursos para investimento na educação pública estadual ficou em 26,06% e, conforme proposto no Plano Estadual de Educação a meta seria de 29%.

Atualmente, o governo de Rondônia tem o dever obrigatório de aplicar 25% dos impostos para transferências em MDE, conforme o art. 189 da Constituição Estadual. No PEE, o governo diz que vai ampliar o percentual de 25% para 35%, aumentando a cada ano 1%, analisando o Relatório Técnico sobre a Prestação de Contas dos Exercícios, é possível concluir que o governo não aplicou o percentual do Plano Estadual da Educação referente aos recursos oriundos de impostos e transferências em MDE, sendo assim, não cumpriu o aumento de 1%, previsto na meta 20 do PEE. Isso nos leva a inferir que o compromisso firmado no PEE, provavelmente, não será cumprido.

3 - FONTE DE COMPROVAÇÃO DO INDICADOR

BRASIL. Constituição (1988). Constituição Federativa do Brasil. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1988. BRASIL. Controladoria Geral da União (CGU). Portal da Transparência. Execução de despesa pública. [s.d]. [Internet]. Disponível em: <file:///C:/Users/simon/Downloads/Relat%C3%B3rio%20do%203%C2%BA%20Ciclo%20de%20Monitoramento%20das%20Metas%20do%20Plano%20Nacional%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>.

3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação | 2020 meta 20 BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014- 2016. Brasília, DF: Inep, 2016. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2016- 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. Ministério da Educação (MEC).

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016. – Brasília, DF: Inep, 2016.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. — Brasília, DF: Inep, 2015.

Brasil. Portal do PNE em Movimento. Situação das Metas. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> >. Acesso contínuo 2016 e 2018.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1.

4 - PLANILHAS DE MONITORAMENTO DA META

4.1 FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Meta	Prazo	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Ações
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a garantir investimentos de no mínimo 35% com recursos do tesouro estadual para complementação do FUNDEB, com ampliação gradativa de 1% ao ano durante o período de vigência do PEE.	2025	20.1 - garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas	Durante a vigência do PEE (Período de 2015 a 2025)	PPA/LOA	Estratégia não iniciada - No período de 2016 para 2019 houve um aumento de 0,44% no percentual de repasse de recursos a serem aplicados na Educação em rede Estadual (elevando o percentual de 25,62 para 26,06), atendendo a educação básica, nas várias etapas: ensino fundamental, ensino médio e ensino infantil; e nas modalidades: ensino profissional, educação de jovens e adultos, educação indígena, educação do campo, educação quilombola e a educação especial. Apesar da crise econômica e política que o País se encontra desde

		educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;			2014, financeiramente, em crise, no entanto, não é possível afirmar que essas oscilações tem como objetivo o cumprimento da estratégia com a qual se relaciona.
		20.2 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle da arrecadação, bem como da aplicação dos recursos advindos da contribuição social do salário-educação e dos recursos do pré-sal, conforme previsto na Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013;	Durante a vigência do PEE (Período de 2015 a 2025)	“Não se aplica” e “Não contemplado”	Estratégia não iniciada - Estratégia inviabilizada devida a indefinição na regulamentação da Lei 12.858/2013, que trata da distribuição/redistribuição dos recursos advindos da exploração do petróleo da camada do pré-sal, agravado pela crise política e financeira que se estende desde 2014 e dificuldades de implementação devido à ADIN nº 4.917 (<i>A destinação de recursos de acordo com a sistemática prevista está bastante limitada, devido à Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 4.917, impetrada pelo</i>

					<i>Governo do Estado do Rio de Janeiro, em relação à Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que “modifica as Leis no 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha”. A integral aplicação da primeira lei depende do julgamento do mérito da ADIN, tendo em vista que, em despacho</i>

					<i>liminar, foi suspensa a aplicação das novas regras de distribuição)⁶.</i>
		20.3 - Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, os recursos advindos do pré-sal, conforme previsto na Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013;	Durante a vigência do PEE (Período de 2015 a 2025)	“Não contemplado”	Estratégia não iniciada - Estratégia prejudicada em função do exposto na estratégia 20.2.
		20.4 - Implantar, no prazo de três anos da vigência deste PEE, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional federal, o qual passará ser parâmetro para o	2015 a 2019	“Não se aplica”	Estratégia não iniciada - Alinhada as estratégias da Meta 20 do PNE que está em andamento, não foi cumprida. As últimas informações que temos é que o Ministério da Educação está elaborando o CAQi e ainda não

⁶ Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/20-financiamento/estrategias/20-3-fundo-social-do-pre-sal>

		financiamento de todas as etapas da educação básica;			divulgou a metodologia ou os resultados.
		20.5 - implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação, transporte escolar e infraestrutura das escolas para a oferta de maior tempo de permanência dos alunos;	2015 a 2019	“Não se aplica”	Estratégia não iniciada - Assim como CAQi estratégia alinhada as da Meta 20 do PNE a Estratégia está em andamento. As informações que temos é que no final de 2016, foi publicada uma Portaria pelo MEC (reestudo de uma Portaria existente) para instituir uma Instância de Negociação Federativa priorizando a pauta do CAQ/CAQi, e, conforme informação constante de relatório do Observatório PNE a metodologia está a cargo do MEC que ainda não divulgou a metodologia em elaboração.

		20.6 - Fortalecer os mecanismos e/ou instrumentos que assegurem, nos termos da Legislação vigente a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados à educação, com realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;	Durante a vigência do PEE (Período de 2015 a 2025)	“Não se aplica”	Estratégia em andamento - Está disponível o Sistema de Informações ao Cidadão (SIC) do Estado de Rondônia para atendimento ao público desde 11 de abril de 2016. Instalado no Tudo Aqui, localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 830, na região central de Porto Velho-RO. As informações poderão ser obtidas também pelo endereço eletrônico http://esic.cge.ro.gov.br . É dado ainda suporte aos Conselhos de controle e fiscalização.
		20.7 - Prover aos Conselhos de controle social dos recursos financeiros a estrutura necessária para o seu bom funcionamento;	Durante a vigência do PEE (Período de 2015 a 2025)	PPA/LOA Programa Atividade: 16.001.12.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	Estratégia em andamento - Atualmente, a Seduc/RO está cumprindo o §10, artigo 24, da Lei do Fundeb, nº 11.494 de 20.06.2007, “Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a

				ADMINISTRATIV A DA UNIDADE e 16.001.12.368.1015. 2817- MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidas, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim § 10. Os conselhos dos Fundos não contarão com estrutura administrativa própria, incumbindo à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos. ”, pois vem provendo ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e de Valorização dos

					Profissionais da Educação - CACS/Fundeb do Estado de Rondônia a infraestrutura necessária para o bom funcionamento. Disponibilizou ao CACS/Fundeb uma ampla sala para reuniões, com materiais de expediente, mobília de escritório, central de ar, computador, copiadora, telefone, fax, internet, armário, mesa de reuniões, TV, a fim de assegurar as atividades do Conselho do Fundeb, a saber, as reuniões periódicas e guarda de documentos de fiscalização e controle social. A Secretaria de Educação disponibiliza também servidores para desenvolverem suas atividades nos Conselhos e quando solicitados, carros oficiais e diárias de viagens aos conselheiros, a fim de que realizem

					visitas in loco para fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros da fonte 118, o PNATE nos municípios do estado de Rondônia e as obras realizados, por exemplo.
		20.8 - Garantir a capacitação dos membros dos conselhos de controle sociais, com a colaboração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Ministério Público de Rondônia;	Durante a vigência do PEE (Período de 2015 a 2025)	PPA/LOA Programa Atividade: 16.001.12.122.1015. 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIV A DA UNIDADE e 16.001.12.368.1015. 2913 - MANTER O FUNCIONAMENT O DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Estratégia realizada - De acordo com a demanda apresentada é garantida a capacitação dos membros dos conselhos de controle sociais.

		20.9 - Disponibilizar a partir da vigência do PEE, de forma sistematizada e objetiva, via sistema integrado de informação e aberto à consulta eletrônica, aos gestores escolares, informações de todos os programas e convênios federais, estaduais e municipais disponíveis à educação, com o objetivo de ampliar a captação e utilização de recursos públicos, fomentando inclusive as parcerias público-privada.	Durante a vigência do PEE (Período de 2015 a 2025)	“Não se aplica”	Estratégia em andamento - As informações são disponibilizadas pelos sítios eletrônicos: www.fnnde.gov.br; portal.convenios.gov.br, portal da transparência.

4.2 FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – INDICADORES

PARTE C	Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a garantir investimentos de no mínimo 35% com recursos do tesouro estadual para complementação do FUNDEB, com ampliação gradativa de 1% ao ano durante o período de vigência do PEE.												
	INDICADOR 20 ^a	INDICADOR 20 A – Ampliar em 1% ao ano o investimento em educação com recurso do tesouro estadual.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	25%	25%	26%	27%	28%	29%	30%	31%	32%	33%	34%	35%
	Meta executada no período	25%	25,87%	25,62%	25,39%	25,52%	26,06%	-	-	-	-	-	-

SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA

Técnico responsável pela meta

NOTA TÉCNICA

Numeração	Nota Técnica nº
Assunto	Ampliar o investimento na educação.
Responsável pela Elaboração	Simone Rodrigues de Almeida
Histórico	Em junho de 2014, foi sancionada a Lei 13.005, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio de 2014 até 2024. A meta 20, relativa ao financiamento da educação, foi, com certeza, a mais debatida, sobretudo pelos movimentos sociais organizados a favor da educação pública. Com isso, a proposta de aplicar 10% do Produto Interno Bruto (PIB) foi incorporada ao projeto de lei do PNE e sancionada pela presidente Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores (PT). Além dos 10% do PIB para educação pública, o PNE traz outras medidas relevantes para o financiamento da educação, com destaque para a destinação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, e a implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e do Custo Aluno Qualidade (CAQ), porém a compensação financeira do Pre-Sal não houve, tão pouco a destinação de outros recursos, posto a crise econômica que o país vem enfrentando. A redação atual do PEE diz: Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a garantir investimentos de no mínimo 35% com recursos do tesouro estadual para complementação do FUNDEB, com ampliação gradativa de 1% ao ano durante o período de vigência do PEE.

Análise técnica	De acordo com Lei federal 13.005, de 25 de junho de 2014, prevê no seu artigo 10 que: “Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução”. A meta 20 prevê a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do País no mês de junho de 2019, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB em junho de 2024, . No entanto, para alcançar a audaciosa meta de 7% em 2019 e 10% em 2024 do PIB, seria necessário o esforço orçamentário de todos os entes federados; todavia, a Lei do PNE não deixou essa corresponsabilidade clara. Uma vez que para aumentar o PIB nacional seria através do aumento percentual dos impostos, o que possibilitaria o aumento percentual de receitas e transferências na MDE previsto no art. 212 da CF/88. Contudo, não houve planejamento das fontes de recurso para cumprir com o financiamento da educação, assim, o Estado terá muitas dificuldades em alcançar o patamar de 10% estabelecido pelo PEE até 2015, dado o impacto financeiro que o aumento da vinculação de impostos para a área de educação traria para o Estado, posto a necessidade de aumento na arrecadação da receita, ou seja elevação dos impostos. Portanto, é evidente a impossibilidade do Estado aplicar 10% do PIB, estabelecido pela meta 20, na educação. Haja vista que o cenário econômico atual, desfavorece o governo estadual quando o assunto é aumento de gastos, embora seja clara a necessidade de ampliar os recursos da educação para alcançar a meta 20 do PNE, o momento é de contingenciamento, exigindo muito esforço econômico, fiscal e político. Tendo em vista a obrigatoriedade do PEE estarem consonância com o PNE, diante do atual estado de crise econômica no cenário nacional e internacional que o país se encontra, torna-se necessário rever o indicador 20A, meta 20, do Plano Estadual de Educação.

Conclusão	Alcançar 10% aumento em 2025, como prevê o PEE, será extremamente complexo, sobretudo pelo fato do Governo estar perante uma situação de crise econômica em todos os setores no contexto mundial, não ter articulado a fonte de recurso do Estado para atender a meta 20, conforme preconiza o PEE foi um dos pontos negativos para a implantação da referida meta. Contudo, o atual momento traz a necessidade de mudanças expressivas na economia, por exemplo, uma reforma tributária que possa conjugar o interesse dos entes e corrigir falhas que vêm destruindo as finanças públicas, sobretudo relacionadas à incidência tributária, que hoje recai sobre os consumidores. Por outro lado, o governo federal deverá regulamentar o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), que poderá ser uma fonte adicional de novos recursos públicos para educação: Outra possível medida poderá ser a incidência da alíquota vinculada à MDE e o aumento da mesma no texto da CF/88. Essas e outras possíveis medidas seriam alternativas para tentar alcançar os 10% do PIB do Estado para educação pública, porém, o Estrado se encontra em um momento de incertezas, e ainda que exitam esperanças em relação ao aumento de recursos para o financiamento da educação, sobretudo para atingir a meta 20 do PEE, o tempo para que esses recursos sejam investidos na educação e as dúvidas em relação à rentabilidade desses recursos podem ser alguns fatores que implicarão frustração com relação a essa possível fonte de recursos. Considerando que a meta 20 definida pelo PEE é de ampliação do investimento público em educação pública, atingindo 10% do PIB até 2025, os resultados observado desse relatório referente a meta 20 é de relativa estagnação, com indicativo de pequena queda no período analisado, nesse contexto, o cenário de crise mundial, ocasionada por pela pandemia do COVID-19, alcançar o percentual da meta 20 referente a 35% até 2025 é praticamente impossível, dado a necessidade de recuperação da economia. Assim sendo, rever a estratégia é funadamenl, pois a mesma ira subsidiar os objetivos do PEE a serem atingidos, contudo a execução da mesma se encontra diretamente prejudicada pelo enfrentamento de uma crise

	financeira do Estado, do país e do mundo, portanto propõe-se a seguinte sugestão para a alteração: - meta 20 - ampliação do investimento estadual em educação de acordo com previsão orçamentária da arrecadação líquida do Estado, destinada a administração direta, na proporção de 0,5% .
Assinatura	Simone Rodrigues de Almeida